

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**  
**CNPJ: 27.416.736/0001-00**

Endereço de Correspondência: Rua Marcondes Pereira, nº 1381, Dionísio Torres, Fortaleza/CE,  
CEP: 60.135-222.

**Ilma. Sra.**

**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**

**Vilma de Fátima Alvarenga Fanis**

**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**

**Brasília/DF**

**ASSUNTO:** Encaminha documentos para participar do Edital nº 241/2018/SEI-MCTIC, de Seleção Pública para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de MARANGUAPE/CE.

Maranguape/CE, 29 de novembro de 2018.

A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**, inscrita no CNPJ nº 27.416.736/0001-00, vem mui respeitosamente, **participar do Edital nº 241/2018 de Seleção Pública, publicado no DOU de 02/10/2018 para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para a localidade de MARANGUAPE/CE,** encaminhando respectivamente a proposta padronizada e toda documentação elencada no Anexo II da Portaria nº 4334/2015 (D.O.U. de 21/09/2015).

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

  
**ROBSTON MARCELO THENÓRIO**  
**PRESIDENTE**

**Grupo Completa Telecom**

Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão

Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres

CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /

30077070 (CNPJ) 0001-0001-9191

Autenticado eletronicamente, aplicativo original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**  
**CNPJ: 27.416.736/0001-00**

Endereço de Correspondência: Rua Marcondes Pereira, nº 1381, Dionísio Torres, Fortaleza/CE,  
CEP: 60.135-222.

**ANEXO I**  
Requerimento de Outorga

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



**Grupo Completa Telecom**

Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão  
Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres  
CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE  
Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /  
3888-3775 (atendimento) / 39983-0113 (fax)

Autenticado eletronicamente, após a verificação da assinatura digital.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE				
Nome Fantasia:	ABCM	CNPJ:	27.416.736/0001-00		
Endereço de Sede:	RUA ANTONIO ALMIR DE CASTRO, 65, CACHOEIRA				
Município:	MARANGUAPE	UF:	CE	CEP:	61.973-000
Nome do representante legal:	ROBSTON MARCELO THENÓRIO				
Endereço eletrônico (e-mail):	jeanne@completta.com.br				

Endereço de Correspondência:	Rua Marcondes Pereira, 1381				
Município:	Dionísio Torres	UF:	CE	CEP:	60.135-222

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA ANTONIO ALMIR DE CASTRO, 65, CACHOEIRA				
Município:	MARANGUAPE	UF:	CE	CEP:	61.973-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	04 ° S	03 ‘	56,68 “	
	Longitude:	38 ° W	45 ‘	25,06 “	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 241, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

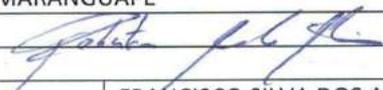
d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	ROBSTON MARCELO THENÓRIO				
Cargo:	DIRETOR PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	080142150205
RG:	2000002244137	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	962.007.586-20
Endereço:	RUA ANTONIO ALMIR DE CASTRO, 65, CACHOEIRA				
Município:	MARANGUAPE	UF:	CE	CEP:	61.973-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	FRANCISCO SILVA DOS ANJOS				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	049336450728
RG:	97025004100	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	001.989.493-75
Endereço:	RUA ANTONIO ALMIR DE CASTRO, 62, CACHOEIRA				
Município:	MARANGUAPE	UF:	CE	CEP:	61.973-000
Assinatura:	<i>Francisco Silva dos Anjos</i>				

Nome do dirigente:	CARLOS DHONATAN BATISTA DA COSTA				
Cargo:	DIRETOR FINANCEIRO			Tit. Eleitor:	074611540728
RG:	2005013014902	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	053.837.943-01
Endereço:	RUA JOÃO RAMALHO CORDEIRO, 100, CACHOEIRA				
Município:	MARANGUAPE	UF:	CE	CEP:	61.973-000
Assinatura:	<i>Carlos Dhonatan Batista da Costa</i>				

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**  
**CNPJ: 27.416.736/0001-00**

Endereço de Correspondência: Rua Marcondes Pereira, nº 1381, Dionísio Torres, Fortaleza/CE,  
CEP: 60.135-222.

**ANEXO II**

**Ata de Alteração Estatutária e Estatuto Atualizado**

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



**Grupo Completa Telecom**

Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão

Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres

CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /

3688-3775 (atendimento) / 39983-0113 (fax)

Autenticado eletronicamente, após a verificação em:

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

MICROFILME Nº

037518

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA  
ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**



Às dezenove horas do dia 22 de outubro de 2018, na Rua Antônio Almir de Castro, nº 65, Distrito de Cachoeira, CEP: 61973-000, Maranguape, Ceará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, ABCM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.416.736/0001-00, órgão soberano da vontade social (Art. 10º do Estatuto Social), sob a presidência de **ROBSTON MARCELO THENÓRIO**, convocada pelos membros da Diretoria em exercício, conforme disposição contida no artigo 12º, através de edital afixado na sede da Associação, indicando as matérias a serem votadas, que convidou a mim, **FRANCISCO SILVA DOS ANJOS**, para secretariar os trabalhos, com o objetivo único de deliberar sobre Reforma estatutária, conforme previsto no §2º do art. 12º do Estatuto. Dando início aos trabalhos, o presidente lembrou que, conforme disposto no inciso I do artigo 2º do Estatuto Social, a **ABCM** tem como finalidade a execução e instalação do Serviço de Radiodifusão Comunitária e informou que em 02/10/2018 foi publicado no Diário Oficial da União o Edital nº 241/2018/SEI-MCTIC, que abriu processo de seleção de entidades interessadas na outorga do serviço em questão. Assim, com o intuito de participar do edital supracitado verificou-se a necessidade de realizar reforma do estatuto da Associação, com o intuito de adequá-lo ao disposto no Regulamento de Rádio Comunitária, aprovado pela Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, tendo em vista as alterações trazidas pela Portaria Nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018. Tendo em vista a quantidade de alterações necessárias para a adequação ao Regulamento em questão, o Presidente propôs a aprovação de um novo estatuto, cuja cópia se encontra em anexo a esta ata, distribuindo cópias para os presentes e realizando a leitura do mesmo, para que todos tomassem ciência das alterações pretendidas. O Presidente, então, interrompei esta Assembleia por 15 (quinze) minutos. Retomando os trabalhos, o Presidente colocou em votação a reforma estatutária, a qual foi aprovada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes, devendo se proceder à respectiva averbação no 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Cartório Paula Costa, comarca de Maranguape, Estado do Ceará.

MARANGUAPE/CE, 22 de Outubro de 2018

Cartório Paula Costa  
CPF: 102.747.503-03  
CNPJ: 06.000.000-00

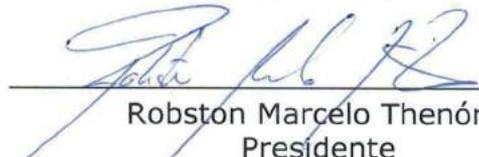


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

MICROFILME Nº 037518



Robston Marcelo Thenório  
Presidente

Brasileiro, casado, técnico em eletrônica, residente e domiciliado na Rua Antônio Almir de Castro, nº 65, distrito Cachoeira, Maranguape/CE, RG nº 2000002244137 SSP/CE, CPF nº 962.007.586-20



Francisco Silva dos Anjos

Francisco Silva dos Anjos  
Diretor-Administrativo

Brasileiro, casado, doméstico, residente e domiciliado na Rua Antônio Almir de Castro, nº 65, distrito Cachoeira, Maranguape/CE, RG nº 97025004100 SSP/CE, CPF nº 001.989.493-75

Carlos Dhonatan Batista da Costa

Carlos Dhonatan Batista da Costa  
Diretor-Financeiro

Brasileiro, solteiro, vaqueiro, residente e domiciliado na Rua João Ramalho Cordeiro, nº 100, distrito Cachoeira, Maranguape/CE, RG nº 2005013014902 SSP/CE, CPF nº 053.837.943-01

Clarice Bernardino de Souza

Clarice Bernardino de Souza  
Conselheiro Fiscal

Brasileira, divorciada, doméstica, residente e domiciliada na Rua PV Cachoeira dos Mouras S/N, distrito Cachoeira, Maranguape/CE, RG nº 2003030023705 SSP/CE, CPF nº 013.357.683-35

Elmo de Souza França

Elmo de Souza França  
Conselheiro Fiscal

Brasileiro, solteiro, ordenhador, residente e domiciliado na Rua PV Cachoeira, nº 411, distrito Cachoeira, Maranguape/CE, RG nº 2007638122-0 SSP/CE, CPF nº 062.271.753-74

Haroldo Oliveira de Sousa

Haroldo Oliveira de Sousa  
Conselheiro Fiscal

Brasileiro, Casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua PV Cachoeira nº 111, distrito Cachoeira, Maranguape/CE, RG nº 2008394054-0 SSP/CE, CPF nº 707826.283-20



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

MICROFILME Nº

037518

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
CARTÓRIO PAULA COSTA  
Rua Cel. Antonio Botelho, nº 34, Centro, Maranguape-CE-Fones:3341-0173; 3341-0500.  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME  
SOB O Nº 037518 EMOL: R\$70,22 FERMOJL: R\$7,59 SELO: R\$5,47 ISS: R\$3,52  
FAADEP: R\$3,52 FRMP: R\$3,52 GUIA: 1/138 Via(s): 02  
Maranguape, 23 de novembro de 2018

Horácio Marques Neto-Oficial  
Valido somente com o selo de autenticidade Nº DO SELO: AH962.992, AD 995.785



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE  
MARANGUAPE**



**ESTATUTO REFORMULADO**  
**CONSOLIDADO**

**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO**

**Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, ABCM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.416.736/0001-00, é uma entidade civil que se constitui como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede no Município de **Maranguape**, Estado do **Ceará**, **Rua Antônio Almir de Castro, nº 65, Distrito de Cachoeira, CEP: 61973-000**.

**Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**, utilizará como denominação de fantasia "**(NOME FANTASIA)**" e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE** terá como finalidades:

**I.** Execução e instalação do Serviço de Radiodifusão Comunitária (Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, nº 60.10-1-00), com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral do Distrito de Cachoeira, Município de Maranguape, Estado do Ceará, mediante autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme o disposto nos incisos de I a V do Art. 3º da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:

a. Beneficiar a comunidade com vista a:

- i. Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- ii. Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- iii. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- iv. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

*[Handwritten signature]*  
Câmara de Castelo Branco Lt.  
CPF: 104.747.894-63  
53045 20385



*[Handwritten initials]*  
RH FGC



v. Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

b. Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- i. Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- ii. Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros a comunidade atendida;
- iii. Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- iv. Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

**II.** Operar de forma compartilhada faixas da programação do CANAL da CIDADANIA, em canal designado e mediante autorização do Poder Concedente, conforme disposição contida no inciso "IV", § 3º do artigo 13 do Decreto nº 5.820, de 29/06/2006, alterado pelo Decreto nº 7.670, de 2012.

**Art. 3º** - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

**Art. 4º** - Serão admitidas como associadas as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas pela Assembleia Geral, com residência e sede neste Município, desde que se comprometa a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

§ 1º - Será assegurado o ingresso de forma gratuita, como associado da entidade, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.

§ 2º - É vedada a discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

**Art. 5º** - A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE** será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I. **FUNDADORES** - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II. **CONTRIBUINTES** - São considerados contribuintes quaisquer pessoas física ou jurídica que contribuam mensalmente com a quantia estipulada pela Assembleia Geral;
- III. **BENEMÉRITOS** - Quaisquer pessoas física ou jurídica que tenham prestado relevantes serviços à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE** e à coletividade.



Autenticação eletronicamente, após conferência com original.  
Câmara de Castelo Branco, RJ  
104-747-902-53  
2015



**Art. 6º - São Direitos dos Associados:**

- a) Voz e voto nas instâncias deliberativas e das Assembleias Gerais;
- b) Os associados pessoas físicas tem o direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção;
- c) Os associados pessoas jurídicas tem o direito de votarem para os cargos diretivos;
- d) Participar de quaisquer atividades promovidas pela Associação;
- e) Usufruir dos benefícios e vantagens que a Associação venha a instituir e a oferecer;
- f) Propor à Diretoria quaisquer medidas e atividade que julgar de interesse da Associação.

**Art. 7º - São Deveres dos Associados:**

- a) Respeitar e cumprir as determinações do Estatuto Social da entidade;
- b) Contribuir mensalmente com uma quantia fixada pela Assembleia Geral, prestigiando a Associação;
- c) Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação.

**Art. 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.**

### **CAPÍTULO III** **ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 9º - A organização administrativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE é constituída dos seguintes órgãos:**

- I. **ASSEMBLEIA GERAL**, órgão deliberativo;
- II. **DIRETORIA**, órgão executivo;
- III. **CONSELHO FISCAL**, órgão de controle interno;
- IV. **CONSELHO COMUNITÁRIO**, órgão supervisor da programação da emissora.

**Parágrafo Único - O conselho comunitário será constituído apenas após a obtenção de uma das outorgas de que tratam os itens I e II do artigo 2º deste estatuto.**

*JA*  
Cláudio de Castro Dantas Jr.  
CPF: 104.747.902-63  
7-33-42 70450

*EHFEC*





## SEÇÃO I ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 10º** - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, será constituída pelos associados, conforme previsto no Artigo 5º deste Estatuto, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março, para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**Art. 11º** - A Assembleia Geral será dirigida pelo(a) Diretor(a)-Presidente da Associação, que convocará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia.

**Art. 12º** - As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por notificação pessoal, escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**, em cujo texto constará da ordem do dia, bem como na sede das entidades que compõem o conselho comunitário

§ 1º - As Assembleias poderão ser convocada extraordinariamente por convocação do(a) Diretor(a)-Presidente, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados colaboradores ou efetivos, para discussão relativa a assuntos de interesse geral.

§ 2º - As Assembleias com o escopo de destituir administradores e alterar o Estatuto, deverão ser convocadas especialmente para este fim, conforme preceito insito no parágrafo único do art. 59 do Código Civil, e será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia.

§ 3º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens móveis ou imóveis e extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do § 1º.

**Art. 13º** - São atribuições da Assembleia Geral:

a) Eleger o(a) Diretor(a)-Presidente e os demais integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação;

b) Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente às exigências formuladas pelo Artigo 8º da Lei nº 9.612/98;

c) Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;

d) Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedoras; bem como a exclusão de associados;

e) Autorizar proposta da Diretoria para aquisição ou alienação de bens da Associação, ou constituição de ônus sobre os mesmos;

EH FEE





f) Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo, desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação específica para o serviço;

g) Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, nos termos do artigo 34;

h) Deliberar sobre casos omissos;

i) Fixar o valor da contribuição mensal;

## SEÇÃO II DIRETORIA

**Art. 14º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE** será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição para apenas mais um período após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

**Parágrafo Único** - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da comunidade a ser atendida pela emissora.

**Art. 15º** - Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros Natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão:

a) exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

b) exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação;

c) exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

d) ser suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

e) exercer a função de dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão;

f) exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou

g) exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa.

**Parágrafo Único** - Mais da metade da Diretoria não poderá ser composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro.

**Art. 16º** - A Diretoria será constituída de:

I. Diretor(a)-Presidente;

II. Diretor(a)-Administrativo(a); e

III. Diretor(a)-Financeiro(a).





**Art. 17º -** Compete à Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
- b) Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, até 28 (vinte e oito) de fevereiro, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo;
- c) Orientar toda a administração da Associação;
- d) Compor o quadro de pessoal da Associação, privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;
- e) Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Artigo 4º da Lei reguladora do serviço de Radiodifusão Comunitária;
- f) Convocação as reuniões e assembleias gerais.

**Art. 18º -** São atribuições do Diretor(a)-Presidente:

- a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- b) Representar a Associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- c) Em conjunto com o Diretor(a)-Financeiro(a), abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir, desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- d) Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.
- e) Presidir as reuniões da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo à vacância do cargo de Presidente o(a) Diretor(a)- Administrativo(a) assumirá o cargo e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

**Art. 19º -** Compete ao Diretor(a)-Administrativo(a):

- a) Substituir o Diretor(a)-Presidente em suas faltas ou impedimentos em todas as áreas de atuação da associação, incluindo Ministério das Comunicações, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, ANATEL e demais órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal;
- b) Desempenhar as funções que o Diretor(a)-Presidente lhe confiar;
- c) Secretariar as reuniões da Diretoria, lavrando as respectivas atas, revestindo-as das formalidades legais e respondendo ainda pelo seu arquivamento;
- d) Publicar todas as atividades da Associação;
- e) Assinar as correspondências da Associação em conjunto com o Presidente;

EH FEC





- f) Superintender os serviços da Secretaria;
- g) Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados às atividades da Associação;
- h) Desempenhar as funções de relações públicas da Associação.

**Art. 20º** - São atribuições do Diretor(a)-Financeiro(a):

- a) Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
- b) Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
- c) Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o(a) Diretor(a)-Presidente os cheques e ordem de pagamento;
- d) Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil e o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- e) Elaborar e apresentar o relatório patrimonial à Assembleia Geral e Conselho Fiscal.

**SEÇÃO III**  
**CONSELHO FISCAL**

**Art. 21º** - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância ou impedimento, novo conselheiro deverá ser eleito em Assembleia Geral.

**Art. 22º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da associação;
- b) Examinar os relatórios e a escrituração contábil apresentados pelo Diretor - Financeiro, opinando a respeito;
- c) Opinar sobre aquisição e alienação de bens ou constituição de ônus sobre os mesmos.

**SEÇÃO IV**  
**CONSELHO COMUNITÁRIO**

**Art. 23º** - O Conselho Comunitário eleito pela Assembleia Geral para mandato coincidente com o da Diretoria, será composto de no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: Associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.



EH FEC





**Art. 24º** - O Conselho Comunitário terá a atribuição de fiscalização e será encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

**Parágrafo Único** - O conselho comunitário deverá organizar-se através de regimento próprio e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária.

**Art. 25º** - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

- a) fiscalizar a programação da emissora;
- b) solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- c) fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- d) realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- e) receber reclamações, denúncias e elogios; e
- f) submeter ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

#### **CAPÍTULO IV** **DAS ELEIÇÕES**

**Art. 26º** - A cada eleição, será nomeada pela Assembleia Geral uma comissão eleitoral para reger o pleito. A mesma deverá elaborar um regimento interno da eleição, respeitando as cláusulas deste estatuto. Não poderão fazer parte da comissão: concorrente(s) ao(s) cargo(s), nem pessoas da Diretoria.

**Art. 27º** - As eleições para a renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal se darão a cada quatro anos, e serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante a publicação de edital, circular alusiva para os associados que estiverem em dia com suas obrigações. Estas se darão por voto secreto e somente no caso de chapa única será por aclamação.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A Diretoria e o Conselho Fiscal será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido no mínimo de vinte por cento dos votos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidido no início da Assembleia Geral.

§ 3º - A Diretoria e o Conselho Fiscal terão direito a uma única reeleição de seus membros.

*Handwritten signature and text: Câmara de Gestão Democrática, 104-717-903-404, 15-11-2015, 10:55*

*Handwritten initials: CH FEE*





## CAPÍTULO V DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 28º** - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

§ 1º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 2º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações, ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

§ 3º - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidos em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

## CAPÍTULO VI PATRIMÔNIO

**Art. 29º** - O patrimônio da Associação é constituído:

- a) Das contribuições dos seus associados, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido pela entidade.
- b) Pelos bens ou direito adquiridos ou concedidos à entidade por qualquer forma legalmente admitida.
- c) Pelos bens móveis e imóveis;
- d) Pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para conta patrimonial;

**Art. 30º** - A receita da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

*[Handwritten signature]*  
 Câmara de Castanhete Direção de  
 PPF: 004-747-303-463  
 15/04/2015

*[Handwritten signature]*  
 E H F E C





**CAPÍTULO VII**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Art. 31º** - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

**Art. 32º** - Até o dia 30 do novembro de cada ano, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as receitas e despesas de capital e operação.

**CAPÍTULO VIII**  
**DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO**

**Art. 33º** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

**Art. 34º** - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE** ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

**CAPÍTULO IX**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 35º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvadas a prática de atos lesivos que, como dolo ou culpa, causem danos à associação, bem como, nas mesmas condições, a terceiros.

**Parágrafo Único** - É vedado aos integrantes dos órgãos da Associação conceder aval ou fiança em nome da instituição.

**Art. 36º** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

**Maranguape (CE), 22 de outubro de 2018**

  
Camara de Casado Direção de  
CPF: 104.747.902-63  
CNPJ: 08.703.526

  
CHFEC





2º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO PAULA COSTA

Rua Cel. Antônio Botelho, 34. Maranguape-CE

Fone: 3341-0531. Fax: 3341-0173

RECONHEÇO por semelhança as firmas de:  
ROBSON MARCELO THENORIO, FRANCISCO SILVA DOS ANJOS e  
CARLOS DHONATAN BATISTA DA COSTA. Dou fe.

Maranguape, 19 de Novembro de 2018

ANTONIO ERIVALDO MAGALHAES  
Escrivente Autorizado



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO PAULA COSTA

Rua Cel. Antonio Botelho, nº 34, Centro, Maranguape-CE-Fones: 3341-0173; 3341-0500.

PESSOA JURÍDICA

APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME

SOB O Nº 000301 EMOL: R\$112,15 FERMOJU: R\$8,01 SELO: R\$6,19 ISS: R\$5,62

FAADEP: R\$5,62 FRMP: R\$5,62 GUIA: 1.138 Via(s): 03

Maranguape, 23 de novembro de 2018

Horacio Marques Neto-Oficial

Valido somente com o selo de autenticidade Nº DO SELO: AH 962.993, AD 995.786, AD 995.787, AD 995.788



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**  
**CNPJ: 27.416.736/0001-00**

Endereço de Correspondência: Rua Marcondes Pereira, nº 1381, Dionísio Torres, Fortaleza/CE,  
CEP: 60.135-222.

**ANEXO III**  
Ata de Constituição

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



**Grupo Completa Telecom**  
Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão  
Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres  
CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE  
Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /  
3688-3775 (atendimento) / 39983-0113 (fiscal).

Autenticado eletronicamente, após a assinatura digital.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO****ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**

Aos 27 de Junho de 2016, às 15:00 horas, no Município de Maranguape, Estado do Ceará, na **Rua Antonio Almir de Castro nº 65 - Distrito Cachoeira**, sob a Presidência de **Robston Marcelo Thenório**, escolhido pela unanimidade dos presentes para presidir esta reunião, que nomeou a mim, **Francisco Silva dos Anjos**, para secretariá-lo, reuniram-se para constituir uma associação comunitária, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e atividade não econômica, por tempo indeterminado, sob a denominação de Associação Beneficente e Cultural de Maranguape, para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de caráter comunitário, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. Foi estabelecida pelos presentes a seguinte ordem do dia: (I) constituição da associação; (II) aprovação do Estatuto Social; (III) definição da sede da associação; (IV) constituição de sua primeira Diretoria; (V) constituição de seu Conselho Fiscal.

Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade: (I) pela constituição de uma associação comunitária sem fins lucrativos e com atividade não econômica sob a denominação de Associação Beneficente e Cultural de Maranguape; (II) aprovação do Estatuto Social da Associação; (III) definição da sede da associação estabelecida na Rua Antonio Almir de Castro nº 65 - Distrito Cachoeira; (IV) apresentação, para compor a Diretoria, para o cargo de **Diretor Presidente**- Robston Marcelo Thenório: Brasileiro, Solteiro, Maior, Nascido em 30/05/1970, Técnico em Eletrônica, Residente e domiciliado no Município de Maranguape, Estado do Ceará, na Rua Antonio Almir de Castro nº 65 - Distrito Cachoeira, portador do RG 2000002244137-S.S.P./CE e do CPF 962.007.586-20; para o cargo de **Diretor Administrativo**- Francisco Silva dos Anjos: Brasileiro, Casado, Maior, Nascido em 22/02/1980, Doméstico, Residente e domiciliado no Município de Maranguape, Estado do Ceará, na Rua Antonio Almir Castro nº 62-Distrito Cachoeira, portador do RG 97025004100 - S.S.P./CE e do CPF 001.989.493-75; para o cargo de **Diretor Financeiro**- Carlos Dhonatan Batista da Costa: Brasileiro, Solteiro, Maior, Nascido em 24/11/2005, Vaqueiro, Residente e domiciliado no Município de Maranguape, Estado do Ceará, na Rua João Ramalho Cordeiro nº 100- Distrito Cachoeira, portador do RG 2005013014902- S.S.P./CE e do CPF 053.837.943-01. (V) apresentação, para compor o **Conselho Fiscal**: **I** - Clarice Bernadinho de Souza, Brasileira, Divorciada, Maior, Nascida em 28/09/1981, F

Gláucio de Castelo Branco Jr.  
CPF: 104.747.903-63  
OAB-CE 10.586



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

MICROFILME Nº

031225



Doméstica, Residente e domiciliado no Município de Maranguape, Estado do Ceará, na Rua PV Cachoeira dos Mouras s/nº-Distrito de Cachoeira, portador do RG 2003030023705- S.S.P./CE e do CPF 013.357.683-35; **II** - Elmo de Sousa França: Brasileiro, Solteiro, Maior, Nascido em 16/07/1992, Ordenhador, Residente e domiciliado no Município de Maranguape, Estado do Ceará, na Rua PV Cachoeira nº 411- Distrito Cachoeira, portador do RG 2007638122-0 S.S.P./CE e do CPF 062.271.753-74; **III** - Haroldo Oliveira de Sousa, Brasileiro, Casado, Maior, Nascido em 15/04/1964, Agricultor, Residente e domiciliado no Município de Maranguape, Estado do Ceará, na Rua PV Cachoeira nº 111-Distrito Cachoeira, portador do RG 2008394054-0-S.S.P./CE e do CPF 707.826.283-20. Sendo aprovados pela unanimidade dos presentes, assumindo desde já os cargos, sem impedimentos. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes, devendo ser processada a inscrição dos atos constitutivos no Cartório de registro de Pessoas Jurídicas da comarca e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal.

**Maranguape – Cachoeiras (CE), 27 de Junho de 2016**

  
**Assinatura do Diretor – Presidente**

**Robston Marcelo Thenório**

FRANCISCO SILVA DOS ANJOS  
**Assinatura do Diretor – Administrativo**

**Francisco Silva dos Anjos**

Glauco de Castelo Branco Jr.  
CPF: 104.747.903-63  
OAB-CE 10.586



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

MICROFILME Nº 031225

*Carlos Dhonatan Batista da Costa*

**Assinatura do Diretor - Financeiro**

**Carlos Dhonatan Batista da Costa**



*Clarice Bernardino de Souza*

**Assinatura do Conselho Fiscal**

**Clarice Bernardinho de Souza**

*Elmo de Sousa França*

**Assinatura do Conselho Fiscal**

**Elmo de Sousa França**

*Haroldo Oliveira de Sousa*

**Assinatura do Conselho Fiscal**

**Haroldo Oliveira de Sousa**

F  
*[Handwritten signature]*

*Glauco de Castro*  
Glauco de Castelo Branco Jr.  
CPF: 104.747.903-63  
OAB-CE 10.586

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
CARTÓRIO PAULA COSTA  
Rua Cel. Antonio Botelho, nº 34, Centro, Maranguape-CE-Fones:3341-0173; 3341-0500.  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME  
SOB O Nº 031225 EMOL: R\$58,98 FERMOJU:R\$6,58 SELO:R\$4,23 ISS:R\$2,95  
FAADEP:R\$2,95 GUIA: 989 Via(s): 03  
Maranguape, 08 de Julho de 2016

Horacio Marques Neto-Oficial  
Valido somente com o selo de autenticidade Nº DO SELO: AG 760312



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**  
**CNPJ: 27.416.736/0001-00**

Endereço de Correspondência: Rua Marcondes Pereira, nº 1381, Dionísio Torres, Fortaleza/CE,  
CEP: 60.135-222.

**ANEXO IV**  
**Ata de Eleição**

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



**Grupo Completa Telecom**  
Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão  
Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres  
CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE  
Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /  
3688-3775 (atendimento) / 39983-0113 (fax)

Autenticado eletronicamente, após a verificação da assinatura digital.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO****ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**

Aos 27 de Junho de 2016, às 15:00 horas, no Município de Maranguape, Estado do Ceará, na **Rua Antonio Almir de Castro nº 65 - Distrito Cachoeira**, sob a Presidência de **Robston Marcelo Thenório**, escolhido pela unanimidade dos presentes para presidir esta reunião, que nomeou a mim, **Francisco Silva dos Anjos**, para secretariá-lo, reuniram-se para constituir uma associação comunitária, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e atividade não econômica, por tempo indeterminado, sob a denominação de Associação Beneficente e Cultural de Maranguape, para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de caráter comunitário, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. Foi estabelecida pelos presentes a seguinte ordem do dia: (I) constituição da associação; (II) aprovação do Estatuto Social; (III) definição da sede da associação; (IV) constituição de sua primeira Diretoria; (V) constituição de seu Conselho Fiscal.

Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade: (I) pela constituição de uma associação comunitária sem fins lucrativos e com atividade não econômica sob a denominação de Associação Beneficente e Cultural de Maranguape; (II) aprovação do Estatuto Social da Associação; (III) definição da sede da associação estabelecida na Rua Antonio Almir de Castro nº 65 - Distrito Cachoeira; (IV) apresentação, para compor a Diretoria, para o cargo de **Diretor Presidente**- Robston Marcelo Thenório: Brasileiro, Solteiro, Maior, Nascido em 30/05/1970, Técnico em Eletrônica, Residente e domiciliado no Município de Maranguape, Estado do Ceará, na Rua Antonio Almir de Castro nº 65 - Distrito Cachoeira, portador do RG 2000002244137-S.S.P./CE e do CPF 962.007.586-20; para o cargo de **Diretor Administrativo**- Francisco Silva dos Anjos: Brasileiro, Casado, Maior, Nascido em 22/02/1980, Doméstico, Residente e domiciliado no Município de Maranguape, Estado do Ceará, na Rua Antonio Almir Castro nº 62-Distrito Cachoeira, portador do RG 97025004100 - S.S.P./CE e do CPF 001.989.493-75; para o cargo de **Diretor Financeiro**- Carlos Dhonatan Batista da Costa: Brasileiro, Solteiro, Maior, Nascido em 24/11/2005, Vaqueiro, Residente e domiciliado no Município de Maranguape, Estado do Ceará, na Rua João Ramalho Cordeiro nº 100- Distrito Cachoeira, portador do RG 2005013014902- S.S.P./CE e do CPF 053.837.943-01. (V) apresentação, para compor o **Conselho Fiscal**: **I** - Clarice Bernadinho de Souza, Brasileira, Divorciada, Maior, Nascida em 28/09/1981, F

Gláuro de Castelo Branco Jr.  
CPF: 104.747.903-63  
OAB-CE 10.586



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

MICROFILME Nº

031225



Doméstica, Residente e domiciliado no Município de Maranguape, Estado do Ceará, na Rua PV Cachoeira dos Mouras s/nº-Distrito de Cachoeira, portador do RG 2003030023705- S.S.P./CE e do CPF 013.357.683-35; **II** - Elmo de Sousa França: Brasileiro, Solteiro, Maior, Nascido em 16/07/1992, Ordenhador, Residente e domiciliado no Município de Maranguape, Estado do Ceará, na Rua PV Cachoeira nº 411- Distrito Cachoeira, portador do RG 2007638122-0 S.S.P./CE e do CPF 062.271.753-74; **III** - Haroldo Oliveira de Sousa, Brasileiro, Casado, Maior, Nascido em 15/04/1964, Agricultor, Residente e domiciliado no Município de Maranguape, Estado do Ceará, na Rua PV Cachoeira nº 111-Distrito Cachoeira, portador do RG 2008394054-0-S.S.P./CE e do CPF 707.826.283-20. Sendo aprovados pela unanimidade dos presentes, assumindo desde já os cargos, sem impedimentos. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes, devendo ser processada a inscrição dos atos constitutivos no Cartório de registro de Pessoas Jurídicas da comarca e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal.

**Maranguape – Cachoeiras (CE), 27 de Junho de 2016**

  
**Assinatura do Diretor – Presidente**

**Robston Marcelo Thenório**

FRANCISCO SILVA DOS ANJOS  
**Assinatura do Diretor – Administrativo**

**Francisco Silva dos Anjos**

Glauco de Castelo Branco Jr.  
CPF: 104.747.903-63  
OAB-CE 10.586



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

MICROFILME Nº 031225

*Carlos Dhonatan Batista da Costa*

**Assinatura do Diretor - Financeiro**

**Carlos Dhonatan Batista da Costa**



*Clarice Bernardino de Souza*

**Assinatura do Conselho Fiscal**

**Clarice Bernardinho de Souza**

*Elmo de Sousa França*

**Assinatura do Conselho Fiscal**

**Elmo de Sousa França**

*Haroldo Oliveira de Sousa*

**Assinatura do Conselho Fiscal**

**Haroldo Oliveira de Sousa**

*F*

*Glauco de Castro*  
Glauco de Castelo Branco Jr.  
CPF: 104.747.903-63  
OAB-CE 10.586

2º REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS  
CARTÓRIO PAULA COSTA  
Rua Cel. Antonio Botelho, nº 34, Centro, Maranguape-CE-Fones:3341-0173; 3341-0500.  
TITULOS E DOCUMENTOS  
APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME  
SOB O Nº 031225 EMOL: R\$58,98 FERMOJU:R\$6,58 SELO:R\$4,23 ISS:R\$2,95  
FAADEP:R\$2,95 GUIA: 989 Via(s): 03  
Maranguape, 08 de Julho de 2016

Horacio Marques Neto-Oficial  
Valido somente com o selo de autenticidade Nº DO SELO: AG 760312



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**  
**CNPJ: 27.416.736/0001-00**

Endereço de Correspondência: Rua Marcondes Pereira, nº 1381, Dionísio Torres, Fortaleza/CE,  
CEP: 60.135-222.

**ANEXO V**

Prova de que todos os diretores são brasileiros natos  
e comprovação de maioridade



**Grupo Completa Telecom**

Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão

Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres

CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /

368833775@grupocompleta.com.br

Autenticado eletronicamente, após a assinatura digital.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



Secretaria da Receita Federal

# CPF

001.989.493-75

FRANCISCO SILVA DOS ANJOS

22/02/1980

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Dezembro 2001



WWW.CORREIOS.GOV.BR

**ESTADO DO CEARÁ**  
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto  
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar  
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-001  
Fone 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.  
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Código do Ato: 002002. Valor Total dos Serviços: R\$1,90.  
Fortaleza, 23 de Dezembro de 2015. Horas:15:51  
Escrevente Autorizado: MARCELINO LOPES DE SOUSA NETO.




03 VCCF  
AUTENTICAÇÃO  
Nº GS 950405

**ESTADO DO CEARÁ**  
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto  
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar  
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-001  
Fone 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.  
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Código do Ato: 002002. Valor Total dos Serviços: R\$1,90.  
Fortaleza, 23 de Dezembro de 2015. Horas:15:51  
Escrevente Autorizado: MARCELINO LOPES DE SOUSA NETO.




03 NMXX  
AUTENTICAÇÃO  
Nº GS 950408

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MPE




FRANCISCO SILVA DOS ANJOS  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 97025004100 DATA DE EXPEDIÇÃO 6/3/1997

NOME FRANCISCO SILVA DOS ANJOS

FILIAÇÃO FRANCISCO MEIRA DOS ANJOS E RITA SILVA DOS ANJOS

NATURALIDADE MARANGUAPE-CE DATA DE NASCIMENTO 22/2/1980

DOC. IDENT. CERT. NASC. 11036 L A/11 F

130 MARANGUAPE/CE

CPF FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO TITULAR

**ESTADO DO CEARÁ**  
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto  
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar  
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-001  
Fone 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.  
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Código do Ato: 002002. Valor Total dos Serviços: R\$1,90.  
Fortaleza, 23 de Dezembro de 2015. Horas:15:51  
Escrevente Autorizado: MARCELINO LOPES DE SOUSA NETO.




03 STJT  
AUTENTICAÇÃO  
Nº GS 950407

**ESTADO DO CEARÁ**  
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto  
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar  
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-001  
Fone 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.  
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Código do Ato: 002002. Valor Total dos Serviços: R\$1,90.  
Fortaleza, 23 de Dezembro de 2015. Horas:15:51  
Escrevente Autorizado: MARCELINO LOPES DE SOUSA NETO.




03 0A1V  
AUTENTICAÇÃO  
Nº GS 950406



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*Carlos Dhonatan Batista da Costa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2005013014902 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/2005

NOME CARLOS DHONATAN BATISTA DA COSTA

FILIAÇÃO JOSE CARLOS FERREIRA DA COSTA E FRANCISCA BATISTA DA COSTA

NATURALIDADE FORTALEZA-CE DATA DE NASCIMENTO 10/9/1987

DOC ORIGEM CERT. NASC. 9386 L A 09 F

CPF 01 SAPUPARA MARANGUAPE CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 2007

OFÍCIO DE NOTAS

30 MAI 2016

Em testemurho da verdade

Gilberto de Abreu Soares  
Escritório Autorizado

VALIDO SOZINHO COM EFEITO DE AUTENTICIDADE

OFÍCIO DE NOTAS

30 MAI 2016

Em testemurho da verdade

Gilberto de Abreu Soares  
Escritório Autorizado

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
**CPF**  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**053.837.943-01**

Nome  
CARLOS DHONATAN BATISTA DA COSTA

Nascimento  
10/09/1987

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão JUN/2009

CORREIOS

OFÍCIO DE NOTAS

30 MAI 2016

Em testemurho da verdade

Gilberto de Abreu Soares  
Escritório Autorizado

OFÍCIO DE NOTAS

30 MAI 2016

Em testemurho da verdade

Gilberto de Abreu Soares  
Escritório Autorizado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**  
**CNPJ: 27.416.736/0001-00**

Endereço de Correspondência: Rua Marcondes Pereira, nº 1381, Dionísio Torres, Fortaleza/CE,  
CEP: 60.135-222.

**ANEXO VI**  
Comprovante de Recolhimento da Taxa de  
Cadastramento

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



**Grupo Completa Telecom**

Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão

Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres

CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /

3688-3775 (atendimento) / 39983-0113 (fax)

Autenticado eletronicamente, após a assinatura digital.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
19/11/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.37.40  
2917302917

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ROBSTON MARCELO THENORIO  
AGENCIA: 2917-3 CONTA: 18.682-1

=====  
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
Codigo de Barras 85870000001-4 00000254188-2  
22042122274-0 16736000100-6  
Data do pagamento 19/11/2018  
Valor em Dinheiro 100,00  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 100,00  
=====

DOCUMENTO: 111901  
AUTENTICACAO SISBB:  
F.D52.85F.FDD.0D0.98D  
=====

Voce pode alterar, bloquear e desbloquear  
senhas e gerar codigo de acesso, pela Internet,  
celular e caixas eletronicos sem ir a agencia.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**  
**CNPJ: 27.416.736/0001-00**

Endereço de Correspondência: Rua Marcondes Pereira, nº 1381, Dionísio Torres, Fortaleza/CE,  
CEP: 60.135-222.

**ANEXO VII**  
Manifestações de Apoio Pessoa Física

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



**Grupo Completa Telecom**

Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão  
Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres  
CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE  
Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /  
3888-3775 (atendimento 24h)

Autenticado eletronicamente, após a verificação da assinatura digital.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Antonia Aldalice Rodrigues Cavalcante				
Endereço:	Rua Maria Antonia da Silva				
Município:	Maranguape	UF:	ce	CEP:	61973-000
RG:	96023057259	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	004.830.653.52

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, CNPJ nº 27.416.736/0001-00 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonia Aldalice Rodrigues Cavalcante

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018, Maranguape/CE

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**REGISTRO GERAL** 96023057259 **DATA DE EMISSÃO** 12/09/2013

**NOME**  
ANTONIA ALOALICE RODRIGUES CAVALCANTE

**FILIAÇÃO**  
ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE  
MARIA ANTONIA RODRIGUES CAVALCANTE

**NACIONALIDADE**  
MARANGUAPE - CE

**DATA DE NASCIMENTO**  
22/07/1981

**DOC. ORDEM**  
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: TANQUES TERMO: 1437 FOLHA: 192

**LIVRO: A 2 MARANGUAPE - CE**

**CPF**

**P. : 33**

**VIA**

**ASSINATURA DO DIRETOR**  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERICIAS BIOMÉTRICAS




**Polegar Direito**

*Antonia A. R. Cavalcante*

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**Nº DO CLIENTE**  
**4360739**

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

**Companhia Energética do Ceará**  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

546971819

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | N°**

Rota 37 26024 02 132200 - 7 Data de Emissão 24/10/2018  
Nome ANTONIA ALDALICE RODRIGUES CAVALCANTE  
End. Postal RU MARIA ANTONIA DA SILVA 00000  
- MARANGUAPE - 61940000

Medidor 11677616 Poste 0000 0000  
Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX. RENDA MONOFASICO  
RG / CPF / CNPJ 001830653-52 CGF

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência Out/2018 Data da Apresentação 24/10/2018 Previsão Próxima Leitura 23/11/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legenda em RESIDENTE-RENDIA  
Conjunto Ago/2018 - EUSD 13,75  
Mês DICRI = 0,00 P

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor do Imposto	Padrão Individual			Apuração Individual			
			Mensal	Trm.	Anual	Mensal	Trm.	Anual	
ISENTO			18,15	20,30	40,61	0,00	0,00	0,00	
			DIC						
			FIC	7,29	14,59	29,19	0,00	0,00	0,00
			DMIC	5,38			0,00		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

3697.8888.06EE.2093.463B.2854.C17C.2C15

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 11447	11350	1,00	97	0,00	39 67	0,19884 0,34089	5,96 22,84
24/10/18	24/09/18		30 DIAS		97		28,80

**DESCRIÇÃO**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	28,80
MULTA MORATORIA REF 07/2018	0,49
JUROS DO MES	0,09
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	5,75
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	2,08
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	30,56
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 2,75 )	

**VENCIMENTO** 03/12/2018

**TOTAL A PAGAR (R\$)** 67,77

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia .....	14,50
Transmissao .....	1,35
Distribuicao .....	8,27
Encargos Setoriais .....	2,22
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	4,34
<b>TOTAL .....</b>	<b>30,88</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

89	97	88	111	86	92	86	77	86	93	85	84	86
MED Out Set Ago Jul Jun Ma   Abr Mar Fev Jan Dez Nov												

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
37,87	0,00	0%

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

"PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMATICO UTILIZE SEU NUMERO DO CLIENTE SEM O DIGITO VERIFICADOR."  
Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor Da dengue, zika e chikungunya. Ministerio da saude, Gov. Federal

Consta desta fatura R\$ 4,34 referente a PIS e COFINS. Aliquotas: PIS:1,23% e COFINS:6,55% (Art. 9 Res. 108/2005 - ANEEL e leis n. 10.637/02 e 10.833/03)

Bandeira vermelha retorna 2 em out-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh (quatro vezes). Informações: www.anel.com.br



d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Alzenir Ribeiro Luz				
Endereço:	Rua Maria Antonia da Silva				
Município:	Maranguape	UF:	CE	CEP:	61913-000
RG:	96021026240	Órgão Emissor:	SSP CE	CPF:	790 185 133 - 34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, CNPJ nº 27.416.736/0001-00 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alzenir Ribeiro Luz  
Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018. Maranguape / CE  
Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**Nº DO CLIENTE**  
**1841491**

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

**Companhia Energética do Ceará**  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

**enel**

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº**  
37 26024 02 120200 - 0      Data de Emissão 24/09/2018

Rota      Nome      End. Postal      Medidor      Classe      RG / CPF / CNPJ      Nome do Responsável

ALZENIR LUZ DA SILVA  
CACHOEIRA 00000  
PAPOCO - MARANGUAPE - 61940000  
8950692      0000 0000  
B1 - 01-RESIDENCIAL 02-BX. RENDA MONOFASICO BAIXA RENDA  
790185133-34      CGF

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Set/2018	24/10/2018	24/10/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
Veja a legenda em nossa página de internet

Conjunto Jul/2018      EUSD 22,47  
Mês      DICRI = 0,00 P

Base de Cálculo (RS)	Alíquota	Valor do Imposto	Padrão Individual			Apuração Individual			
			Mensal	Trim.	Agual	Mensal	Trim.	Agual	
116,27	27,00%	31,39	10,58	21,17	42,34	0,00	0,00	0,00	
			DIC	7,52	15,04	30,09	0,00	0,00	0,00
			FIC	0,00					
			DMIC	5,68	0,00				

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
8681.C1D0.9976.5995.E924.D012.5D00.8C4A

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (RS/kWh)	Valor (RS)
21251	21094	1,00	157	0,00	78 57	0,25528 0,44436 0,66654	7,77 31,18 38,08
24/09/18	24/08/18		31 DIAS		157		76,87

**DESCRIÇÃO**

DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
VR. CONSUMO DO MES RESIDENCIAL NORMAL	116,27
DESCONTO TARIFA SOCIAL BAIXA RENDA	-39,40
ICMS COMPLEMENTAR BAIXA RENDA-CONV CONFAZ 079	10,64
MULTA MORATORIA REF 06/2018	2,09
JUROS DO MES	1,28
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	13,74
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,92
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 7,34 )	

**VENCIMENTO** 05/11/2018      **TOTAL A PAGAR (RS)** 105,54

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia .....	29,70
Transmissão .....	3,17
Distribuição .....	16,93
Encargos Setoriais .....	4,54
Tributos (ICMS PIS/COFINS) ...	34,09
<b>TOTAL .....</b>	<b>88,43</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

156	157	202	155	198	150	140	155	119	158	124	162	154
MED	Set	Ag	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
61,29	0,00	0%

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

**CONTAS EM ATRASO**

Debitos Anteriores

Mês/Ano	Valor R\$
08/2018	166,02
<b>Total</b>	<b>166,02</b>

Prévio Aviso  
NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA  
Prezado Cliente, constatamos em nossos controles contábil em atraso. Segue o detalhamento do Debito. O não pagamento da dívida implica na possibilidade de suspensão do fornecimento de energia em 15 dias após a entrega deste, conforme previsto na Res. ANEEL 414/10, Arts. 172 c/c 173, bem como o envio das informações aos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CREDITO E CARTÓRIO DE PROTESTO. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o aviso.

NAO FOI POSSIVEL COLHER LEITURA POR: FAT MEDIA-LEIT BIMESTRAL ART 66 RES 414  
Consta desta fatura R\$ 2,70 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:0,42% e COFINS:1,91%



Para pagar 2 em out-18 com custo de 5,00 reais a cada 100 kWh  
Informações: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>



d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	André Oliveira dos Reis				
Endereço:	R: Maria Antonia da Silva				
Município:	Maranguape	UF:	CE	CEP:	61973-000
RG:	2007010160050	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, CNPJ nº 27.416.736/0001-00 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

André Oliveira dos Reis

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 novembro de 2018, Maranguape/CE

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

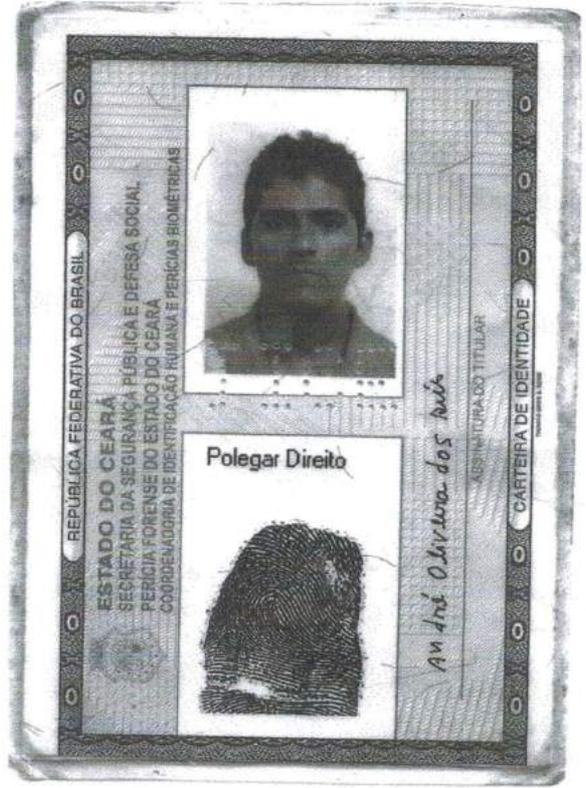
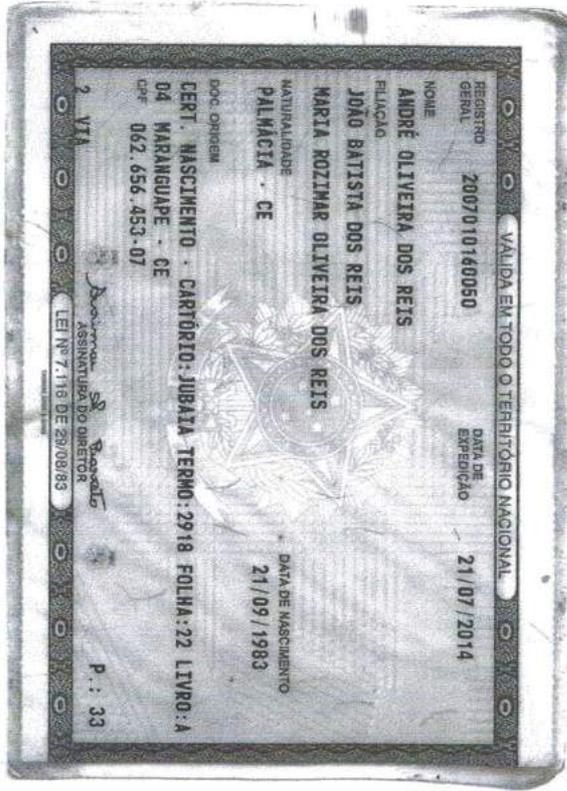
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**Nº DO CLIENTE**  
**8130550**

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

**Companhia Energética do Ceará**  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 546971815  
Rota 37 26024 02 130600 - 9  
Nome **ANDRE OLIVEIRA DOS REIS** Data de Emissão 24/10/2018  
End. Postal **CACHOEIRA 00000**  
**PAPOCO - MARANGUAPE - 60000000**  
Medidor 8993601 Poste 0000 0000  
Classe **B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX. RENDA MONOFASICO**  
RG / CPF / CNPJ 062656453-07 CGF  
Nome do Responsável

**DATAS**  
Mês de Referência: Out/2018  
Data da Apresentação: 24/10/2018  
Provisão Próxima Leitura: 23/11/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legenda na verso desta conta.  
Mês: Ago/2018  
Conjunto: EUSD 31,59  
DICRI = 0,00 P

**ICMS**  
Base de Cálculo (R\$) Aliquota Valor do Imposto

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
866B.D281.3ASE.B1AF.74C7.E36F.2FAS.1E6A

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	10,58	21,17	42,34	0,00	0,00	0,00
FIC	7,52	15,04	30,09	0,00	0,00	0,00
DMIC	5,68			0,00		

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Consum. Incl.	Const. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
925	923	1,00	72	0,00	30	0,19804	5,96
					42	0,34869	14,32
24/10/18	24/09/18		30 DIAS		72		20,28

**DESCRICO**  
VALOR CONSUMO DO MES 20,28  
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 5,75  
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA 1,62  
SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO -27,65  
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 1,94 )

**VENCIMENTO** 03/12/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 0,00

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	18,22
Transmissao	1,05
Distribuição	3,82
Encargos Setoriais	1,56
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	3,21
<b>TOTAL</b>	<b>21,90</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

118	72	123	201	0	95	115	91	111	160	107	123	105
HEI Out Set Ago Jul Jun Mai Abr Mar Fev Jan Dez Nov												

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 28,11  
Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00  
Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>) 0

**RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

**CONTAS EM ATRASO**  
**AVISO DE DEBITO VENCIDO:**  
Informamos existir debitos vencidos sem acrescimos legais ate esta data, no valor de R\$ 78,24. Seu fornecimento de energia podera ser suspenso em ate 90 dias contados a partir da fatura vencida e nao paga.

**DEBITOS ANTERIORES**  
Mes/Ano 05/2018  
Valor R\$ 78,24

Consta desta fatura R\$ 3,21 referente a PIS e COFINS. Aliquotas: PIS:1,29% e COFINS:6,59% (Art. 9 Res. 100-2005 - ANEEL e leis n. 10.637-02 e 10.833-03)

Bandeira vermelha patamar 2 em out-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh (quilowatt-hora). Informações: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Maria Antonia Rodrigues Luz			
Endereço:	Rua Maria Antonia da Silva			
Município:	Maranguape	UF:	Ce	CEP: 61973-000
RG:	2005097047556	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 213.931.413-15

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, CNPJ nº 27.416.736/0001-00 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Antonia Rodrigues Luz  
Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018, Maranguape/CE  
Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2005097047556 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/2014

NOME MARIA ANTONIA RODRIGUES LUZ

FILIAÇÃO JOSÉ RODRIGUES PIRES

NATURALIDADE MARANGUAPE - CE DATA DE NASCIMENTO 03/02/1960

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: JUBAIA TERMO: 0615 FOLHA: 030 LIVRO: 8

08 MARANGUAPE - CE 213.931.413-15

LEI Nº 7.116 DE 29/09/99

P.: 33

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



ASSINATURA DO TITULAR

*Maria Antonia Rodrigues Luz*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polegar Direito



d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

Nº DO CLIENTE  
**1841506**

A Tarifa Social de Energia Elétrica  
foi criada pela Lei Nº 10.438  
de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07042251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima  
sempre que entrar em contato conosco.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 546971818  
Rota 37 26024 02 131800 - 8  
Nome MARIA ANTONIA RODRIGUES LUZ  
End. Postal CACHOEIRA 00000  
PAPOCO - MARANGUAPE - 61940000  
Medidor 8993605  
Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO  
RG / CPF / CNPJ 213931413-15  
Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência: Out/2018  
Data de Apresentação: 24/10/2018  
Previsão Próxima Leitura: 23/11/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legenda no verso desta conta.  
Conjunto: Ago/2018  
Mês: DICRI = 0,00 P  
EUSD 20,58

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$) 83,38  
Alíquota 27,00%  
Valor do Imposto 22,49

**Padrão Individual**

Padrão Individual			Apuração Individual		
Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
10,58	21,17	42,34	0,00	0,00	0,00
DIC 7,52	15,04	30,09	0,00	0,00	0,00
FIC 5,68			0,00		
DMIC			0,00		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

4090.BB42.00C2.9661.D453.5F6D.B634.8390

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
13525	13425	1,00	100	0,00	100	0,53300	83,30
24/10/18	24/09/18		30 DIAS		100		83,30

**DESCRIÇÃO**

VALOR CONSUMO DO MES  
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL  
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 7,67 )

VALOR (R\$)  
83,30  
5,75

VENCIMENTO **03/12/2018**

TOTAL PAGAR (R\$) **89,05**

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia .....	29,67
Transmissão .....	3,16
Distribuição .....	16,90
Encargos Setoriais .....	4,53
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	29,04
TOTAL .....	83,30

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
87	100	87	86	88	75	69	79	91	90	91	86

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
39,04	0,00	0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

"PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR."  
Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor Da dengue, zika e chikungunya. Ministério da saúde. Gov. Federal  
A ENEL AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Conceição Valentim de França			
Endereço:	PV Cachoeira dos mouros			
Município:	Maranguape	UF:	CE	CEP: 61973-000
RG:	2007593328-5	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 031.333.373-43

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, CNPJ nº 27.416.736/0001-00 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Conceição Valentim de França

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018, Maranguape / CE

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**Nº DO CLIENTE**  
6554229

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social da Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº**  
37 26024 02 129400 - 7 Data de Emissão 24/10/2018

Rota **CONCEICAO VALETIM DE FRANCA**  
Nome **PV CACHOEIRA 00000**  
End. Postal **DISTRITO CACHOEIRA - MARANGUAPE - 61940000**

Medidor **3510639** Poste **0000 0000**  
Classe **B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX. RENDA MONOFASICO**  
RG / CPF / CNPJ **031333373-43** CGF

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
Veja a legenda no site da conta.

Mês de Referência **Out/2018** Data da Apresentação **24/10/2018** Previsão Próxima Leitura **23/11/2018**  
Conjunto **Agc/2018** EU\$D 5,22  
Mês **DICRI= 0,00 P**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Padrão Individual			Apuração Individual		
			Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
ICMS	ISENTO		18,44	20,88	41,76	0,38	0,00	0,00
DIC			7,59	15,19	30,39	1,00	0,00	0,00
FIC			5,58			0,38		
DMIC								

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
DC10.F792.AC57.8334.84D0.3084.4175.CCF7

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 1950	1880	1,00	70	0,00	30 48	0,19884 0,34889	5,96 13,64
24/10/18	24/09/16		30 DIAS		70		19,60

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	19,60
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	5,75
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	1,59
CASA SEGURA 0800 600 0560	8,60
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	20,68
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 1,88 )	

**VENCIMENTO** 03/12/2018

**TOTAL A PAGAR (R\$)** 56,22

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	9,87
Transmissão	1,05
Distribuição	5,63
Encargos Setoriais	1,51
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	3,13
TOTAL	21,19

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

MED	Out	Set	Agos	Jul	Jun	Ma	1	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov
51	70	64	52	49	51	49	68	47	47	47	38	48	

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
Emitido kg (CO<sub>2</sub>) **27,33** Compensado kg (CO<sub>2</sub>) **0,00**  
Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>) **0%**

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Antonia Estezani de Sousa Rodrigues			
Endereço:	PV Lachoeira dos mouros			
Município:	Maranguape	UF:	CE	CEP: 61973-000
RG:	2007633524-5	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 057.748.333-13

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, CNPJ nº 27.416.736/0001-00 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonia Estezani de Sousa Rodrigues

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018, Maranguape / CE

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**Nº DO CLIENTE**  
**8752935**

Para escolher seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Veloso, 150  
CEP 60135-040 | Fortaleza - CE  
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.100.848-0



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº**  
Rota 37 26024 02 128200 - 7 Data de Emissão 24/10/2018  
Nome ANTONIA ESTEFANIDE SOUSA RODRIGUES  
End. Postal PV CACHOEIRA DOS MOURAS 00000  
DISTRITO CACHOEIRA - MARANGUAPE - 61940000  
Medidor 9481829 Poste 0000 C635  
Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX. RENDA MONOFASICO  
RG / CPF / CNPJ 057748333-13 CGF  
Nome do Responsável

**ÍNDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legenda no verso desta conta:  
Conjunto Ago/2018 EUSD 9,58  
Mês DICRI= 0,00 P

ICMS			Mensal			Anual		
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
5006,1590	7,00%	350,4313	7,50	22,50	86,25	0,00	0,00	0,00
			DIC					
			FIC					
			DMIC					

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Const. Incl.	Const. Fix.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
1000	504	1,00	79	0,00	0,00	0,19004	15,09
24/10/18	24/09/18		30 1148			0,134009	22,66

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	22,66
CORRECAO MONETARIA DO MES	0,27
JUROS DO MES	0,73
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	5,75
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	1,74
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	32,62
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 2,16 )	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
LABORATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIA BIOMÉTRICA

Polegar Direito

ANTONIA ESTEFANI DE SOUSA RODRIGUES

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**VENCIMENTO** 03/12/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 63,77

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	11,42
Transmissão	1,27
Distribuição	0,55
Encargos Setoriais	1,74
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	3,52
<b>TOTAL</b>	<b>24,40</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)
Nov	0
Dez	121
Jan	121
Fev	05
Mar	76
Abr	95
Mai	68
Jun	021
Jul	36
Ago	85
Sep	70
Out	67
Nov	16

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
30,84	0,00	0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

**CONTAS EM ATRASO**

Mes/Ano	Valor R\$
08/2018	65,60

**AVISO DE DÉBITO VENCIDO:**  
Informamos existir débitos vencidos sem acréscimos legais até esta data, no valor de R\$ 65,60. Seu fornecimento de energia poderia ser suspenso em até 30 dias contados a partir da fatura vencida e não paga.

Consta desta fatura R\$ 3,52 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:1,29% e COFINS:6,59% (Art. 9 Res. 100-2005 - ANEEL e leis n. 10.637/02 e 10.533-03)

Bandeira vermelha patamar 2 em out-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh (quilowatt-hora). Informações: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)

1 VIA

DOC. ORIGIN  
CERT. MASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 8184 FOLHA: 25  
LIVRO: A-08 UNIRIN - CE  
CPF

NATURALIDADE  
UNIRIN - CE

NOME  
ANTONIA ESTEFANI DE SOUSA RODRIGUES

FILIAÇÃO  
ESTEVÃO RODRIGUES DE MENDONÇA

MARIA GEDALVA DOMINGOS DE SOUSA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007633524 - 5

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2010

DATA DE NASCIMENTO 20/08/1993

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

P.: 83



d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria Eugênia da Franca de Lima				
Endereço:	R: José Angelo de Oliveira				
Município:	Maranguape	UF:	CE	CEP:	61973-000
RG:	2003002155058	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, CNPJ nº 27.416.736/0001-00 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Eugênia da Franca de Lima  
Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018, Maranguape/CE  
Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**Nº DO CLIENTE**  
**3077279**

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

**Companhia Energética do Ceará**  
Rua Padre Valdevino, 160  
CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.106.848-3



Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 542743477  
Rota 37 26024 02 142600 - 6 Data de Emissão 24/09/2018  
Nome **MARIA EUGENILDA FRANÇA DE LIMA**  
End. Postal PV CACHOEIRA DOS MOURAS 00000 numero 113  
DISTRITO CACHOEIRA - MARANGUAPE -  
Medidor 23555668 Poste 0000 0000  
Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 02-BX. RENDA MONOFASICO BAIXA RENDA  
RG / CPF / CNPJ 019488473-29 CGF

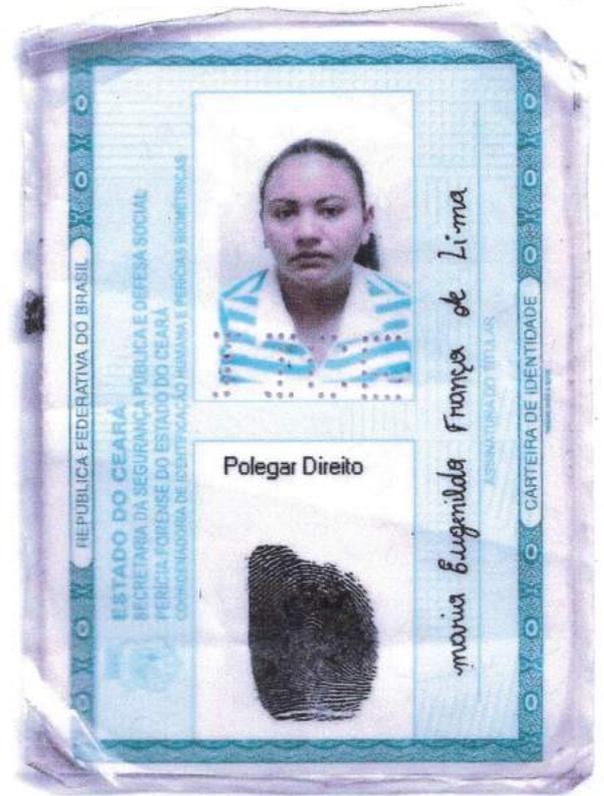
**DATAS**  
Mês de Referência: Set/2018  
Data de Emissão: 24/09/2018  
Próximo: 24/10/2018  
**ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
Mês: DICRI = 0,00 F

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Padrão Individual			Apuração Individual			
			Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual	
102,10			10,58	21,17	42,34	0,00	0,00	0,00	
			DIC						
			FIC	7,52	15,04	30,09	0,00	0,00	0,00
			DMIC	5,58			0,00		

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Letr. Atual	Letr. Anterior	Consumo (kWh)	Consumo Incl.	Consum. Fix.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
10251	10153	98	8,00	20	0,18754	21,26
24/09/18	24/08/18	31 3148		56	0,18752	27,48

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VR. CONSUMO DO MES RESIDENCIAL NORMAL	52,51
DESCONTO TARIFA SOCIAL - BAIXA RENDA	-25,03
MULTA MORATORIA REF 06/2018	0,47
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	5,75
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,59
SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO	-38,89
SEG FAMILIA RES SUP 3 + 1 PLAND1-08006000560	4,60
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 2,62 )	



**VENCIMENTO** 05/11/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 0,00

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	14,68
Transmissão	1,87
Distribuição	0,36
Encargos Setoriais	2,24
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	1,22
<b>TOTAL</b>	<b>20,37</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)
Set	76
Out	96
Nov	101
Dez	98
Jan	96
Fev	56
Mar	101
Abr	96
Mai	98
Jun	96
Jul	96
Ago	96
Set	98

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 38,26 Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00 Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>) 0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

**CONTAS EM ATRASO**

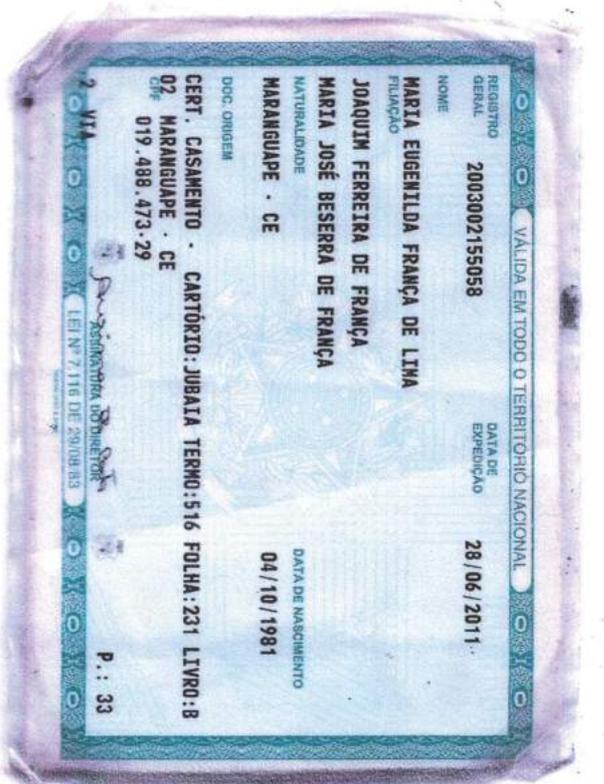
**AVISO DE DÉBITO VENCIDO:**  
Informamos existir débitos vencidos sem acréscimos legais até esta data, no valor de R\$ 55,75. Seu pagamento de imediato evita seu suspenso em até 30 dias contados a partir da fatura vencida e não paga.

**DÉBITOS ANTERIORES**

Mês/Ano	Valor R\$
07/2018	40,89
08/2018	47,58

NAO FOI POSSIVEL COLHER LEITURA POR: FAT MEDIA-LEIT BIMESTRAL ART 86 RES 414  
Consta desta fatura R\$ 1,22 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:0,42% e COFINS:1,91%  
(Conv. 9 Res. 100-2005 - ANEEL e leis n. 10.557/02 e 10.833-03)

Bandeira vermelha fatamar 2 em out-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh (quilowatt-hora). Informações: www.aneel.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Francisca de Jesus Silva Castelo			
Endereço:	Rua Maria Antonia da Silva			
Município:	Maranguape	UF:	CE	CEP: 61973-000
RG:	96015023847	Órgão Emissor:	SSP CE	CPF: 914386673-53

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, CNPJ nº 27.416.736/0001-00 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca de Jesus Silva Castelo  
Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018, Maranguape/CE  
Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**Nº DO CLIENTE**  
**7653842**

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética do Ceará**  
Rua Pedro Valdeino, 150  
CEP 80935 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 08.105.848-3



Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 534605842  
**Rota** 37 26024 02 073100 - 6 **Data de Emissão** 24/07/2018  
**Nome** FRANCISCA DE JESUS SILVA CASTELO  
**End. Postal** CACHOEIRA 00000  
PAPOCO - MARANGUAPE - 61940000  
**Medidor** 8993604 **Poste** 0000 0000  
**Classe** 01-RESIDENCIAL 11-BX. RENDA - BPC MONOFASICO BAIXA RENDA  
**RG / CPF / CNPJ** 914386673-53 **CGF**

**DATAS** **INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
Veja a legenda no verso desta conta.

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Conjunto	Mês	Valor
Jul/2018	24/08/2018	24/08/2018	MARANGUAPE	Mai/2018	EU\$D 20,69

**ICMS**

Base de Cálculo (RS)	Alíquota	Valor do Imposto	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
115,30	27,00%	31,13	DIC 10,58	21,17	42,34	3,61	0,00	0,00
<b>ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL</b>			FIC 7,52	15,04	30,09	2,00	0,00	0,00
8A50.479B.DA44.F161.BPMS-5-05.0000.7000			DMIC 5,68			2,43		

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fet.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
P 23281	23133	1,00	148	0,00	73	0,27257	8,18
					73	0,45744	32,72
					48	0,70117	33,65
24/07/18	23/06/18		31 DIAS		148		74,55

**DESCRIÇÃO** **VALOR (R\$)**

VALOR CONSUMO DO MES	74,55
ICMS COMPLEMENTAR BAIXA RENDA-CONV CONFAZ 079	11,01
JUROS DO MES	0,02
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	13,74
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	2,37
DISTRIB. SIMOES DE LIVROS - 085 3017-0091	45,00
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 7,11)	

**VENCIMENTO** 03/09/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 146,69

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO** **HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Energia .....	27,99	149
Transmissão .....	2,92	148
Distribuição .....	15,61	166
Encargos Setoriais .....	4,18	146
Tributos (ICMS/PIS/COFINS)...	37,83	162
TOTAL .....	87,93	142
		156
		138
		162
		137
		146
		113
		149

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
Emitido kg (CO<sub>2</sub>) **57,78** Compensado kg (CO<sub>2</sub>) **0,00** Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>) **0**

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

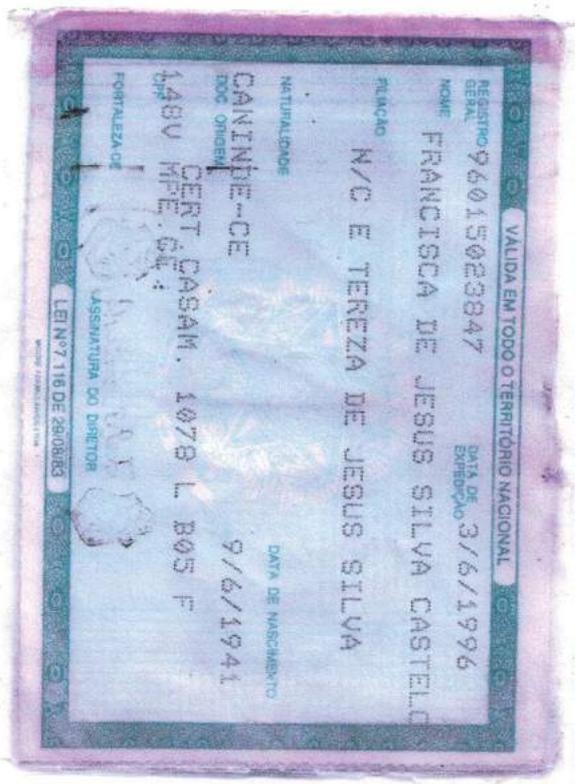
PARA CANCELAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DE CLIENTE (084) O DÍGITO VERIFICADOR.

Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor Da dengue, zika e chikungunya. Ministério da saúde. Gov. Federal

A ENEL AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

NAO FOI POSSIVEL COLHER LEITURA POR: FAT MEDIA-LEIT BIMESTRAL ART 86 RES 414  
Consta desta fatura R\$ 6,70 refere-se a DISTRIB. 04% e COFINS:4,78%

Estamos em Bandeira



d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Francisco Gililson Rodrigues de Sousa				
Endereço:	Rua Maria Antônia da Silva				
Município:	Maranguape	UF:	Ce	CEP:	61973-000
RG:	1.370:647	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	228.257.463.04

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, CNPJ nº 27.416.736/0001-00 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Gililson R. de Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018, Maranguape / CE

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

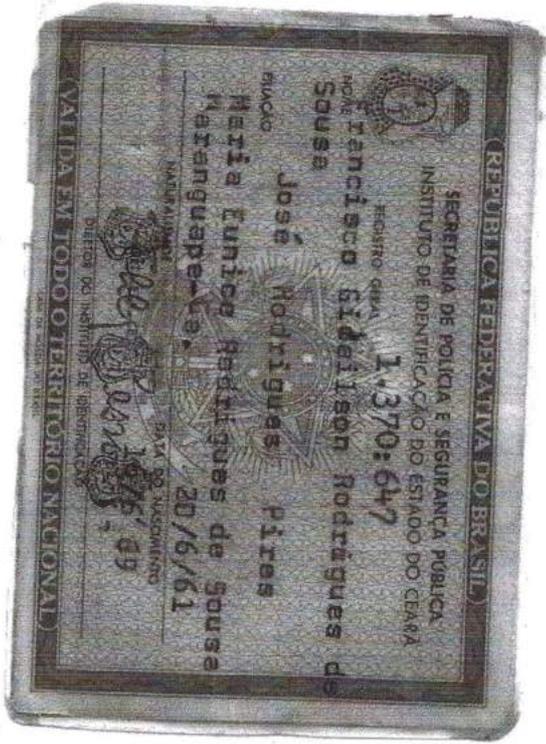
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**Nº DO CLIENTE**

**6789255-8**

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-70 PCCF 05.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 530551292

Rota 37 26024 02 082100 - 0 Data do Emissão 23/06/2018  
Nome FRANCISCO GILAILSON RODRIGUES DE SOUSA  
End. Postal RU MARIA ANTONIA DA SILVA 00001  
DISTRITO CACHOEIRA - MARANGUAPE -  
Medidor 3510635 Posta 0000 0000  
Classe 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO  
RG/CPF/CNPJ 228257463-04 CGF  
Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Jun/2018	23/06/2018	24/07/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto	Mês	Padrão Individual P			Apuração Individual			
		Mensal	Trím.	Annual	Mensal	Trím.	Annual	
MARANGUAPE	Abr/2018						EUSO 14,91	
		DIC	10,58	21,17	42,34	0,38	0,00	0,00
		FIC	7,52	15,04	30,09	1,00	0,00	0,00
		DMIC	5,68			0,38		

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
46,96	27,00%	12,67

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

0344.4872.C4NE.E109.E388.1152.9976.0785

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
2141	2060	1,00	61	0,00	61	0,76997	46,96
23/06/18	23/05/18		31 DIAS		61		46,96

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	46,96
MULTA MORATORIA REF 03/2018	0,84
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	5,75
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 3,50 )	

<b>VENCIMENTO</b>	<b>01/08/2018</b>	<b>TOTAL A PAGAR (R\$)</b>	<b>53,55</b>
-------------------	-------------------	----------------------------	--------------

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO	HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)
Energia ..... 17,76	
Transmissão ..... 1,89	
Distribuição ..... 10,11	
Encargos Setoriais ..... 2,71	
Tributos (ICMS PIS/COFINS) ... 14,49	
TOTAL ..... 46,96	

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO <sub>2</sub> (kg/kWh)		
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.		
Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
23,81	0,00	0,00

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

Prezado Cliente, não se autorregula. A religação a revelar da distribuidora enseja nova obra de corte, bem como aumento do custo administrativo de inspeção (art. 175 c/c art. 131 Resol. 414/2010 - Aneel).

A ENEL AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

Consta desta fatura R\$ 1,82 referente a PIS e COFINS Alíquotas DIO-2 COM. APLICACAO



d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Genice Bezerra de Franca Vasconcelos				
Endereço:	R: José Angelo de Oliveira				
Município:	Maranguape	UF:	CE	CEP:	61973-000
RG:	2002009327388	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	046.353.743-27

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, CNPJ nº 27.416.736/0001-00 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Genice Bezerra de Franca Vasconcelos  
Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018, Maranguape / CE  
Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

AVISO DE DEBITO VENCIDO: Informamos existirem débitos vencidos sem acréscimos legais até esta data, no valor de R\$ 74,69. Seu fornecimento de energia poderá ser suspenso em até 90 dias contados a partir da fatura vencida e não paga.

DEBITOS ANTERIORES: 74,69  
Data de vencimento: 02/2018

**COMPOSICAO DO VALOR DE CONSUMO**

Emprego	28,17
Variação	16,00
Distribuição	4,20
Encargos Sociais	1,00
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	2,07
TOTAL	55,59

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica. Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00. Emissão kg (CO<sub>2</sub>) 0,00.

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

97	134	84	135	73	148	58	140	49	148	42	118	45
----	-----	----	-----	----	-----	----	-----	----	-----	----	-----	----

**VENCIMENTO** 25/08/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 85,48

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA FEDERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Geniele Bezerra De Franca Vasconcelos

Carteira de Identidade

Polegar Direito

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**  
Rua Padre Valério, 160  
de 25 de abril de 2002  
fot criada pela Lei nº 10.438

**Nº DO CLIENTE** 3948926-4

CNPJ 02047251/0001-70 | CPF 06.105.848-3

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 530551305

Nome: GENIELE BEZERRA DE FRANCA  
End. Postal: PV CACHOEIRA DOS MOURAS 00000  
DISTRITO CACHOEIRA - MARANGUAPE -  
Medidor: 24982414  
Classe: 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO  
RG/CPF/CNPJ: @46353743-27

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Nome do Responsável: MARANGUAPE  
Mês de Referência: 23/06/2018  
Data da Apresentação: 24/07/2018  
Prox. Lábura: 24/07/2018

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO			
DIC	10,58	21,17	42,34
FIC	7,52	15,04	30,09
DMIC	5,69	2,97	3,27

**VALOR CONSUMO DO MES** 53,59  
**COB. SALDO FATURA ANTERIOR** 31,89  
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 5,53)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2002009127398  
DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/09/2013

NOME: GENIELE BEZERRA DE FRANCA VASCONCELOS  
PLACADO: JOAQUIM FERREIRA DE FRANCA  
NATURALIDADE: MARIA BEZERRA DE FRANCA  
MARANGUAPE - CE  
DATA DE NASCIMENTO: 23/02/1987

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: JUBATA TERMO: 0519 FOLHA: 234 LIVRO: 8  
CPF: 05 MARANGUAPE - CE

Assinatura do Orientador: P. : 33



d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Háxila da Silva Gomes França				
Endereço:	R: João Ramalho Bondeiro				
Município:	Mananguape	UF:	CE	CEP:	61973-000
RG:	20076683839	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	061.464.833-54

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, CNPJ nº 27.416.736/0001-00 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Háxila da Silva Gomes França  
Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018, Maranguape / CE  
Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

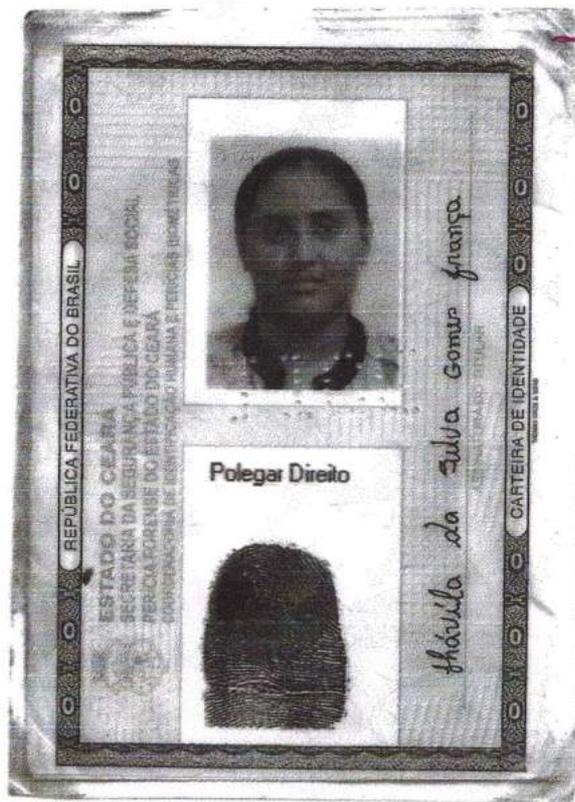
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**Nº DO CLIENTE**  
**6022329**

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

**Companhia Energética do Ceará**  
Rua Padre Veldevo, 150  
CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 542743384

Rota 37 26024 02 105400 - 5 Data de Emissão 24/09/2018

Nome HAVILA DA SILVA GOMES FRANCA

End. Postal PV CACHOEIRA DOS MOURAS 00012  
DISTRITO CACHOEIRA - MARANGUAPE - 61940000

Medidor 1226087 Poste 0000 C63S

Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX. RENDA MONOFASICO BAIXA RENDA

RG / CPF / CNPJ 061464833-54 CGF

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência Set/2018  
Data de Apresentação 24/10/2018  
Previsão Próxima Leitura 24/10/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legenda em www.aneel.com.br  
Conjunto Jul/2018 EU\$0 10,11  
Mês DICRI= 0,00 P

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$) ISENTO  
Aliquota  
Valor do Imposto

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	10,50	21,17	42,34	0,00	0,00	0,00
FIC	7,52	15,04	30,09	0,00	0,00	0,00
DMIC	5,68			0,00		

**AREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

9A9B.694B.85D0.EF97.23F0.A43A.27C7.F8DF

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 5579	5493	1,00	86	0,00	86	0,18754 0,32152	5,62 18,01
24/09/18	24/08/18		31 DIAS		86		23,63

**DESCRIÇÃO**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	23,63
MULTA MORATORIA REF 06/2018	0,45
CORRECAO MONETARIA DO MES	0,16
JUROS DO MES	0,35
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	5,75
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,53
SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO	-30,87
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 2,26 )	

**VENCIMENTO** 05/11/2018

**TOTAL A PAGAR (R\$)** 0,00

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia .....	12,62
Transmissão .....	1,35
Distribuição .....	7,19
Encargos Setoriais .....	1,93
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	1,07
<b>TOTAL .....</b>	<b>24,16</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

04	06	115	09	03	01	05	01	09	08	44	104	77
MED	Set	Ago	Jul	Jun	Ma	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 33,57 | Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00 | Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>) 8%

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

**CONTAS EM ATRASO**

**AVISO DE DEBITO VENCIDO:**  
Informamos existir debitos vencidos sem acrescimos legais ate esta data, no valor de R\$ 83,90. Seu fornecimento de energia podera ser suspenso em ate 90 dias contados a partir da fatura vencida e nao paga.

**DEBITOS ANTERIORES**

Mes/Ano	Valor R\$
08/2018	83,90

**NAO FOI POSSIVEL COLHER LEITURA POR: FAT MEDIA-LEIT BIMESTRAL ART 66 RES 414**  
Consta desta fatura R\$ 1,07 referente a PIS e COFINS. Aliquotas: PIS:0,42% e COFINS:1,91%  
(Art. 9 Res. 100/2005 - ANEEL e Lei n. 10.637/02 e 10.833/03)

Bandeira vermelha patamar 2 em out-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kwh (quilowatt-hora). Informacoes: www.aneel.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/clients/assinatura.camara.gov.br/5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Isabella Maria Santos da Silva				
Endereço:	Rua Maria Antonia da Silva				
Município:	Maranguape	UF:	ce	CEP:	61973-000
RG:	2002002209010	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	012.290.943-77

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, CNPJ nº 27.416.736/0001-00 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Isabella maria Santos da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018, Maranguape/CE

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



**Nº DO CLIENTE**  
**2650253**

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética de Ceará  
Rua Padre Valdeir, 150  
CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 538671335

Rota 37 26024 02 083500 - 9 Data de Emissão 24/08/2018

Nome ISABELLA MARIA SANTOS DA SILVA

End. Postal PV. CACHOEIRA DOS MOURAS 00000  
DISTRITO CACHOEIRA - MARANGUAPE - 61973-000

Medidor 11651847 Poste 0000 0000

Classe 01-RESIDENCIAL 07-BX. RENDA MONOFASICO

RG / CPF / CNPJ 012290943-77 CGF

Nome do Responsável

DATAS			INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Veja a legenda no verso desta conta.		
Ago/2018	24/08/2018	24/09/2018	Conjunto	PF01-RESIDENCIAL	ELSD 17,71
			Mês	Jun/2018	DICRI = 0,00 P

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Padrão Individual						
			Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual	
117,07	27,00%	31,60	10,59	21,17	42,34	0,00	3,91	0,00	
<b>ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL</b>			DIC	7,52	15,04	30,09	0,00	4,00	0,00
0170.D0C4.4CM.63DF.216F.20C4.F3CE.J290			DMIC	5,68			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO								
Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)	
FP 19407	19250	1,00	157	0,00	30	0,26097	7,82	
					70	0,44799	31,31	
					57	0,67110	39,26	
24/08/18	24/07/18		31 DIAS		157		77,39	

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	77,39
ICMS COMPLEMENTAR BAIXA RENDA-CONV CONFAZ 079	10,71
MULTA MORATORIA REF 05/2018	0,56
CORRECAO MONETARIA DO MES	1,05
JUROS DO MES	1,23
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	13,74
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	1,11
TAXA DE RELIGACAO	7,63
CARTAO DE TODOS - 0800.283.8916	19,50
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 7,39 )	

**VENCIMENTO** 01/10/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 132,92

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Energia .....	29,70	113	113
Transmissão .....	3,17	157	157
Distribuição .....	16,92	108	108
Encargos Setoriais .....	4,54	131	131
Tributos (ICMS PIS-COFINS) ...	34,88	104	104
TOTAL .....	89,21	127	127
		102	102
		136	136
		102	102
		85	85
		104	104
		84	84
		120	120

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 61,29 Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00 Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>) 0%

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**  
 PARA CADASTRAR SUA CONTA EM LINEA UTILIZE SEU NUMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO 0001. OBRIGADO A ATUALIZAR SEUS DADOS DE CONTATO E ENDEREÇO. LIGUE PARA O NÚMERO 0800-283-8916. Consulte ao seu ponto transmissor. De denuncie zika e chikungunya. Ministerio da saude. Gov. Federal

Costa desta fatura R\$ 0,28 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:0,51% e COFINS:2,30% (Art. 9 Res. 140/2005 - 40828 e 1111 n. 10.637/02 e 10.833/03)

Estamos em Bandeira vermelha patamar 2 em agosto-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh (quilowatt-hora). Informações: [www.enel.com.br](http://www.enel.com.br)  
 Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Mania Idonice de França Araujo.				
Endereço:	R: João Ramalho Condeiro				
Município:	Mananguape	UF:	CE	CEP:	61973-000
RG:	1985923-90	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	006.942.253-20

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, CNPJ nº 27.416.736/0001-00 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Mania Idonice de França Araujo

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018, Maranguape CE

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

Nº DO CLIENTE  
**1607598**

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 80135 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

**enel**

542743391

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº  
37 26024 02 107800 - 7 Data de Emissão 24/09/2018

Rota  
Nome MARIA IVONEIDE DE FRANCA ARAUJO  
End. Postal PV CACHOEIRA 00724  
DISTRITO CACHOEIRA - MARANGUAPE - 61940000  
Medidor 7656697  
Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 02-BX. RENDA MONOFASICO BAIXA RENDA  
RG / CPF / CNPJ 006942253-20 CGF

Nome do Responsável  
DATAS  
Mês de Referência Set/2018  
Data da Apresentação 24/10/2018  
Previsão Próxima Leitura 24/10/2018  
INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO  
Veja a legenda no verso desta conta.  
Conjuntos 31 2018 Valor 12,95  
Mês DICRI= 0,00 P

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor do Imposto	Padrão Individual			Apuração Individual		
			Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
ISENTO			10,50	27,17	42,34	0,00	0,00	0,00
			7,52	15,04	30,09	0,00	0,00	0,00
			5,68			0,00		

DIC FIC DMIC

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL  
BC87.44B6.094B.2069.C00A.525E.AEAB.3A1F

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fet.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
PP 16519	16414	1,00	105	0,00	39 78 5	0,18754 0,32182 0,48228	5,62 22,50 2,42
24/09/18	24/08/18		31 DIAS		105		30,54

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VR. CONSUMO DO MES RESIDENCIAL NORMAL	56,26
DESCONTO TARIFA SOCIAL - BAIXA RENDA	-25,72
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	13,74
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,60
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	28,76
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 2,92 )	

VENCIMENTO 05/11/2018

TOTAL A PAGAR (R\$) 73,64

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	16,31
Transmissão	1,74
Distribuição	6,38
Encargos Setoriais	2,49
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	1,30
TOTAL	31,14

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

104	105	80	107	88	110	64	113	122	111	124	109	126
104	105	80	107	88	110	64	113	122	111	124	109	126

PREV Set Ago Jul Jun Maí Abr Mar Fev Jan Dez Nov Out

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)

Compensa suas emissões pelo consumo de energia elétrica.	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
Emitido kg (CO <sub>2</sub> ) 40,99	0,00
Compensado kg (CO <sub>2</sub> ) 0,00	0

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.  
Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. Ministério da saúde. Gov. Federal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR  
Maria Ivoneide de Franca Araujo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
1985425-90.28V  
28.09.92  
NOME MARIA IVONEIDE DE FRANCA ARAUJO  
FILIAÇÃO José Ferreira de Franca  
Rta Costa de Franca  
Maranguape-CE.  
06.06.1972.  
NASCIMENTO  
Cert. Cas. 183.B-1.Fis.198.  
Cartório de Jubaia-CE.  
CPF XXX.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	José Ferreira de França			
Endereço:	R: José Angelo de Oliveira			
Município:		UF:	CE	CEP: 61973-000
RG:	1362834	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF: 221.105.503-68

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, CNPJ nº 27.416.736/0001-00 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Yosif Ferreira de França

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018, Maranguape / CE

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**Nº DO CLIENTE**  
**9615309**

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética do Ceará**  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 40135-040 | Fortaleza - CE  
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.  
542743486

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº**  
Rota 37 26024 02 146200 - 4 Data de Emissão 24/09/2018  
Nome JOSE FERREIRA DE FRANCA  
End. Postal PV CACHOEIRA DOS MOURAS 00120 00120  
DISTRITO CACHOEIRA - MARANGUAPE - 61940000  
11547610 0000 C635  
Medidor B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL TRIFASICO  
Classe 221105503-68 CGF  
RG / CPF / CNPJ

Nome do Responsável

DATAS		INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO	
Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Veja a legenda de qualidade desta conta.
Set/2018	24/10/2018	24/10/2018	Conjunto Jul/2018 Mês DICRI = 0.00 P

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Padrão Individual			Apuração Individual		
			Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
117,43	27,00%	31,70	0,00	21,17	42,34	0,00	0,00	0,00
DIC			0,00	15,04	30,09	0,00	0,00	0,00
FIC			0,00			0,00		
DMIC			0,00			0,00		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
9050.C66C.246F.81AB.7B54.FEB9.3057.00FC

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
306	153	1,00	153	0,00	153	0,76758	117,43
24/09/18	24/08/18		31 DIAS		153		117,43

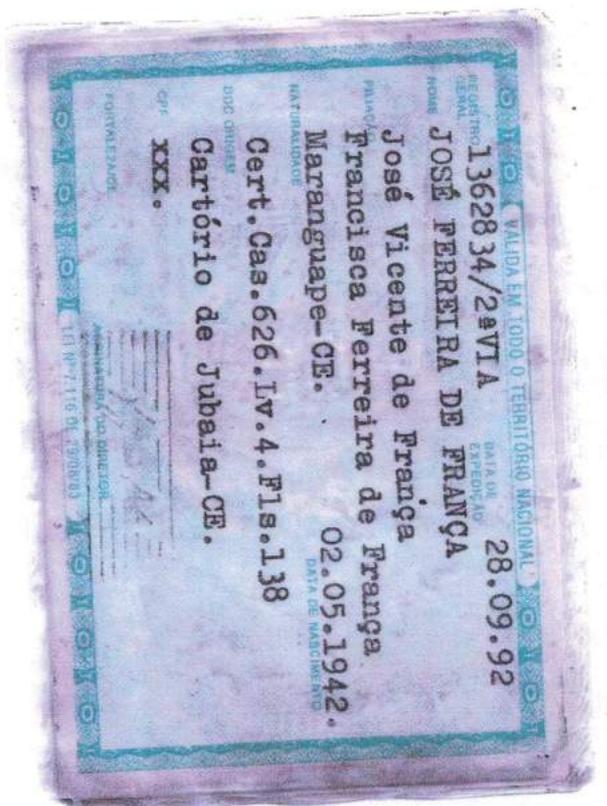
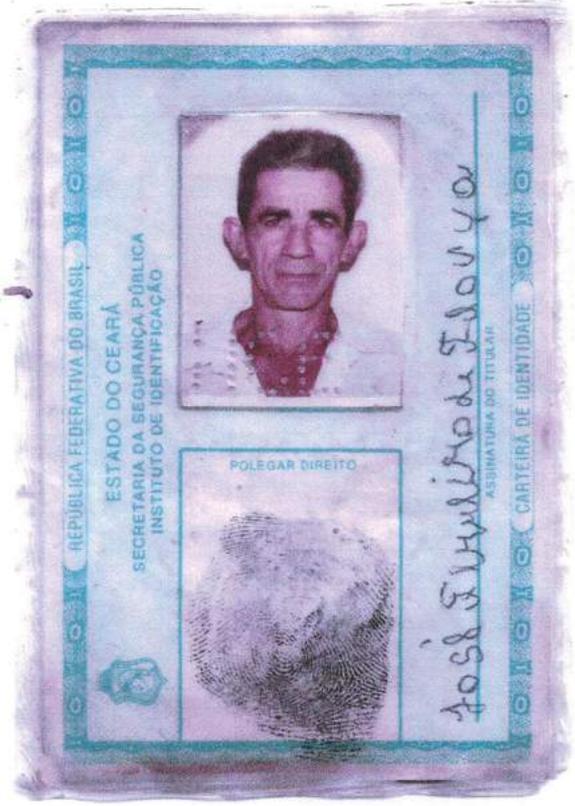
**DESCRIÇÃO**  
VALOR CONSUMO DO MES 117,43  
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 13,74  
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 10,82 )

**VENCIMENTO** 05/11/2018 **TOTAL PAGAR (R\$)** 131,17

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Energia	45,88	Set	153
Transmissão	4,84	Out	153
Distribuição	25,86	Nov	153
Encargos Setoriais	6,93	Dez	153
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	34,43	Jan	153
TOTAL	117,43	Fev	153
		Mar	153
		Abr	153
		Mai	153
		Jun	153
		Jul	153
		Ago	153

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 59,73 Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00  
Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>) 0%

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**  
"PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	José Maria Vicente dos Santos				
Endereço:	R: João Ramalho Cordeiro				
Município:	Maranguape	UF:	CE	CEP:	61973-000
RG:	2007009170683	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, CNPJ nº 27.416.736/0001-00 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Maria Vicente dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018, Maranguape/CE

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REG. GEN. 6007009170683 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/8/2007  
NOME JOSE MARIA VICENTE DOS SANTOS

FILIAÇÃO RAIMUNDO VICENTE DE FRANCA E ANTONIA DE FRANCA DOS SANTOS

NATURALIDADE MARANGUAPE-CE DATA DE NASCIMENTO 6/6/1966

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 253 L B-01 F  
253 JUBAIA MARANGUAPE/CE

CPF ID. ANT. 112493686

PORTALEIA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR [Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COLEÇÃO FOTOGRAFIA



*Jose Maria Vicente dos Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

18414/9

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



546971754

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº

Rota 37 26024 02 105800 - 0

24/10/2018

Nome JOSE MARIA VICENTE DOS SANTOS

End. Postal CACHOEIRA 00000  
PAPOCO - MARANGUAPE - 61940000

Medidor 12551967

Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 02-BX. RENDA MONOFASICO

RG / CPF / CNPJ 006942193-55

CGF

Nome do Responsável

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda em www.aneel.com.br nesta conta.

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Out/2018	24/10/2018	23/11/2018

Conjunto Ago/2018 EUSD 13,15  
Mês DICRI= 0,00 P

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	7,52	15,04	30,09	0,00	0,00	0,00
FIC				0,00		
DMIC	5,68					

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

F6BC,7FF1.A599,300B.2A7D,41C9.6707.AB22

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Const. Incl.	Const. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
9785	9699	1,00	86	0,00	36	0,15004	19,09
24/10/18	24/09/18		30 DIAS		86	0,34089	25,85

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VR. CONSUMO DO MES RESIDENCIAL NORMAL	48,86
DESCONTO TARIFA SOCIAL - BAIXA RENDA	-23,81
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	5,75
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	1,87
BONUS ECOENEL	-32,67
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 2,39 )	

VENCIMENTO 03/12/2018

TOTAL A PAGAR (R\$) 0,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia .....	12,61
Transmissão .....	1,36
Distribuição .....	7,19
Encargos Setoriais .....	1,93
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	3,84
TOTAL .....	26,92

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

81	86	81	108	77	131	73	82	71	68	71	62	72
Out	Set	Ago	Jul	Jun	Ma	abr	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.		Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	100%
33,57	33,57	100

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

"PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR."  
Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor Da dengue, zika e chikungunya. Ministério da saúde. Gov. Federal  
A ENEL AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

Consta desta fatura R\$ 3,84 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:1,29% e COFINS:6,59% (Art. 9º Res. 100/2005 - ANEEL e leis n. 10.637/02 e 10.803/03)

Bandeira vermelha patamar 2 em out-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh (quilowatt-hora). Informações: www.aneel.gov.br

Nº do Cliente: 1841479  
Data de Emissão: 24/10/2018  
Nº da Nota Fiscal: 546971754  
Referência: Out/2018  
Total a Pagar (R\$): 0,00  
Nº de Controle: 0001841479 00530 39652 22

8385000000-8 00000031000-0 00018414790-5 05303965282-4



**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria Castelo da Silva				
Endereço:	R: Maria Antonia da Silva				
Município:	Marambaia	UF:	CE	CEP:	61973-000
RG:	2007203517-4	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	168.365.023-91

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, CNPJ nº 27.416.736/0001-00 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Castelo da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018, Marambaia / CE

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**Nº DO CLIENTE**  
**1841488**

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

**Companhia Energética do Ceará**  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07.047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

546971791  
Rota 37 26024 02 121000 - 03 Data de Emissão 24/10/2018

Nome **MARIA CASTELO DA SILVA**  
End. Postal **CACHOEIRA 00000**  
**PAPOCO - MARANGUAPE - 61940000**

Medidor **8950694** Poste **0000 0000**  
Classe **B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX. RENDA MONOFASICO**  
RG / CPF / CNPJ **168365023-91** CGF

Nome do Responsável

**DATAS**  
Mês de Referência **Out/2018** Data de Apresentação **24/10/2018** Previsão Próxima Leitura **23/11/2018**

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legenda em www.enel.com.br nesta conta.  
Conjunto **Ago/2018** EUSD **8,79**  
Mês **DICRI= 0,00 P**

**ICMS**  
Base de Cálculo (R\$) Aliquota Valor do Imposto  
**ISENTO**

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	10,58	21,17	42,34	0,00	0,00	0,00
FIC	7,52	15,04	30,09	0,00	0,00	0,00
DMIC	5,68			0,00		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
7109.CD9B.20D2.56E6.0464.349B.3EFF.15DE

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 18606	18524	1,00	82	0,00	82	0,19684 0,34889	17,73
24/10/18	24/09/18		30 DIAS		82		23,69

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	23,69
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	5,75
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	1,80
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	43,34
BONUS ECOENEL	-15,68
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 2,27 )	

**VENCIMENTO** **10/12/2018**

**TOTAL A PAGAR (R\$)** **58,90**

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia .....	11,94
Transmissão .....	1,27
Distribuição .....	6,80
Encargos Setoriais .....	1,82
Tributos (ICMS PIS-COFINS) ...	3,66
TOTAL .....	49

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

MED	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out
Consumo (kWh)	82	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67	82

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compensa suas emissões pelo consumo de energia elétrica.	Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
	32,01	32,01	100%

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.  
Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. Ministério da Saúde, C. Federal



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Maria de Lourdes Justino da Silva			
Endereço:	R: Maria Antonia da Silva			
Município:	Maranguape	UF:	CE	CEP: 61973-000
RG:	2007591541-2	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF: 213.931.573-68

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, CNPJ nº 27.416.736/0001-00 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria de Lourdes Justino da Silva  
Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro, Maranguape/CE  
Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**Nº DO CLIENTE**  
**1841495**

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética do Ceará**  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07.047251/0001-70 | CGF 05.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nª**  
37 26024 02 118600 - 6      24/09/2018

Rota      **MARIA DE LOURDES JUSTINO DA SILVA**  
End. Postal      **CACHOEIRA 00000**  
**PAPOCO - MARANGUAPE - 61940000**  
Medidor      **8993603**      Poste      **0000 0000**  
Classe      **B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX. RENDA MONOFASICO BAIXA RENDA**  
RG / CPF / CNPJ      **213931173-68**      CGF

DATAS			INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Veja a legenda no verso desta conta.		
Set/2018	24/10/2018	24/10/2018	Conjunto	Jul/2018	
			Mês	DICRI = 0,00 P	

ICMS			Padrão Individual			Apuração Individual		
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
118,49	27,00%	31,99	0,00	21,17	42,34	0,00	0,00	0,00

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL		
983D,04FF,2820,6A57,EA22,7F51,C75C,E29D		

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO									
Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. For.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)		
FP 24914	24754	1,00	160	0,00	50	0,25920	7,77		
					60	0,44436	31,10		
						0,66654	40,00		
24/09/18	24/08/18		31 DIAS		160		78,87		

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	78,87
ICMS COMPLEMENTAR BAIXA RENDA-CONV CONFAZ 079	10,70
MULTA MORATORIA REF 06/2018	3,26
JUROS DO MES	1,79
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	13,74
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,92
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 7,54 )	



**VENCIMENTO**      **25/11/2018**      **TOTAL A PAGAR (R\$)**      **109,28**

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Energia	30,47	191	191
Transmissão	3,25	160	160
Distribuição	17,37	0	0
Encargos Setoriais	4,66	279	279
Tributos (ICMS, PIS, COFINS)	34,74	0	0
TOTAL	90,49	421	421

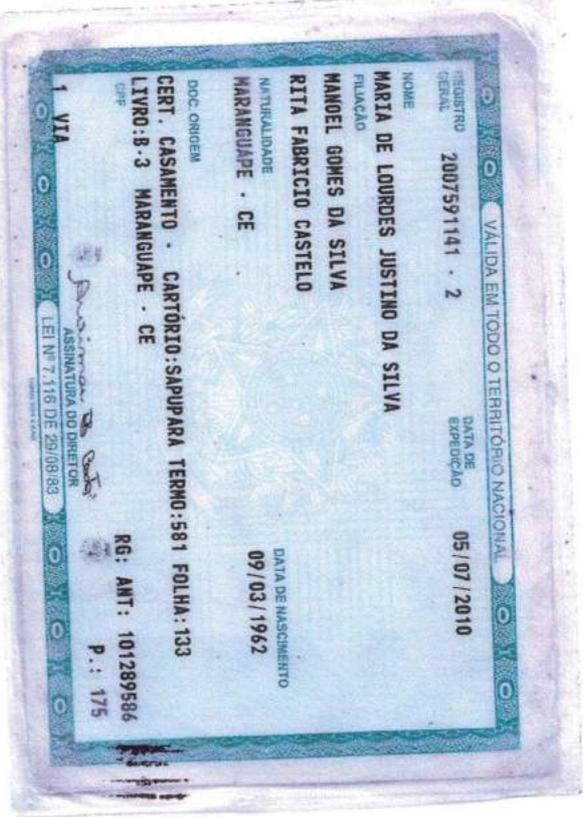
**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
Emitido kg (CO<sub>2</sub>)      Compensado kg (CO<sub>2</sub>)      Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>)  
62,46      0,00      0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

"PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR."  
Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor Da dengue, zika e chikungunya. Ministério da saúde. Gov. Federal

NAO FOI POSSIVEL COLHER LEITURA POR: FAT MEDIA-LEIT BIMESTRAL ART 86 RES 414  
Consta desta fatura R\$ 2,75 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:0,42% e COFINS:1,91%  
(Art. 9 Res. 100-2005 - ANEEL e leis n. 10.637/02 e 10.833/03)

Bandeira vermelha ratamar 2 em out-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kwh( quilowatt-hora). Informacoes: www.aneel.gov.br



Autenticado eletronicamente, com referência com original.  
Nº do      Referência      1495      Referência com original.  
Data      Total a Pagar (R\$):      109,28  
Data      24/09/2018      109,28

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Márcia Vicente Rodrigues				
Endereço:	R: Maria Antonia da Silva				
Município:	Maranguape	UF:	CE	CEP:	61973-000
RG:	2007009370705	Órgão Emissor:	SSP CE	CPF:	752.963.903-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, CNPJ nº 27.416.736/0001-00 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Márcia Vicente Rodrigues

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018, Maranguape/CE

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

Nº DO CLIENTE  
**2487688**

A Tarifa Social de Energia Elétrica  
foi criada pela Lei nº 10.438  
de 26 de abril de 2002

Companhia Energética de Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima  
sempre que entrar em contato conosco.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 534605861

Rota 37 26024 02 083800 - 8 Data de Emissão 24/07/2018

Nome MARIA VICENTE RODRIGUES

End. Postal PV CACHOEIRA 00000  
- MARANGUAPE - 61940000

Medidor 10882486 Poste 0000 0000

Classe 01-RESIDENCIAL 02-BX. RENDA MONOFASICO BAIXA RENDA

RG / CPF / CNPJ 752963903-00

CGF

Nome do Responsável

DATAS INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Veja a legenda no verso desta conta.
Jul/2018	24/08/2018	24/08/2018	Conjunto Met 2018 R\$ 11,49 Mês DICRI = 0,00 P

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Padrão Individual			Apuração Individual			
			Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual	
ISENTO			DIC	18,58	21,17	42,34	3,61	0,00	0,00
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL			FIC	7,52	15,04	30,09	2,00	0,00	0,00
DC49,57ED,9PC6,5321,6E95,81B2,3463,3063			DMIC	5,68			2,43		

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 15498	15397	1,00	101	0,00	99 70 1	0,17449 0,33342 6,50015	5,63 23,34 6,58
24/07/18	23/06/18		31 DIAS	101			29,67

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VR. CONSUMO DO MES RESIDENCIAL NORMAL	56,12
DESCONTO TARIFA SOCIAL - BAIXA RENDA	-26,45
MULTA MORATORIA REF 04/2018	0,56
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	13,74
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	1,55
PROTECAO FACIL INDIVIDUAL 0800 600 0560	5,90
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 2,83 )	

VENCIMENTO 03/09/2018 TOTAL A PAGAR (R\$) 51,42

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO	HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)
Energia ..... 15,29	
Transmissão ..... 1,63	
Distribuição ..... 0,71	
Encargos Setoriais ..... 2,33	
Tributos, (ICMS PIS/COFINS) ... 3,26	
TOTAL ..... 31,22	

CONSUMO, CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
39,43	0,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

CONTAS EM ATRASO DEBITOS ANTERIORES

AVISO DE DEBITO VENCIDO: Informamos existir debitos vencidos sem acrescimos legais ate esta data, no valor de R\$ 23,69. Seu fornecimento de energia podera ser suspenso em ate 30 dias contados a partir da fatura vencida e nao paga.

Mês/Ano	Valor R\$
08-2018	23,69

NAO FOI POSSIVEL COLHER LEITURA POR: FAT MEDIA-LEIT BIMESTRAL ART 86 RES 414

Consta desta fatura R\$ 3,26 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:1,04% e COFINS:4,78% (Art. 9, R. 118, 2003 - ANEEL e Lei n. 10.537/02 e 10.533/03)

Seu seguro Proteção Facil Individual agora sera garantido pela Chubb Seguros Brasil SA, com as mesmas condições anteriores. Para maiores informações ou segunda via de seu certificado ligue: 0800 600 0560.



d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Manly Barbosa Gomes				
Endereço:	R: João Ramalho Condeiro				
Município:	Maranguape	UF:	CE	CEP:	61973-000
RG:	2006013011820	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, CNPJ nº 27.416.736/0001-00 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Manly Barbosa Gomes

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018, Maranguape / CE

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



Marly Barbosa Gomes  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 2006013011820 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/9/2006

NOME MARLY BARBOSA GOMES

FILIAÇÃO PEDRO GOMES DA COSTA E MARIA BARBOSA GOMES

NATURALIDADE MARANGUAPE-CE DATA DE NASCIMENTO 31/3/1988

DOC ORIGEM CERT.NASC. 3079 L A 4 F  
62 V JUBAIA MARANGUAPE CE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

Este recibo é individual e em caso de eventual premiação não é permitido seu divórcio a mais de um beneficiário.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_

ESTE RECIBO É UM TÍTULO AO PORTADOR. PARA TORNAR-SE LO PESSOAL E INTRANSFERIVEL, PREENCHA SEUS DADOS. bilhetes em casos de vendas autorizadas pela CAIXA. Para sua segurança, somente adquira o produto original e em caso de eventual premiação não é permitido seu divórcio a mais de um beneficiário.

Atenção: o recibo de aposta original é o único comprovante que o habilita a receber eventuais prêmios de loteria. Confira os dados contidos no recibo de aposta. O prazo para receber o prêmio é de 90 dias, a contar da data de sorteio do concurso. Para sua segurança, somente adquira bilhetes em casos de vendas autorizadas pela CAIXA.



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Rota 37 26024 02 103400 - 0 Data de Emissão 2018

Nome **MARLY BARBOSA GOMES**

End. Postal **CACHOEIRA 00000**

**PAPOCO - MARANGUAPE - 61940000**

Medidor **12551980** Poste **0000 0000**

Classe **B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX. RENDA MONOFASICO**

RG / CPF / CNPJ **034750303-90**

Nome do Responsável **CGF**

DATAS			INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Veja a legenda	Mês	Valor
Out/2018	24/10/2018	23/11/2018	Conjunto	Agosto 2018	R\$ 15,53
			Mês	DICRI = 0,00 P	

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor do Imposto	DIC	FIC	DMIC	Padrão Individual			Apuração Individual		
						Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
ISEMTO			10,50	7,52	5,68	21,17	15,04	30,89	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO									
Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)		
FP 11658	11548	1,00	110	0,00	30 70 10	0,19204 0,34099 0,51104	5,96 23,86 5,12		
24/10/18	24/09/18		30 DIAS		110				34,94

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	34,94
MULTA MORATORIA REF 07/2018	0,42
JUROS DO MES	0,05
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	13,74
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	2,16
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	27,29
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 3,33 )	

**VENCIMENTO 03/12/2018**      **TOTAL A PAGAR (R\$) 78,60**

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	17,53
Transmissão	1,22
Distribuição	1,65
Encargos Setoriais	0,53
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	4,91
<b>TOTAL</b>	<b>37,10</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos
80	110	78	78	120	75	73	76	77	75	68	80

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
42,94	0,00	0%

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

"PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR."

Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor Da dengue, zika e chikungunya. Ministério da saúde. Gov. Federal

Consta desta fatura R\$ 4,91 referente a PIS e COFINS. Aliquotas: PIS:1,29% e COFINS:6,59% (Art. 9 Res. 100 2005 - ANEEL e leis n. 10.637/02 e 10.938/04)

Bandeira vermelha por quilowatt-hora



d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Naely Piners Ferreira			
Endereço:	R: Jose Angelo de Oliveira			
Município:	Mananguape	UF:	CE	CEP: 61973-000
RG:	2007033007082	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF: 046.799.023-96

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, CNPJ nº 27.416.736/0001-00 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Naely Piners Ferreira

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018, Mananguape/CE

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

PARA CANCELAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.

Chame os vizinhos e amigos e ajude no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. Ministério da Saúde, Gov. Federal.

NÃO FOI POSSÍVEL COLHER LETURA POR: FAT MEDIA-LEIT BINESTRAL ART 86 RES 414

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica

Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 48,80

Consciência Ecológica (tCO<sub>2</sub>) 0,00

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DO CONSUMO**

ENERGIA	21,96
TRANSMISSÃO	12,33
DISTRIBUIÇÃO	3,28
ENCARGOS SETORIAIS	1,55
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	1,55
TOTAL	40,81

HEB Ser Ass Fut Jan Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov Dez Nov Out

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

126	125	124	123	122	121	120	119	118	117	116	115	114	113	112	111	110	109	108	107	106	105	104	103	102	101	100	
146	119	119	115	128	128	127	127	126	126	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125

**VENCIMENTO** 05/11/2018

**TOTAL PAGAR (R\$)** 54,55

**VALOR CONSUMO DO MÊS**

ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL 40,18

PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA 13,74

ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 3,83) 0,63

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Descrição	Data	Consumo (kWh)	Const.	Anterior	Let. Anterior	Let. Atual	FP	Valor (R\$)
24/09/18	24/08/18	125	1,00	3104	1,00	3229	3229	40,18
31 DIAS								

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

DMIC 5,68

FIC 7,52

DIC 10,98

**DATAS**

Nome do Responsável: Medidor 5835249

RG / CPF / CNPJ: 046799023-96

Classe: B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX-RENDA MONOFÁSICO BAIXA RENDA

End. Postal: 61940000

Nome: NAELY PIRES FERREIRA

Rota: 37 26024 02 138200 - 4

Data de Emissão: 24/09/2018

Conta de Energia Elétrica Grupo B | Série B-4 | N° 542743466

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**

Rua Padre Valdeirino, 150

CEP 60135 040 | Fortaleza CE

CNPJ 0704225/0001-70 | CGF 08.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

**Nº DO CLIENTE** 7479675

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Mês de Referência: Set/2018

Data de Apresentação: 24/10/2018

Próxima Letura: 24/10/2018

Contorno: Jui/2018

DICRI = 0,00 p

Valor (R\$): 12,58

Valor (R\$): 9,62

Valor (R\$): 22,58

Valor (R\$): 12,06

Valor (R\$): 40,18



d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Antonio Wagner Luiz de Silva				
Endereço:	Rua Maria Antônia de Silva				
Município:	Maranguape	UF:	CE	CEP:	61973 000
RG: 20073254260	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	05752184363	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, CNPJ nº 27.416.736/0001-00 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*Antonio Wagner Luiz de Silva*

Assinatura do(a) apoiador(a)

*29 de novembro de 2018, Maranguape/CE*

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

Nº DO CLIENTE  
**9335345**

A Tarifa Social de Energia Elétrica  
foi criada pela Lei Nº 10.438  
de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.843-3



Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima  
sempre que entrar em contato conosco.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 546971790  
Rota 37 26024 02 120600 - 8 Data de Emissão 24/10/2018  
Nome ANTONIO VAGNER LUZ DA SILVA  
End. Postal RU MARIA ANTONIA DA SILVA 00000 00000  
DISTRITO CACHOEIRA - MARANGUAPE - 61940000  
Medidor 11677867 Poste 0000 H655  
Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO  
RG / CPF / CNPJ 057521843-63 CGF  
Nome do Responsável

DATAS  
Mês de Referência Out/2018 Data da Apresentação 24/10/2018 Previsão Próxima Leitura 23/11/2018  
Veja a legenda no verso desta conta.  
Conjunto Mensal Ago/2018 EUSD 43,56  
Mês DICR1 = 0,00 P

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Padrão Individual			Apuração Individual			
			Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual	
99,12	27,00%	26,76	18,58	21,17	42,34	0,00	0,00	0,00	
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL			DIC	7,52	15,04	38,09	0,00	0,00	0,00
BD94.B64D.177D.00B9.348E.E380.BF58.8E07			FC	5,68			0,00		
			DMIC				0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Let. Atual	Let. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Pat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 352	270	1,20	119	0,00	119	0,83368	99,12
24/10/18	24/09/18		38 DIAS		119		99,12

DESCRIÇÃO VALOR CONSUMO DO MES VALOR (R\$)  
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 99,12  
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 9,14 ) 13,74

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RECEBIMENTO DO CENSO

PROVA Nº 001 DA REGISTRAÇÃO PÚBLICA E DEBETESA SOCIAL

PROVA Nº 001 DO ESTADO DO CEARÁ

PROVA Nº 001 DO REGISTRO DE IDENTIDADE HUMANA E FÉRIAS BIOMÉTRICAS

ANTONIO VAGNER LUZ DA SILVA

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VENCIMENTO **03/12/2018**

TOTAL A PAGAR (R\$) **112,86**

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia .....	35,30
Transmissão .....	3,76
Distribuição .....	20,11
Encargos Setoriais .....	5,39
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	34,56
TOTAL .....	99,12

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out
130	119	91	182	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 46,46 Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00  
Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

"PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZE  
SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR."  
Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor  
Da dengue, zika e chikungunya. Ministério da saúde. Gov. Federal  
A ENEL AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

Consta desta fatura R\$ 7,80 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:1,2% e COFINS:6,5%  
(Art. 9 Rvs. 100-2005 - ANEEL e leis n. 10.637/02 e 10.893/03)

Bandeira vermelha patamar 2 em out-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh  
(quilowatt-hora). Informacoes: www.aneel.gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007325426-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2018

NOBRE ANTONIO VAGNER LUZ DA SILVA

FILIAÇÃO VALDIR ALMEIDA DA SILVA

NATURALIDADE ALZENIR LUZ DA SILVA

DOC ORIGEM MARANGUAPE - CE

DATA DE NASCIMENTO 24/10/1994

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: JUBAIA TERMO: 768 FOLHA: 183 LIVRO: 8

3 MARANGUAPE - CE

CPF 057.521.843-63

2 VIA

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

P.: 33

Nº do Cliente: 9335345 Referência: 0009335345 00004 39042 68  
Data de Emissão: 24/10/2018 Total a Pagar (R\$): 112,86  
Nº da Nota Fiscal: 546971790 Nº de Controle: 0009335345 00004 39042 68



7 12860031000-7 00093353450-7 00043904284-4

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**  
**CNPJ: 27.416.736/0001-00**

Endereço de Correspondência: Rua Marcondes Pereira, nº 1381, Dionísio Torres, Fortaleza/CE,  
CEP: 60.135-222.

**ANEXO VIII**  
Manifestações de Apoio Pessoa Jurídica

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



**Grupo Completa Telecom**

Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão  
Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres  
CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE  
Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /  
3883-3775 (atendimento 24h)

Autenticado eletronicamente, após a verificação da assinatura digital.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Centro Comunitario de Cachoeira.		
Endereço:	R- João Ramalho Londeiro /Cachoeira	CNPJ:	07.986.961/000166
Município:	Maranguape	UF:	CE
		CEP:	61973-000
Nome do representante legal:	Paulo Henrique Costa de Amorim		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, CNPJ nº 27.416.736/0001-00 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Paulo Henrique Costa de Amorim

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

30 de novembro de 2018, Maranguape/CE

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**CENTRO COMUNITARIO DE CACHOEIRA - CCC**

CNPJ 07.986.961/0001-66 - Fone: (85) 3374-0000

Rua João Ramalho Cordeiro, 51 - Distrito de Cachoeira - Maranguape - Ceará

E-mail: leda.assis.cachoeira@gmail.com



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITARIO DE CACHOEIRA REALIZADA AS 16:30H NO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE MOURA, NO DISTRITO DE CACHOEIRA MARANGUAPE - CE.

Aos 07(sete) dias do mês de abril do ano de 2017( dois mil e dezessete), as 16:30h reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, no pátio da escola municipal José de Moura, atendendo o edital de convocação da diretoria, os sócios do Centro Comunitário de Cachoeira com o objetivo de eleger a nova diretoria para um mandato com vigência até abril de 2019, uma vez que o mandato já está fora do prazo. Dando inicio a reunião a presidente em exercício Sandra Regina agradeceu a presença de todos e falou da importância da Associação para a busca de novos projetos que possam atender as necessidades da comunidade local bem como os que já foram adquiridos e que muitas pessoas foram beneficiadas. Dando prosseguimento a professora Leda de Assis ressaltou a importância da participação de novos sócios para que os trabalhos na comunidade não fiquem concentrados sempre nas mesmas pessoas que já tem outras funções na comunidade. Continuando a reunião e cumprindo a ordem do edital foi feita a eleição da nova diretoria que se deu por voto aberto e aclamação apresentando os seguintes resultados e na mesma oportunidade os eleitos foram empossados conforme registro a seguir: **Presidente:** Paulo Henrique Costa de Assis, RG - 2008009081972, CPF - 052.756.563-60, brasileiro, casado; **Vice-Presidente:** Francisco Darlin Mendes dos Anjos, RG - 2003013018967, CPF - 037.424.673-44, brasileiro, casado; **Primeira secretária:** Maria Alice de Lima Freire, RG - 2007009110931, CPF - 040.998.683-62, brasileira, solteira; **Segunda secretária:** Maria Cristiane Pinheiro Lima, RG - 92005002720, CPF - 509.553.803-49, brasileira casada; **Primeira tesoureira:** Maria DeJane Costa da Rocha, RG - 1702149188, CPF - 747.573.423-49, brasileira, casada; **Segundo tesoureiro:** José Dálisson Cavalcante do Nascimento, RG - 2007938316-0, CPF - 063.843.593-59, brasileiro, solteiro; **Conselho Fiscal:** Sandra Regina Freitas Lima, RG - 99097149224, CPF - 235.713.353-9, brasileira, solteira; Antonia Nanci de Sousa Cavalcante, RG - 96023028976, CPF - 779.252.893-68 brasileira, casada; Antonia Lidiane Gomes de Sousa, RG - 2003013004064, CPF - 011.218.153-83, brasileira, solteira; - Antonia Lêda Costa de Assis, RG - 2002009127400, CPF - 381.691.503-53, brasileira, viúva;; Alessandra de Lima Freire, brasileira, solteira, RG - 99097155870, CPF - 971.439.953 - 04; Antonia Jualene da Cruz Vieira, brasileira, casada, RG - 2002013009440



MICROFILME Nº

033499

**CENTRO COMUNITARIO DE CACHOEIRA - CCC**

CNPJ 07.986.961/0001-66 - Fone: (85) 3374-0030

Rua João Ramalho Cordeiro, 51 - Distrito de Cachoeira - Maranguape - Ceará

E-mail: leda.assis.cachoeira@gmail.com



*Antonia Lidiane Gomes de Sousa*

**3ª Conselheira** - Antonia Lidiane Gomes de Sousa

RG - 2003013004064 CPF - 011.218.153-83

*Antonia Leda Costa de Assis*

**1ª Suplente** - Antonia Leda Costa de Assis

RG - 2002009127400 CPF - 381.691.503-53

*Alessandra de Lima Freire*

**2ª Suplente** - Alessandra de Lima Freire

RG - 99097155879 CPF - 971.439.953 - 04

*Antonia Jualene da Cruz Vieira*

**3ª Suplente** - Antonia Jualene da Cruz Vieira

RG - 2002013009440 CPF - 793.039.433-68

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
CARTÓRIO PAULA COSTA

Rua Cel. Antonio Botelho, nº 34, Centro, Maranguape-CE-Fones:3341-0173; 3341-0500.

TÍTULOS E DOCUMENTOS

APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME

SOB O Nº 033499 EMOL: R\$56,11 FERMOJU:R\$7,38 SELO:R\$4,75 ISS:R\$3,31

FAADEP:R\$3,31 FRMP: R\$3,31 GUIA: 1.043 Via(s): 04

Maranguape, 10 de Maio de 2017

Horacio Marques Neto-Oficial

Valido somente com o selo de autenticidade Nº DO SELO: AH 235.794



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.986.961/0001-66</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/11/1975</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO COMUNITARIO DE CACHOEIRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>POV DE CACHOEIRA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>61.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CACHOEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>MARANGUAPE</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/09/1999</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

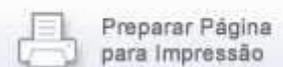
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/12/2018** às **16:04:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/05ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Comitê Agrícola			
Endereço:	R- João Ramalho Condeiro/Cachoeira	CNPJ:	05.314.679/0001-07	
Município:	Maranguape	UF:	CE	CEP: 61973-000
Nome do representante legal:	Antonio Gilson Rodrigues de Sousa			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, CNPJ nº 27.416.736/0001-00 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Gilson Rodrigues de Sousa

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

30 de novembro, Maranguape/CE

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

MICRONLINE Nº

035705



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO COMITÊ AGRÍCOLA DE CACHOEIRA, CNPJ: 05.314.679/0001-07, REALIZADA NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2018, NO ECOMUSEU DE CACHOEIRA, MARANGUAPE-CE.

Aos (05) cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018) às 18 horas no Ecomuseu de Cachoeira, município de Maranguape estado do Ceará, reuniram-se em assembleia geral os sócios da associação Comitê Agrícola de Cachoeira para tratarem de assuntos do interesse da comunidade. Em primeiro lugar o presidente Antonio Vicente de França agradeceu a presença dos que compareceram e iniciou a reunião falando da sua decisão em dar por encerrado o seu mandato que só se venceria em maio do corrente ano, uma vez que ele na posição de vice-presidente já que teria assumido o cargo na renúncia do então presidente Valdemir França dos Santos e que no momento o melhor para a comunidade seria que todos concordassem com a eleição de uma nova diretoria. Dando continuidade, ressaltou também a importância da participação dos filhos dos colonos nas reuniões da entidade e nos serviços comunitários já que a maioria dos colonos já estão aposentados. Após todos os presentes concordarem com a proposta do presidente, o colono Antonio Gilson deu algumas explicações sobre a função dos membros da diretoria e da fundamental importância da união entre os colonos nas tomadas de decisões. Com participação de mais de cinquenta por cento dos sócios, foi lançado o nome de dois candidatos, Gilson Rodrigues e Manoel Pereira, para o cargo de presidente. Ambos falaram de suas propostas e em consenso foi feita logo em seguida a eleição direta por voto aberto, ficando a nova diretoria composta dos seguintes membros. PRESIDENTE: Antonio Gilson Rodrigues de Sousa, RG – 95002184962, CPF – 865.444.383-9, casado; VICE-PRESIDENTE: José Oliveira de Araújo, RG – 418.106, CPF – 155.796.893-49, casado; 1º TESOUREIRO: Maria Castelo da Silva, RG – 1370664, CPF – 168.365.023-91, solteira; 2º TESOUREIRO: Isaias Pires Ferreira, RG – 2002013020991, CPF – 020.767.343-84, solteiro; 1º SECRETÁRIO: Antonia Leda Costa de Assis, RG – 2002009127400, CPF – 381.691.503-53, viúva; 2º SECRETÁRIO: José Dalisson Cavalcante do Nascimento, RG – 2007938316-0, CPF – 063.343.593-59, solteiro; CONSELHO FISCAL: 1º conselheiro: Antonio Pires de Araújo, RG – 1370662, CPF – 790.234.953-49, casado; 2º conselheiro: Antonio Vicente de França, RG – 2007196400-7, CPF – 378.180.153-53, casado; 3º conselheiro: José Ferreira de França, RG – 1.021.963, CPF – 513.127.603-97, casado; todos brasileiros, residentes e domiciliados no distrito de Cachoeira, Maranguape-ce.

O presidente eleito encerrou a reunião falando das expectativas para o seu mandato, inclusive deixando afixado que as reuniões do comitê se realizarão mensalmente nos quartos sábados no horário das dezesseis horas no Ecomuseu. Logo em seguida a nova diretoria foi empossada e o presidente agradeceu a todos a oportunidade de representa-los mais uma vez. Finalizados os assuntos, eu Antonia Leda Costa de Assis, secretaria em exercício, encerrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pela nova diretoria e por todos os presentes. Cachoeira – Maranguape – Ce. 05 de janeiro de 2018.



d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

MICROFILME Nº 035705



Antonio Gilson Rodrigues de Sousa

PRESIDENTE: Antonio Gilson Rodrigues de Sousa

RG - 95002184962 CPF - 865.444.383-91

José Oliveira de Araújo

VICE-PRESIDENTE: José Oliveira de Araújo

RG - 418.106 CPF - 155.796.893-49

Maria Castelo da Silva

1º TESOUREIRO: Maria Castelo da Silva

RG - 1370664 CPF - 168.365.023-91

Isaias Pires Ferreira

2º TESOUREIRO: Isaias Pires Ferreira

RG - 2002013020991 CPF - 020.767.343-84

Antonia Leda Costa de Assis

1º SECRETÁRIO: Antonia Leda Costa de Assis

RG - 2002009127400 CPF - 381.691.503-53

José Dalisson e. do Nascimento

2º SECRETÁRIO: José Dalisson Cavalcante do Nascimento

RG - 2007938316-0 CPF - 063.843.593-59

**CONSELHO FISCAL:**

x Antonio Pires de Araújo

1º Conselheiro: Antonio Pires de Araújo

RG - 1370662 CPF - 790.234.953-49

Antonio Vicente de França

2º Conselheiro: Antonio Vicente de França

RG - 2007196400-7 CPF - 378.180.153-53

José Ferreira de França

3º Conselheiro: José Ferreira de França

RG - 1.021.963 CPF - 513.127.603-97



MICROFILME Nº

035705

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
CARTÓRIO PAULA COSTA

Rua Cel. Antonio Botelho, nº 34, Centro, Maranguape-CE-Fones:3341-0173; 3341-0500.

TÍTULOS E DOCUMENTOS

APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME  
SOB O Nº 035705 EMOJ: R\$66,11 FERMOJ: R\$7,38 SELO: R\$4,75 ISS: R\$3,31  
FAADEP: R\$3,31 FRMP: R\$3,31 GUIA: 1.092 Via(s): 04  
Maranguape, 05 de Março de 2018

Horacio Marques Neto-Oficial  
Valido somente com o selo de autenticidade Nº DO SELO: AH 614.745



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.314.679/0001-07</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/05/1977</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMITE AGRICOLA DE CACHOEIRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMITE AGRICOLA DE CACHOEIRA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>FAZ CACHOEIRA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	
CEP <b>61.955-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JUBAIA</b>	MUNICÍPIO <b>MARANGUAPE</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/12/2018** às **15:58:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 1 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	MARANGUAPE	01250.071525/2018	241	04S0356	38W4525	EMA	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE
7.07	CE	MARANGUAPE	53000.073205/2013	0	04S0031	38W4343	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO SOCIAL
12.05	CE	PACOTI	01250.074234/2018	241	04S0409	38W3854	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ROLADOR
12.28	CE	GUAIÚBA	53900.018433/2014	0	04S0730	38W3949	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DISTRITO BAU - ACDB
12.28	CE	GUAIÚBA	53900.011270/2016	96	04S0730	38W3949	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DISTRITO BAU - ACDB
12.65	CE	PACOTI	53650.001785/1998	4	04S1033	38W4344	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO PLANALTO
12.96	CE	GUAIÚBA	53000.013479/2010	29	04S0236	38W3832	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE GUAUIBA
13.09	CE	GUAIÚBA	53000.047600/2009	29	04S0209	38W3834	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE GUAUIBA
13.49	CE	GUAIÚBA	53000.025656/2008	29	04S0259	38W3811	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRO MACHADO DE GUAUIBA
13.49	CE	GUAIÚBA	53900.023657/2015	29	04S0259	38W3811	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRO MACHADO DE GUAUIBA
13.53	CE	PALMÁCIA	53000.071201/2013	4	04S0857	38W5044	RAUT	ASSOCIACAO PALMACIANA DA COMUNIDADE SEDE ASPACS
13.53	CE	PALMÁCIA	53650.002580/1998	4	04S0857	38W5044	DECRE N	ASSOCIACAO PALMACIANA DA COMUNIDADE SEDE ASPACS
---	CE	GUAIÚBA	53000.024449/2010	29	04S0258	38W3809	ARQDE F	SOCIEDADE CENTRO SOCIAL O BOM SAMARITANO DE GUAUIBA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 2 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.56	CE	MARANGUAPE	53650.001320/1999	5	03S5900	38W4000	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DO MUN
13.58	CE	GUAIÚBA	53650.000994/2001	29	04S0215	38W3816	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE GUAUIUBA
13.71	CE	GUAIÚBA	53000.022962/2008	29	04S0222	38W3810	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PROTECAO A INFANCIA E A JUVENTUDE DE GUAUIUBA
14.11	CE	GUAIÚBA	53650.000815/2001	12	04S0226	38W3756	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRO MACHADO DE GUAUIUBA
14.30	CE	MARANGUAPE	53650.000993/1999	5	03S5711	38W4140	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CULTURA DE MARANGUAPE
14.66	CE	MARANGUAPE	53900.034846/2014	20	03S5651	38W4153	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
14.66	CE	MARANGUAPE	53900.033326/2015	20	03S5651	38W4153	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
14.66	CE	MARANGUAPE	53900.061800/2016	20	03S5651	38W4153	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
14.71	CE	MARANGUAPE	01250.010539/2017	20	03S5655	38W4142	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
14.71	CE	MARANGUAPE	01250.003580/2018	20	03S5655	38W4142	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
14.71	CE	MARANGUAPE	53000.006163/2006	20	03S5655	38W4142	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
14.86	CE	MARANGUAPE	53650.000289/2002	20	03S5648	38W4145	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO NOVO GERERAU E ADJACENCIAS
	CE	REDENÇÃO	53650.000724/2002	16	04S1318	38W4447	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE REDENCAO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 3 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.65	CE	PACATUBA	01250.072604/2018	241	03S5903	38W3713	EMA	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE MONGUBA
17.87	CE	REDENÇÃO	53650.000780/2002	16	04S1327	38W4351	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA SAO BENTO
17.88	CE	PACATUBA	01250.024118/2017	4	03S5902	38W3705	POT	FUNDACAO EDUCATIVA CULTURAL DE PACATUBA
17.89	CE	REDENÇÃO	53650.001296/1999	16	04S1327	38W4348	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO FRANCISCO
17.89	CE	ACARAPE	53650.000604/2002	20	04S1327	38W4348	ARQDE F	FUNDACAO BENEFICIENTE E EDUCATIVA VALE DO ACARAPE
17.89	CE	REDENÇÃO	53650.001329/1999	21	04S1327	38W4348	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE GUASSI
18.03	CE	PACATUBA	53650.002469/1998	4	03S5903	38W3659	LDD	FUNDACAO EDUCATIVA CULTURAL DE PACATUBA
18.03	CE	PACATUBA	53900.043278/2015	4	03S5903	38W3659	ADRRE N	FUNDACAO EDUCATIVA CULTURAL DE PACATUBA
18.06	CE	REDENÇÃO	53650.001043/1999	16	04S1333	38W4350	ARQDE F	ASS COMUN DE RESSOCIALIZACAO DO HANSENIANO DE ANT DIOGO
18.09	CE	REDENÇÃO	53650.002495/1998	4	04S1333	38W4344	DECRE N	FUNDACAO BENEFICIENTE ROSAL DA LIBERDADE
18.09	CE	REDENÇÃO	53000.068677/2013	4	04S1333	38W4344	RAUT	FUNDACAO BENEFICIENTE ROSAL DA LIBERDADE
18.20	CE	ACARAPE	53650.001206/1999	20	04S1314	38W4215	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO ACARAPE
	CE	PACATUBA	53000.028735/2009	28	03S5853	38W3658	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DA SERRA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 4 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.73	CE	ACARAPE	53000.042925/2011	0	04S1220	38W3947	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO ACARAPE
19.42	CE	ACARAPE	53000.073497/2013	67	04S1251	38W3954	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
19.44	CE	MARANGUAPE	53650.001056/1999	0	04S0135	38W5540	ARQCD I	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DO VALE DO RIO SAO GONCALO
19.44	CE	MARANGUAPE	53650.001051/1999	5	04S0135	38W5540	ARQDE F	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DO VALE DO RIO SAO GONCALO
19.48	CE	MARANGUAPE	53650.001452/1999	5	03S5350	38W4230	ARQDE F	ASSOCIACAO CEARENSE DE APOIO AS COMUNIDADES
19.81	CE	ACARAPE	53900.050761/2016	0	04S1309	38W3959	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
19.81	CE	ACARAPE	01250.071057/2018	241	04S1309	38W3959	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
20.61	CE	MARANGUAPE	53650.001465/1999	5	03S5340	38W4110	ARQDE F	ASSOCIACAO MARANGUAPENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL
20.77	CE	MARANGUAPE	53000.063871/2005	20	03S5343	38W4050	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
20.77	CE	MARANGUAPE	01250.015088/2017	20	03S5343	38W4050	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
20.77	CE	MARANGUAPE	01250.003579/2018	20	03S5343	38W4050	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
20.81	CE	MARANGUAPE	53650.002783/1998	5	03S5337	38W4100	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
	CE	MARANGUAPE	53650.001468/1999	5	04S0237	38W5645	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DE ITAPEBUSSU



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 5 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.27	CE	PACATUBA	01250.071398/2018	241	03S5636	38W3635	EMA	SOCIEDADE ARTISTICA
21.59	CE	MARANGUAPE	53000.062670/2005	20	03S5309	38W4102	ARQDE F	ASSOC. DOS CORRESPONDENTES DA IMPRENSA DE MARANGUAPE - ACIMAPE
21.65	CE	MARANGUAPE	53000.020777/2004	20	03S5303	38W4112	ARQDE F	ASSOCIACAO DE IRMAOS E AMIGOS DO CEARA
22.30	CE	MARANGUAPE	53650.000833/1999	5	03S5259	38W4027	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO NOVO MARANGUAPE
22.56	CE	MARANGUAPE	53000.021252/2004	20	03S5254	38W4017	ARQDE F	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA RAO DE LUZ
22.80	CE	MARANGUAPE	53000.056135/2004	20	03S5246	38W4016	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO NOVO MARANGUAPE
23.63	CE	MARANGUAPE	01250.081911/2017	0	03S5227	38W3953	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DE APOIO A COMUNIDADE DO CEARA
24.02	CE	CANINDÉ	53900.002246/2015	0	03S5455	38W3606	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JUBAIA - ACJ
24.02	CE	PACATUBA	53900.002043/2015	0	03S5456	38W3605	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE NOVA PAVUNA - ACCP
24.05	CE	MARACANAÚ	53000.060602/2007	0	03S5258	38W3829	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E REC ALTO DA MANGUEIRA ABRAM
24.56	CE	PACATUBA	53000.029449/2009	28	03S5455	38W3542	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONJUNTO JEREISSATI
25.08	CE	PACOTI	53000.013622/2007	28	04S1328	38W5502	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZES DA SERRA
---	CE	PACATUBA	53900.026205/2015	0	03S5344	38W3627	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO JEREISSATI III - ACCJ



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 6 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.17	CE	MARACANAÚ	53650.001965/1998	5	03S5304	38W3716	ARQDE F	ASSOCIACAO SAO JOSE
25.52	CE	MARACANAÚ	53650.000358/2001	0	03S5243	38W3726	RAQ	ASSOCIACAO DE IMPRENSA MARACANAUENSE - ASIM
25.59	CE	MARACANAÚ	53650.002796/1998	0	03S5236	38W3732	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO ARTÍSTICO DE JAÇANAÚ
25.59	CE	PACOTI	53000.000398/2003	28	04S1330	38W5523	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PROTECAO A SAUDE E MATERNIDADE A INFANCIA DE PACOTI - APAMI
25.62	CE	MARACANAÚ	53650.000054/2001	0	03S5134	38W3915	ARQCD I	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL ARCO IRES
25.65	CE	PACOTI	01250.069784/2018	241	04S1344	38W5512	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E SOCIAL DE PACOTI
25.65	CE	PACOTI	01250.073573/2018	241	04S1344	38W5512	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIAL DE PACOTI - ACCP
25.67	CE	PACOTI	53900.038759/2016	0	04S1344	38W5513	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIAL DE PACOTI - ACCP
25.80	CE	PACATUBA	53000.028746/2009	28	03S5315	38W3629	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA UNIAO DAS COMUNIDADES DO CONJUNTO JEREISSATI E ADJACENCIAS EM PACATUBA
25.82	CE	MARANGUAPE	53650.001184/1999	20	03S5001	38W4501	ARQDE F	ASSOCIACAO CEARENSE DE APOIO AS COMUNIDADES
25.87	CE	MARACANAÚ	53650.002324/1998	5	03S5241	38W3709	ARQDE F	PROJETO DE ASSISTENCIA E PROTECAO SOCIAL RENASCER
25.94	CE	PACATUBA	53000.061268/2005	0	03S5311	38W3627	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JEREISSATI II
	CE	MARACANAÚ	53650.001476/1999	5	03S5213	38W3733	LDE	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE MARACANAU



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 7 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.16	CE	MARACANAÚ	53900.047621/2015	5	03S5213	38W3733	EXIREN	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE MARACANAU
26.18	CE	PACAJUS	53000.009198/2013	16	04S1131	38W3329	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
27.11	CE	GUARAMIRANGA	53650.002062/1998	4	04S1332	38W5628	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA E CULTURAL GUARAMIRANGA-SERRA
27.12	CE	ITAITINGA	53000.020431/2004	19	03S5826	38W3150	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES POPULARES DE ITAITINGA
27.39	CE	ITAITINGA	53100.000486/2004	19	03S5818	38W3144	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE ITAITINGA
27.41	CE	BARREIRA	53650.000595/1999	5	04S1650	38W3811	ARQDE F	SOCIEDADE BENEFICENTE DE BARREIRA
27.69	CE	BARREIRA	53650.001060/1999	5	04S1713	38W3835	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA DE BARREIRA FM
27.75	CE	BATURITÉ	53000.016815/2013	0	04S1740	38W5122	RAQ	ASSOCIACAO MISSAO FAMILIA
27.91	CE	BARREIRA	53900.012580/2016	96	04S1718	38W3829	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS ARTISTAS E ARTESAO S DE BARREIRA - AAARB
27.94	CE	REDENÇÃO	53000.053779/2006	21	04S1859	38W4448	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE CARNAÚBA
28.00	CE	ITAITINGA	53650.002090/1998	4	03S5733	38W3142	ARQDE F	RÁDIO CLUBE DE ITAITINGA
28.00	CE	HORIZONTE	53000.056496/2006	21	04S0342	38W3017	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO HORIZONTE
	CE	REDENÇÃO	53000.064002/2006	21	04S1903	38W4413	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE REDENCAO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 8 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.15	CE	HORIZONTE	53650.000365/2002	21	04S0349	38W3012	LDD	ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL DE HORIZONTE
28.16	CE	BARREIRA	01250.034663/2017	19	04S1723	38W3821	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
28.22	CE	REDENÇÃO	53000.056495/2006	21	04S1901	38W4324	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE REDENCAO
28.22	CE	REDENÇÃO	53000.051911/2004	21	04S1901	38W4324	ARQDE F	MOVIMENTO DE REINTEGRACAO DE PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE - MORHAN NUCLEO DE ANTONIO DIOGO - REDENCAO - CEARA
28.23	CE	REDENÇÃO	53000.064635/2007	0	04S1901	38W4322	RAQ	MOVIMENTO DE REINTEGRACAO DE PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE - MORHAN NUCLEO DE ANTONIO DIOGO - REDENCAO - CEARA
28.30	CE	ITAITINGA	53000.052411/2005	0	03S5831	38W3107	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JABUTI
28.47	CE	BARREIRA	53100.000640/2004	19	04S1731	38W3815	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
28.47	CE	BARREIRA	01250.006888/2017	19	04S1731	38W3815	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
28.47	CE	GUARAMIRANGA	53900.016492/2016	96	04S1436	38W5629	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL CONSTRUTORES DO SABER
28.47	CE	GUARAMIRANGA	01250.065431/2018	0	04S1436	38W5629	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL CONSTRUTORES DO SABER
28.99	CE	MARACANAÚ	53650.000662/2001	0	03S5058	38W3640	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM. PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO CONJUNTO ACARACUZINHO
29.07	CE	HORIZONTE	53000.003371/2003	21	04S0533	38W2947	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DE HORIZONTE CE
	CE	AQUIRAZ	53650.000813/2001	12	04S0238	38W2944	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 9 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.22	CE	HORIZONTE	53900.028838/2014	4	04S0604	38W2946	EXIREN	ASSOCIACAO PRO CRIANCA E ADOLESCENTE DE HORIZONTE
29.22	CE	HORIZONTE	53900.017563/2016	4	04S0604	38W2946	ARQPO T	ASSOCIACAO PRO CRIANCA E ADOLESCENTE DE HORIZONTE
29.22	CE	HORIZONTE	53560.006265/2014	4	04S0604	38W2946	ARQPO T	ASSOCIACAO PRO CRIANCA E ADOLESCENTE DE HORIZONTE
29.22	CE	HORIZONTE	53650.000785/1999	4	04S0604	38W2946	LDE	ASSOCIACAO PRO CRIANCA E ADOLESCENTE DE HORIZONTE
29.33	CE	HORIZONTE	53000.003953/2013	55	04S0535	38W2939	ARQDE F	INSTITUTO BENEFICENTE DE Acao COMUNITARIA - IBAC
29.43	CE	GUARAMIRANGA	53900.033349/2014	0	04S1548	38W5559	RAQ	ASSOCIACAO FILHOS DA TERRA
29.43	CE	GUARAMIRANGA	53650.000271/2000	0	04S1548	38W5559	RAQ	ASSOCIACAO FILHOS DA TERRA
29.43	CE	MARACANAÚ	53650.001508/1999	5	03S5147	38W3511	ARQDE F	ASSOCIACO ESPORTIVA E CULTURAL RAIAR DOS CANAVIAIS
29.43	CE	MARACANAÚ	53650.000231/1999	5	03S5147	38W3511	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PAJUÇARA
30.06	CE	GUARAMIRANGA	53000.053893/2011	37	04S1553	38W5624	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA E CULTURAL GUARAMIRANGA-SERRA
30.16	CE	HORIZONTE	53000.055794/2006	21	04S0547	38W2913	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA HORIZONTE
30.41	CE	FORTALEZA	53000.000419/2003	21	03S4911	38W3814	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PROJETO EDUCAÇÃO E VIDA
---	CE	HORIZONTE	53650.002178/1998	4	04S0555	38W2904	ARQDE F	GRUPO DE TRANSFORMACAO SOCIAL DE HORIZONTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 10 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.48	CE	MARACANAÚ	53000.050242/2013	0	03S5103	38W3511	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PAJUCARA
30.54	CE	CAUCAIA	53000.055309/2011	0	03S4829	38W3942	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MIRAMBE
30.89	CE	HORIZONTE	53000.057043/2006	21	04S0751	38W2911	ARQDE F	INSTITUTO UNI-VOS
31.02	CE	PACAJUS	53900.000939/2014	16	04S0826	38W2916	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
31.02	CE	PACAJUS	01250.079785/2017	16	04S0826	38W2916	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
31.02	CE	PACAJUS	53650.000828/2001	16	04S0826	38W2916	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
31.02	CE	FORTALEZA	53650.000018/2000	6	03S4907	38W3738	FLD	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ALTO DA PAZ
31.08	CE	ITAITINGA	53000.059941/2013	0	03S5518	38W3101	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JABOTI
31.14	CE	MARACANAÚ	53650.000956/1999	5	03S4910	38W3724	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE CRISTÃ (A.B.B.C.)
31.62	CE	HORIZONTE	53000.054650/2006	21	04S0808	38W2851	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE HORIZONTE
31.62	CE	HORIZONTE	53900.023989/2015	21	04S0808	38W2851	EXIPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE HORIZONTE
31.85	CE	EUSÉBIO	53650.001736/1999	0	03S5520	38W3031	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EVANGELICA DO JABUTI
	CE	FORTALEZA	53000.057700/2004	21	03S4836	38W3734	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DELMIRO GOUVEIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 11 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.01	CE	MARACANAÚ	53650.000598/2002	0	03S5015	38W3452	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ABENÇOADA FM
32.34	CE	BATURITÉ	53650.001781/1998	4	04S1939	38W5300	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA BATURITEENSE DE COMUNICACAO E CULTURA
32.34	CE	BATURITÉ	53000.056644/2011	0	04S1939	38W5300	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BATURITEENSE DE COMUNICACAO E CULTURA
32.52	CE	FORTALEZA	53000.068105/2006	0	03S4945	38W3505	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA SHALON
33.00	CE	BARREIRA	53000.048490/2008	30	04S1748	38W3414	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BARREIRA - ACCB
33.00	CE	BARREIRA	53000.048027/2013	0	04S1748	38W3414	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BARREIRA - ACCB
33.36	CE	ARACOIABA	53000.001030/2003	0	04S2139	38W4833	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS JOVENS EMPREENDEDORES DO M DE ARACOIABA
33.40	CE	FORTALEZA	53650.000057/1999	6	03S5334	38W3039	LDE	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO B DE PEDRA ASMOAPE
33.48	CE	FORTALEZA	53650.001059/2002	21	03S4950	38W3407	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTA - ACC
33.53	CE	AQUIRAZ	53650.000913/2002	20	03S5737	38W2826	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIRGÍLIO CRUZ FILHO
33.69	CE	HORIZONTE	53000.003418/2013	55	04S0606	38W2720	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO DISTRITO DE DOURADO
33.73	CE	PACATUBA	53000.029237/2003	0	03S4856	38W3506	RAQ	ORGANIZACAO DO BOM SAMARITANO
---	CE	FORTALEZA	53000.020496/2003	21	03S4856	38W3506	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEF EDUCACIONAL E CULTURAL CE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 12 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.74	CE	CHOROZINHO	53900.011892/2016	96	04S1346	38W3004	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE CHOROZINHO
33.82	CE	FORTALEZA	53650.000848/2001	21	03S4815	38W3605	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO AOS NECESSITADOS DO BAIRRO DE HENRIQUE JORGE
33.83	CE	FORTALEZA	53650.000513/1999	21	03S5017	38W3317	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO A VIDA CRISTO SALVA ABAVIC'S
33.89	CE	FORTALEZA	53650.001278/1999	6	03S4949	38W3347	ARQDE F	INSTITUTO INTERNACIONAL BÍBLICO DE SCIÊNCIAS
34.14	CE	FORTALEZA	53650.002536/1998	6	03S4832	38W3518	LDE	ACESM -ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EDUCACAO E SAUDE DO MONDUBIM
34.14	CE	FORTALEZA	01250.010310/2016	6	03S4832	38W3518	ARQPO S	ACESM -ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EDUCACAO E SAUDE DO MONDUBIM
34.14	CE	FORTALEZA	53900.024778/2014	6	03S4832	38W3518	RAUT	ACESM -ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EDUCACAO E SAUDE DO MONDUBIM
34.17	CE	ARACOIABA	53650.002012/1998	4	04S2204	38W4842	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR
34.21	CE	FORTALEZA	53650.000043/2000	6	03S4954	38W3325	LDE	ESTATUTO DA ASSOCIACAO CULTURAL DO CONJUNTO PREFEITO JOSE WALTER
34.21	CE	FORTALEZA	53000.057001/2012	6	03S4954	38W3325	ARQPO S	ESTATUTO DA ASSOCIACAO CULTURAL DO CONJUNTO PREFEITO JOSE WALTER
34.21	CE	FORTALEZA	53900.017333/2015	6	03S4954	38W3325	EXIREN	ESTATUTO DA ASSOCIACAO CULTURAL DO CONJUNTO PREFEITO JOSE WALTER
34.27	CE	FORTALEZA	53650.002363/1998	21	03S4760	38W3602	ARQDE F	CENTRO SOCIAL E PROFISSIONAL SAO JOSE
	CE	CAUCAIA	53000.066770/2013	65	03S4617	38W3941	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAUIPE FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 13 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.43	CE	ARACOIABA	53000.057710/2013	0	04S2215	38W4828	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ARACOIABA- ACDCA
34.45	CE	PACAJUS	01250.042712/2017	4	04S1009	38W2752	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CROATA II
34.45	CE	PACAJUS	53650.002155/1998	4	04S1009	38W2752	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CROATA II
34.47	CE	FORTALEZA	53650.001925/1998	21	03S4753	38W3601	ARQDE F	CENTRO COMUNITARIO BELEM
34.70	CE	PACAJUS	53650.001273/1999	0	04S1019	38W2747	RAQ	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DOS CAJUCULTORES DO ESTADO DO CEARA
34.70	CE	PACAJUS	53650.000785/2002	16	04S1019	38W2747	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA RITA DE CÁSSIA
34.70	CE	PACAJUS	53900.035553/2015	16	04S1019	38W2747	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
34.72	CE	FORTALEZA	53650.002416/1998	6	03S4815	38W3510	ARQDE F	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO DOS DEFICIENTES
34.78	CE	ARACOIABA	53900.013579/2016	96	04S2215	38W4928	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ARACOIABA- ACDCA
34.80	CE	FORTALEZA	53000.054842/2006	21	03S4703	38W3712	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DOS COMERCIANTES DO GRANDE BOM JARDIM
34.89	CE	CAUCAIA	53000.052242/2005	0	03S4551	38W4012	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE SOCIAL DO CONJUNTO METROPOLITANO
35.11	CE	FORTALEZA	53650.002383/1998	21	03S4745	38W3534	ARQDE F	FUNDACAO EDUCACIONAL CESAR VENANCIO
---	CE	FORTALEZA	53650.000129/1999	6	03S4710	38W3635	ARQDE F	ASSOCIACAO DA FORCA JOVEM DA GRANJA PORTUGAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 14 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.12	CE	FORTALEZA	53000.055197/2006	21	03S4710	38W3635	ARQDE F	ASSOCIACAO DA FORCA JOVEM DA GRANJA PORTUGAL
35.17	CE	HORIZONTE	53000.056934/2007	0	04S0504	38W2626	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL DE DOURADO
35.19	CE	FORTALEZA	53000.054618/2006	21	03S4650	38W3710	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIAL E CULTURAL NILZA FM
35.25	CE	FORTALEZA	53000.017555/2008	0	03S4831	38W3416	RAQ	ASSOCIACAO RENOVACAO DE APOIO AOS MORADORES E AOS EXCLUIDOS DO BAIRRO DE GRANJA PORTUGAL
35.32	CE	FORTALEZA	53000.047882/2010	0	03S4737	38W3534	ARQCD I	ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS ABAND. VELHOS CARENTES DO BOM JARDIM
35.32	CE	FORTALEZA	53000.000143/2003	21	03S4737	38W3534	ARQDE F	INSTITUTO BENEFICENTE DE EDUCACAO MUNDAUENSE - IBEM
35.45	CE	CAUCAIA	53650.000340/2001	0	03S4635	38W3722	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASA BRANCA
35.45	CE	CAUCAIA	53650.000696/2001	0	03S4635	38W3722	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DO GRANDE BAIRRO DO MARECHAL RONDON
35.50	CE	AQUIRAZ	53000.003367/2003	20	03S5734	38W2719	ARQDE F	TAPERA DAS ARTES
35.56	CE	FORTALEZA	53650.001897/1998	21	03S4656	38W3631	ARQDE F	GRUPO DE EDUCACAO POPULAR GEP
35.56	CE	FORTALEZA	53650.000031/2000	6	03S4656	38W3631	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL IRMÃ DULCE
35.61	CE	FORTALEZA	53000.057056/2006	21	03S4826	38W3403	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE MARAPONGA
	CE	FORTALEZA	53000.002601/2003	21	03S4709	38W3601	ARQDE F	PROJETO BATISTA NOVA ALIANCA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 15 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.75	CE	FORTALEZA	53650.000949/2001	21	03S5043	38W3121	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MULHERES EM MOVIMENTO
35.75	CE	FORTALEZA	53000.014365/2004	21	03S5043	38W3121	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL & DESPORTIVA SANTO DIAS
35.78	CE	FORTALEZA	53650.002082/1998	6	03S4635	38W3657	LDE	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
35.78	CE	FORTALEZA	53000.055226/2012	6	03S4635	38W3657	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
35.78	CE	FORTALEZA	53900.035901/2016	6	03S4635	38W3657	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
35.78	CE	FORTALEZA	01250.080994/2017	6	03S4635	38W3657	EXIREN	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
35.78	CE	FORTALEZA	53900.040307/2015	6	03S4635	38W3657	INDPO T	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
35.78	CE	FORTALEZA	53900.039867/2015	6	03S4635	38W3657	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
35.78	CE	FORTALEZA	53900.049338/2015	6	03S4635	38W3657	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
35.81	CE	CAUCAIA	53000.021398/2003	0	03S4539	38W3911	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICIENTE EVANGELICA DE NOVA METROPOLE
35.89	CE	CAUCAIA	53650.002079/1998	4	03S4617	38W3727	LDE	ASSOCIACAO BENEFICIENTE MARIA PINTO
35.89	CE	CAUCAIA	53000.051422/2012	4	03S4617	38W3727	RENDE F	ASSOCIACAO BENEFICIENTE MARIA PINTO
---	CE	CAUCAIA	53650.001585/1999	0	03S4615	38W3731	RAQ	CENTRO SOCIAL COMUN. EVANGELICO DA JUREMA E ADJACENCIAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 16 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.90	CE	CAUCAIA	53650.002207/1998	4	03S4615	38W3731	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL GUADALAJARA
36.00	CE	FORTALEZA	53000.019510/2007	0	03S4654	38W3605	RAQ	ORGANIZACAO GRANJA PORTUGAL SOLIDARIA
36.09	CE	FORTALEZA	53000.055808/2006	21	03S5046	38W3103	ARQDE F	Fundação de Desenvolvimento Econômico e Social- FUNEDES
36.09	CE	FORTALEZA	53650.001059/1999	21	03S5139	38W3017	ARQDE F	CONSELHO COMUNITARIO DE GRANJA SANTA FE CAJUEIRO TORTO
36.32	CE	FORTALEZA	53000.045335/2006	21	03S4802	38W3357	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RECUPERACAO DE VICIADOS E RADIO-DIFUSAO - LUZ E VIDA
36.38	CE	FORTALEZA	53650.000427/2000	21	03S4634	38W3616	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES DE GRANJA PORTUGAL
36.69	CE	FORTALEZA	53000.044862/2003	21	03S5555	38W2717	ARQDE F	PARQUE DE FORMACAO INTEGRAL DO TAPUIO-AQUIRAZ
36.69	CE	FORTALEZA	53650.002036/1998	21	03S4615	38W3631	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS E MORADORES DA UV-1 - AMUVI
36.77	CE	FORTALEZA	53650.000048/1999	21	03S4601	38W3654	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS PIONEIROS E AMIGOS DO CONJUNTO CEARÁ - ASPACCE
36.78	CE	FORTALEZA	53650.001617/1999	6	03S4645	38W3529	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PAIS E ESTUDANTES DE BOM SUCESSO
36.78	CE	FORTALEZA	53650.000050/2000	6	03S4958	38W3118	ARQDE F	CENTRO DE INCENTIVO A MORADIA POPULAR E SERVICOS - CIMPS
36.89	CE	FORTALEZA	53000.064397/2005	21	03S4840	38W3238	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA LUIZ GONZAGA
	CE	FORTALEZA	53650.002307/1998	21	03S4638	38W3533	ARQDE F	UNIAO DOS MORADORES DO BOM SUCESSO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 17 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.93	CE	FORTALEZA	53000.013251/2005	21	03S4612	38W3620	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO SAO FRANCISCO, CIDADE OESTE, PARQUE BOATAN, PIO SARAIVA E ADJACENCIAS
37.00	CE	FORTALEZA	53650.000936/1999	6	03S5002	38W3104	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO SAO CRISTOVAO
37.00	CE	FORTALEZA	53650.000835/2001	21	03S4943	38W3123	ARQDE F	ASSOC. BENEF. SÓCIO CULT. DE INFORMAÇÃO POPULAR MARIA APARECIDA COSTA
37.00	CE	FORTALEZA	53000.057055/2006	21	03S5002	38W3104	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO SAO CRISTOVAO
37.03	CE	FORTALEZA	53650.002727/1998	21	03S5113	38W2959	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA MARIA
37.06	CE	FORTALEZA	53650.000957/2000	21	03S4947	38W3116	ARQDE F	FUNDACAO EDUCACIONAL ANDRE LUIS
37.07	CE	FORTALEZA	53000.006054/2006	0	03S4851	38W3216	RAQ	INSTITUTO DE CAPACITACAO PROFISSIONAL CEARA
37.28	CE	ARACOIABA	53000.019748/2011	0	04S2401	38W4427	RAQ	ASSOC DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LAGOA SAO JOAO
37.29	CE	FORTALEZA	53650.002014/1998	21	03S4604	38W3610	ARQDE F	ASSOCIACAO COM BENEFICENTE E CULTURAL DO CONJUNTO CEARA
37.29	CE	FORTALEZA	53000.005438/2005	21	03S4818	38W3244	ARQDE F	ASSOCIACAO FILANTROPICA DE MORADORES DA ROSALINA E ADJACENTES SEMEANDO A BOA SEMENTE
37.29	CE	FORTALEZA	53000.056756/2005	21	03S4737	38W3338	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA MARAPONGA
37.30	CE	CAUCAIA	53650.000177/2000	20	03S4409	38W4146	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES E COMUNICADORES DO CAPUAN AMCC
---	CE	CHOROZINHO	53650.000491/1999	6	04S1654	38W3000	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CHOROZINHO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 18 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.30	CE	CHOROZINHO	53000.070755/2013	6	04S1654	38W3000	INDRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CHOROZINHO
37.34	CE	FORTALEZA	53900.034228/2015	0	03S5129	38W2933	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRIANCA DO FUTURO-ACCF
37.36	CE	MULUNGU	53650.000730/2002	16	04S1806	38W5947	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA RITA
37.38	CE	FORTALEZA	53650.000059/2000	6	03S4601	38W3609	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE PROFISSIONALIZANTE
37.55	CE	CAUCAIA	53000.023062/2012	0	03S4440	38W3910	ARQPO T	UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES E COMUNIDADES DE CAUCAIA
37.56	CE	FORTALEZA	53000.032785/2003	21	03S4555	38W3608	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE CRISTA BOM SAMARITANO
37.67	CE	CAUCAIA	53000.006656/2004	0	03S4420	38W4003	RAQ	CENTRO SOCIAL E ESCOLA PROFISSIONAL DE CAUCAIA-CE-CSEP
37.70	CE	CAUCAIA	53000.083596/2006	0	03S4420	38W4000	RAQ	FUNDACAO CULTURAL ROMEU MENEZES
37.70	CE	FORTALEZA	53000.017200/2005	21	03S4551	38W3606	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS TRANSPORTES COMPLEMENTAR DE FORTALEZA E REGIAO METROPOLITANA
37.82	CE	FORTALEZA	53650.001169/1999	21	03S4609	38W3524	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE PEDREIRA BAIRRO BOM SUCESSO
37.85	CE	CAUCAIA	53650.002713/1998	20	03S4353	38W4135	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E PASTORAL DO CAPUAN
37.85	CE	FORTALEZA	53650.000297/2001	21	03S4613	38W3515	ARQDE F	ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS ABANDONADAS DE JOAO XXIII
---	CE	FORTALEZA	53900.013548/2016	96	03S5129	38W2908	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DA PAUPINA - ACCP



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 19 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.96	CE	FORTALEZA	53000.045314/2006	21	03S4527	38W3636	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PROFESSORES E COMUNIDADE ESCOLAR DO LICEU DO CONJUNTO CEARA - APROCELGE
38.04	CE	FORTALEZA	53900.045813/2016	6	03S4626	38W3441	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO JOAO XXIII
38.04	CE	FORTALEZA	53000.057014/2012	6	03S4626	38W3441	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO JOAO XXIII
38.05	CE	CAUCAIA	53650.000201/2001	0	03S4406	38W4008	RAQ	ASSOCIACAO DOS MOTOCICLISTAS E MOTOTAXISTAS DE CAUCAIA E ADJACENCIAS
38.09	CE	FORTALEZA	53650.000950/1999	21	03S4530	38W3620	ARQDE F	CENTRO SOCIAL COMUNITARIO MUNDO SOLIDARIO
38.09	CE	FORTALEZA	53650.001190/1999	6	03S4530	38W3620	PAN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ALTO DA PAZ
38.11	CE	FORTALEZA	53650.002094/1998	6	03S4621	38W3445	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO JOAO XXIII
38.11	CE	FORTALEZA	01250.051502/2017	6	03S4621	38W3445	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO JOAO XXIII
38.28	CE	CAUCAIA	53650.001014/1999	0	03S4350	38W4041	RAQ	AS DO DES COM E SOCIAL DOS MOR DO BAIRRO PE JULIO MARIA II
38.36	CE	FORTALEZA	53650.002177/1998	6	03S5101	38W2913	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO PAUPINA
38.40	CE	CAUCAIA	53650.001039/1999	0	03S4508	38W3643	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAUCAIA
38.42	CE	CAUCAIA	53000.017846/2004	0	03S4410	38W3911	ARQCD I	INSTITUTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA
---	CE	FORTALEZA	53000.061785/2006	21	03S5002	38W2959	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE IRACEMA AMPAI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 20 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.48	CE	CAUCAIA	53650.001078/1999	0	03S4404	38W3924	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA GOIS
38.52	CE	CAUCAIA	53650.001041/1999	0	03S4404	38W3920	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO VICENTE ARRUDA
38.53	CE	FORTALEZA	53000.056506/2006	21	03S4707	38W3311	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ESPERANCA
38.54	CE	CAUCAIA	01250.052710/2018	20	03S4404	38W3917	POT	UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES E COMUNIDADES DE CAUCAIA
38.60	CE	CAUCAIA	53650.000470/2001	0	03S4401	38W3921	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE ANA GONCALVES DOS DEFICIENTES FISICOS
38.66	CE	CAUCAIA	53650.000398/1999	0	03S4355	38W3934	RAQ	CNEC - CENTRO EDUCACIONAL LUZARDO VIANA
38.73	CE	PACAJUS	01250.068794/2018	241	04S0926	38W2513	EMA	ASSOCIACAO DE APOIO AOS DEFICIENTES DE PACAJUS
38.73	CE	PACAJUS	01250.070261/2017	0	04S0926	38W2513	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO AOS DEFICIENTES DE PACAJUS
38.74	CE	ARACOIABA	53900.011895/2016	96	04S2423	38W4107	ARQDE F	FUNDACAO FE E ALEGRIA DO BRASIL
38.74	CE	FORTALEZA	53900.012747/2016	96	03S4720	38W3242	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIAL E CULTURAL NILZA FM
38.74	CE	FORTALEZA	53000.002434/2014	68	03S4720	38W3242	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIAL E CULTURAL NILZA FM
38.75	CE	PACAJUS	53900.013733/2016	0	04S0925	38W2512	RAQ	INSTITUTO CULTURAL ESPORTIVO RENATO PESSOA DE AGUIAR
	CE	FORTALEZA	53650.001530/1999	6	03S4525	38W3542	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADO BAIRRO HENRIQUE JORGE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 21 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.76	CE	MULUNGU	53650.001312/1999	16	04S1853	39W0004	LDE	ASSOCIACAO DOS MEDITANTES DE GURITIBA
38.76	CE	MULUNGU	01250.059099/2017	16	04S1853	39W0004	REN	ASSOCIACAO DOS MEDITANTES DE GURITIBA
38.76	CE	MULUNGU	53900.015313/2014	16	04S1853	39W0004	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MEDITANTES DE GURITIBA
38.85	CE	EUSÉBIO	53650.000115/1999	5	03S5203	38W2807	ARQDEF	FUNDACAO RAFAEL CARLOS DE MEDEIROS
38.85	CE	EUSÉBIO	01250.079636/2017	16	03S5203	38W2807	EXIREN	FUNDACAO RAFAEL CARLOS DE MEDEIROS
38.85	CE	EUSÉBIO	53650.000983/2001	16	03S5203	38W2807	LDE	FUNDACAO RAFAEL CARLOS DE MEDEIROS
38.92	CE	FORTALEZA	53650.001276/1999	21	03S4522	38W3536	ARQDEF	IGREJA JERUSALEM DA GRANDEZA DE DEUS
38.93	CE	CHOROZINHO	53650.000030/2000	6	04S1801	38W2948	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DO TRIÂNGULO - ACET
38.96	CE	EUSÉBIO	53650.001490/1999	5	03S5231	38W2744	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA LITORAL LESTE
38.96	CE	EUSÉBIO	53900.012540/2016	96	03S5357	38W2653	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MANDACARU
38.98	CE	FORTALEZA	53650.001057/2001	21	03S5135	38W2822	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DA SAÚDE COMUNITÁRIA DO BAIRRO CASTELÃO
39.07	CE	FORTALEZA	53650.000654/2001	21	03S4919	38W3012	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO GRANDE BARROSO
	CE	CHOROZINHO	53650.002688/1998	4	04S1805	38W2944	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PROGRESSO DE CHOROZINHO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 22 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.12	CE	FORTALEZA	53650.000061/2000	6	03S4530	38W3508	ARQDE F	PROJETO CULTURAL HUMOR E ARTE
39.17	CE	FORTALEZA	53000.045372/2008	0	03S4520	38W3523	RAQ	INSTITUTO NOVA VIDA
39.27	CE	FORTALEZA	53000.061637/2006	21	03S4712	38W3224	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE CEARENSE DE REABILITACAO ABCR
39.37	CE	FORTALEZA	53650.000837/2002	21	03S4958	38W2923	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DOS MORADORES DE MESSEJANA
39.37	CE	FORTALEZA	53650.000604/1999	6	03S4958	38W2923	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO JESUS E MARIA
39.58	CE	FORTALEZA	53650.000808/2000	21	03S4516	38W3502	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO E DESENV. CRISTÃO NO HENRIQUE JORGE
39.58	CE	FORTALEZA	53650.000599/1999	21	03S4603	38W3344	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL MARACATU AZ DE OURO
39.64	CE	FORTALEZA	53650.000051/2000	6	03S4548	38W3404	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO GRANDE MARACANAU E ADJACENCIAS
39.72	CE	CAUCAIA	53000.027660/2012	20	03S4328	38W3905	ARQPO S	UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES E COMUNIDADES DE CAUCAIA
39.72	CE	CAUCAIA	53900.003895/2014	20	03S4328	38W3905	ARQPO S	UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES E COMUNIDADES DE CAUCAIA
39.72	CE	CAUCAIA	01250.058856/2017	20	03S4328	38W3905	ARQPO S	UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES E COMUNIDADES DE CAUCAIA
39.72	CE	CAUCAIA	01250.016612/2017	20	03S4328	38W3905	ARQPO S	UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES E COMUNIDADES DE CAUCAIA
---	CE	CAUCAIA	53000.043580/2005	20	03S4328	38W3905	LDE	UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES E COMUNIDADES DE CAUCAIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 23 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.77	CE	FORTALEZA	53000.057045/2006	21	03S4518	38W3446	ARQDE F	ESPACO CULTURAL FREI TITO DE ALENCAR - ESCUTA
39.78	CE	FORTALEZA	53650.001896/1998	21	03S4519	38W3444	ARQDE F	ASSOCIACAO DE ORGANIZADORES SOCIAIS E SERVICOS - AMORA
39.83	CE	FORTALEZA	53000.036952/2004	21	03S5014	38W2850	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS CICLISTAS E PROPRIETARIOS DE BICICLETAS E TRANSPORTES CONGENERES DO CEARA - ACDOCE
39.88	CE	EUSÉBIO	53650.001497/1999	5	03S5253	38W2655	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DO EUSEBIO
40.01	CE	FORTALEZA	53000.029248/2004	21	03S4830	38W3018	ARQDE F	CENTRO DE CONVIVENCIA MAO AMIGA
40.34	CE	FORTALEZA	53650.001325/1999	21	03S4435	38W3527	ARQDE F	ASSOCIACAO DE JOVENS DE ANTONIO BEZERRA
40.34	CE	FORTALEZA	53650.000049/2000	6	03S4931	38W2905	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO SÃO JOSÉ
40.43	CE	FORTALEZA	53650.000344/1999	21	03S4929	38W2903	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR 22 DE ABRIL
40.51	CE	FORTALEZA	53000.054849/2006	21	03S4955	38W2837	ARQDE F	CENTRO COMUNITARIO DE INCLUSAO SOCIAL E DIGITAL VILA MESSEJANA
40.55	CE	FORTALEZA	53000.020178/2007	0	03S4414	38W3554	RAQ	INSTITUTO NEGRA DO CEARA-INC
40.64	CE	CANINDÉ	53650.000494/1999	6	03S4813	38W3006	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE COMPOSITORES E INTERPRETES DA PALESTINA
40.73	CE	FORTALEZA	53000.063491/2010	0	03S4708	38W3114	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DIAS MACEDO
---	CE	FORTALEZA	53000.021007/2012	0	03S4421	38W3522	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA EDIWIGES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 24 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.79	CE	FORTALEZA	53000.010450/2016	6	03S4421	38W3522	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA EDIWIGES
40.80	CE	FORTALEZA	53650.001892/1998	6	03S4622	38W3208	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ASA BRANCA
40.82	CE	FORTALEZA	53650.001616/1999	6	03S4420	38W3522	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE, CULTURAL E SOCIAL DO ANTONIO BEZERRA E ADJACENCIAS
40.98	CE	FORTALEZA	53650.002223/1998	6	03S4546	38W3248	ARQDE F	LIGA ESPORTIVA DO MONTESE
41.38	CE	FORTALEZA	53650.000056/2000	6	03S4411	38W3500	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA EDIWIGES
41.38	CE	FORTALEZA	53900.017272/2015	6	03S4411	38W3500	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA EDIWIGES
41.38	CE	FORTALEZA	01250.076382/2018	6	03S4411	38W3500	POS	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA EDIWIGES
41.67	CE	FORTALEZA	53000.010000/2011	0	03S4702	38W3034	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA POPULAR DO TANCREDO NEVES
41.70	CE	FORTALEZA	53000.057060/2006	21	03S4345	38W3528	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DO QUINTINO CUNHA
41.74	CE	FORTALEZA	53650.000471/2000	0	03S4537	38W3218	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO PARREAO
41.74	CE	FORTALEZA	53650.000474/2000	21	03S4537	38W3218	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO PARREAO
41.87	CE	FORTALEZA	53650.001037/1999	21	03S4407	38W3434	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO PARQUE RIO BRANCO
	CE	FORTALEZA	53650.001922/1998	0	03S4432	38W3346	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE WILLIAN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 25 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.95	CE	FORTALEZA	53650.002063/1998	6	03S4516	38W3236	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITÁRIA E CULTURAL JARDIM AMÉRICA - COMUNICULTURA
42.02	CE	FORTALEZA	53650.001804/1998	4	03S4701	38W3018	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER ASCORE
42.20	CE	FORTALEZA	53650.000033/2001	21	03S4339	38W3504	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS DEFICIENTES VISUAIS DE MONTE SIAO
42.21	CE	FORTALEZA	53000.041262/2008	0	03S4458	38W3248	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO- VILA PERI (ASBEMVIPE)
42.24	CE	FORTALEZA	53650.000034/2000	6	03S4611	38W3106	ARQDE F	SOCIEDADE BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - SOBEPÍ
42.27	CE	ARACOIABA	53900.019718/2014	0	04S2607	38W4009	RAQ	ASSOCIACAO EMPREENDEDORA DOS JOVENS DE IDEAL
42.27	CE	ARACOIABA	53900.012566/2016	96	04S2607	38W4009	ARQDE F	ASSOCIACAO EMPREENDEDORA DOS JOVENS DE IDEAL
42.30	CE	AQUIRAZ	53650.000587/2001	16	03S5238	38W2533	ARQDE F	INTERWORLD AND INTERNATIONAL BUSINESS, DEVELOPMENT AND INTEGRATION INSTITUTE
42.33	CE	FORTALEZA	53650.001236/1999	21	03S4454	38W3247	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE AMADEU FURTADO E ADJACENCIAS
42.33	CE	FORTALEZA	53900.046488/2015	6	03S4325	38W3523	RECRE N	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO B DE PEDRA ASMOAPE
42.33	CE	FORTALEZA	53000.003243/2014	68	03S4325	38W3523	ARQDE F	FUNDACAO ATOS DE EDUCACAO E CULTURA
42.36	CE	FORTALEZA	53650.000955/1999	21	03S4625	38W3043	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE AEROLÂNDIA
42.36	CE	FORTALEZA	53000.009999/2011	0	03S4625	38W3043	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA POPULAR DE AEROLANDIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 26 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.39	CE	EUSÉBIO	53650.001526/1999	5	03S5202	38W2551	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO TIMBU
42.42	CE	FORTALEZA	53650.002150/1998	21	03S4444	38W3257	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PORANGABUSSU
42.60	CE	FORTALEZA	53650.002443/1998	21	03S4245	38W3630	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO PLANALTO DA BARRA
42.66	CE	FORTALEZA	53650.002887/1998	21	03S4410	38W3337	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA PARQUELÂNDIA
42.78	CE	AQUIRAZ	53000.021923/2003	0	03S5619	38W2335	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTA DE AQUIRAZ
42.88	CE	FORTALEZA	53650.001005/1999	6	03S4420	38W3307	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ARAXÁ
42.95	CE	FORTALEZA	53900.027752/2014	4	03S4724	38W2909	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL DA AGUA FRIA
42.95	CE	FORTALEZA	53650.002249/1998	4	03S4724	38W2909	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DA AGUA FRIA
43.11	CE	FORTALEZA	53650.001906/1998	21	03S4305	38W3506	ARQDE F	UNIAO DOS MORADORES DO JARDIM IRACEMA UMJIR
43.11	CE	FORTALEZA	53000.038395/2005	21	03S4425	38W3245	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA LUZIA
43.13	CE	FORTALEZA	53650.000038/2000	6	03S4442	38W3218	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL
43.18	CE	EUSÉBIO	53650.001498/1999	16	03S5016	38W2631	ARQDE F	ASSOCIACAO CIVICO - CULTURAL DA MANGABEIRA
	CE	FORTALEZA	53900.033475/2015	0	03S4509	38W3135	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO DE FATIMA - ACCBF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 27 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.32	CE	ITAPAGÉ	53650.002155/2002	0	03S4406	38W3302	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE ITAPAGÉ
43.32	CE	FORTALEZA	53000.057076/2006	21	03S4247	38W3528	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DO JARDIM GUANABARA
43.37	CE	MULUNGU	53000.053539/2013	62	04S2107	39W0120	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA BANDA DE MUSICA DE MULUNGU - CEARA
43.43	CE	FORTALEZA	53650.001404/1999	6	03S4550	38W3031	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS AUTONOMO DA AV GOV. RAUL BARBOSA E ADJACENCIAS - ASPARSA
43.49	CE	FORTALEZA	53650.001936/1998	21	03S4356	38W3308	ARQDE F	SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS CEGOS
43.49	CE	FORTALEZA	53650.002797/1998	6	03S4432	38W3212	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MUSICOS DO ESTADO DO CEARA
43.50	CE	FORTALEZA	53000.007116/2003	21	03S4433	38W3210	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PORTAL DO BENFICA
43.50	CE	FORTALEZA	53650.001094/2002	21	03S4243	38W3523	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO DE VIDA DA BARRA DO CEARA
43.50	CE	FORTALEZA	01250.070481/2018	21	03S4433	38W3210	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PORTAL DO BENFICA
43.52	CE	CAUCAIA	53650.000794/1999	4	03S4147	38W3738	ARQDE F	CONSELHO COMUNITARIO DE IPARANA
43.54	CE	FORTALEZA	53650.001964/1998	6	03S4732	38W2834	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALVORADA
43.54	CE	EUSÉBIO	53650.000643/2001	16	03S5048	38W2554	ARQDE F	INSTITUTO PARA A CIDADANIA, O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E O MEIO AMBIENTE.
---	CE	CAUCAIA	53650.002072/1998	4	03S4147	38W3733	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DO GUAÉ



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 28 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.57	CE	FORTALEZA	53650.000040/2000	6	03S4518	38W3104	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO AMARO
43.57	CE	CAUCAIA	53900.016741/2015	4	03S4147	38W3733	EXIREN	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DO GUAÉ
43.70	CE	FORTALEZA	53650.000067/2001	21	03S4500	38W3121	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS COLPORTORES DO ESTADO DO CEARÁ
43.79	CE	FORTALEZA	53650.002109/1998	21	03S4523	38W3046	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAGAMAR
43.79	CE	FORTALEZA	53650.000033/2000	0	03S4523	38W3046	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS AUTONOMO DA AV GOV. RAUL BARBOSA E ADJACENCIAS - ASPARSA
43.85	CE	FORTALEZA	53000.051197/2006	21	03S4747	38W2806	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DO BAIRRO DAS DUNAS
43.92	CE	FORTALEZA	53650.001028/2001	21	03S4304	38W3411	ARQDE F	UNIAO DE MORADORES DE LUTA DO ALVARO WEYNE
43.92	CE	FORTALEZA	53650.002362/1998	21	03S4410	38W3220	ARQDE F	FUNDACAO EDUCACIONAL FILGUEIRAS LIMA
44.01	CE	FORTALEZA	53650.001884/1998	6	03S4320	38W3336	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO ELLERY
44.04	CE	FORTALEZA	53650.000032/2000	6	03S4278	38W3297	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA FORCA NOSSA
44.07	CE	FORTALEZA	01250.072862/2017	4	03S4718	38W2824	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DA AGUA FRIA
44.10	CE	FORTALEZA	53000.025111/2009	0	03S4344	38W3250	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTES E COMUNICAÇÃO - ASCAC
	CE	FORTALEZA	53000.001691/2004	21	03S4344	38W3250	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTES E COMUNICAÇÃO - ASCAC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 29 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.40	CE	AQUIRAZ	53650.002928/1998	4	03S5410	38W2330	LDE	CONSELHO COMUNITARIO DO CEARA
44.40	CE	AQUIRAZ	53000.015790/2013	4	03S5410	38W2330	EXIREN	CONSELHO COMUNITARIO DO CEARA
44.51	CE	FORTALEZA	53650.000054/2000	6	03S4346	38W3222	ARQDE F	SIND DO COMERCIO VAREJ DE FRUTAS E VERD DE FORTALEZA
44.55	CE	CHOROZINHO	53000.013431/2003	20	04S2013	38W2742	LDE	ASSOCIACAO DISTRI TAL DE TRIANGULO
44.55	CE	CHOROZINHO	01250.074629/2018	20	04S2013	38W2742	REN	ASSOCIACAO DISTRI TAL DE TRIANGULO
44.57	CE	CAUCAIA	53000.010380/2010	0	03S4153	38W3549	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PARQUE LEBLON
44.60	CE	FORTALEZA	53650.002056/1998	21	03S4425	38W3119	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DA PIEDADE
44.72	CE	AQUIRAZ	53650.002123/1998	4	03S5416	38W2316	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA ELOI ADONAI
44.72	CE	AQUIRAZ	53000.007740/2006	20	03S5416	38W2316	ARQDE F	ASSOCIACAO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
44.74	CE	FORTALEZA	53650.000150/2000	21	03S4206	38W3507	ARQDE F	ASSOCIACAO DE ESPORTE CULTURA DA BARRA DO CEARÁ
44.74	CE	FORTALEZA	53650.001025/1999	21	03S4206	38W3507	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA BARRA DO CEARA
44.75	CE	FORTALEZA	53650.000245/2002	21	03S4329	38W3234	ARQDE F	ASSOCIACAO DE APOIO AOS DEFICIENTES FISICOS DE BELA VISTA
---	CE	FORTALEZA	53650.000298/1999	21	03S4819	38W2658	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 30 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.97	CE	FORTALEZA	53650.000929/2001	21	03S4404	38W3128	ARQDE F	FUNDAÇÃO ÉRICO MOTA
44.97	CE	FORTALEZA	53650.000332/2001	21	03S4337	38W3208	ARQDE F	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE EVANGELICA CENTRAL
45.04	CE	FORTALEZA	53650.000846/2000	21	03S4607	38W2852	ARQDE F	FUNDACAO EDSON QUEIROZ
45.06	CE	FORTALEZA	53900.032794/2014	6	03S4206	38W3443	EXIREN	ASSOCIACAO ED CULT SOC REN DO B GOIABEIRAS BAR DO CEARA
45.06	CE	FORTALEZA	53650.000053/2000	6	03S4206	38W3443	LDE	ASSOCIACAO ED CULT SOC REN DO B GOIABEIRAS BAR DO CEARA
45.28	CE	FORTALEZA	53000.057498/2006	21	03S4226	38W3348	ARQDE F	SOCIEDADE BENEFICIENTE DO PESSOAL DA REDE V CEARENSE
45.28	CE	AQUIRAZ	53900.043085/2015	0	03S5705	38W2155	RAQ	INSTITUTO SONS DA VILA - INSONSV
45.32	CE	FORTALEZA	53000.054850/2006	21	03S4344	38W3137	ARQDE F	FUNDACAO CULTURAL PEDRO IVO
45.34	CE	FORTALEZA	53650.002681/1998	6	03S4225	38W3346	ARQDE F	ASSOSSIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA CRISTO REDENTOR
45.35	CE	FORTALEZA	53650.000561/1999	7	03S4343	38W3137	ARQDE F	SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE FORTALEZA- SINDILOJAS
45.35	CE	FORTALEZA	53000.016273/2003	21	03S4316	38W3218	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA RITA DE CASSIA DOS MORADORES DO JACARECANGA E ADJACENCIAS
45.36	CE	FORTALEZA	53650.000365/2001	21	03S4342	38W3138	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS ARTESAO S E MANUFATUREIROS DO CONJ CEARA
	CE	FORTALEZA	53000.060160/2006	21	03S4342	38W3137	ARQDE F	CENTRO SOCIAL COMUNITARIO DE APOIO A INFANCIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 31 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.37	CE	FORTALEZA	53000.083564/2006	0	03S4342	38W3137	ARQCD I	CENTRO SOCIAL COMUNITARIO DE APOIO A INFANCIA
45.38	CE	FORTALEZA	53000.031651/2004	21	03S4302	38W3239	ARQDE F	COMUNIDADE KOINONIA EM ACAO
45.39	CE	FORTALEZA	53000.024968/2003	21	03S4422	38W3040	ARQDE F	ASSOCIACAO CEARENSE DE EMISSORAS DE RADIO E TELEVISAO COMUNITARIA
45.41	CE	FORTALEZA	53000.014289/2003	21	03S4328	38W3156	ARQDE F	FUNDACAO BEZALIEL TEIXEIRA DE CASTRO - CIDADE REFUGIO
45.44	CE	FORTALEZA	53650.002219/1998	21	03S4302	38W3235	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA RITA
45.44	CE	FORTALEZA	53650.000029/2000	6	03S4340	38W3136	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE FORTALEZA
45.44	CE	FORTALEZA	53650.000006/2000	0	03S4302	38W3235	ARQCD I	PROJETO CULTURAL HUMOR E ARTE
45.46	CE	FORTALEZA	53650.002483/1998	21	03S4202	38W3422	ARQDE F	MOVIMENTO INTEGRADO DE SAUDE MENTAL COMUNITARIA
45.51	CE	CHOROZINHO	53650.000031/1999	20	04S2032	38W2717	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESPORTIVA DE TIMBAUBA DOS MARINHEIROS
45.62	CE	FORTALEZA	53000.053521/2006	21	03S4455	38W2946	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DIONISIO TORRES
45.66	CE	FORTALEZA	53650.000055/2000	6	03S4332	38W3135	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO CENTRO DE FORTALEZA
45.73	CE	FORTALEZA	53650.000346/2001	21	03S4344	38W3114	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE PACUJA
---	CE	FORTALEZA	53650.000472/2002	21	03S4345	38W3112	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E CULTURAL DOS APOSTOLOS DA COMUNIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 32 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.77	CE	FORTALEZA	53000.023535/2009	0	03S4249	38W3236	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA COSTA LESTE
45.77	CE	FORTALEZA	53000.001685/2005	21	03S4249	38W3236	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO PIRAMBU - ACCP
45.85	CE	CHOROZINHO	53650.001191/1999	0	04S2139	38W2807	RAQ	CENTRO COMUNITARIO PLANALTO DO TRIANGULO
46.06	CE	FORTALEZA	53650.002751/1998	21	03S4347	38W3051	ARQDE F	ASSOCIACAO SHALOM
46.35	CE	FORTALEZA	53000.064638/2006	21	03S4412	38W3002	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA
46.87	CE	AQUIRAZ	53650.000439/2000	12	03S5721	38W2057	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES DE PAU POMBO
46.87	CE	AQUIRAZ	53000.003364/2003	0	03S5721	38W2057	RAQ	FEDERAÇÃO DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
46.87	CE	AQUIRAZ	53900.043286/2015	12	03S5721	38W2057	EXIREN	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES DE PAU POMBO
47.02	CE	CASCADEL	53900.011872/2016	96	04S0828	38W2024	INAB	ASSOCIACAO CULTURAL DE CASCADEL
47.76	CE	CAPISTRANO	53000.007325/2003	28	04S2812	38W5405	ARQDE F	ENTIDADE BENEFICENTE ANTONIO LIMA
47.76	CE	CAPISTRANO	53650.000791/1999	4	04S2812	38W5405	ARQDE F	ASSOCIACAO TRAVESSA MAZAGAO
47.76	CE	CAPISTRANO	53650.002858/1998	28	04S2812	38W5405	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL FRUTOS DA TERRA
47.76	CE	CAPISTRANO	53000.003368/2003	28	04S2812	38W5405	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAPAO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 33 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.78	CE	FORTALEZA	53650.001204/2001	0	03S4455	38W2759	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL OBREIROS DE CRISTO
47.95	CE	CAPISTRANO	53000.028736/2009	28	04S2651	38W5726	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE JESUS MARIA E JOSE
48.09	CE	CASCADEL	53000.004931/2011	0	04S0840	38W1951	RAQ	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE GUANACES
48.10	CE	ARACOIABA	53650.002136/2002	0	04S0837	38W1950	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CURRALINHO
48.16	CE	FORTALEZA	53900.022200/2014	6	03S4348	38W2858	ARQPO S	ASSOCIACAO CRESCER E FLORECER
48.16	CE	FORTALEZA	53000.051840/2012	6	03S4348	38W2858	ARQPO T	ASSOCIACAO CRESCER E FLORECER
48.16	CE	FORTALEZA	53000.059662/2013	6	03S4348	38W2858	ARQPO T	ASSOCIACAO CRESCER E FLORECER
48.30	CE	FORTALEZA	53900.016793/2016	96	03S4606	38W2623	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO DE VIDA DA BARRA DO CEARA
48.55	CE	CAPISTRANO	01250.011571/2018	0	04S2829	38W5433	ARQCD I	FUNDACAO DE RADIODIFUSAO, CULTURA E EDUCACAO DE MAZAGAO
48.55	CE	CAPISTRANO	53000.042953/2013	28	04S2829	38W5433	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO PLANALTO
48.55	CE	CAPISTRANO	53000.029573/2007	28	04S2829	38W5433	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO PLANALTO
48.94	CE	FORTALEZA	53000.020699/2005	21	03S4458	38W2701	LDE	GRANDE ASSOCIACAO COMUNITARIA LUTAMOS PELA NOSSA LIBERDADE
	CE	FORTALEZA	53000.004887/2013	21	03S4458	38W2701	ARQPO T	GRANDE ASSOCIACAO COMUNITARIA LUTAMOS PELA NOSSA LIBERDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

1/25/19 2:00 PM

Página 34 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.94	CE	FORTALEZA	53000.058648/2013	21	03S4458	38W2701	ARQPO T	GRANDE ASSOCIACAO COMUNITARIA LUTAMOS PELA NOSSA LIBERDADE
48.94	CE	FORTALEZA	53000.056032/2012	21	03S4458	38W2701	ARQPO S	GRANDE ASSOCIACAO COMUNITARIA LUTAMOS PELA NOSSA LIBERDADE
48.94	CE	FORTALEZA	53900.038895/2015	21	03S4458	38W2701	ARQPO S	GRANDE ASSOCIACAO COMUNITARIA LUTAMOS PELA NOSSA LIBERDADE
49.06	CE	FORTALEZA	53650.002611/1998	21	03S4329	38W2835	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJ SANTA TEREZINHA
49.07	CE	FORTALEZA	53650.000029/1999	21	03S3800	38W4007	ARQDE F	LIGA ESPORTIVA DO QUINTINO CUNHA
49.08	CE	FORTALEZA	53650.000052/2000	6	03S4328	38W2835	LDD	ASSOCIACAO CRESCER E FLORECER
49.08	CE	FORTALEZA	53900.001628/2016	6	03S4328	38W2835	ARQPO T	ASSOCIACAO CRESCER E FLORECER
49.08	CE	FORTALEZA	53900.002477/2016	6	03S4328	38W2835	ARQPO S	ASSOCIACAO CRESCER E FLORECER
49.27	CE	CAPISTRANO	53900.009834/2016	96	04S2945	38W5144	ARQDE F	FUNDACAO DE RADIODIFUSAO, CULTURA E EDUCACAO DE MAZAGAO
49.27	CE	CAPISTRANO	53900.006118/2014	0	04S2945	38W5144	RAQ	FUNDACAO DE RADIODIFUSAO, CULTURA E EDUCACAO DE MAZAGAO
49.54	CE	FORTALEZA	53650.000279/2001	21	03S4317	38W2825	ARQDE F	ASSOCIACAO UNIDOS DOS MORADORES DO CASTELO ENCANTADO

Nº de Linhas: 0



## DESPACHO

Processo nº: **01250.071525/2018-88**.

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica**.

1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Beneficente e Cultural de Maranguape** entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Maranguape / CE**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga:

I. Não estão situadas na área do Município, em desacordo com o § 1º do art. 22 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, segundo o qual "As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, **estar situadas dentro da área do Município** e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".

II. Não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga indicam a localização informada do sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizados por esse Ministério não identificaram o endereço na **Rua Antônio Almir de Castro** Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do estúdio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Técnico de Nível Superior**, em 28/01/2019, às 09:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3798634** e o código CRC **1EF128FD**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

SEI nº 3798634



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.416.736/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/07/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ABCM</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA ANTONIO ALMIR DE CASTRO</b>	NÚMERO <b>65</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>61.973-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CACHOEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>MARANGUAPE</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(85) 9983-0049</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/07/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/04/2019** às **17:22:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





**CNPJ:** **27.416.736/0001-00**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 17:18:39 do dia 01/04/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**  
**CNPJ: 27.416.736/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:22:55 do dia 01/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2019.

Código de controle da certidão: **E44D.BF7F.6EBA.567F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27416736/0001-00  
**Razão Social:** ASSOC BENEFICENTE E CULT DE MARANGUAPE  
**Endereço:** RUA ANTONIO ALMIR DE CASTRO / CACHOEIRA / MARANGUAPE / CE / 61973-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2019 a 20/04/2019

**Certificação Número:** 2019032203061001380505

Informação obtida em 01/04/2019, às 17:23:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://m01eg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.416.736/0001-00

Certidão nº: 170216582/2019

Expedição: 01/04/2019, às 17:24:25

Validade: 27/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.416.736/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

**DESPACHO**

Processo nº: **01250.071525/2018-88**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.071525/2018-88, de interesse da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAI** na localidade de Maranguape/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 01/04/2019, às 18:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4020770** e o código CRC **E2942BB9**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

SEI nº 4020770



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

**DESPACHO**

Processo nº: **01250.071525/2018-88.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Maranguape/CE e do Tribunal de Justiça do Estado de Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 01/04/2019, às 18:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4020773** e o código CRC **9646DC7F**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

SEI nº 4020773



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

Município/UF: MARANGUAPE/CE

Processo nº: 01250.071525/2018-88 CNPJ: 27.416.736/0001-00

Número de Concorrentes: 0

Nome da Entidade: Associação Beneficente e Cultural de Maranguape

Nº do Edital/Ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

**Prazo de Inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018**

---

1. Data de Postagem/SEI: 03/12/2018 CADSEI

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 3/4 (3645329) ok

4. Estatuto Social: fl. 9/20 (3645329) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de Constituição: fl. 22/24 (3645329) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 6/8 (3645329) para o período de 27/06/2016 a 27/06/2020

6.1. Ata de Eleição Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de Maioridade e Nacionalidade/CPF: fl. 30/32 (3645329)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
<b>DIR. PRESIDENTE – Robston Marcelo Thenório – f. 30</b>	NOVO-Fortaleza/CE	0801.4215.0205 31/05/1970	962.007.586-20	Não
<b>DIR. ADM – Francisco Silva dos Anjos – f. 31</b>	NÃO	06189581074 4 22/02/1980	001.989.493-75	Não
<b>DIR. FINAN – Carlos Dhonatan Batista da Costa – f. 32</b>	Não	0746.1154.0728 10/09/1987	053.837.943-01	Não

8. Manifestações em Apoio: fl. 36/95 (3645329)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da Taxa de Cadastramento: fl. 34 (3645329)

11. Pesquisa Anatel (4020761) e Radar (4020770)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4020773)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (4020754), Certidão FGTS (4020767), Certidão PGFN (4020764), Certidão CNDT (4020769)

**OBSERVAÇÕES:** 01/04/2019: coordenadas. Robston Marcelo Thenório é sócio de empresas em Fortaleza/CE (CNPJ 09.391.663/0001-59; CNPJ 26.660.616/0001-82), que fica distante aproximadamente 25km de Maranguape. Deve comprovar residência. CNPJ atividades de rádio.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**



- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

#### **1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos e deveres dos associados:
- d) Fontes de recursos para sua manutenção:
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;:
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

#### **2. Certidões:**

- 2.1 CNPJ: ( )
- 2.2 Certidão FGTS: ( )
- 2.3 Certidão PGFN : ( )
- 2.4 Certidão CNDT: ( )
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ( )

#### **3. Pesquisa Anatel ( ) e Radar ( )**

- 4. Anexo 6/ART: fl. ( )

#### **OBSERVAÇÕES:**



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária  
**NOTA TÉCNICA Nº 4939/2019/SEI-MCTIC**

Processo nº: **01250.071525/2018-88**.

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPÉ** entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Maranguape/CE**.

**ANÁLISE**

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

Dispositivo	Documentos	Descrição



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

<p>Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.</p>	Art. 22	Inciso I	<p>Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas</p>	<p>As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga não estão situadas dentro da área do Município, conforme Despacho 3798634:</p> <p>"1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela <b>Associação Benficiente e Cultural de Maranguape</b>, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de <b>Maranguape / CE</b>, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga:</p> <p>I. Não estão situadas na área do Município, em desacordo com o § 1º do art. 22 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, segundo o qual "As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, <b>estar situadas dentro da área do Município</b> e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".</p> <p>II. Não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga indicam a localização informada do sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizados por esse Ministério não identificaram o endereço n a <b>Rua Antônio Almir de Castro</b> Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do estúdio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF."</p> <p><b>Observação:</b> no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de todos os dirigentes.</p>
Inciso I		Comprovante de endereço	<p>A Entidade deverá enviar comprovação de residência na área da comunidade atendida, de <b>Robston Marcelo Theório</b>, Presidente da entidade, uma vez que constatou-se que é sócio de duas empresas sediadas em Fortaleza, na mesma rua do endereço para correspondência indicado (Rua Marcondes Pereira, nº 1381, Bairro Dionísio Torres, em Fortaleza/CE (CNPJ nº CNPJ 09.391.663/0001-59 e CNPJ 26.660.616/0001-82), que fica distante aproximadamente 25km de Maranguape/CE.</p>	

3. Consta do CNPJ da entidade que sua atividade principal é "atividades de rádio", o que está incorreto, pois restrito às emissoras s, e deve ser regularizado perante a Receita Federal.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

4. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 01/04/2019, às 18:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2019, às 09:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4020784** e o código CRC **E48C5AED**.

#### Minutas e Anexos

Despacho 3798634

CNPJ4020754

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

SEI nº 4020784



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10887/2019/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)  
Robston Marcelo Thenório  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE** (CNPJ nº XXXX)  
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 - Bairro Dionísio Torres  
60135-222 - FORTALEZA - CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.071525/2018-88.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 4939/2019/SEI-MCTIC** desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação da entidade**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:  
[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html)
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2019, às 09:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4020808** e o código CRC **EE126BB6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 10887/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.071525/2018-88 - Nº SEI: 4020808



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



AVISO DE RECEBIMENTO

UNIDADE DE POSTAGEM:

MP

REMETENTE: Nome ou Razão Social do Remetente: **Serviço Público Federal**

**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC**

Endereço para Devolução: **Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC**

**Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste**

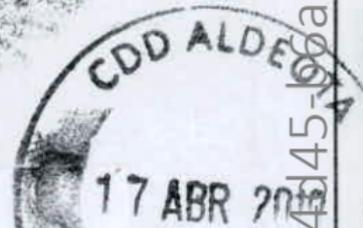
Cidade: **Brasília** UF: **DF**

CEP: **7 0 0 4 4 - 9 0 0**

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



**JU 22755511 0 BR**

DESTINATÁRIO: **SERAD/CGRC**

**SERAD/CGRC**

Ofício nº 10887/2019/SEI-MCTIC, 08/04/2019

Nº Do Processo: 01250.071525/2018-88

**ROBSTON MARCELO THENÓRIO**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE

Rua Marcondes Pereira, nº 1381 - Bairro Dionísio Torres

CEP: 60135-222 Fortaleza / CE

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**AMILTON**  
Agente de Correios  
Mat. 8.178.220-0

ASSINADOR



ASSINADOR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

NOME

DATA DE ENTREGA

**17/04/19**

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcd0e-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcd0e-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 1 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	MARANGUAPE	01250.071525/2018	241	04S0401	38W4528	EXIHAB	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE
7.25	CE	MARANGUAPE	53000.073205/2013	0	04S0031	38W4343	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO SOCIAL
12.28	CE	GUAIÚBA	53900.018433/2014	0	04S0730	38W3949	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DISTRITO BAU - ACDB
12.28	CE	GUAIÚBA	53900.011270/2016	96	04S0730	38W3949	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DISTRITO BAU - ACDB
12.52	CE	PACOTI	53650.001785/1998	4	04S1033	38W4344	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO PLANALTO
13.08	CE	GUAIÚBA	53000.013479/2010	29	04S0236	38W3832	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE GUAUIBA
13.22	CE	GUAIÚBA	53000.047600/2009	29	04S0209	38W3834	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE GUAUIBA
13.35	CE	PALMÁCIA	53650.002580/1998	4	04S0857	38W5044	DECRE N	ASSOCIACAO PALMACIANA DA COMUNIDADE SEDE ASPACS
13.35	CE	PALMÁCIA	53000.071201/2013	4	04S0857	38W5044	RAUT	ASSOCIACAO PALMACIANA DA COMUNIDADE SEDE ASPACS
13.60	CE	GUAIÚBA	53900.023657/2015	29	04S0259	38W3811	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRO MACHADO DE GUAUIBA
13.60	CE	GUAIÚBA	53000.025656/2008	29	04S0259	38W3811	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRO MACHADO DE GUAUIBA
13.66	CE	GUAIÚBA	53000.024449/2010	29	04S0258	38W3809	ARQDE F	SOCIEDADE CENTRO SOCIAL O BOM SAMARITANO DE GUAUIBA
13.66	CE	GUAIÚBA	53650.000994/2001	29	04S0215	38W3816	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE GUAUIBA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 2 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.73	CE	MARANGUAPE	53650.001320/1999	5	03S5900	38W4000	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DO MUN
13.84	CE	GUAIÚBA	53000.022962/2008	29	04S0222	38W3810	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PROTECAO A INFANCIA E A JUVENTUDE DE GUAIUBA
14.23	CE	GUAIÚBA	53650.000815/2001	12	04S0226	38W3756	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRO MACHADO DE GUAIUBA
14.48	CE	MARANGUAPE	53650.000993/1999	5	03S5711	38W4140	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CULTURA DE MARANGUAPE
14.84	CE	MARANGUAPE	53900.034846/2014	20	03S5651	38W4153	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
14.84	CE	MARANGUAPE	53900.033326/2015	20	03S5651	38W4153	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
14.84	CE	MARANGUAPE	53900.061800/2016	20	03S5651	38W4153	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
14.89	CE	MARANGUAPE	01250.010539/2017	20	03S5655	38W4142	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
14.89	CE	MARANGUAPE	01250.003580/2018	20	03S5655	38W4142	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
14.89	CE	MARANGUAPE	01250.009787/2019	20	03S5655	38W4142	REN	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
14.89	CE	MARANGUAPE	53000.006163/2006	20	03S5655	38W4142	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
15.03	CE	MARANGUAPE	53650.000289/2002	20	03S5648	38W4145	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO NOVO GERERAU E ADJACENCIAS
	CE	REDENÇÃO	53650.000724/2002	16	04S1318	38W4447	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE REDENCAO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 3 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.73	CE	REDENÇÃO	53650.000780/2002	16	04S1327	38W4351	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA SAO BENTO
17.75	CE	REDENÇÃO	53650.001296/1999	16	04S1327	38W4348	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL SAO FRANCISCO
17.75	CE	ACARAPE	53650.000604/2002	20	04S1327	38W4348	ARQDE F	FUNDACAO BENEFICIENTE E EDUCATIVA VALE DO ACARAPE
17.75	CE	REDENÇÃO	53650.001329/1999	21	04S1327	38W4348	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE GUASSI
17.81	CE	PACATUBA	01250.072604/2018	241	03S5903	38W3713	EXIHAB	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE MONGUBA
17.92	CE	REDENÇÃO	53650.001043/1999	16	04S1333	38W4350	ARQDE F	ASS COMUN DE RESSOCIALIZACAO DO HANSENIANO DE ANT DIOGO
17.95	CE	REDENÇÃO	53650.002495/1998	4	04S1333	38W4344	DECRE N	FUNDACAO BENEFICIENTE ROSAL DA LIBERDADE
17.95	CE	REDENÇÃO	53000.068677/2013	4	04S1333	38W4344	RAUT	FUNDACAO BENEFICIENTE ROSAL DA LIBERDADE
18.04	CE	PACATUBA	01250.024118/2017	4	03S5902	38W3705	POT	FUNDACAO EDUCATIVA CULTURAL DE PACATUBA
18.08	CE	ACARAPE	53650.001206/1999	20	04S1314	38W4215	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO ACARAPE
18.18	CE	PACATUBA	53650.002469/1998	4	03S5903	38W3659	LDD	FUNDACAO EDUCATIVA CULTURAL DE PACATUBA
18.18	CE	PACATUBA	53900.043278/2015	4	03S5903	38W3659	ADRRE N	FUNDACAO EDUCATIVA CULTURAL DE PACATUBA
18.18	CE	PACATUBA	53000.028735/2009	28	03S5853	38W3658	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PORTAL DA SERRA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 4 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.65	CE	ACARAPE	53000.042925/2011	0	04S1220	38W3947	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO ACARAPE
19.33	CE	ACARAPE	53000.073497/2013	67	04S1251	38W3954	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
19.39	CE	MARANGUAPE	53650.001056/1999	0	04S0135	38W5540	ARQCD I	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DO VALE DO RIO SAO GONCALO
19.39	CE	MARANGUAPE	53650.001051/1999	5	04S0135	38W5540	ARQDE F	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DO VALE DO RIO SAO GONCALO
19.65	CE	MARANGUAPE	53650.001452/1999	5	03S5350	38W4230	ARQDE F	ASSOCIACAO CEARENSE DE APOIO AS COMUNIDADES
19.73	CE	ACARAPE	53900.050761/2016	0	04S1309	38W3959	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
19.73	CE	ACARAPE	01250.071057/2018	241	04S1309	38W3959	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
20.78	CE	MARANGUAPE	53650.001465/1999	5	03S5340	38W4110	ARQDE F	ASSOCIACAO MARANGUAPENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL
20.94	CE	MARANGUAPE	53000.063871/2005	20	03S5343	38W4050	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
20.94	CE	MARANGUAPE	01250.015088/2017	20	03S5343	38W4050	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
20.94	CE	MARANGUAPE	01250.003579/2018	20	03S5343	38W4050	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
20.99	CE	MARANGUAPE	53650.002783/1998	5	03S5337	38W4100	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
	CE	MARANGUAPE	53650.001468/1999	5	04S0237	38W5645	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DE ITAPEBUSSU



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 5 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.76	CE	MARANGUAPE	53000.062670/2005	20	03S5309	38W4102	ARQDE F	ASSOC. DOS CORRESPONDENTES DA IMPRENSA DE MARANGUAPE - ACIMAPE
21.82	CE	MARANGUAPE	53000.020777/2004	20	03S5303	38W4112	ARQDE F	ASSOCIACAO DE IRMAOS E AMIGOS DO CEARA
22.04	CE	PACATUBA	01250.071398/2018	241	03S5606	38W3635	EMA	SOCIEDADE ARTISTICA
22.47	CE	MARANGUAPE	53650.000833/1999	5	03S5259	38W4027	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO NOVO MARANGUAPE
22.73	CE	PACOTI	01250.074234/2018	241	04S1247	38W5403	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ROLADOR
22.74	CE	MARANGUAPE	53000.021252/2004	20	03S5254	38W4017	ARQDE F	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA RAO DE LUZ
22.98	CE	MARANGUAPE	53000.056135/2004	20	03S5246	38W4016	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO NOVO MARANGUAPE
23.81	CE	MARANGUAPE	01250.081911/2017	0	03S5227	38W3953	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DE APOIO A COMUNIDADE DO CEARA
24.19	CE	CANINDÉ	53900.002246/2015	0	03S5455	38W3606	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JUBAIA - ACJ
24.19	CE	PACATUBA	53900.002043/2015	0	03S5456	38W3605	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE NOVA PAVUNA - ACCP
24.23	CE	MARACANAÚ	53000.060602/2007	0	03S5258	38W3829	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E REC ALTO DA MANGUEIRA ABRAM
24.73	CE	PACATUBA	53000.029449/2009	28	03S5455	38W3542	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONJUNTO JEREISSATI
	CE	PACOTI	53000.013622/2007	28	04S1328	38W5502	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZES DA SERRA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 6 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.34	CE	PACATUBA	53900.026205/2015	0	03S5344	38W3627	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO JEREISSATI III - ACCJ
25.35	CE	MARACANAÚ	53650.001965/1998	5	03S5304	38W3716	ARQDE F	ASSOCIACAO SAO JOSE
25.42	CE	PACOTI	53000.000398/2003	28	04S1330	38W5523	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PROTECAO A SAUDE E MATERNIDADE A INFANCIA DE PACOTI - APAMI
25.48	CE	PACOTI	01250.069784/2018	241	04S1344	38W5512	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E SOCIAL DE PACOTI
25.50	CE	PACOTI	01250.073573/2018	241	04S1344	38W5513	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIAL DE PACOTI - ACCP
25.50	CE	PACOTI	53900.038759/2016	0	04S1344	38W5513	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIAL DE PACOTI - ACCP
25.69	CE	MARACANAÚ	53650.000358/2001	0	03S5243	38W3726	RAQ	ASSOCIACAO DE IMPRENSA MARACANAUENSE - ASIM
25.77	CE	MARACANAÚ	53650.002796/1998	0	03S5236	38W3732	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO ARTÍSTICO DE JAÇANAÚ
25.80	CE	MARACANAÚ	53650.000054/2001	0	03S5134	38W3915	ARQCD I	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL ARCO IRES
25.98	CE	PACATUBA	53000.028746/2009	28	03S5315	38W3629	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA UNIAO DAS COMUNIDADES DO CONJUNTO JEREISSATI E ADJACENCIAS EM PACATUBA
25.98	CE	MARANGUAPE	53650.001184/1999	20	03S5001	38W4501	ARQDE F	ASSOCIACAO CEARENSE DE APOIO AS COMUNIDADES
26.05	CE	MARACANAÚ	53650.002324/1998	5	03S5241	38W3709	ARQDE F	PROJETO DE ASSISTENCIA E PROTECAO SOCIAL RENASCER
	CE	PACATUBA	53000.061268/2005	0	03S5311	38W3627	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JEREISSATI II



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 7 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.17	CE	PACAJUS	53000.009198/2013	16	04S1131	38W3329	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
26.34	CE	MARACANAÚ	53900.047621/2015	5	03S5213	38W3733	RECRE N	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE MARACANAU
26.34	CE	MARACANAÚ	53650.001476/1999	5	03S5213	38W3733	LDE	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE MARACANAU
26.94	CE	GUARAMIRANGA	53650.002062/1998	4	04S1332	38W5628	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA E CULTURAL GUARAMIRANGA-SERRA
27.27	CE	ITAITINGA	53000.020431/2004	19	03S5826	38W3150	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES POPULARES DE ITAITINGA
27.32	CE	BARREIRA	53650.000595/1999	5	04S1650	38W3811	ARQDE F	SOCIEDADE BENEFICENTE DE BARREIRA
27.53	CE	ITAITINGA	53100.000486/2004	19	03S5818	38W3144	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE ITAITINGA
27.53	CE	ITAITINGA	01250.010912/2019	19	03S5818	38W3144	REN	ASSOCIACAO CULTURAL DE ITAITINGA
27.57	CE	BATURITÉ	53000.016815/2013	0	04S1740	38W5122	RAQ	ASSOCIACAO MISSAO FAMILIA
27.59	CE	BARREIRA	53650.001060/1999	5	04S1713	38W3835	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA DE BARREIRA FM
27.79	CE	REDENÇÃO	53000.053779/2006	21	04S1859	38W4448	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DE CARNAUBAS
27.82	CE	BARREIRA	53900.012580/2016	96	04S1718	38W3829	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS ARTISTAS E ARTESAO S DE BARREIRA - AAARB
---	CE	REDENÇÃO	53000.064002/2006	21	04S1903	38W4413	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE REDENCAO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 8 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.07	CE	BARREIRA	01250.034663/2017	19	04S1723	38W3821	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
28.08	CE	REDENÇÃO	53000.056495/2006	21	04S1901	38W4324	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE REDENCAO
28.08	CE	REDENÇÃO	53000.051911/2004	21	04S1901	38W4324	ARQDE F	MOVIMENTO DE REINTEGRACAO DE PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE - MORHAN NUCLEO DE ANTONIO DIOGO - REDENCAO - CEARA
28.09	CE	REDENÇÃO	53000.064635/2007	0	04S1901	38W4322	RAQ	MOVIMENTO DE REINTEGRACAO DE PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE - MORHAN NUCLEO DE ANTONIO DIOGO - REDENCAO - CEARA
28.09	CE	HORIZONTE	53000.056496/2006	21	04S0342	38W3017	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO HORIZONTE
28.15	CE	ITAITINGA	53650.002090/1998	4	03S5733	38W3142	ARQDE F	RÁDIO CLUBE DE ITAITINGA
28.25	CE	HORIZONTE	53650.000365/2002	21	04S0349	38W3012	LDD	ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL DE HORIZONTE
28.29	CE	GUARAMIRANGA	53900.016492/2016	96	04S1436	38W5629	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL CONSTRUTORES DO SABER
28.29	CE	GUARAMIRANGA	01250.065431/2018	0	04S1436	38W5629	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL CONSTRUTORES DO SABER
28.37	CE	BARREIRA	01250.006888/2017	19	04S1731	38W3815	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
28.37	CE	BARREIRA	01250.010898/2019	19	04S1731	38W3815	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
28.37	CE	BARREIRA	53100.000640/2004	19	04S1731	38W3815	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
	CE	ITAITINGA	53000.052411/2005	0	03S5831	38W3107	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JABUTI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 9 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.15	CE	HORIZONTE	53000.003371/2003	21	04S0533	38W2947	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DE HORIZONTE CE
29.17	CE	MARACANAÚ	53650.000662/2001	0	03S5058	38W3640	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM. PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO CONJUNTO ACARACUZINHO
29.22	CE	AQUIRAZ	53650.000813/2001	12	04S0238	38W2944	ARQDE F	ASSOCIACAO SOL NASCENTE DE MOBILIZACAO COMUNITARIA
29.26	CE	GUARAMIRANGA	53900.033349/2014	0	04S1548	38W5559	RAQ	ASSOCIACAO FILHOS DA TERRA
29.26	CE	GUARAMIRANGA	53650.000271/2000	0	04S1548	38W5559	RAQ	ASSOCIACAO FILHOS DA TERRA
29.29	CE	HORIZONTE	53650.000785/1999	4	04S0604	38W2946	LDE	ASSOCIACAO PRO CRIANCA E ADOLESCENTE DE HORIZONTE
29.29	CE	HORIZONTE	53900.028838/2014	4	04S0604	38W2946	RECRE N	ASSOCIACAO PRO CRIANCA E ADOLESCENTE DE HORIZONTE
29.29	CE	HORIZONTE	53900.017563/2016	4	04S0604	38W2946	ARQPO T	ASSOCIACAO PRO CRIANCA E ADOLESCENTE DE HORIZONTE
29.29	CE	HORIZONTE	53560.006265/2014	4	04S0604	38W2946	ARQPO T	ASSOCIACAO PRO CRIANCA E ADOLESCENTE DE HORIZONTE
29.40	CE	HORIZONTE	53000.003953/2013	55	04S0535	38W2939	ARQDE F	INSTITUTO BENEFICENTE DE Acao COMUNITARIA - IBAC
29.61	CE	MARACANAÚ	53650.001508/1999	5	03S5147	38W3511	ARQDE F	ASSOCIACO ESPORTIVA E CULTURAL RAIAR DOS CANAVIAIS
29.61	CE	MARACANAÚ	53650.000231/1999	5	03S5147	38W3511	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PAJUCARA
---	CE	GUARAMIRANGA	53000.053893/2011	37	04S1553	38W5624	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA E CULTURAL GUARAMIRANGA-SERRA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 10 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.24	CE	HORIZONTE	53000.055794/2006	21	04S0547	38W2913	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA HORIZONTE
30.54	CE	HORIZONTE	53650.002178/1998	4	04S0555	38W2904	ARQDE F	GRUPO DE TRANSFORMACAO SOCIAL DE HORIZONTE
30.59	CE	FORTALEZA	53000.000419/2003	21	03S4911	38W3814	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PROJETO EDUCAÇÃO E VIDA
30.66	CE	MARACANAÚ	53000.050242/2013	0	03S5103	38W3511	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PAJUCARA
30.72	CE	CAUCAIA	53000.055309/2011	0	03S4829	38W3942	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MIRAMBE
30.95	CE	HORIZONTE	53000.057043/2006	21	04S0751	38W2911	ARQDE F	INSTITUTO UNI-VOS
31.06	CE	PACAJUS	53900.000939/2014	16	04S0826	38W2916	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
31.06	CE	PACAJUS	01250.079785/2017	16	04S0826	38W2916	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
31.06	CE	PACAJUS	53650.000828/2001	16	04S0826	38W2916	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
31.20	CE	FORTALEZA	53650.000018/2000	6	03S4907	38W3738	FLD	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ALTO DA PAZ
31.24	CE	ITAITINGA	53000.059941/2013	0	03S5518	38W3101	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JABOTI
31.32	CE	MARACANAÚ	53650.000956/1999	5	03S4910	38W3724	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE CRISTÃ (A.B.B.C.)
	CE	HORIZONTE	53000.054650/2006	21	04S0808	38W2851	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE HORIZONTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 11 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.67	CE	HORIZONTE	53900.023989/2015	21	04S0808	38W2851	EXIPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE HORIZONTE
32.00	CE	EUSÉBIO	53650.001736/1999	0	03S5520	38W3031	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EVANGELICA DO JABUTI
32.11	CE	FORTALEZA	53000.057700/2004	21	03S4836	38W3734	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DELMIRO GOUVEIA
32.17	CE	BATURITÉ	53650.001781/1998	4	04S1939	38W5300	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA BATURITEENSE DE COMUNICACAO E CULTURA
32.17	CE	BATURITÉ	53000.056644/2011	0	04S1939	38W5300	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BATURITEENSE DE COMUNICACAO E CULTURA
32.19	CE	MARACANAÚ	53650.000598/2002	0	03S5015	38W3452	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ABENÇOADA FM
32.69	CE	FORTALEZA	53000.068105/2006	0	03S4945	38W3505	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA SHALON
32.94	CE	BARREIRA	53000.048490/2008	30	04S1748	38W3414	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BARREIRA - ACCB
32.94	CE	BARREIRA	53000.048027/2013	0	04S1748	38W3414	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BARREIRA - ACCB
33.19	CE	ARACOIABA	53000.001030/2003	0	04S2139	38W4833	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS JOVENS EMPREENDEDORES DO M DE ARACOIABA
33.57	CE	FORTALEZA	53650.000057/1999	6	03S5334	38W3039	LDE	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO B DE PEDRA ASMOAPE
33.65	CE	FORTALEZA	53650.001059/2002	21	03S4950	38W3407	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTA - ACC
---	CE	AQUIRAZ	53650.000913/2002	20	03S5737	38W2826	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIRGÍLIO CRUZ FILHO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 12 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.74	CE	CHOROZINHO	53900.011892/2016	96	04S1346	38W3004	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE CHOROZINHO
33.76	CE	HORIZONTE	53000.003418/2013	55	04S0606	38W2720	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO DISTRITO DE DOURADO
33.91	CE	PACATUBA	53000.029237/2003	0	03S4856	38W3506	RAQ	ORGANIZACAO DO BOM SAMARITANO
33.91	CE	FORTALEZA	53000.020496/2003	21	03S4856	38W3506	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEF EDUCACIONAL E CULTURAL CE
34.00	CE	FORTALEZA	53650.000848/2001	21	03S4815	38W3605	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO AOS NECESSITADOS DO BAIRRO DE HENRIQUE JORGE
34.00	CE	ARACOIABA	53650.002012/1998	4	04S2204	38W4842	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR
34.01	CE	FORTALEZA	53650.000513/1999	21	03S5017	38W3317	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO A VIDA CRISTO SALVA ABAVIC'S
34.07	CE	FORTALEZA	53650.001278/1999	6	03S4949	38W3347	ARQDE F	INSTITUTO INTERNACIONAL BIBLICO DE SCIENCIAS
34.19	CE	FORTALEZA	53900.017333/2015	6	03S4959	38W3329	EXIREN	ESTATUTO DA ASSOCIACAO CULTURAL DO CONJUNTO PREFEITO JOSE WALTER
34.26	CE	ARACOIABA	53000.057710/2013	0	04S2215	38W4828	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ARACOIABA- ACDCA
34.32	CE	FORTALEZA	53900.024778/2014	6	03S4832	38W3518	RAUT	ACESM -ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EDUCACAO E SAUDE DO MONDUBIM
34.32	CE	FORTALEZA	01250.010310/2016	6	03S4832	38W3518	ARQPO S	ACESM -ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EDUCACAO E SAUDE DO MONDUBIM
34.32	CE	FORTALEZA	53650.002536/1998	6	03S4832	38W3518	LDE	ACESM -ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EDUCACAO E SAUDE DO MONDUBIM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 13 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.38	CE	FORTALEZA	53650.000043/2000	6	03S4954	38W3325	LDE	ESTATUTO DA ASSOCIACAO CULTURAL DO CONJUNTO PREFEITO JOSE WALTER
34.38	CE	FORTALEZA	53000.057001/2012	6	03S4954	38W3325	ARQPO S	ESTATUTO DA ASSOCIACAO CULTURAL DO CONJUNTO PREFEITO JOSE WALTER
34.45	CE	FORTALEZA	53650.002363/1998	21	03S4760	38W3602	ARQDE F	CENTRO SOCIAL E PROFISSIONAL SAO JOSE
34.48	CE	PACAJUS	53650.002155/1998	4	04S1009	38W2752	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CROATA II
34.48	CE	PACAJUS	01250.042712/2017	4	04S1009	38W2752	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CROATA II
34.58	CE	CAUCAIA	53000.066770/2013	65	03S4617	38W3941	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAUIPE FM
34.61	CE	ARACOIABA	53900.013579/2016	96	04S2215	38W4928	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ARACOIABA- ACDCA
34.65	CE	FORTALEZA	53650.001925/1998	21	03S4753	38W3601	ARQDE F	CENTRO COMUNITARIO BELEM
34.73	CE	PACAJUS	53650.001273/1999	0	04S1019	38W2747	RAQ	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DOS CAJUCULTORES DO ESTADO DO CEARA
34.73	CE	PACAJUS	53650.000785/2002	16	04S1019	38W2747	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA RITA DE CASSIA
34.73	CE	PACAJUS	53900.035553/2015	16	04S1019	38W2747	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
34.90	CE	FORTALEZA	53650.002416/1998	6	03S4815	38W3510	ARQDE F	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO DOS DEFICIENTES
---	CE	FORTALEZA	53000.054842/2006	21	03S4703	38W3712	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DOS COMERCIANTES DO GRANDE BOM JARDIM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 14 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.07	CE	CAUCAIA	53000.052242/2005	0	03S4551	38W4012	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE SOCIAL DO CONJUNTO METROPOLITANO
35.26	CE	HORIZONTE	53000.056934/2007	0	04S0504	38W2626	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL DE DOURADO
35.29	CE	FORTALEZA	53650.002383/1998	21	03S4745	38W3534	ARQDE F	FUNDACAO EDUCACIONAL CESAR VENANCIO
35.30	CE	FORTALEZA	53650.000129/1999	6	03S4710	38W3635	ARQDE F	ASSOCIACAO DA FORCA JOVEM DA GRANJA PORTUGAL
35.30	CE	FORTALEZA	53000.055197/2006	21	03S4710	38W3635	ARQDE F	ASSOCIACAO DA FORCA JOVEM DA GRANJA PORTUGAL
35.37	CE	FORTALEZA	53000.054618/2006	21	03S4650	38W3710	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIAL E CULTURAL NILZA FM
35.43	CE	FORTALEZA	53000.017555/2008	0	03S4831	38W3416	RAQ	ASSOCIACAO RENOVACAO DE APOIO AOS MORADORES E AOS EXCLUIDOS DO BAIRRO DE GRANJA PORTUGAL
35.50	CE	FORTALEZA	53000.047882/2010	0	03S4737	38W3534	ARQCD I	ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS ABAND. VELHOS CARENTES DO BOM JARDIM
35.50	CE	FORTALEZA	53000.000143/2003	21	03S4737	38W3534	ARQDE F	INSTITUTO BENEFICENTE DE EDUCACAO MUNDAUENSE - IBEM
35.63	CE	CAUCAIA	53650.000340/2001	0	03S4635	38W3722	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASA BRANCA
35.63	CE	CAUCAIA	53650.000696/2001	0	03S4635	38W3722	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DO GRANDE BAIRRO DO MARECHAL RONDON
35.64	CE	AQUIRAZ	53000.003367/2003	20	03S5734	38W2719	ARQDE F	TAPERA DAS ARTES
	CE	FORTALEZA	53650.001897/1998	21	03S4656	38W3631	ARQDE F	GRUPO DE EDUCACAO POPULAR GEP



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 15 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.74	CE	FORTALEZA	53650.000031/2000	6	03S4656	38W3631	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL IRMÃ DULCE
35.79	CE	FORTALEZA	53000.057056/2006	21	03S4826	38W3403	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE MARAPONGA
35.83	CE	FORTALEZA	53000.002601/2003	21	03S4709	38W3601	ARQDE F	PROJETO BATISTA NOVA ALIANÇA
35.92	CE	FORTALEZA	53650.000949/2001	21	03S5043	38W3121	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MULHERES EM MOVIMENTO
35.92	CE	FORTALEZA	53000.014365/2004	21	03S5043	38W3121	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL & DESPORTIVA SANTO DIAS
35.96	CE	FORTALEZA	53650.002082/1998	6	03S4635	38W3657	LDE	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
35.96	CE	FORTALEZA	53000.055226/2012	6	03S4635	38W3657	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
35.96	CE	FORTALEZA	53900.040307/2015	6	03S4635	38W3657	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
35.96	CE	FORTALEZA	53900.039867/2015	6	03S4635	38W3657	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
35.96	CE	FORTALEZA	53900.049338/2015	6	03S4635	38W3657	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
35.96	CE	FORTALEZA	53900.035901/2016	6	03S4635	38W3657	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
35.96	CE	FORTALEZA	01250.080994/2017	6	03S4635	38W3657	EXIREN	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
---	CE	CAUCAIA	53000.021398/2003	0	03S4539	38W3911	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICIENTE EVANGELICA DE NOVA METROPOLE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 16 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.07	CE	CAUCAIA	53650.002079/1998	4	03S4617	38W3727	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE MARIA PINTO
36.07	CE	CAUCAIA	53000.051422/2012	4	03S4617	38W3727	RENDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE MARIA PINTO
36.08	CE	CAUCAIA	53650.001585/1999	0	03S4615	38W3731	RAQ	CENTRO SOCIAL COMUN. EVANGELICO DA JUREMA E ADJACENCIAS
36.08	CE	CAUCAIA	53650.002207/1998	4	03S4615	38W3731	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL GUADALAJARA
36.18	CE	FORTALEZA	53000.019510/2007	0	03S4654	38W3605	RAQ	ORGANIZACAO GRANJA PORTUGAL SOLIDARIA
36.26	CE	FORTALEZA	53000.055808/2006	21	03S5046	38W3103	ARQDE F	FUNDACAO DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNEDES
36.26	CE	FORTALEZA	53650.001059/1999	21	03S5139	38W3017	ARQDE F	CONSELHO COMUNITARIO DE GRANJA SANTA FE CAJUEIRO TORTO
36.50	CE	FORTALEZA	53000.045335/2006	21	03S4802	38W3357	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RECUPERACAO DE VICIADOS E RADIO-DIFUSAO - LUZ E VIDA
36.56	CE	FORTALEZA	53650.000427/2000	21	03S4634	38W3616	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES DE GRANJA PORTUGAL
36.84	CE	FORTALEZA	53000.044862/2003	21	03S5555	38W2717	ARQDE F	PARQUE DE FORMACAO INTEGRAL DO TAPUIO-AQUIRAZ
36.87	CE	FORTALEZA	53650.002036/1998	21	03S4615	38W3631	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS E MORADORES DA UV-1 - AMUVI
36.95	CE	FORTALEZA	53650.000048/1999	21	03S4601	38W3654	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PIONEIROS E AMIGOS DO CONJUNTO CEARA - ASPACCE
	CE	FORTALEZA	53650.000050/2000	6	03S4958	38W3118	ARQDE F	CENTRO DE INCENTIVO A MORADIA POPULAR E SERVICOS - CIMPS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 17 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.96	CE	FORTALEZA	53650.001617/1999	6	03S4645	38W3529	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PAIS E ESTUDANTES DE BOM SUCESSO
37.06	CE	FORTALEZA	53000.064397/2005	21	03S4840	38W3238	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA LUIZ GONZAGA
37.09	CE	FORTALEZA	53650.002307/1998	21	03S4638	38W3533	ARQDE F	UNIAO DOS MORADORES DO BOM SUCESSO
37.11	CE	FORTALEZA	53000.013251/2005	21	03S4612	38W3620	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO SAO FRANCISCO, CIDADE OESTE, PARQUE BOATAN, PIO SARAIVA E ADJACENCIAS
37.13	CE	ARACOIABA	53000.019748/2011	0	04S2401	38W4427	RAQ	ASSOC DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LAGOA SAO JOAO
37.17	CE	FORTALEZA	53000.057055/2006	21	03S5002	38W3104	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO SAO CRISTOVAO
37.17	CE	FORTALEZA	53650.000936/1999	6	03S5002	38W3104	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO SAO CRISTOVAO
37.17	CE	FORTALEZA	53650.000835/2001	21	03S4943	38W3123	ARQDE F	ASSOC. BENEF. SÓCIO CULT. DE INFORMAÇÃO POPULAR MARIA APARECIDA COSTA
37.19	CE	MULUNGU	53650.000730/2002	16	04S1806	38W5947	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTA RITA
37.20	CE	FORTALEZA	53650.002727/1998	21	03S5113	38W2959	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA MARIA
37.24	CE	FORTALEZA	53650.000957/2000	21	03S4947	38W3116	ARQDE F	FUNDACAO EDUCACIONAL ANDRE LUIS
37.24	CE	FORTALEZA	53000.006054/2006	0	03S4851	38W3216	RAQ	INSTITUTO DE CAPACITACAO PROFISSIONAL CEARA
---	CE	CHOROZINHO	53650.000491/1999	6	04S1654	38W3000	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CHOROZINHO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 18 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.27	CE	CHOROZINHO	53000.070755/2013	6	04S1654	38W3000	INDRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CHOROZINHO
37.47	CE	CAUCAIA	53650.000177/2000	20	03S4409	38W4146	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES E COMUNICADORES DO CAPUAN AMCC
37.47	CE	FORTALEZA	53650.002014/1998	21	03S4604	38W3610	ARQDE F	ASSOCIACAO COM BENEFICENTE E CULTURAL DO CONJUNTO CEARA
37.47	CE	FORTALEZA	53000.005438/2005	21	03S4818	38W3244	ARQDE F	ASSOCIACAO FILANTROPICA DE MORADORES DA ROSALINA E ADJACENTES SEMEANDO A BOA SEMENTE
37.47	CE	FORTALEZA	53000.056756/2005	21	03S4737	38W3338	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA MARAPONGA
37.51	CE	FORTALEZA	53900.034228/2015	0	03S5129	38W2933	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRIANCA DO FUTURO-ACCF
37.56	CE	FORTALEZA	53650.000059/2000	6	03S4601	38W3609	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE PROFISSIONALIZANTE
37.72	CE	CAUCAIA	53000.023062/2012	0	03S4440	38W3910	ARQPO T	UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES E COMUNIDADES DE CAUCAIA
37.74	CE	FORTALEZA	53000.032785/2003	21	03S4555	38W3608	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE CRISTA BOM SAMARITANO
37.85	CE	CAUCAIA	53000.006656/2004	0	03S4420	38W4003	RAQ	CENTRO SOCIAL E ESCOLA PROFISSIONAL DE CAUCAIA-CE-CSEP
37.87	CE	CAUCAIA	53000.083596/2006	0	03S4420	38W4000	RAQ	FUNDACAO CULTURAL ROMEU MENEZES
37.88	CE	FORTALEZA	53000.017200/2005	21	03S4551	38W3606	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS TRANSPORTES COMPLEMENTAR DE FORTALEZA E REGIAO METROPOLITANA
-----	CE	FORTALEZA	53650.001169/1999	21	03S4609	38W3524	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE PEDREIRA BAIRRO BOM SUCESSO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 19 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.02	CE	CAUCAIA	53650.002713/1998	20	03S4353	38W4135	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E PASTORAL DO CAPUAN
38.03	CE	FORTALEZA	53650.000297/2001	21	03S4613	38W3515	ARQDE F	ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS ABANDONADAS DE JOAO XXIII
38.12	CE	FORTALEZA	53900.013548/2016	96	03S5129	38W2908	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DA PAUPINA - ACCP
38.13	CE	FORTALEZA	53000.045314/2006	21	03S4527	38W3636	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PROFESSORES E COMUNIDADE ESCOLAR DO LICEU DO CONJUNTO CEARA - APROCELCE
38.22	CE	FORTALEZA	53900.045813/2016	6	03S4626	38W3441	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO JOAO XXIII
38.22	CE	FORTALEZA	53000.057014/2012	6	03S4626	38W3441	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO JOAO XXIII
38.23	CE	CAUCAIA	53650.000201/2001	0	03S4406	38W4008	RAQ	ASSOCIACAO DOS MOTOCICLISTAS E MOTOTAXISTAS DE CAUCAIA E ADJACENCIAS
38.27	CE	FORTALEZA	53650.000950/1999	21	03S4530	38W3620	ARQDE F	CENTRO SOCIAL COMUNITARIO MUNDO SOLIDARIO
38.27	CE	FORTALEZA	53650.001190/1999	6	03S4530	38W3620	PAN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ALTO DA PAZ
38.29	CE	FORTALEZA	53650.002094/1998	6	03S4621	38W3445	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO JOAO XXIII
38.29	CE	FORTALEZA	01250.051502/2017	6	03S4621	38W3445	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO JOAO XXIII
38.46	CE	CAUCAIA	53650.001014/1999	0	03S4350	38W4041	RAQ	AS DO DES COM E SOCIAL DOS MOR DO BAIRRO PE JULIO MARIA II
---	CE	FORTALEZA	53650.002177/1998	6	03S5101	38W2913	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO PAUPINA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 20 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.57	CE	CAUCAIA	53650.001039/1999	0	03S4508	38W3643	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAUCAIA
38.59	CE	MULUNGU	53650.001312/1999	16	04S1853	39W0004	LDE	ASSOCIACAO DOS MEDITANTES DE GURITIBA
38.59	CE	MULUNGU	01250.059099/2017	16	04S1853	39W0004	REN	ASSOCIACAO DOS MEDITANTES DE GURITIBA
38.59	CE	MULUNGU	53900.015313/2014	16	04S1853	39W0004	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MEDITANTES DE GURITIBA
38.60	CE	CAUCAIA	53000.017846/2004	0	03S4410	38W3911	ARQCDI	INSTITUTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA
38.61	CE	ARACOIABA	53900.011895/2016	96	04S2423	38W4107	ARQDEF	FUNDAÇÃO FE E ALEGRIA DO BRASIL
38.63	CE	FORTALEZA	53000.061785/2006	21	03S5002	38W2959	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE IRACEMA AMPAI
38.66	CE	CAUCAIA	53650.001078/1999	0	03S4404	38W3924	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA GOIS
38.69	CE	CAUCAIA	53650.001041/1999	0	03S4404	38W3920	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO VICENTE ARRUDA
38.71	CE	FORTALEZA	53000.056506/2006	21	03S4707	38W3311	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ESPERANCA
38.72	CE	CAUCAIA	01250.052710/2018	20	03S4404	38W3917	POT	UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES E COMUNIDADES DE CAUCAIA
38.77	CE	PACAJUS	01250.070261/2017	0	04S0926	38W2513	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO AOS DEFICIENTES DE PACAJUS
	CE	CAUCAIA	53650.000470/2001	0	03S4401	38W3921	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE ANA GONCALVES DOS DEFICIENTES FISICOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 21 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.80	CE	PACAJUS	53900.013733/2016	0	04S0925	38W2512	RAQ	INSTITUTO CULTURAL ESPORTIVO RENATO PESSOA DE AGUIAR
38.83	CE	CAUCAIA	53650.000398/1999	0	03S4355	38W3934	RAQ	CNEC - CENTRO EDUCACIONAL LUZARDO VIANA
38.90	CE	CHOROZINHO	53650.000030/2000	6	04S1801	38W2948	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DO TRIÂNGULO - ACET
38.92	CE	FORTALEZA	53900.012747/2016	96	03S4720	38W3242	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIAL E CULTURAL NILZA FM
38.92	CE	FORTALEZA	53000.002434/2014	68	03S4720	38W3242	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIAL E CULTURAL NILZA FM
38.93	CE	FORTALEZA	53650.001530/1999	6	03S4525	38W3542	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADO BAIRRO HENRIQUE JORGE
39.02	CE	EUSÉBIO	53650.000983/2001	16	03S5203	38W2807	LDE	FUNDACAO RAFAEL CARLOS DE MEDEIROS
39.02	CE	EUSÉBIO	53650.000115/1999	5	03S5203	38W2807	ARQDE F	FUNDACAO RAFAEL CARLOS DE MEDEIROS
39.02	CE	EUSÉBIO	01250.079636/2017	16	03S5203	38W2807	EXIREN	FUNDACAO RAFAEL CARLOS DE MEDEIROS
39.07	CE	CHOROZINHO	53650.002688/1998	4	04S1805	38W2944	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PROGRESSO DE CHOROZINHO
39.10	CE	FORTALEZA	53650.001276/1999	21	03S4522	38W3536	ARQDE F	IGREJA JERUSALEM DA GRANDEZA DE DEUS
39.11	CE	EUSÉBIO	53900.012540/2016	96	03S5357	38W2653	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MANDACARU
	CE	EUSÉBIO	53650.001490/1999	5	03S5231	38W2744	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA LITORAL LESTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 22 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.14	CE	FORTALEZA	53650.001057/2001	21	03S5135	38W2822	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA SAÚDE COMUNITÁRIA DO BAIRRO CASTELÃO
39.25	CE	FORTALEZA	53650.000654/2001	21	03S4919	38W3012	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO GRANDE BARROSO
39.30	CE	FORTALEZA	53650.000061/2000	6	03S4530	38W3508	ARQDE F	PROJETO CULTURAL HUMOR E ARTE
39.34	CE	FORTALEZA	53000.045372/2008	0	03S4520	38W3523	RAQ	INSTITUTO NOVA VIDA
39.45	CE	FORTALEZA	53000.061637/2006	21	03S4712	38W3224	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE CEARENSE DE REABILITACAO ABCR
39.54	CE	FORTALEZA	53650.000837/2002	21	03S4958	38W2923	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DOS MORADORES DE MESSEJANA
39.54	CE	FORTALEZA	53650.000604/1999	6	03S4958	38W2923	ARQDE F	ASSOCIACAO JESUS E MARIA
39.76	CE	FORTALEZA	53650.000808/2000	21	03S4516	38W3502	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO E DESENV. CRISTÃO NO HENRIQUE JORGE
39.76	CE	FORTALEZA	53650.000599/1999	21	03S4603	38W3344	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL MARACATU AZ DE OURO
39.82	CE	FORTALEZA	53650.000051/2000	6	03S4548	38W3404	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO GRANDE MARACANAU E ADJACENCIAS
39.89	CE	CAUCAIA	53000.027660/2012	20	03S4328	38W3905	ARQPO S	UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES E COMUNIDADES DE CAUCAIA
39.89	CE	CAUCAIA	53900.003895/2014	20	03S4328	38W3905	ARQPO S	UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES E COMUNIDADES DE CAUCAIA
39.89	CE	CAUCAIA	01250.058856/2017	20	03S4328	38W3905	ARQPO S	UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES E COMUNIDADES DE CAUCAIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 23 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.89	CE	CAUCAIA	01250.016612/2017	20	03S4328	38W3905	ARQPO S	UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES E COMUNIDADES DE CAUCAIA
39.89	CE	CAUCAIA	53000.043580/2005	20	03S4328	38W3905	LDE	UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES E COMUNIDADES DE CAUCAIA
39.95	CE	FORTALEZA	53000.057045/2006	21	03S4518	38W3446	ARQDE F	ESPACO CULTURAL FREI TITO DE ALENCAR - ESCUTA
39.96	CE	FORTALEZA	53650.001896/1998	21	03S4519	38W3444	ARQDE F	ASSOCIACAO DE ORGANIZADORES SOCIAIS E SERVICOS - AMORA
40.00	CE	FORTALEZA	53000.036952/2004	21	03S5014	38W2850	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS CICLISTAS E PROPRIETARIOS DE BICICLETAS E TRANSPORTES CONGENERES DO CEARA - ACDOCE
40.04	CE	EUSÉBIO	53650.001497/1999	5	03S5253	38W2655	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DO EUSEBIO
40.18	CE	PACAJUS	01250.068794/2018	241	04S0923	38W2425	EXIHAB	ASSOCIACAO DE APOIO AOS DEFICIENTES DE PACAJUS
40.18	CE	FORTALEZA	53000.029248/2004	21	03S4830	38W3018	ARQDE F	CENTRO DE CONVIVENCIA MAO AMIGA
40.51	CE	FORTALEZA	53650.000049/2000	6	03S4931	38W2905	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO SÃO JOSÉ
40.52	CE	FORTALEZA	53650.001325/1999	21	03S4435	38W3527	ARQDE F	ASSOCIACAO DE JOVENS DE ANTONIO BEZERRA
40.60	CE	FORTALEZA	53650.000344/1999	21	03S4929	38W2903	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR 22 DE ABRIL
40.68	CE	FORTALEZA	53000.054849/2006	21	03S4955	38W2837	ARQDE F	CENTRO COMUNITARIO DE INCLUSAO SOCIAL E DIGITAL VILA MESSEJANA
---	CE	FORTALEZA	53000.020178/2007	0	03S4414	38W3554	RAQ	INSTITUTO NEGRA DO CEARA-INC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 24 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.82	CE	CANINDÉ	53650.000494/1999	6	03S4813	38W3006	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE COMPOSITORES E INTERPRETES DA PALESTINA
40.90	CE	FORTALEZA	53000.063491/2010	0	03S4708	38W3114	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DIAS MACEDO
40.97	CE	FORTALEZA	53000.021007/2012	0	03S4421	38W3522	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA EDIWIGES
40.97	CE	FORTALEZA	53000.010450/2016	6	03S4421	38W3522	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA EDIWIGES
40.98	CE	FORTALEZA	53650.001892/1998	6	03S4622	38W3208	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ASA BRANCA
41.00	CE	FORTALEZA	53650.001616/1999	6	03S4420	38W3522	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE, CULTURAL E SOCIAL DO ANTONIO BEZERRA E ADJACENCIAS
41.16	CE	FORTALEZA	53650.002223/1998	6	03S4546	38W3248	ARQDE F	LIGA ESPORTIVA DO MONTESE
41.56	CE	FORTALEZA	53650.000056/2000	6	03S4411	38W3500	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA EDIWIGES
41.56	CE	FORTALEZA	53900.017272/2015	6	03S4411	38W3500	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA EDIWIGES
41.56	CE	FORTALEZA	01250.076382/2018	6	03S4411	38W3500	POS	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA EDIWIGES
41.85	CE	FORTALEZA	53000.010000/2011	0	03S4702	38W3034	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA POPULAR DO TANCREDO NEVES
41.88	CE	FORTALEZA	53000.057060/2006	21	03S4345	38W3528	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DO QUINTINO CUNHA
	CE	FORTALEZA	53650.000471/2000	0	03S4537	38W3218	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO PARREAO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 25 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.92	CE	FORTALEZA	53650.000474/2000	21	03S4537	38W3218	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO PARREAO
42.05	CE	FORTALEZA	53650.001037/1999	21	03S4407	38W3434	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO PARQUE RIO BRANCO
42.11	CE	FORTALEZA	53650.001922/1998	0	03S4432	38W3346	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PADRE WILLIAN
42.13	CE	FORTALEZA	53650.002063/1998	6	03S4516	38W3236	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA E CULTURAL JARDIM AMERICA - COMUNICULTURA
42.14	CE	ARACOIABA	53900.019718/2014	0	04S2607	38W4009	RAQ	ASSOCIACAO EMPREENDEDORA DOS JOVENS DE IDEAL
42.14	CE	ARACOIABA	53900.012566/2016	96	04S2607	38W4009	ARQDE F	ASSOCIACAO EMPREENDEDORA DOS JOVENS DE IDEAL
42.20	CE	FORTALEZA	53650.001804/1998	4	03S4701	38W3018	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER ASCORE
42.38	CE	FORTALEZA	53650.000033/2001	21	03S4339	38W3504	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS DEFICIENTES VISUAIS DE MONTE SIAO
42.39	CE	FORTALEZA	53000.041262/2008	0	03S4458	38W3248	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO- VILA PERI (ASBEMVIPE)
42.42	CE	FORTALEZA	53650.000034/2000	6	03S4611	38W3106	ARQDE F	SOCIEDADE BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - SOBEPI
42.46	CE	AQUIRAZ	53650.000587/2001	16	03S5238	38W2533	ARQDE F	INTERWORLD AND INTERNATIONAL BUSINESS, DEVELOPMENT AND INTEGRATION INSTITUTE
42.51	CE	FORTALEZA	53650.001236/1999	21	03S4454	38W3247	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE AMADEU FURTADO E ADJACENCIAS
	CE	FORTALEZA	53000.003243/2014	68	03S4325	38W3523	ARQDE F	FUNDACAO ATOS DE EDUCACAO E CULTURA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 26 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.51	CE	FORTALEZA	53900.046488/2015	6	03S4325	38W3523	RECRE N	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO B DE PEDRA ASMOAPE
42.54	CE	FORTALEZA	53650.000955/1999	21	03S4625	38W3043	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA DE HAB POPULAR DO B AEROLANDIA
42.54	CE	FORTALEZA	53000.009999/2011	0	03S4625	38W3043	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA POPULAR DE AEROLANDIA
42.55	CE	EUSÉBIO	53650.001526/1999	5	03S5202	38W2551	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO TIMBU
42.60	CE	FORTALEZA	53650.002150/1998	21	03S4444	38W3257	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PORANGABUSSU
42.78	CE	FORTALEZA	53650.002443/1998	21	03S4245	38W3630	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO PLANALTO DA BARRA
42.84	CE	FORTALEZA	53650.002887/1998	21	03S4410	38W3337	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA PARQUELANDIA
42.92	CE	AQUIRAZ	53000.021923/2003	0	03S5619	38W2335	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTA DE AQUIRAZ
43.06	CE	FORTALEZA	53650.001005/1999	6	03S4420	38W3307	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ARAXÁ
43.13	CE	FORTALEZA	53900.027752/2014	4	03S4724	38W2909	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL DA AGUA FRIA
43.13	CE	FORTALEZA	53650.002249/1998	4	03S4724	38W2909	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DA AGUA FRIA
43.20	CE	MULUNGU	53000.053539/2013	62	04S2107	39W0120	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA BANDA DE MUSICA DE MULUNGU - CEARA
	CE	FORTALEZA	53650.001906/1998	21	03S4305	38W3506	ARQDE F	UNIAO DOS MORADORES DO JARDIM IRACEMA UMJIR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 27 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.29	CE	FORTALEZA	53000.038395/2005	21	03S4425	38W3245	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA LUZIA
43.31	CE	FORTALEZA	53650.000038/2000	6	03S4442	38W3218	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL
43.34	CE	EUSÉBIO	53650.001498/1999	16	03S5016	38W2631	ARQDE F	ASSOCIACAO CIVICO - CULTURAL DA MANGABEIRA
43.40	CE	FORTALEZA	53900.033475/2015	0	03S4509	38W3135	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO DE FATIMA - ACCBF
43.50	CE	ITAPAGÉ	53650.002155/2002	0	03S4406	38W3302	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE ITAPAGÉ
43.50	CE	FORTALEZA	53000.057076/2006	21	03S4247	38W3528	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DO JARDIM GUANABARA
43.60	CE	FORTALEZA	53650.001404/1999	6	03S4550	38W3031	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS AUTONOMO DA AV GOV. RAUL BARBOSA E ADJACENCIAS - ASPARSA
43.67	CE	FORTALEZA	53650.001936/1998	21	03S4356	38W3308	ARQDE F	SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS CEGOS
43.67	CE	FORTALEZA	53650.002797/1998	6	03S4432	38W3212	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MUSICOS DO ESTADO DO CEARA
43.68	CE	FORTALEZA	53000.007116/2003	21	03S4433	38W3210	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PORTAL DO BENFICA
43.68	CE	FORTALEZA	53650.001094/2002	21	03S4243	38W3523	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO DE VIDA DA BARRA DO CEARA
43.68	CE	FORTALEZA	01250.070481/2018	21	03S4433	38W3210	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PORTAL DO BENFICA
43.68	CE	CAUCAIA	53650.000794/1999	4	03S4147	38W3738	ARQDE F	CONSELHO COMUNITARIO DE IPARANA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 28 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.71	CE	EUSÉBIO	53650.000643/2001	16	03S5048	38W2554	ARQDE F	INSTITUTO PARA A CIDADANIA, O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E O MEIO AMBIENTE.
43.72	CE	FORTALEZA	53650.001964/1998	6	03S4732	38W2834	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALVORADA
43.75	CE	FORTALEZA	53650.000040/2000	6	03S4518	38W3104	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO AMARO
43.75	CE	CAUCAIA	53650.002072/1998	4	03S4147	38W3733	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DO GUAE
43.75	CE	CAUCAIA	53900.016741/2015	4	03S4147	38W3733	EXIREN	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DO GUAE
43.87	CE	FORTALEZA	53650.000067/2001	21	03S4500	38W3121	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS COLPORTORES DO ESTADO DO CEARÁ
43.96	CE	FORTALEZA	53650.002109/1998	21	03S4523	38W3046	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAGAMAR
43.96	CE	FORTALEZA	53650.000033/2000	0	03S4523	38W3046	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS AUTONOMO DA AV GOV. RAUL BARBOSA E ADJACENCIAS - ASPARSA
44.02	CE	FORTALEZA	53000.051197/2006	21	03S4747	38W2806	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DO BAIRRO DAS DUNAS
44.10	CE	FORTALEZA	53650.001028/2001	21	03S4304	38W3411	ARQDE F	UNIAO DE MORADORES DE LUTA DO ALVARO WEYNE
44.10	CE	FORTALEZA	53650.002362/1998	21	03S4410	38W3220	ARQDE F	FUNDACAO EDUCACIONAL FILGUEIRAS LIMA
44.19	CE	FORTALEZA	53650.001884/1998	6	03S4320	38W3336	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO ELLERY
	CE	FORTALEZA	53650.000032/2000	6	03S4278	38W3297	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA FORCA NOSSA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 29 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.24	CE	FORTALEZA	01250.072862/2017	4	03S4718	38W2824	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DA AGUA FRIA
44.28	CE	FORTALEZA	53000.025111/2009	0	03S4344	38W3250	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTES E COMUNICAÇÃO - ASCAC
44.28	CE	FORTALEZA	53000.001691/2004	21	03S4344	38W3250	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTES E COMUNICAÇÃO - ASCAC
44.51	CE	CHOROZINHO	53000.013431/2003	20	04S2013	38W2742	LDE	ASSOCIACAO DISTRITAL DE TRIANGULO
44.51	CE	CHOROZINHO	01250.074629/2018	20	04S2013	38W2742	REN	ASSOCIACAO DISTRITAL DE TRIANGULO
44.54	CE	AQUIRAZ	53000.015790/2013	4	03S5410	38W2330	EXIREN	CONSELHO COMUNITARIO DO CEARA
44.54	CE	AQUIRAZ	53650.002928/1998	4	03S5410	38W2330	LDE	CONSELHO COMUNITARIO DO CEARA
44.69	CE	FORTALEZA	53650.000054/2000	6	03S4346	38W3222	ARQDE F	SIND DO COMERCIO VAREJ DE FRUTAS E VERD DE FORTALEZA
44.75	CE	CAUCAIA	53000.010380/2010	0	03S4153	38W3549	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PARQUE LEBLON
44.78	CE	FORTALEZA	53650.002056/1998	21	03S4425	38W3119	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DA PIEDADE
44.86	CE	AQUIRAZ	53650.002123/1998	4	03S5416	38W2316	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA ELOI ADONAI
44.86	CE	AQUIRAZ	53000.007740/2006	20	03S5416	38W2316	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
44.86	CE	FORTALEZA	53650.000150/2000	21	03S4206	38W3507	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CULTURA DA BARRA DO CEARÁ



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 30 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.92	CE	FORTALEZA	53650.001025/1999	21	03S4206	38W3507	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA BARRA DO CEARA
44.92	CE	FORTALEZA	53650.000298/1999	21	03S4819	38W2658	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DE LAGOA REDONDA
44.93	CE	FORTALEZA	53650.000245/2002	21	03S4329	38W3234	ARQDE F	ASSOCIACAO DE APOIO AOS DEFICIENTES FISICOS DE BELA VISTA
45.15	CE	FORTALEZA	53650.000929/2001	21	03S4404	38W3128	ARQDE F	FUNDAÇÃO ÉRICO MOTA
45.15	CE	FORTALEZA	53650.000332/2001	21	03S4337	38W3208	ARQDE F	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE EVANGELICA CENTRAL
45.21	CE	FORTALEZA	53650.000846/2000	21	03S4607	38W2852	ARQDE F	FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
45.24	CE	FORTALEZA	53900.032794/2014	6	03S4206	38W3443	RECRE N	ASSOCIACAO ED CULT SOC REN DO B GOIABEIRAS BAR DO CEARA
45.24	CE	FORTALEZA	53650.000053/2000	6	03S4206	38W3443	LDE	ASSOCIACAO ED CULT SOC REN DO B GOIABEIRAS BAR DO CEARA
45.41	CE	AQUIRAZ	53900.043085/2015	0	03S5705	38W2155	RAQ	INSTITUTO SONS DA VILA - INSONSV
45.46	CE	FORTALEZA	53000.057498/2006	21	03S4226	38W3348	ARQDE F	SOCIEDADE BENEFICIENTE DO PESSOAL DA REDE V CEARENSE
45.48	CE	CHOROZINHO	53650.000031/1999	20	04S2032	38W2717	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESPORTIVA DE TIMBAUBA DOS MARINHEIROS
45.50	CE	FORTALEZA	53000.054850/2006	21	03S4344	38W3137	ARQDE F	FUNDAÇÃO CULTURAL PEDRO IVO
	CE	FORTALEZA	53650.002681/1998	6	03S4225	38W3346	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA CRISTO REDENTOR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 31 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.53	CE	FORTALEZA	53650.000561/1999	7	03S4343	38W3137	ARQDE F	SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE FORTALEZA- SINDILOJAS
45.53	CE	FORTALEZA	53000.016273/2003	21	03S4316	38W3218	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA RITA DE CASSIA DOS MORADORES DO JACARECANGA E ADJACENCIAS
45.54	CE	FORTALEZA	53650.000365/2001	21	03S4342	38W3138	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS ARTESAO S E MANUFATUREIROS DO CONJ CEARA
45.55	CE	FORTALEZA	53000.060160/2006	21	03S4342	38W3137	ARQDE F	CENTRO SOCIAL COMUNITARIO DE APOIO A INFANCIA
45.55	CE	FORTALEZA	53000.083564/2006	0	03S4342	38W3137	ARQCD I	CENTRO SOCIAL COMUNITARIO DE APOIO A INFANCIA
45.56	CE	FORTALEZA	53000.031651/2004	21	03S4302	38W3239	ARQDE F	COMUNIDADE KOINONIA EM ACAO
45.57	CE	FORTALEZA	53000.024968/2003	21	03S4422	38W3040	ARQDE F	ASSOCIACAO CEARENSE DE EMISSORAS DE RADIO E TELEVISAO COMUNITARIA
45.59	CE	FORTALEZA	53000.014289/2003	21	03S4328	38W3156	ARQDE F	FUNDACAO BEZALIEL TEIXEIRA DE CASTRO - CIDADE REFUGIO
45.62	CE	FORTALEZA	53650.002219/1998	21	03S4302	38W3235	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA RITA
45.62	CE	FORTALEZA	53650.000029/2000	6	03S4340	38W3136	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE FORTALEZA
45.62	CE	FORTALEZA	53650.000006/2000	0	03S4302	38W3235	ARQCD I	PROJETO CULTURAL HUMOR E ARTE
45.64	CE	FORTALEZA	53650.002483/1998	21	03S4202	38W3422	ARQDE F	MOVIMENTO INTEGRADO DE SAUDE MENTAL COMUNITARIA
45.64	CE	FORTALEZA	53000.053521/2006	21	03S4455	38W2946	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DIONISIO TORRES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 32 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.80	CE	CHOROZINHO	53650.001191/1999	0	04S2139	38W2807	RAQ	CENTRO COMUNITARIO PLANALTO DO TRIANGULO
45.84	CE	FORTALEZA	53650.000055/2000	6	03S4332	38W3135	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO CENTRO DE FORTALEZA
45.91	CE	FORTALEZA	53650.000346/2001	21	03S4344	38W3114	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE PACUJA
45.92	CE	FORTALEZA	53650.000472/2002	21	03S4345	38W3112	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E CULTURAL DOS APOSTOLOS DA COMUNIDADE
45.95	CE	FORTALEZA	53000.023535/2009	0	03S4249	38W3236	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA COSTA LESTE
45.95	CE	FORTALEZA	53000.001685/2005	21	03S4249	38W3236	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO PIRAMBU - ACCP
46.24	CE	FORTALEZA	53650.002751/1998	21	03S4347	38W3051	ARQDE F	ASSOCIACAO SHALOM
46.53	CE	FORTALEZA	53000.064638/2006	21	03S4412	38W3002	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA
47.00	CE	AQUIRAZ	53650.000439/2000	12	03S5721	38W2057	LDD	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOS MORADORES DE PAU POMBO
47.00	CE	AQUIRAZ	53000.003364/2003	0	03S5721	38W2057	RAQ	FEDERAÇÃO DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
47.00	CE	AQUIRAZ	53900.043286/2015	12	03S5721	38W2057	EXIREN	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOS MORADORES DE PAU POMBO
47.08	CE	CASCADEL	53900.011872/2016	96	04S0828	38W2024	INAB	ASSOCIACAO CULTURAL DE CASCADEL
	CE	CAPISTRANO	53000.007325/2003	28	04S2812	38W5405	ARQDE F	ENTIDADE BENEFICIENTE ANTONIO LIMA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 33 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.58	CE	CAPISTRANO	53650.000791/1999	4	04S2812	38W5405	ARQDE F	ASSOCIACAO TRAVESSA MAZAGAO
47.58	CE	CAPISTRANO	53650.002858/1998	28	04S2812	38W5405	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL FRUTOS DA TERRA
47.58	CE	CAPISTRANO	53000.003368/2003	28	04S2812	38W5405	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAPAO
47.77	CE	CAPISTRANO	53000.028736/2009	28	04S2651	38W5726	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE JESUS MARIA E JOSE
47.96	CE	FORTALEZA	53650.001204/2001	0	03S4455	38W2759	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL OBREIROS DE CRISTO
48.15	CE	CASCADEL	53000.004931/2011	0	04S0840	38W1951	RAQ	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE GUANACES
48.16	CE	ARACOIABA	53650.002136/2002	0	04S0837	38W1950	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CURRALINHO
48.34	CE	FORTALEZA	53900.022200/2014	6	03S4348	38W2858	ARQPO S	ASSOCIACAO CRESCER E FLORECER
48.34	CE	FORTALEZA	53000.051840/2012	6	03S4348	38W2858	ARQPO T	ASSOCIACAO CRESCER E FLORECER
48.34	CE	FORTALEZA	53000.059662/2013	6	03S4348	38W2858	ARQPO T	ASSOCIACAO CRESCER E FLORECER
48.37	CE	CAPISTRANO	53000.042953/2013	28	04S2829	38W5433	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO PLANALTO
48.37	CE	CAPISTRANO	01250.011571/2018	0	04S2829	38W5433	ARQCD I	FUNDACAO DE RADIODIFUSAO, CULTURA E EDUCACAO DE MAZAGAO
---	CE	CAPISTRANO	53000.029573/2007	28	04S2829	38W5433	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO PLANALTO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 34 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.47	CE	FORTALEZA	53900.016793/2016	96	03S4606	38W2623	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO DE VIDA DA BARRA DO CEARA
49.10	CE	CAPISTRANO	53900.009834/2016	96	04S2945	38W5144	ARQDE F	FUNDACAO DE RADIODIFUSAO, CULTURA E EDUCACAO DE MAZAGAO
49.10	CE	CAPISTRANO	53900.006118/2014	0	04S2945	38W5144	RAQ	FUNDACAO DE RADIODIFUSAO, CULTURA E EDUCACAO DE MAZAGAO
49.11	CE	FORTALEZA	53000.004887/2013	21	03S4458	38W2701	ARQPO T	GRANDE ASSOCIACAO COMUNITARIA LUTAMOS PELA NOSSA LIBERDADE
49.11	CE	FORTALEZA	53000.058648/2013	21	03S4458	38W2701	ARQPO T	GRANDE ASSOCIACAO COMUNITARIA LUTAMOS PELA NOSSA LIBERDADE
49.11	CE	FORTALEZA	53000.056032/2012	21	03S4458	38W2701	ARQPO S	GRANDE ASSOCIACAO COMUNITARIA LUTAMOS PELA NOSSA LIBERDADE
49.11	CE	FORTALEZA	53900.038895/2015	21	03S4458	38W2701	ARQPO S	GRANDE ASSOCIACAO COMUNITARIA LUTAMOS PELA NOSSA LIBERDADE
49.11	CE	FORTALEZA	53000.020699/2005	21	03S4458	38W2701	LDE	GRANDE ASSOCIACAO COMUNITARIA LUTAMOS PELA NOSSA LIBERDADE
49.24	CE	FORTALEZA	53650.002611/1998	21	03S4329	38W2835	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJ SANTA TEREZINHA
49.24	CE	FORTALEZA	53650.000029/1999	21	03S3800	38W4007	ARQDE F	LIGA ESPORTIVA DO QUINTINO CUNHA
49.26	CE	FORTALEZA	53650.000052/2000	6	03S4328	38W2835	LDD	ASSOCIACAO CRESCER E FLORECER
49.26	CE	FORTALEZA	53900.001628/2016	6	03S4328	38W2835	ARQPO T	ASSOCIACAO CRESCER E FLORECER
49.26	CE	FORTALEZA	53900.002477/2016	6	03S4328	38W2835	ARQPO S	ASSOCIACAO CRESCER E FLORECER



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

8/29/19 1:16 PM

Página 35 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.72	CE	FORTALEZA	53650.000279/2001	21	03S4317	38W2825	ARQDE F	ASSOCIACAO UNIDOS DOS MORADORES DO CASTELO ENCANTADO

Nº de Linhas: 0



DESPACHO

Processo nº: **01250.071525/2018-88**.

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica**.

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Beneficente e Cultural de Maranguape** entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Maranguape/CE**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Analista**, em 05/09/2019, às 09:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4579245** e o código CRC **AA028EC1**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

SEI nº 4579245



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.416.736/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/07/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ABCM</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA ANTONIO ALMIR DE CASTRO</b>	NÚMERO <b>65</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>61.973-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CACHOEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>MARANGUAPE</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(85) 9983-0049</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/07/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/04/2020** às **16:34:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**  
**CNPJ: 27.416.736/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:35:58 do dia 09/04/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/10/2020.  
Código de controle da certidão: **F1D7.AD19.6E52.40ED**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.416.736/0001-00

Certidão nº: 8342949/2020

Expedição: 09/04/2020, às 16:37:25

Validade: 05/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.416.736/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: [cn dt@tst.jus.br](mailto:cn dt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.416.736/0001-00

**Razão Social:** ASSOC BENEFICENTE E CULT DE MARANGUAPE

**Endereço:** RUA ANTONIO ALMIR DE CASTRO / CACHOEIRA / MARANGUAPE / CE /  
61973-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2020 a 04/07/2020

**Certificação Número:** 2020030703532672227729

Informação obtida em 09/04/2020 16:38:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

**DESPACHO**

Processo nº: **01250.071525/2018-88**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.071525/2018-88, de interesse da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAI** na localidade de Maranguape/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 09/04/2020, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5383960** e o código CRC **32C62552**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

SEI nº 5383960



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

**DESPACHO**

Processo nº: **01250.071525/2018-88**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Maranguape/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 09/04/2020, às 17:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5383971** e o código CRC **69FD38DD**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

SEI nº 5383971



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



**CNPJ:** **27.416.736/0001-00**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 12:19:29 do dia 09/04/2020 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...)

Imprimir

Voltar

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...)









Município/UF: MARANGUAPE/CE **INSTRUÇÃO**

Processo nº: 01250.071525/2018-88 CNPJ: 27.416.736/0001-00

Número de Concorrentes: 0

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE

Nº do Edital/Ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

**Prazo de Inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018**

---

1. Data de Postagem/SEI: 03/12/2018 CADSEI

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 3/4 (3645329) ok

4. Estatuto Social: fl. 9/20 (3645329) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de Constituição: fl. 22/24 (3645329) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 6/8 (3645329) para o período de 27/06/2016 a 27/06/2020

6.1. Ata de Eleição Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovações de Maioridade e Nacionalidade/CPF: fl. 30/32 (3645329)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
<b>DIR. PRESIDENTE – Robston Marcelo Thenório – f. 30</b>	NOVO-Fortaleza/CE	0801.4215.0205 31/05/1970	962.007.586-20	Não
<b>DIR. ADM – Francisco Silva dos Anjos – f. 31</b>	NÃO	061895810744 22/02/1980	001.989.493-75	Não
<b>DIR. FINAN – Carlos Dhonatan Batista da Costa – f. 32</b>	Não	0746.1154.0728 10/09/1987	053.837.943-01	Não

8. Manifestações em Apoio: fl. 36/95 (3645329)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da Taxa de Cadastramento: fl. 34 (3645329)

11. Pesquisa Anatel (4020761) e Radar (4020770)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4020773)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (4020754), Certidão FGTS (4020767), Certidão PGFN (4020764), Certidão CNDT (4020769)

**OBSERVAÇÕES:** 01/04/2019: coordenadas. Robston Marcelo Thenório é sócio de empresas em Fortaleza/CE (CNPJ 09.391.663/0001-59; CNPJ 26.660.616/0001-82), que fica distante aproximadamente 25km de Maranguape. Deve comprovar residência. CNPJ atividades de rádio.

09/04/2020: NT 4939/2019 recebida em 17/04/2019, resposta em 14/06/2019. Exigências atendidas. Para instrução.



**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º, **II-canal da cidadania**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 4º, I
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 6º, a
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 6º, b, c
- e) Órgão administrativo e cargos: 16
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 17/20
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 14-4 anos e uma reeleição
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **9º, pár.único:uma das outorgas, 23/25**

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 4º, 8º, **falta demissão**
- c) Direitos e deveres dos associados: 6º, 7º
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: 29
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 10/13
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 10/13, 33/34
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 10/13
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 8º
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 10/13
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 12, §1º
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 34

**2. Certidões:**

- 2.1 CNPJ: (5383941)
- 2.2 Certidão FGTS: (5383955)
- 2.3 Certidão PGFN : (5383946)
- 2.4 Certidão CNDT: (5383951)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5383971)

**3. Pesquisa Anatel (5383980) e Radar (5383960)**

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

**OBSERVAÇÕES:** 09/04/2020. Ata de eleição vencerá em 27/06/2020. Alterações estatuto. Anexo 6/ART. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF5 e TJCE ok.





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

OFÍCIO Nº 14189/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 09 de abril de 2020.

Ao(À) Senhor(a)  
Robston Marcelo Thenório  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE** (CNPJ nº 27.416.736/0001-00)  
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 - Bairro Dionísio Torres  
60135-222 - FORTALEZA - CE

**Assunto: PROCESSO nº 01250.071525/2018-88. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

Senhor(a) Representante Legal

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Maranguape/CE**, em razão do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

**5.1.** A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (5383984).

**Observação 1:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

**Observação 2:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>



d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**5.2.** Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

**5.2.1. Portaria nº 4334/2015 e alterações:**

a. O art. 2º, II do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso I da Portaria, uma vez que prevê a execução de outro Serviço, além da Radiodifusão Comunitária, o que é expressamente vedado pelo art. 10, parágrafo único do art. 10 da Lei nº 9612/1998. Assim, deve ser excluída qualquer indicação ao "Canal da Cidadania".

b. Quanto ao Conselho Comunitário, deve ser excluído o parágrafo único do art. 9º do estatuto, a expressão "a obtenção de uma das outorgas de que tratam os itens I e II do artigo 2º deste estatuto, pois não é permitida a outorga de qualquer outro serviço, conforme art. 10, parágrafo único do art. 10 da Lei nº 9612/1998.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

**Observação 1:** a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

**Observação 2:** Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

**5.2.2. Código Civil:**

**Art. 54:** Deve estar expressamente previsto:

- os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **não consta a demissão**

Assim, para prosseguimento, a Associação deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições do Código Civil.

**Observação 1:** a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

**Observação 2:** Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

**5.3. Ata de eleição:** o mandato da diretoria vencerá em **27/06/2020**, assim a entidade deve atentar para providenciar nova eleição, encaminhando a nova ata, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Caso haja alteração do quadro diretivo, deve ser encaminhado também novo Requerimento de outorga, com a qualificação completa e assinatura de todos os dirigentes. Deverá também encaminhar documentos que comprovem a nacionalidade e maioria de novos dirigentes.

6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de e-mail devidamente atualizado neste Ministério.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

9. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/texto geral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/texto geral/processo_eletronico.html). Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,

---

Anexos:

Anexo 6 5383984



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2020, às 15:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5384006** e o código CRC **AC475335**.

---

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

SEI nº 5384006

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

**Data de Envio:**

22/04/2020 12:54:29

**De:**

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

robstonmarcelo@gmail.com  
jeannefreitascb@gmail.com  
atendimento@completta.com.br  
brigidalima@completta.com.br

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 01250.071525/2018-88

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_5384006.html  
Anexo\_5383984\_Anexo\_6.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 1 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	MARANGUAPE	01250.071525/2018	241	04S0401	38W4528	EXINST	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE
7.25	CE	MARANGUAPE	53000.073205/2013	0	04S0031	38W4343	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO SOCIAL
12.28	CE	GUAIÚBA	53900.018433/2014	0	04S0730	38W3949	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DISTRITO BAU - ACDB
12.28	CE	GUAIÚBA	53900.011270/2016	96	04S0730	38W3949	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DISTRITO BAU - ACDB
12.52	CE	PACOTI	53650.001785/1998	4	04S1033	38W4344	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO PLANALTO
13.08	CE	GUAIÚBA	53000.013479/2010	29	04S0236	38W3832	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE GUAUIUBA
13.22	CE	GUAIÚBA	53000.047600/2009	29	04S0209	38W3834	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE GUAUIUBA
13.35	CE	PALMÁCIA	53650.002580/1998	4	04S0857	38W5044	LDD	ASSOCIACAO PALMACIANA DA COMUNIDADE SEDE ASPACS
13.35	CE	PALMÁCIA	53000.071201/2013	4	04S0857	38W5044	RAUT	ASSOCIACAO PALMACIANA DA COMUNIDADE SEDE ASPACS
13.35	CE	PALMÁCIA	01250.004717/2020	4	04S0857	38W5044	POS	ASSOCIACAO PALMACIANA DA COMUNIDADE SEDE ASPACS
13.35	CE	PALMÁCIA	01250.004320/2020	4	04S0857	38W5044	POT	ASSOCIACAO PALMACIANA DA COMUNIDADE SEDE ASPACS
13.60	CE	GUAIÚBA	01250.023380/2020	29	04S0259	38W3811	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRO MACHADO DE GUAUIUBA
	CE	GUAIÚBA	53900.023657/2015	29	04S0259	38W3811	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRO MACHADO DE GUAUIUBA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 2 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.60	CE	GUAIÚBA	53000.025656/2008	29	04S0259	38W3811	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRO MACHADO DE GUAUIBA
13.66	CE	GUAIÚBA	53000.024449/2010	29	04S0258	38W3809	ARQDE F	SOCIEDADE CENTRO SOCIAL O BOM SAMARITANO DE GUAUIBA
13.71	CE	GUAIÚBA	53650.000994/2001	29	04S0215	38W3816	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE GUAUIBA
13.73	CE	MARANGUAPE	53650.001320/1999	5	03S5900	38W4000	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DO MUN
13.84	CE	GUAIÚBA	53000.022962/2008	29	04S0222	38W3810	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PROTECAO A INFANCIA E A JUVENTUDE DE GUAUIBA
14.23	CE	GUAIÚBA	53650.000815/2001	12	04S0226	38W3756	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRO MACHADO DE GUAUIBA
14.48	CE	MARANGUAPE	53650.000993/1999	5	03S5711	38W4140	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CULTURA DE MARANGUAPE
14.84	CE	MARANGUAPE	53900.034846/2014	20	03S5651	38W4153	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
14.84	CE	MARANGUAPE	53900.033326/2015	20	03S5651	38W4153	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
14.84	CE	MARANGUAPE	53900.061800/2016	20	03S5651	38W4153	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
14.89	CE	MARANGUAPE	01250.010539/2017	20	03S5655	38W4142	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
14.89	CE	MARANGUAPE	01250.003580/2018	20	03S5655	38W4142	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
	CE	MARANGUAPE	01250.009787/2019	20	03S5655	38W4142	REN	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 3 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.89	CE	MARANGUAPE	53000.006163/2006	20	03S5655	38W4142	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
15.03	CE	MARANGUAPE	53650.000289/2002	20	03S5648	38W4145	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO NOVO GERERAU E ADJACENCIAS
17.25	CE	REDENÇÃO	53650.000724/2002	16	04S1318	38W4447	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE REDENCAO
17.73	CE	REDENÇÃO	53650.000780/2002	16	04S1327	38W4351	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA SAO BENTO
17.75	CE	REDENÇÃO	53650.001296/1999	16	04S1327	38W4348	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL SAO FRANCISCO
17.75	CE	ACARAPE	53650.000604/2002	20	04S1327	38W4348	ARQDE F	FUNDACAO BENEFICIENTE E EDUCATIVA VALE DO ACARAPE
17.75	CE	REDENÇÃO	53650.001329/1999	21	04S1327	38W4348	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE GUASSI
17.92	CE	REDENÇÃO	53650.001043/1999	16	04S1333	38W4350	ARQDE F	ASS COMUN DE RESSOCIALIZACAO DO HANSENIANO DE ANT DIOGO
17.95	CE	REDENÇÃO	53650.002495/1998	4	04S1333	38W4344	LDE	FUNDACAO BENEFICIENTE ROSAL DA LIBERDADE
17.95	CE	REDENÇÃO	01250.019363/2020	4	04S1333	38W4344	EXIPOS	FUNDACAO BENEFICIENTE ROSAL DA LIBERDADE
17.95	CE	REDENÇÃO	53000.068677/2013	4	04S1333	38W4344	RAUT	FUNDACAO BENEFICIENTE ROSAL DA LIBERDADE
18.04	CE	PACATUBA	01250.024118/2017	4	03S5902	38W3705	POT	FUNDACAO EDUCATIVA CULTURAL DE PACATUBA
	CE	ACARAPE	53650.001206/1999	20	04S1314	38W4215	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO ACARAPE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 4 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.18	CE	PACATUBA	53650.002469/1998	4	03S5903	38W3659	LDD	FUNDACAO EDUCATIVA CULTURAL DE PACATUBA
18.18	CE	PACATUBA	53900.043278/2015	4	03S5903	38W3659	ADRRE N	FUNDACAO EDUCATIVA CULTURAL DE PACATUBA
18.37	CE	PACATUBA	53000.028735/2009	28	03S5853	38W3658	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PORTAL DA SERRA
18.65	CE	ACARAPE	53000.042925/2011	0	04S1220	38W3947	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO ACARAPE
19.33	CE	ACARAPE	53000.073497/2013	67	04S1251	38W3954	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
19.39	CE	MARANGUAPE	53650.001056/1999	0	04S0135	38W5540	ARQCD I	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DO VALE DO RIO SAO GONCALO
19.39	CE	MARANGUAPE	53650.001051/1999	5	04S0135	38W5540	ARQDE F	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DO VALE DO RIO SAO GONCALO
19.65	CE	MARANGUAPE	53650.001452/1999	5	03S5350	38W4230	ARQDE F	ASSOCIACAO CEARENSE DE APOIO AS COMUNIDADES
19.73	CE	ACARAPE	53900.050761/2016	0	04S1309	38W3959	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
19.73	CE	ACARAPE	01250.071057/2018	241	04S1309	38W3959	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
20.78	CE	MARANGUAPE	53650.001465/1999	5	03S5340	38W4110	ARQDE F	ASSOCIACAO MARANGUAPENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL
20.94	CE	MARANGUAPE	53000.063871/2005	20	03S5343	38W4050	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
	CE	MARANGUAPE	01250.015088/2017	20	03S5343	38W4050	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 5 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.94	CE	MARANGUAPE	01250.003579/2018	20	03S5343	38W4050	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
20.99	CE	MARANGUAPE	53650.002783/1998	5	03S5337	38W4100	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
21.04	CE	MARANGUAPE	53650.001468/1999	5	04S0237	38W5645	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DE ITAPEBUSSU
21.76	CE	MARANGUAPE	53000.062670/2005	20	03S5309	38W4102	ARQDE F	ASSOC. DOS CORRESPONDENTES DA IMPRENSA DE MARANGUAPE - ACIMAPE
21.82	CE	MARANGUAPE	53000.020777/2004	20	03S5303	38W4112	ARQDE F	ASSOCIACAO DE IRMAOS E AMIGOS DO CEARA
22.04	CE	PACATUBA	01250.071398/2018	241	03S5606	38W3635	HAB	SOCIEDADE ARTISTICA
22.47	CE	MARANGUAPE	53650.000833/1999	5	03S5259	38W4027	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO NOVO MARANGUAPE
22.59	CE	PACATUBA	01250.072604/2018	241	03S5544	38W3631	HAB	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE MONGUBA
22.73	CE	PACOTI	01250.074234/2018	241	04S1247	38W5403	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ROLADOR
22.74	CE	MARANGUAPE	53000.021252/2004	20	03S5254	38W4017	ARQDE F	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA RAO DE LUZ
22.98	CE	MARANGUAPE	53000.056135/2004	20	03S5246	38W4016	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO NOVO MARANGUAPE
23.81	CE	MARANGUAPE	01250.081911/2017	0	03S5227	38W3953	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE APOIO A COMUNIDADE DO CEARA
---	CE	MARACANAÚ	01250.018099/2020	0	03S5133	38W4221	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO GRANDE MARACANAU E ADJACENCIAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 6 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.19	CE	CANINDÉ	53900.002246/2015	0	03S5455	38W3606	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JUBAIA - ACJ
24.19	CE	PACATUBA	53900.002043/2015	0	03S5456	38W3605	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE NOVA PAVUNA - ACCP
24.23	CE	MARACANAÚ	53000.060602/2007	0	03S5258	38W3829	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E REC ALTO DA MANGUEIRA ABRAM
24.73	CE	PACATUBA	53000.029449/2009	28	03S5455	38W3542	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONJUNTO JEREISSATI
24.91	CE	PACOTI	53000.013622/2007	28	04S1328	38W5502	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZES DA SERRA
25.34	CE	PACATUBA	53900.026205/2015	0	03S5344	38W3627	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO JEREISSATI III - ACCJ
25.35	CE	MARACANAÚ	53650.001965/1998	5	03S5304	38W3716	ARQDE F	ASSOCIACAO SAO JOSE
25.42	CE	PACOTI	53000.000398/2003	28	04S1330	38W5523	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PROTECAO A SAUDE E MATERNIDADE A INFANCIA DE PACOTI - APAMI
25.48	CE	PACOTI	01250.069784/2018	241	04S1344	38W5512	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E SOCIAL DE PACOTI
25.50	CE	PACOTI	01250.073573/2018	241	04S1344	38W5513	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIAL DE PACOTI - ACCP
25.50	CE	PACOTI	53900.038759/2016	0	04S1344	38W5513	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIAL DE PACOTI - ACCP
25.69	CE	MARACANAÚ	53650.000358/2001	0	03S5243	38W3726	RAQ	ASSOCIACAO DE IMPRENSA MARACANAUENSE - ASIM
---	CE	MARACANAÚ	53650.002796/1998	0	03S5236	38W3732	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO ARTÍSTICO DE JAÇANAÚ



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 7 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.80	CE	MARACANAÚ	53650.000054/2001	0	03S5134	38W3915	ARQCD I	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL ARCO IRES
25.98	CE	PACATUBA	53000.028746/2009	28	03S5315	38W3629	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA UNIAO DAS COMUNIDADES DO CONJUNTO JEREISSATI E ADJACENCIAS EM PACATUBA
25.98	CE	MARANGUAPE	53650.001184/1999	20	03S5001	38W4501	ARQDE F	ASSOCIACAO CEARENSE DE APOIO AS COMUNIDADES
26.05	CE	MARACANAÚ	53650.002324/1998	5	03S5241	38W3709	ARQDE F	PROJETO DE ASSISTENCIA E PROTECAO SOCIAL RENASCER
26.12	CE	PACATUBA	53000.061268/2005	0	03S5311	38W3627	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JEREISSATI II
26.17	CE	PACAJUS	53000.009198/2013	16	04S1131	38W3329	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
26.34	CE	MARACANAÚ	53900.047621/2015	5	03S5213	38W3733	RECRE N	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE MARACANAU
26.34	CE	MARACANAÚ	53650.001476/1999	5	03S5213	38W3733	LDE	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE MARACANAU
26.94	CE	GUARAMIRANGA	53650.002062/1998	4	04S1332	38W5628	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA E CULTURAL GUARAMIRANGA-SERRA
27.27	CE	ITAITINGA	53000.020431/2004	19	03S5826	38W3150	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES POPULARES DE ITAITINGA
27.32	CE	BARREIRA	53650.000595/1999	5	04S1650	38W3811	ARQDE F	SOCIEDADE BENEFICENTE DE BARREIRA
27.53	CE	ITAITINGA	53100.000486/2004	19	03S5818	38W3144	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE ITAITINGA
---	CE	ITAITINGA	01250.010912/2019	19	03S5818	38W3144	REN	ASSOCIACAO CULTURAL DE ITAITINGA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 8 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.57	CE	BATURITÉ	53000.016815/2013	0	04S1740	38W5122	RAQ	ASSOCIACAO MISSAO FAMILIA
27.59	CE	BARREIRA	53650.001060/1999	5	04S1713	38W3835	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA DE BARREIRA FM
27.79	CE	REDENÇÃO	53000.053779/2006	21	04S1859	38W4448	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DE CARNAUBAS
27.82	CE	BARREIRA	53900.012580/2016	96	04S1718	38W3829	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS ARTISTAS E ARTESAO S DE BARREIRA - AAARB
27.98	CE	REDENÇÃO	53000.064002/2006	21	04S1903	38W4413	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE REDENCAO
28.07	CE	BARREIRA	01250.034663/2017	19	04S1723	38W3821	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
28.08	CE	REDENÇÃO	53000.056495/2006	21	04S1901	38W4324	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE REDENCAO
28.08	CE	REDENÇÃO	53000.051911/2004	21	04S1901	38W4324	ARQDE F	MOVIMENTO DE REINTEGRACAO DE PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE - MORHAN NUCLEO DE ANTONIO DIOGO - REDENCAO - CEARA
28.09	CE	REDENÇÃO	53000.064635/2007	0	04S1901	38W4322	RAQ	MOVIMENTO DE REINTEGRACAO DE PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE - MORHAN NUCLEO DE ANTONIO DIOGO - REDENCAO - CEARA
28.09	CE	HORIZONTE	53000.056496/2006	21	04S0342	38W3017	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO HORIZONTE
28.15	CE	ITAITINGA	53650.002090/1998	4	03S5733	38W3142	ARQDE F	RÁDIO CLUBE DE ITAITINGA
28.25	CE	HORIZONTE	01250.020844/2020	21	04S0349	38W3012	REN	ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL DE HORIZONTE
	CE	HORIZONTE	53650.000365/2002	21	04S0349	38W3012	LDD	ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL DE HORIZONTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 9 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.29	CE	GUARAMIRANGA	53900.016492/2016	96	04S1436	38W5629	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL CONSTRUTORES DO SABER
28.29	CE	GUARAMIRANGA	01250.065431/2018	0	04S1436	38W5629	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL CONSTRUTORES DO SABER
28.37	CE	BARREIRA	01250.006888/2017	19	04S1731	38W3815	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
28.37	CE	BARREIRA	01250.010898/2019	19	04S1731	38W3815	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
28.37	CE	BARREIRA	53100.000640/2004	19	04S1731	38W3815	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
28.44	CE	ITAITINGA	53000.052411/2005	0	03S5831	38W3107	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JABUTI
29.15	CE	HORIZONTE	53000.003371/2003	21	04S0533	38W2947	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DE HORIZONTE CE
29.17	CE	MARACANAÚ	53650.000662/2001	0	03S5058	38W3640	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM. PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO CONJUNTO ACARACUZINHO
29.22	CE	AQUIRAZ	53650.000813/2001	12	04S0238	38W2944	ARQDE F	ASSOCIACAO SOL NASCENTE DE MOBILIZACAO COMUNITARIA
29.26	CE	GUARAMIRANGA	53900.033349/2014	0	04S1548	38W5559	RAQ	ASSOCIACAO FILHOS DA TERRA
29.26	CE	GUARAMIRANGA	53650.000271/2000	0	04S1548	38W5559	RAQ	ASSOCIACAO FILHOS DA TERRA
29.29	CE	HORIZONTE	53650.000785/1999	4	04S0604	38W2946	LDE	ASSOCIACAO PRO CRIANCA E ADOLESCENTE DE HORIZONTE
---	CE	HORIZONTE	53900.028838/2014	4	04S0604	38W2946	INDRE N	ASSOCIACAO PRO CRIANCA E ADOLESCENTE DE HORIZONTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 10 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.29	CE	HORIZONTE	53900.017563/2016	4	04S0604	38W2946	ARQPO T	ASSOCIACAO PRO CRIANCA E ADOLESCENTE DE HORIZONTE
29.29	CE	HORIZONTE	53560.006265/2014	4	04S0604	38W2946	ARQPO T	ASSOCIACAO PRO CRIANCA E ADOLESCENTE DE HORIZONTE
29.40	CE	HORIZONTE	53000.003953/2013	55	04S0535	38W2939	ARQDE F	INSTITUTO BENEFICENTE DE Acao COMUNITARIA - IBAC
29.61	CE	MARACANAÚ	53650.001508/1999	5	03S5147	38W3511	ARQDE F	ASSOCIACO ESPORTIVA E CULTURAL RAIAR DOS CANAVIAIS
29.61	CE	MARACANAÚ	53650.000231/1999	5	03S5147	38W3511	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PAJUCARA
29.89	CE	GUARAMIRANGA	53000.053893/2011	37	04S1553	38W5624	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA E CULTURAL GUARAMIRANGA-SERRA
30.24	CE	HORIZONTE	53000.055794/2006	21	04S0547	38W2913	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA HORIZONTE
30.54	CE	HORIZONTE	53650.002178/1998	4	04S0555	38W2904	ARQDE F	GRUPO DE TRANSFORMACAO SOCIAL DE HORIZONTE
30.59	CE	FORTALEZA	53000.000419/2003	21	03S4911	38W3814	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PROJETO EDUCAÇÃO E VIDA
30.63	CE	PACAJUS	01250.013968/2020	16	04S0824	38W2930	POT	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
30.66	CE	MARACANAÚ	53000.050242/2013	0	03S5103	38W3511	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PAJUCARA
30.72	CE	CAUCAIA	53000.055309/2011	0	03S4829	38W3942	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MIRAMBE
	CE	HORIZONTE	53000.057043/2006	21	04S0751	38W2911	ARQDE F	INSTITUTO UNI-VOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 11 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.06	CE	PACAJUS	53900.000939/2014	16	04S0826	38W2916	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
31.06	CE	PACAJUS	01250.079785/2017	16	04S0826	38W2916	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
31.06	CE	PACAJUS	53650.000828/2001	16	04S0826	38W2916	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
31.20	CE	FORTALEZA	53650.000018/2000	6	03S4907	38W3738	FLD	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ALTO DA PAZ
31.24	CE	ITAITINGA	53000.059941/2013	0	03S5518	38W3101	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JABOTI
31.32	CE	MARACANAÚ	53650.000956/1999	5	03S4910	38W3724	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE CRISTÃ (A.B.B.C.)
31.67	CE	HORIZONTE	53000.054650/2006	21	04S0808	38W2851	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE HORIZONTE
31.67	CE	HORIZONTE	53900.023989/2015	21	04S0808	38W2851	EXIPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE HORIZONTE
31.67	CE	HORIZONTE	01250.049158/2019	21	04S0808	38W2851	REN	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE HORIZONTE
32.00	CE	EUSÉBIO	53650.001736/1999	0	03S5520	38W3031	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EVANGELICA DO JABUTI
32.11	CE	FORTALEZA	53000.057700/2004	21	03S4836	38W3734	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DELMIRO GOUVEIA
32.17	CE	BATURITÉ	53650.001781/1998	4	04S1939	38W5300	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA BATURITEENSE DE COMUNICACAO E CULTURA
---	CE	BATURITÉ	53000.056644/2011	0	04S1939	38W5300	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BATURITEENSE DE COMUNICACAO E CULTURA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 12 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.19	CE	MARACANAÚ	53650.000598/2002	0	03S5015	38W3452	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ABENÇOADA FM
32.69	CE	FORTALEZA	53000.068105/2006	0	03S4945	38W3505	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA SHALON
32.94	CE	BARREIRA	53000.048490/2008	30	04S1748	38W3414	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BARREIRA - ACCB
32.94	CE	BARREIRA	53000.048027/2013	0	04S1748	38W3414	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BARREIRA - ACCB
33.19	CE	ARACOIABA	53000.001030/2003	0	04S2139	38W4833	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS JOVENS EMPREENDEDORES DO M DE ARACOIABA
33.57	CE	FORTALEZA	53650.000057/1999	6	03S5334	38W3039	LDE	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO B DE PEDRA ASMOAPE
33.65	CE	FORTALEZA	53650.001059/2002	21	03S4950	38W3407	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTA - ACC
33.67	CE	AQUIRAZ	53650.000913/2002	20	03S5737	38W2826	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIRGÍLIO CRUZ FILHO
33.74	CE	CHOROZINHO	53900.011892/2016	96	04S1346	38W3004	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE CHOROZINHO
33.76	CE	HORIZONTE	53000.003418/2013	55	04S0606	38W2720	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO DISTRITO DE DOURADO
33.91	CE	PACATUBA	53000.029237/2003	0	03S4856	38W3506	RAQ	ORGANIZACAO DO BOM SAMARITANO
33.91	CE	FORTALEZA	53000.020496/2003	21	03S4856	38W3506	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEF EDUCACIONAL E CULTURAL CE
33.91	CE	FORTALEZA	53650.000848/2001	21	03S4815	38W3605	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO AOS NECESSITADOS DO BAIRRO DE HENRIQUE JORGE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 13 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.00	CE	ARACOIABA	53650.002012/1998	4	04S2204	38W4842	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR
34.01	CE	FORTALEZA	53650.000513/1999	21	03S5017	38W3317	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO A VIDA CRISTO SALVA ABAVIC'S
34.07	CE	FORTALEZA	53650.001278/1999	6	03S4949	38W3347	ARQDE F	INSTITUTO INTERNACIONAL BIBLICO DE SCIENCIAS
34.19	CE	FORTALEZA	53900.017333/2015	6	03S4959	38W3329	EXIREN	ESTATUTO DA ASSOCIACAO CULTURAL DO CONJUNTO PREFEITO JOSE WALTER
34.26	CE	ARACOIABA	53000.057710/2013	0	04S2215	38W4828	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ARACOIABA- ACDCA
34.32	CE	FORTALEZA	53900.024778/2014	6	03S4832	38W3518	RAUT	ACESM -ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EDUCACAO E SAUDE DO MONDUBIM
34.32	CE	FORTALEZA	01250.010310/2016	6	03S4832	38W3518	ARQPO S	ACESM -ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EDUCACAO E SAUDE DO MONDUBIM
34.32	CE	FORTALEZA	53650.002536/1998	6	03S4832	38W3518	LDE	ACESM -ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EDUCACAO E SAUDE DO MONDUBIM
34.38	CE	FORTALEZA	53650.000043/2000	6	03S4954	38W3325	LDE	ESTATUTO DA ASSOCIACAO CULTURAL DO CONJUNTO PREFEITO JOSE WALTER
34.38	CE	FORTALEZA	53000.057001/2012	6	03S4954	38W3325	ARQPO S	ESTATUTO DA ASSOCIACAO CULTURAL DO CONJUNTO PREFEITO JOSE WALTER
34.45	CE	FORTALEZA	53650.002363/1998	21	03S4760	38W3602	ARQDE F	CENTRO SOCIAL E PROFISSIONAL SAO JOSE
34.48	CE	PACAJUS	53650.002155/1998	4	04S1009	38W2752	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CROATA II
	CE	PACAJUS	01250.042712/2017	4	04S1009	38W2752	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CROATA II



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 14 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.48	CE	PACAJUS	01250.048181/2019	4	04S1009	38W2752	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CROATA II
34.58	CE	CAUCAIA	53000.066770/2013	65	03S4617	38W3941	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAUIPE FM
34.61	CE	ARACOIABA	53900.013579/2016	96	04S2215	38W4928	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ARACOIABA- ACDCA
34.65	CE	FORTALEZA	53650.001925/1998	21	03S4753	38W3601	ARQDE F	CENTRO COMUNITARIO BELEM
34.73	CE	PACAJUS	53650.001273/1999	0	04S1019	38W2747	RAQ	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DOS CAJUCULTORES DO ESTADO DO CEARA
34.73	CE	PACAJUS	53650.000785/2002	16	04S1019	38W2747	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA RITA DE CASSIA
34.73	CE	PACAJUS	53900.035553/2015	16	04S1019	38W2747	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
34.90	CE	FORTALEZA	53650.002416/1998	6	03S4815	38W3510	ARQDE F	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO DOS DEFICIENTES
34.98	CE	FORTALEZA	53000.054842/2006	21	03S4703	38W3712	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DOS COMERCIANTES DO GRANDE BOM JARDIM
35.07	CE	CAUCAIA	53000.052242/2005	0	03S4551	38W4012	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE SOCIAL DO CONJUNTO METROPOLITANO
35.26	CE	HORIZONTE	53000.056934/2007	0	04S0504	38W2626	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL DE DOURADO
35.29	CE	FORTALEZA	53650.002383/1998	21	03S4745	38W3534	ARQDE F	FUNDACAO EDUCACIONAL CESAR VENANCIO
35.29	CE	FORTALEZA	53650.000129/1999	6	03S4710	38W3635	ARQDE F	ASSOCIACAO DA FORCA JOVEM DA GRANJA PORTUGAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 15 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.30	CE	FORTALEZA	53000.055197/2006	21	03S4710	38W3635	ARQDE F	ASSOCIACAO DA FORCA JOVEM DA GRANJA PORTUGAL
35.37	CE	FORTALEZA	53000.054618/2006	21	03S4650	38W3710	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIAL E CULTURAL NILZA FM
35.43	CE	FORTALEZA	53000.017555/2008	0	03S4831	38W3416	RAQ	ASSOCIACAO RENOVACAO DE APOIO AOS MORADORES E AOS EXCLUIDOS DO BAIRRO DE GRANJA PORTUGAL
35.50	CE	FORTALEZA	53000.047882/2010	0	03S4737	38W3534	ARQCD I	ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS ABAND. VELHOS CARENTES DO BOM JARDIM
35.50	CE	FORTALEZA	53000.000143/2003	21	03S4737	38W3534	ARQDE F	INSTITUTO BENEFICENTE DE EDUCACAO MUNDAUENSE - IBEM
35.63	CE	CAUCAIA	53650.000340/2001	0	03S4635	38W3722	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASA BRANCA
35.63	CE	CAUCAIA	53650.000696/2001	0	03S4635	38W3722	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DO GRANDE BAIRRO DO MARECHAL RONDON
35.64	CE	AQUIRAZ	53000.003367/2003	20	03S5734	38W2719	ARQDE F	TAPERA DAS ARTES
35.74	CE	FORTALEZA	53650.001897/1998	21	03S4656	38W3631	ARQDE F	GRUPO DE EDUCACAO POPULAR GEP
35.74	CE	FORTALEZA	53650.000031/2000	6	03S4656	38W3631	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL IRMÃ DULCE
35.79	CE	FORTALEZA	53000.057056/2006	21	03S4826	38W3403	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE MARAPONGA
35.83	CE	FORTALEZA	53000.002601/2003	21	03S4709	38W3601	ARQDE F	PROJETO BATISTA NOVA ALIANCA
---	CE	FORTALEZA	53650.000949/2001	21	03S5043	38W3121	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MULHERES EM MOVIMENTO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 16 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.92	CE	FORTALEZA	53000.014365/2004	21	03S5043	38W3121	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL & DESPORTIVA SANTO DIAS
35.96	CE	FORTALEZA	53650.002082/1998	6	03S4635	38W3657	LDE	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
35.96	CE	FORTALEZA	53000.055226/2012	6	03S4635	38W3657	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
35.96	CE	FORTALEZA	53900.040307/2015	6	03S4635	38W3657	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
35.96	CE	FORTALEZA	53900.039867/2015	6	03S4635	38W3657	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
35.96	CE	FORTALEZA	53900.049338/2015	6	03S4635	38W3657	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
35.96	CE	FORTALEZA	53900.035901/2016	6	03S4635	38W3657	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
35.96	CE	FORTALEZA	01250.080994/2017	6	03S4635	38W3657	EXIREN	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
35.99	CE	CAUCAIA	53000.021398/2003	0	03S4539	38W3911	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICIENTE EVANGELICA DE NOVA METROPOLE
36.07	CE	CAUCAIA	53650.002079/1998	4	03S4617	38W3727	LDE	ASSOCIACAO BENEFICIENTE MARIA PINTO
36.07	CE	CAUCAIA	53000.051422/2012	4	03S4617	38W3727	RAUT	ASSOCIACAO BENEFICIENTE MARIA PINTO
36.07	CE	CAUCAIA	01250.045312/2019	4	03S4617	38W3727	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICIENTE MARIA PINTO
36.07	CE	CAUCAIA	53650.001585/1999	0	03S4615	38W3731	RAQ	CENTRO SOCIAL COMUN. EVANGELICO DA JUREMA E ADJACENCIAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 17 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.08	CE	CAUCAIA	53650.002207/1998	4	03S4615	38W3731	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL GUADALAJARA
36.18	CE	FORTALEZA	53000.019510/2007	0	03S4654	38W3605	RAQ	ORGANIZACAO GRANJA PORTUGAL SOLIDARIA
36.26	CE	FORTALEZA	53000.055808/2006	21	03S5046	38W3103	ARQDE F	FUNDACAO DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNEDS
36.26	CE	FORTALEZA	53650.001059/1999	21	03S5139	38W3017	ARQDE F	CONSELHO COMUNITARIO DE GRANJA SANTA FE CAJUEIRO TORTO
36.50	CE	FORTALEZA	53000.045335/2006	21	03S4802	38W3357	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RECUPERACAO DE VICIADOS E RADIO-DIFUSAO - LUZ E VIDA
36.56	CE	FORTALEZA	53650.000427/2000	21	03S4634	38W3616	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES DE GRANJA PORTUGAL
36.84	CE	FORTALEZA	53000.044862/2003	21	03S5555	38W2717	ARQDE F	PARQUE DE FORMACAO INTEGRAL DO TAPUIO-AQUIRAZ
36.87	CE	FORTALEZA	53650.002036/1998	21	03S4615	38W3631	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS E MORADORES DA UV-1 - AMUVI
36.95	CE	FORTALEZA	53650.000048/1999	21	03S4601	38W3654	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PIONEIROS E AMIGOS DO CONJUNTO CEARA - ASPACCE
36.95	CE	FORTALEZA	53650.000050/2000	6	03S4958	38W3118	ARQDE F	CENTRO DE INCENTIVO A MORADIA POPULAR E SERVICOS - CIMPS
36.96	CE	FORTALEZA	53650.001617/1999	6	03S4645	38W3529	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PAIS E ESTUDANTES DE BOM SUCESSO
37.06	CE	FORTALEZA	53000.064397/2005	21	03S4840	38W3238	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA LUIZ GONZAGA
---	CE	FORTALEZA	53650.002307/1998	21	03S4638	38W3533	ARQDE F	UNIAO DOS MORADORES DO BOM SUCESSO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 18 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.11	CE	FORTALEZA	53000.013251/2005	21	03S4612	38W3620	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO SAO FRANCISCO, CIDADE OESTE, PARQUE BOATAN, PIO SARAIVA E ADJACENCIAS
37.13	CE	ARACOIABA	53000.019748/2011	0	04S2401	38W4427	RAQ	ASSOC DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LAGOA SAO JOAO
37.17	CE	FORTALEZA	53000.057055/2006	21	03S5002	38W3104	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO SAO CRISTOVAO
37.17	CE	FORTALEZA	53650.000936/1999	6	03S5002	38W3104	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO SAO CRISTOVAO
37.17	CE	FORTALEZA	53650.000835/2001	21	03S4943	38W3123	ARQDE F	ASSOC. BENEF. SÓCIO CULT. DE INFORMAÇÃO POPULAR MARIA APARECIDA COSTA
37.19	CE	MULUNGU	53650.000730/2002	16	04S1806	38W5947	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTA RITA
37.20	CE	FORTALEZA	53650.002727/1998	21	03S5113	38W2959	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA MARIA
37.24	CE	FORTALEZA	53650.000957/2000	21	03S4947	38W3116	ARQDE F	FUNDACAO EDUCACIONAL ANDRE LUIS
37.24	CE	FORTALEZA	53000.006054/2006	0	03S4851	38W3216	RAQ	INSTITUTO DE CAPACITACAO PROFISSIONAL CEARA
37.27	CE	CHOROZINHO	53650.000491/1999	6	04S1654	38W3000	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CHOROZINHO
37.27	CE	CHOROZINHO	53000.070755/2013	6	04S1654	38W3000	INDRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CHOROZINHO
37.47	CE	CAUCAIA	01250.049137/2019	20	03S4409	38W4146	REN	ASSOCIACAO DOS MORADORES E COMUNICADORES DO CAPUAN AMCC
	CE	CAUCAIA	53650.000177/2000	20	03S4409	38W4146	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES E COMUNICADORES DO CAPUAN AMCC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 19 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.47	CE	FORTALEZA	53650.002014/1998	21	03S4604	38W3610	ARQDE F	ASSOCIACAO COM BENEFICENTE E CULTURAL DO CONJUNTO CEARA
37.47	CE	FORTALEZA	53000.005438/2005	21	03S4818	38W3244	ARQDE F	ASSOCIACAO FILANTROPICA DE MORADORES DA ROSALINA E ADJACENTES SEMEANDO A BOA SEMENTE
37.47	CE	FORTALEZA	53000.056756/2005	21	03S4737	38W3338	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA MARAPONGA
37.51	CE	FORTALEZA	53900.034228/2015	0	03S5129	38W2933	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRIANCA DO FUTURO-ACCF
37.56	CE	FORTALEZA	53650.000059/2000	6	03S4601	38W3609	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE PROFISSIONALIZANTE
37.72	CE	CAUCAIA	53000.023062/2012	0	03S4440	38W3910	ARQPO T	UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES E COMUNIDADES DE CAUCAIA
37.74	CE	FORTALEZA	53000.032785/2003	21	03S4555	38W3608	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE CRISTA BOM SAMARITANO
37.85	CE	CAUCAIA	53000.006656/2004	0	03S4420	38W4003	RAQ	CENTRO SOCIAL E ESCOLA PROFISSIONAL DE CAUCAIA-CE-CSEP
37.87	CE	CAUCAIA	53000.083596/2006	0	03S4420	38W4000	RAQ	FUNDACAO CULTURAL ROMEU MENEZES
37.88	CE	FORTALEZA	53000.017200/2005	21	03S4551	38W3606	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS TRANSPORTES COMPLEMENTAR DE FORTALEZA E REGIAO METROPOLITANA
38.00	CE	FORTALEZA	53650.001169/1999	21	03S4609	38W3524	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE PEDREIRA BAIRRO BOM SUCESSO
38.02	CE	CAUCAIA	53650.002713/1998	20	03S4353	38W4135	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E PASTORAL DO CAPUAN
---	CE	FORTALEZA	53650.000297/2001	21	03S4613	38W3515	ARQDE F	ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS ABANDONADAS DE JOAO XXIII



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 20 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.12	CE	FORTALEZA	53900.013548/2016	96	03S5129	38W2908	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DA PAUPINA - ACCP
38.13	CE	FORTALEZA	53000.045314/2006	21	03S4527	38W3636	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PROFESSORES E COMUNIDADE ESCOLAR DO LICEU DO CONJUNTO CEARA - APROCELCE
38.22	CE	FORTALEZA	53900.045813/2016	6	03S4626	38W3441	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO JOAO XXIII
38.22	CE	FORTALEZA	53000.057014/2012	6	03S4626	38W3441	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO JOAO XXIII
38.23	CE	CAUCAIA	53650.000201/2001	0	03S4406	38W4008	RAQ	ASSOCIACAO DOS MOTOCICLISTAS E MOTOTAXISTAS DE CAUCAIA E ADJACENCIAS
38.27	CE	FORTALEZA	53650.000950/1999	21	03S4530	38W3620	ARQDE F	CENTRO SOCIAL COMUNITARIO MUNDO SOLIDARIO
38.27	CE	FORTALEZA	53650.001190/1999	6	03S4530	38W3620	PAN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ALTO DA PAZ
38.29	CE	FORTALEZA	53650.002094/1998	6	03S4621	38W3445	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO JOAO XXIII
38.29	CE	FORTALEZA	01250.051502/2017	6	03S4621	38W3445	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO JOAO XXIII
38.46	CE	CAUCAIA	53650.001014/1999	0	03S4350	38W4041	RAQ	AS DO DES COM E SOCIAL DOS MOR DO BAIRRO PE JULIO MARIA II
38.53	CE	FORTALEZA	53650.002177/1998	6	03S5101	38W2913	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO PAUPINA
38.57	CE	CAUCAIA	53650.001039/1999	0	03S4508	38W3643	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAUCAIA
	CE	MULUNGU	53650.001312/1999	16	04S1853	39W0004	LDE	ASSOCIACAO DOS MEDITANTES DE GURITIBA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 21 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.59	CE	MULUNGU	01250.059099/2017	16	04S1853	39W0004	REN	ASSOCIACAO DOS MEDITANTES DE GURITIBA
38.59	CE	MULUNGU	53900.015313/2014	16	04S1853	39W0004	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MEDITANTES DE GURITIBA
38.60	CE	CAUCAIA	53000.017846/2004	0	03S4410	38W3911	ARQCDI	INSTITUTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA
38.61	CE	ARACOIABA	53900.011895/2016	96	04S2423	38W4107	ARQDEF	FUNDACAO FE E ALEGRIA DO BRASIL
38.63	CE	FORTALEZA	53000.061785/2006	21	03S5002	38W2959	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE IRACEMA AMPAI
38.66	CE	CAUCAIA	53650.001078/1999	0	03S4404	38W3924	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA GOIS
38.69	CE	CAUCAIA	53650.001041/1999	0	03S4404	38W3920	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO VICENTE ARRUDA
38.71	CE	FORTALEZA	53000.056506/2006	21	03S4707	38W3311	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ESPERANCA
38.72	CE	CAUCAIA	01250.052710/2018	20	03S4404	38W3917	POT	UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES E COMUNIDADES DE CAUCAIA
38.77	CE	PACAJUS	01250.070261/2017	0	04S0926	38W2513	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO AOS DEFICIENTES DE PACAJUS
38.77	CE	CAUCAIA	53650.000470/2001	0	03S4401	38W3921	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE ANA GONCALVES DOS DEFICIENTES FISICOS
38.80	CE	PACAJUS	53900.013733/2016	0	04S0925	38W2512	RAQ	INSTITUTO CULTURAL ESPORTIVO RENATO PESSOA DE AGUIAR
---	CE	CAUCAIA	53650.000398/1999	0	03S4355	38W3934	RAQ	CNEC - CENTRO EDUCACIONAL LUZARDO VIANA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 22 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.90	CE	CHOROZINHO	53650.000030/2000	6	04S1801	38W2948	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DO TRIÂNGULO - ACET
38.92	CE	FORTALEZA	53900.012747/2016	96	03S4720	38W3242	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIAL E CULTURAL NILZA FM
38.92	CE	FORTALEZA	53000.002434/2014	68	03S4720	38W3242	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIAL E CULTURAL NILZA FM
38.93	CE	FORTALEZA	53650.001530/1999	6	03S4525	38W3542	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADO BAIRRO HENRIQUE JORGE
39.02	CE	EUSÉBIO	53650.000983/2001	16	03S5203	38W2807	LDE	FUNDACAO RAFAEL CARLOS DE MEDEIROS
39.02	CE	EUSÉBIO	53650.000115/1999	5	03S5203	38W2807	ARQDE F	FUNDACAO RAFAEL CARLOS DE MEDEIROS
39.02	CE	EUSÉBIO	01250.079636/2017	16	03S5203	38W2807	EXIREN	FUNDACAO RAFAEL CARLOS DE MEDEIROS
39.07	CE	CHOROZINHO	53650.002688/1998	4	04S1805	38W2944	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PROGRESSO DE CHOROZINHO
39.10	CE	FORTALEZA	53650.001276/1999	21	03S4522	38W3536	ARQDE F	IGREJA JERUSALEM DA GRANDEZA DE DEUS
39.11	CE	EUSÉBIO	53900.012540/2016	96	03S5357	38W2653	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MANDACARU
39.12	CE	EUSÉBIO	53650.001490/1999	5	03S5231	38W2744	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA LITORAL LESTE
39.14	CE	FORTALEZA	53650.001057/2001	21	03S5135	38W2822	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA SAÚDE COMUNITÁRIA DO BAIRRO CASTELÃO
	CE	FORTALEZA	53650.000654/2001	21	03S4919	38W3012	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO GRANDE BARROSO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 23 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.30	CE	FORTALEZA	53650.000061/2000	6	03S4530	38W3508	ARQDE F	PROJETO CULTURAL HUMOR E ARTE
39.34	CE	FORTALEZA	53000.045372/2008	0	03S4520	38W3523	RAQ	INSTITUTO NOVA VIDA
39.45	CE	FORTALEZA	53000.061637/2006	21	03S4712	38W3224	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE CEARENSE DE REABILITACAO ABCR
39.54	CE	FORTALEZA	53650.000837/2002	21	03S4958	38W2923	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DOS MORADORES DE MESSEJANA
39.54	CE	FORTALEZA	53650.000604/1999	6	03S4958	38W2923	ARQDE F	ASSOCIACAO JESUS E MARIA
39.76	CE	FORTALEZA	53650.000808/2000	21	03S4516	38W3502	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO E DESENV. CRISTAO NO HENRIQUE JORGE
39.76	CE	FORTALEZA	53650.000599/1999	21	03S4603	38W3344	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL MARACATU AZ DE OURO
39.82	CE	FORTALEZA	53650.000051/2000	6	03S4548	38W3404	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO GRANDE MARACANAU E ADJACENCIAS
39.89	CE	CAUCAIA	53000.027660/2012	20	03S4328	38W3905	ARQPO S	UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES E COMUNIDADES DE CAUCAIA
39.89	CE	CAUCAIA	53900.003895/2014	20	03S4328	38W3905	ARQPO S	UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES E COMUNIDADES DE CAUCAIA
39.89	CE	CAUCAIA	01250.058856/2017	20	03S4328	38W3905	ARQPO S	UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES E COMUNIDADES DE CAUCAIA
39.89	CE	CAUCAIA	01250.016612/2017	20	03S4328	38W3905	ARQPO S	UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES E COMUNIDADES DE CAUCAIA
---	CE	CAUCAIA	53000.043580/2005	20	03S4328	38W3905	LDE	UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES E COMUNIDADES DE CAUCAIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 24 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.95	CE	FORTALEZA	53000.057045/2006	21	03S4518	38W3446	ARQDE F	ESPACO CULTURAL FREI TITO DE ALENCAR - ESCUTA
39.96	CE	FORTALEZA	53650.001896/1998	21	03S4519	38W3444	ARQDE F	ASSOCIACAO DE ORGANIZADORES SOCIAIS E SERVICOS - AMORA
40.00	CE	FORTALEZA	53000.036952/2004	21	03S5014	38W2850	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS CICLISTAS E PROPRIETARIOS DE BICICLETAS E TRANSPORTES CONGENERES DO CEARA - ACDOCE
40.04	CE	EUSÉBIO	53650.001497/1999	5	03S5253	38W2655	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DO EUSEBIO
40.18	CE	PACAJUS	01250.068794/2018	241	04S0923	38W2425	RFC	ASSOCIACAO DE APOIO AOS DEFICIENTES DE PACAJUS
40.18	CE	FORTALEZA	53000.029248/2004	21	03S4830	38W3018	ARQDE F	CENTRO DE CONVIVENCIA MAO AMIGA
40.51	CE	FORTALEZA	53650.000049/2000	6	03S4931	38W2905	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO SÃO JOSÉ
40.52	CE	FORTALEZA	53650.001325/1999	21	03S4435	38W3527	ARQDE F	ASSOCIACAO DE JOVENS DE ANTONIO BEZERRA
40.60	CE	FORTALEZA	53650.000344/1999	21	03S4929	38W2903	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR 22 DE ABRIL
40.68	CE	FORTALEZA	53000.054849/2006	21	03S4955	38W2837	ARQDE F	CENTRO COMUNITARIO DE INCLUSAO SOCIAL E DIGITAL VILA MESSEJANA
40.73	CE	FORTALEZA	53000.020178/2007	0	03S4414	38W3554	RAQ	INSTITUTO NEGRA DO CEARA-INC
40.82	CE	CANINDÉ	53650.000494/1999	6	03S4813	38W3006	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE COMPOSITORES E INTERPRETES DA PALESTINA
	CE	FORTALEZA	53000.063491/2010	0	03S4708	38W3114	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DIAS MACEDO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 25 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.97	CE	FORTALEZA	53000.021007/2012	0	03S4421	38W3522	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA EDIWIGES
40.97	CE	FORTALEZA	53000.010450/2016	6	03S4421	38W3522	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA EDIWIGES
40.98	CE	FORTALEZA	53650.001892/1998	6	03S4622	38W3208	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ASA BRANCA
41.00	CE	FORTALEZA	53650.001616/1999	6	03S4420	38W3522	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE, CULTURAL E SOCIAL DO ANTONIO BEZERRA E ADJACENCIAS
41.16	CE	FORTALEZA	53650.002223/1998	6	03S4546	38W3248	ARQDE F	LIGA ESPORTIVA DO MONTESE
41.56	CE	FORTALEZA	53650.000056/2000	6	03S4411	38W3500	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA EDIWIGES
41.56	CE	FORTALEZA	53900.017272/2015	6	03S4411	38W3500	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA EDIWIGES
41.56	CE	FORTALEZA	01250.076382/2018	6	03S4411	38W3500	POS	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA EDIWIGES
41.85	CE	FORTALEZA	53000.010000/2011	0	03S4702	38W3034	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA POPULAR DO TANCREDO NEVES
41.88	CE	FORTALEZA	53000.057060/2006	21	03S4345	38W3528	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DO QUINTINO CUNHA
41.92	CE	FORTALEZA	53650.000471/2000	0	03S4537	38W3218	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO PARREAO
41.92	CE	FORTALEZA	53650.000474/2000	21	03S4537	38W3218	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO PARREAO
41.92	CE	FORTALEZA	53650.001037/1999	21	03S4407	38W3434	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO PARQUE RIO BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 26 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.11	CE	FORTALEZA	53650.001922/1998	0	03S4432	38W3346	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PADRE WILLIAN
42.13	CE	FORTALEZA	53650.002063/1998	6	03S4516	38W3236	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA E CULTURAL JARDIM AMERICA - COMUNICULTURA
42.14	CE	ARACOIABA	53900.019718/2014	0	04S2607	38W4009	RAQ	ASSOCIACAO EMPREENDEDORA DOS JOVENS DE IDEAL
42.14	CE	ARACOIABA	53900.012566/2016	96	04S2607	38W4009	ARQDE F	ASSOCIACAO EMPREENDEDORA DOS JOVENS DE IDEAL
42.20	CE	FORTALEZA	53650.001804/1998	4	03S4701	38W3018	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER ASCORE
42.38	CE	FORTALEZA	53650.000033/2001	21	03S4339	38W3504	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS DEFICIENTES VISUAIS DE MONTE SIAO
42.39	CE	FORTALEZA	53000.041262/2008	0	03S4458	38W3248	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOS MORADORES DO BAIRRO- VILA PERI (ASBEMVIPE)
42.42	CE	FORTALEZA	53650.000034/2000	6	03S4611	38W3106	ARQDE F	SOCIEDADE BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - SOBEPI
42.46	CE	AQUIRAZ	53650.000587/2001	16	03S5238	38W2533	ARQDE F	INTERWORLD AND INTERNATIONAL BUSINESS, DEVELOPMENT AND INTEGRATION INSTITUTE
42.51	CE	FORTALEZA	53650.001236/1999	21	03S4454	38W3247	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE AMADEU FURTADO E ADJACENCIAS
42.51	CE	FORTALEZA	53000.003243/2014	68	03S4325	38W3523	ARQDE F	FUNDACAO ATOS DE EDUCACAO E CULTURA
42.51	CE	FORTALEZA	53900.046488/2015	6	03S4325	38W3523	PER	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO B DE PEDRA ASMOAPE
	CE	FORTALEZA	53650.000955/1999	21	03S4625	38W3043	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA DE HAB POPULAR DO B AEROLANDIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 27 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.54	CE	FORTALEZA	53000.009999/2011	0	03S4625	38W3043	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA POPULAR DE AEROLANDIA
42.55	CE	EUSÉBIO	53650.001526/1999	5	03S5202	38W2551	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO TIMBU
42.60	CE	FORTALEZA	53650.002150/1998	21	03S4444	38W3257	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PORANGABUSSU
42.78	CE	FORTALEZA	53650.002443/1998	21	03S4245	38W3630	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO PLANALTO DA BARRA
42.84	CE	FORTALEZA	53650.002887/1998	21	03S4410	38W3337	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA PARQUELANDIA
42.92	CE	AQUIRAZ	53000.021923/2003	0	03S5619	38W2335	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTA DE AQUIRAZ
43.06	CE	FORTALEZA	53650.001005/1999	6	03S4420	38W3307	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ARAXÁ
43.13	CE	FORTALEZA	53900.027752/2014	4	03S4724	38W2909	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL DA AGUA FRIA
43.13	CE	FORTALEZA	53650.002249/1998	4	03S4724	38W2909	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DA AGUA FRIA
43.20	CE	MULUNGU	53000.053539/2013	62	04S2107	39W0120	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA BANDA DE MUSICA DE MULUNGU - CEARA
43.29	CE	FORTALEZA	53650.001906/1998	21	03S4305	38W3506	ARQDE F	UNIAO DOS MORADORES DO JARDIM IRACEMA UMJIR
43.29	CE	FORTALEZA	53000.038395/2005	21	03S4425	38W3245	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA LUZIA
	CE	FORTALEZA	53650.000038/2000	6	03S4442	38W3218	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 28 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.34	CE	EUSÉBIO	53650.001498/1999	16	03S5016	38W2631	ARQDE F	ASSOCIACAO CIVICO - CULTURAL DA MANGABEIRA
43.40	CE	FORTALEZA	53900.033475/2015	0	03S4509	38W3135	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO DE FATIMA - ACCBF
43.50	CE	ITAPAGÉ	53650.002155/2002	0	03S4406	38W3302	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE ITAPAGÉ
43.50	CE	FORTALEZA	53000.057076/2006	21	03S4247	38W3528	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DO JARDIM GUANABARA
43.60	CE	FORTALEZA	53650.001404/1999	6	03S4550	38W3031	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS AUTONOMO DA AV GOV. RAUL BARBOSA E ADJACENCIAS - ASPARSA
43.67	CE	FORTALEZA	53650.001936/1998	21	03S4356	38W3308	ARQDE F	SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS CEGOS
43.67	CE	FORTALEZA	53650.002797/1998	6	03S4432	38W3212	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MUSICOS DO ESTADO DO CEARA
43.68	CE	FORTALEZA	53000.007116/2003	21	03S4433	38W3210	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PORTAL DO BENFICA
43.68	CE	FORTALEZA	53650.001094/2002	21	03S4243	38W3523	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO DE VIDA DA BARRA DO CEARA
43.68	CE	FORTALEZA	01250.070481/2018	21	03S4433	38W3210	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PORTAL DO BENFICA
43.69	CE	CAUCAIA	53650.000794/1999	4	03S4147	38W3738	ARQDE F	CONSELHO COMUNITARIO DE IPARANA
43.71	CE	EUSÉBIO	53650.000643/2001	16	03S5048	38W2554	ARQDE F	INSTITUTO PARA A CIDADANIA, O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E O MEIO AMBIENTE.
	CE	FORTALEZA	53650.001964/1998	6	03S4732	38W2834	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALVORADA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 29 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.75	CE	FORTALEZA	53650.000040/2000	6	03S4518	38W3104	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO AMARO
43.75	CE	CAUCAIA	53650.002072/1998	4	03S4147	38W3733	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DO GUAÉ
43.75	CE	CAUCAIA	53900.016741/2015	4	03S4147	38W3733	EXIREN	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DO GUAÉ
43.87	CE	FORTALEZA	53650.000067/2001	21	03S4500	38W3121	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS COLPORTORES DO ESTADO DO CEARÁ
43.96	CE	FORTALEZA	53650.002109/1998	21	03S4523	38W3046	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAGAMAR
43.96	CE	FORTALEZA	53650.000033/2000	0	03S4523	38W3046	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS AUTONOMO DA AV GOV. RAUL BARBOSA E ADJACENCIAS - ASPARSA
44.02	CE	FORTALEZA	53000.051197/2006	21	03S4747	38W2806	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DO BAIRRO DAS DUNAS
44.10	CE	FORTALEZA	53650.001028/2001	21	03S4304	38W3411	ARQDE F	UNIAO DE MORADORES DE LUTA DO ALVARO WEYNE
44.10	CE	FORTALEZA	53650.002362/1998	21	03S4410	38W3220	ARQDE F	FUNDACAO EDUCACIONAL FILGUEIRAS LIMA
44.19	CE	FORTALEZA	53650.001884/1998	6	03S4320	38W3336	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO ELLERY
44.22	CE	FORTALEZA	53650.000032/2000	6	03S4278	38W3297	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA FORCA NOSSA
44.24	CE	FORTALEZA	01250.072862/2017	4	03S4718	38W2824	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DA AGUA FRIA
44.24	CE	FORTALEZA	53000.025111/2009	0	03S4344	38W3250	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTES E COMUNICAÇÃO - ASCAC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 30 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.28	CE	FORTALEZA	53000.001691/2004	21	03S4344	38W3250	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTES E COMUNICAÇÃO - ASCAC
44.51	CE	CHOROZINHO	53000.013431/2003	20	04S2013	38W2742	LDE	ASSOCIACAO DISTRIITAL DE TRIANGULO
44.51	CE	CHOROZINHO	01250.074629/2018	20	04S2013	38W2742	REN	ASSOCIACAO DISTRIITAL DE TRIANGULO
44.54	CE	AQUIRAZ	53000.015790/2013	4	03S5410	38W2330	PER	CONSELHO COMUNITARIO DO CEARA
44.54	CE	AQUIRAZ	53650.002928/1998	4	03S5410	38W2330	LDE	CONSELHO COMUNITARIO DO CEARA
44.69	CE	FORTALEZA	53650.000054/2000	6	03S4346	38W3222	ARQDE F	SIND DO COMERCIO VAREJ DE FRUTAS E VERD DE FORTALEZA
44.75	CE	CAUCAIA	53000.010380/2010	0	03S4153	38W3549	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PARQUE LEBLON
44.78	CE	FORTALEZA	53650.002056/1998	21	03S4425	38W3119	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DA PIEDADE
44.86	CE	AQUIRAZ	53650.002123/1998	4	03S5416	38W2316	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA ELOI ADONAI
44.86	CE	AQUIRAZ	53000.007740/2006	20	03S5416	38W2316	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
44.92	CE	FORTALEZA	53650.000150/2000	21	03S4206	38W3507	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS NO COMBATE A EXCLUSAO SOCIAL
44.92	CE	FORTALEZA	53650.001025/1999	21	03S4206	38W3507	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA BARRA DO CEARA
	CE	FORTALEZA	53650.000298/1999	21	03S4819	38W2658	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 31 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.93	CE	FORTALEZA	53650.000245/2002	21	03S4329	38W3234	ARQDE F	ASSOCIACAO DE APOIO AOS DEFICIENTES FISICOS DE BELA VISTA
45.15	CE	FORTALEZA	53650.000929/2001	21	03S4404	38W3128	ARQDE F	FUNDAÇÃO ÉRICO MOTA
45.15	CE	FORTALEZA	53650.000332/2001	21	03S4337	38W3208	ARQDE F	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE EVANGELICA CENTRAL
45.21	CE	FORTALEZA	53650.000846/2000	21	03S4607	38W2852	ARQDE F	FUNDACAO EDSON QUEIROZ
45.24	CE	FORTALEZA	53900.032794/2014	6	03S4206	38W3443	RECRE N	ASSOCIACAO ED CULT SOC REN DO B GOIABEIRAS BAR DO CEARA
45.24	CE	FORTALEZA	53650.000053/2000	6	03S4206	38W3443	LDE	ASSOCIACAO ED CULT SOC REN DO B GOIABEIRAS BAR DO CEARA
45.41	CE	AQUIRAZ	53900.043085/2015	0	03S5705	38W2155	RAQ	INSTITUTO SONS DA VILA - INSONSV
45.46	CE	FORTALEZA	53000.057498/2006	21	03S4226	38W3348	ARQDE F	SOCIEDADE BENEFICIENTE DO PESSOAL DA REDE V CEARENSE
45.48	CE	CHOROZINHO	53650.000031/1999	20	04S2032	38W2717	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESPORTIVA DE TIMBAUBA DOS MARINHEIROS
45.50	CE	FORTALEZA	53000.054850/2006	21	03S4344	38W3137	ARQDE F	FUNDACAO CULTURAL PEDRO IVO
45.52	CE	FORTALEZA	53650.002681/1998	6	03S4225	38W3346	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA CRISTO REDENTOR
45.53	CE	FORTALEZA	53650.000561/1999	7	03S4343	38W3137	ARQDE F	SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE FORTALEZA- SINDILOJAS
---	CE	FORTALEZA	53000.016273/2003	21	03S4316	38W3218	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA RITA DE CASSIA DOS MORADORES DO JACARECANGA E ADJACENCIAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 32 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.54	CE	FORTALEZA	53650.000365/2001	21	03S4342	38W3138	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS ARTESAO S E MANUFATUREIROS DO CONJ CEARA
45.55	CE	FORTALEZA	53000.060160/2006	21	03S4342	38W3137	ARQDE F	CENTRO SOCIAL COMUNITARIO DE APOIO A INFANCIA
45.55	CE	FORTALEZA	53000.083564/2006	0	03S4342	38W3137	ARQCD I	CENTRO SOCIAL COMUNITARIO DE APOIO A INFANCIA
45.56	CE	FORTALEZA	53000.031651/2004	21	03S4302	38W3239	ARQDE F	COMUNIDADE KOINONIA EM ACAO
45.57	CE	FORTALEZA	53000.024968/2003	21	03S4422	38W3040	ARQDE F	ASSOCIACAO CEARENSE DE EMISSORAS DE RADIO E TELEVISAO COMUNITARIA
45.59	CE	FORTALEZA	53000.014289/2003	21	03S4328	38W3156	ARQDE F	FUNDACAO BEZALIEL TEIXEIRA DE CASTRO - CIDADE REFUGIO
45.62	CE	FORTALEZA	53650.002219/1998	21	03S4302	38W3235	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA RITA
45.62	CE	FORTALEZA	53650.000029/2000	6	03S4340	38W3136	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE FORTALEZA
45.62	CE	FORTALEZA	53650.000006/2000	0	03S4302	38W3235	ARQCD I	PROJETO CULTURAL HUMOR E ARTE
45.64	CE	FORTALEZA	53650.002483/1998	21	03S4202	38W3422	ARQDE F	MOVIMENTO INTEGRADO DE SAUDE MENTAL COMUNITARIA
45.80	CE	FORTALEZA	53000.053521/2006	21	03S4455	38W2946	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DIONISIO TORRES
45.80	CE	CHOROZINHO	53650.001191/1999	0	04S2139	38W2807	RAQ	CENTRO COMUNITARIO PLANALTO DO TRIANGULO
	CE	FORTALEZA	53650.000055/2000	6	03S4332	38W3135	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO CENTRO DE FORTALEZA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 33 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.91	CE	FORTALEZA	53650.000346/2001	21	03S4344	38W3114	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE PACUJA
45.92	CE	FORTALEZA	53650.000472/2002	21	03S4345	38W3112	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E CULTURAL DOS APOSTOLOS DA COMUNIDADE
45.95	CE	FORTALEZA	53000.023535/2009	0	03S4249	38W3236	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA COSTA LESTE
45.95	CE	FORTALEZA	53000.001685/2005	21	03S4249	38W3236	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO PIRAMBU - ACCP
46.24	CE	FORTALEZA	53650.002751/1998	21	03S4347	38W3051	ARQDE F	ASSOCIACAO SHALOM
46.53	CE	FORTALEZA	53000.064638/2006	21	03S4412	38W3002	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA
47.00	CE	AQUIRAZ	53650.000439/2000	12	03S5721	38W2057	LDD	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOS MORADORES DE PAU POMBO
47.00	CE	AQUIRAZ	53000.003364/2003	0	03S5721	38W2057	RAQ	FEDERAÇÃO DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
47.00	CE	AQUIRAZ	53900.043286/2015	12	03S5721	38W2057	EXIREN	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOS MORADORES DE PAU POMBO
47.08	CE	CASCADEL	53900.011872/2016	96	04S0828	38W2024	INAB	ASSOCIACAO CULTURAL DE CASCADEL
47.58	CE	CAPISTRANO	53000.007325/2003	28	04S2812	38W5405	ARQDE F	ENTIDADE BENEFICIENTE ANTONIO LIMA
47.58	CE	CAPISTRANO	53650.000791/1999	4	04S2812	38W5405	ARQDE F	ASSOCIACAO TRAVESSA MAZAGAO
---	CE	CAPISTRANO	53650.002858/1998	28	04S2812	38W5405	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL FRUTOS DA TERRA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 34 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.58	CE	CAPISTRANO	53000.003368/2003	28	04S2812	38W5405	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAPAO
47.77	CE	CAPISTRANO	53000.028736/2009	28	04S2651	38W5726	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE JESUS MARIA E JOSE
47.96	CE	FORTALEZA	53650.001204/2001	0	03S4455	38W2759	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL OBREIROS DE CRISTO
48.15	CE	CASCADEL	53000.004931/2011	0	04S0840	38W1951	RAQ	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE GUANACES
48.16	CE	ARACOIABA	53650.002136/2002	0	04S0837	38W1950	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CURRALINHO
48.34	CE	FORTALEZA	53900.022200/2014	6	03S4348	38W2858	ARQPO S	ASSOCIACAO CRESCER E FLORECER
48.34	CE	FORTALEZA	53000.051840/2012	6	03S4348	38W2858	ARQPO T	ASSOCIACAO CRESCER E FLORECER
48.34	CE	FORTALEZA	53000.059662/2013	6	03S4348	38W2858	ARQPO T	ASSOCIACAO CRESCER E FLORECER
48.37	CE	CAPISTRANO	53000.042953/2013	28	04S2829	38W5433	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO PLANALTO
48.37	CE	CAPISTRANO	01250.011571/2018	0	04S2829	38W5433	ARQCD I	FUNDACAO DE RADIODIFUSAO, CULTURA E EDUCACAO DE MAZAGAO
48.37	CE	CAPISTRANO	53000.029573/2007	28	04S2829	38W5433	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO PLANALTO
48.47	CE	FORTALEZA	53900.016793/2016	96	03S4606	38W2623	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO DE VIDA DA BARRA DO CEARA
	CE	CAPISTRANO	53900.009834/2016	96	04S2945	38W5144	ARQDE F	FUNDACAO DE RADIODIFUSAO, CULTURA E EDUCACAO DE MAZAGAO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500715252018

9/8/20 9:10 AM

Página 35 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.10	CE	CAPISTRANO	53900.006118/2014	0	04S2945	38W5144	RAQ	FUNDACAO DE RADIODIFUSAO, CULTURA E EDUCACAO DE MAZAGAO
49.11	CE	FORTALEZA	53000.004887/2013	21	03S4458	38W2701	ARQPO T	GRANDE ASSOCIACAO COMUNITARIA LUTAMOS PELA NOSSA LIBERDADE
49.11	CE	FORTALEZA	53000.058648/2013	21	03S4458	38W2701	ARQPO T	GRANDE ASSOCIACAO COMUNITARIA LUTAMOS PELA NOSSA LIBERDADE
49.11	CE	FORTALEZA	53000.056032/2012	21	03S4458	38W2701	ARQPO S	GRANDE ASSOCIACAO COMUNITARIA LUTAMOS PELA NOSSA LIBERDADE
49.11	CE	FORTALEZA	53900.038895/2015	21	03S4458	38W2701	ARQPO S	GRANDE ASSOCIACAO COMUNITARIA LUTAMOS PELA NOSSA LIBERDADE
49.11	CE	FORTALEZA	53000.020699/2005	21	03S4458	38W2701	LDE	GRANDE ASSOCIACAO COMUNITARIA LUTAMOS PELA NOSSA LIBERDADE
49.24	CE	FORTALEZA	53650.002611/1998	21	03S4329	38W2835	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJ SANTA TEREZINHA
49.24	CE	FORTALEZA	53650.000029/1999	21	03S3800	38W4007	ARQDE F	LIGA ESPORTIVA DO QUINTINO CUNHA
49.26	CE	FORTALEZA	53650.000052/2000	6	03S4328	38W2835	LDD	ASSOCIACAO CRESCER E FLORECER
49.26	CE	FORTALEZA	53900.001628/2016	6	03S4328	38W2835	ARQPO T	ASSOCIACAO CRESCER E FLORECER
49.26	CE	FORTALEZA	53900.002477/2016	6	03S4328	38W2835	ARQPO S	ASSOCIACAO CRESCER E FLORECER
49.72	CE	FORTALEZA	53650.000279/2001	21	03S4317	38W2825	ARQDE F	ASSOCIACAO UNIDOS DOS MORADORES DO CASTELO ENCANTADO



as: 0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 01250.071525/2018 Localidade / UF: MARANGUAPE/CE  
Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE  
Aviso: 241 Canal: 0  
Endereço Sistema Irradiante: Rua Antonio Almir de Castro, nº 65 Nº . - B. Cachoeira MARANGUAPE - CE  
Endereço Estúdio: Rua Antonio Almir de Castro, nº 65 Nº . - B. Cachoeira MARANGUAPE - CE  
Endereço Sede: RUA ANTONIO ALMIR DE CASTRO Nº 65 - B. CACHOEIRA MARANGUAPE - CE

### Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

#### 2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

#### 3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

#### 4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT/0dB	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.24	

#### 6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Luis Felipe Souza da Silva



## DESPACHO

Processo nº: **01250.071525/2018-88**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 01250.071525/2018-88, de interesse da **Associação Beneficente e Cultural de Maranguape** entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Maranguape/CE**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5855758) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5855775).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Brasília, 08 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 08/09/2020, às 09:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5855784** e o código CRC **62521DA4**.

### Minutas e Anexos

Relação de Processos Vizinhos (5855758)

Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (5855775)

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

SEI-MC nº 5855784



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.416.736/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/07/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ABCM</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA ANTONIO ALMIR DE CASTRO</b>	NÚMERO <b>65</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>61.973-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CACHOEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>MARANGUAPE</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(85) 9983-0049</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/07/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2020** às **16:34:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



**CNPJ:** **27.416.736/0001-00**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 17:03:38 do dia 13/10/2020 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...)

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...)

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**  
**CNPJ: 27.416.736/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:36:22 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **BA5F.1C32.BA79.CD05**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.416.736/0001-00

Certidão nº: 27012602/2020

Expedição: 13/10/2020, às 16:39:41

Validade: 10/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.416.736/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.416.736/0001-00

**Razão Social:** ASSOC BENEFICENTE E CULT DE MARANGUAPE

**Endereço:** RUA ANTONIO ALMIR DE CASTRO / CACHOEIRA / MARANGUAPE / CE /  
61973-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/09/2020 a 29/10/2020

**Certificação Número:** 2020093006232916803384

Informação obtida em 13/10/2020 16:41:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

Processo nº: **01250.071525/2018-88**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações**.

1. Após análise do processo nº 01250.071525/2018-88, de interesse da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL D MARANGUAPE**, na localidade de Maranguape/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 13 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 13/10/2020, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5982241** e o código CRC **B4A23693**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

SEI-MCOM nº 5982241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

Processo nº: **01250.071525/2018-88.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Maranguape, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 13 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 13/10/2020, às 17:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5982256** e o código CRC **9C944C52**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

SEI-MCOM nº 5982256



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

Município/UF: MARANGUAPE/CE **REVISÃO FINAL**

Processo nº: 01250.071525/2018-88

CNPJ: 27.416.736/0001-00

Número de Concorrentes: 0

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE

Nº do Edital/Ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

**Prazo de Inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018**

1. Data de Postagem/SEI: 03/12/2018 CADSEI

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 3/4 (3645329) ok

4. Estatuto Social: fl. 9/20 (3645329) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

**f. 17/28 (5847846) ok**

5. Ata de Constituição: fl. 22/24 (3645329) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 6/8 (3645329) para o período de 27/06/2016 a 27/06/2020

**f. 10/12 (5847846) 26/06//2020 a 26/06/2024 – reeleição ok**

6.1. Ata de Eleição Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de Maioridade e Nacionalidade/CPF: fl. 30/32 (3645329)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
DIR. PRESIDENTE – Robston Marcelo Thenório – f. 30	NOVO-Fortaleza/CE	080142150205 31/05/1970	962.007.586-20	Não
DIR. ADM – Francisco Silva dos Anjos – f. 31	NÃO	061895810744 22/02/1980	001.989.493-75	Não
DIR. FINAN – Carlos Dhonatan Batista da Costa – f. 32	Não	074611540728 10/09/1987	053.837.943-01	Não

8. Manifestações em Apoio: fl. 36/95 (3645329)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da Taxa de Cadastramento: fl. 34 (3645329)

11. Pesquisa Anatel (4020761) e Radar (4020770)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4020773)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (4020754), Certidão FGTS (4020767), Certidão PGFN (4020764), Certidão CNDT (4020769)

**OBSERVAÇÕES:** 01/04/2019: coordenadas. Robston Marcelo Thenório é sócio de empresas em Fortaleza/CE (CNPJ 09.391.663/0001-59; CNPJ 26.660.616/0001-82), que fica distante aproximadamente 25km de Maranguape. Deve comprovar residência. CNPJ atividades de rádio.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

09/04/2020: NT 4939/2019 recebida em 17/04/2019, resposta em 14/06/2019. Exigências atendidas. Para instrução.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º ok
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 4º, §1º
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 6º, a
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 6º, b, c
- e) Órgão administrativo e cargos: 17
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 18/21
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 15 - 4 anos e uma reeleição
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 26/28 ok

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 4º, 8º, 9º
- c) Direitos e deveres dos associados: 6º, 7º
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: 30
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 11/14
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 11/14, 34/35
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 11/14
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 8º
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 10/13
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 12, §1º
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 35

**2. Certidões:**

- 2.1 CNPJ: (5982128)
- 2.2 Certidão FGTS: (5982237)
- 2.3 Certidão PGFN : (5982226)
- 2.4 Certidão CNDT: (5982232)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5982256)

**3. Pesquisa Anatel (5982222) e Radar (5982241)**

- 4. Anexo 6/ART: fl. 3/9 (5847846)

**OBSERVAÇÕES:** 09/04/2020. Ata de eleição vencerá em 27/06/2020. Alterações estatuto. Anexo 6/ART. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF5 e TJCE ok.

13/10/2020: Ofício 14189/2020 recebido em 22/04/2020, resposta em 03/09/2020: exigências cumpridas. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF5 e TJCE ok. Para revisão final.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Outorgas  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal  
**NOTA TÉCNICA Nº 4435/2020/SEI-MCOM**

Processo nº: **01250.071525/2018-88**.

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Maranguape/CE**, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

**ANÁLISE**

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 03/12/2018, às fl. 3/4 (3645329), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Beneficente e Cultural de Maranguape
QUADRO DIRETIVO
Diretor Presidente: Robston Marcelo Thenório Diretor Administrativo: Francisco Silva dos Anjos Diretor Financeiro: Carlos Dhonatan Batista da Costa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Antônio Almir de Castro, nº 65, Bairro Cachoeira, Maranguape, CE Coordenadas geográficas: 04°04'01"S de latitude e 38°45'28"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Antônio Almir de Castro, nº 65, Bairro Cachoeira, Maranguape, CE

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/12/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
------	---------------------------



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	f. 3/4 (3645329)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 17/28 (5847846)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 22/24 (3645329)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 10/12 (5847846)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 30/32 (3645329)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 36/95 (3645329)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 34 (3645329)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 3/9 (5847846)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	5982128
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	5982222
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	5982237
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	5982226
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	5982232



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5982241
-----	---	---------

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas o Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Maranguape, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 5982256.

## CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 09/11/2020, às 16:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5982296** e o código CRC **F58CC0A8**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071525/2018-88, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente e Cultural de Maranguape, inscrita no CNPJ sob nº 27.416.736/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maranguape/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4435/2020/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2020/CONJUR/MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**FÁBIO FARIA**  
**Ministro de Estado das Comunicações**

**MINUTA**  
**PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071525/2018-88, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente e Cultural de Maranguape, inscrita no CNPJ sob nº 27.416.736/0001-00,x, cuja sede se situa na Rua Antônio Almir de Castro, nº 65, Bairro Cachoeira, na localidade de Maranguape, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**  
**Ministro de Estado das Comunicações**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.416.736/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/07/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ABCM</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA ANTONIO ALMIR DE CASTRO</b>	NÚMERO <b>65</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>61.973-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CACHOEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>MARANGUAPE</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(85) 9983-0049</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/07/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/12/2020** às **10:39:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



**CNPJ:** **27.416.736/0001-00**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 10:39:02 do dia 11/12/2020 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSiste...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSiste...)

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

Imprimir

Voltar

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**  
**CNPJ: 27.416.736/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:36 do dia 11/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2021.

Código de controle da certidão: **1517.CA2B.8F1C.8547**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.416.736/0001-00

Certidão nº: 32594596/2020

Expedição: 11/12/2020, às 10:41:25

Validade: 08/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.416.736/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: [cn dt@tst.jus.br](mailto:cn dt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.416.736/0001-00  
**Razão Social:** ASSOC BENEFICENTE E CULT DE MARANGUAPE  
**Endereço:** RUA ANTONIO ALMIR DE CASTRO / CACHOEIRA / MARANGUAPE / CE /  
61973-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/11/2020 a 25/12/2020

**Certificação Número:** 2020112700250491045729

Informação obtida em 11/12/2020 10:42:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](http://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

<https://moreg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d9eb1c0e-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 27.416.736/0001-00 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.416.736/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/07/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ABCM</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA ANTONIO ALMIR DE CASTRO</b>	NÚMERO <b>65</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>61.973-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CACHOEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>MARANGUAPE</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(85) 9983-0049</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/07/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/04/2021** às **15:55:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.416.736/0001-00  
**Razão Social:** ASSOC BENEFICENTE E CULT DE MARANGUAPE  
**Endereço:** RUA ANTONIO ALMIR DE CASTRO / CACHOEIRA / MARANGUAPE / CE /  
61973-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2021 a 10/05/2021

**Certificação Número:** 2021041106204136718400

Informação obtida em 30/04/2021 15:57:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.416.736/0001-00

Certidão nº: 14371734/2021

Expedição: 30/04/2021, às 15:59:45

Validade: 26/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.416.736/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Outorgas  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 9621/2021/MCOM

Brasília, 30 de abril de 2021.

Ao(À) Senhor(a)  
Robston Marcelo Thenório  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE** (CNPJ nº 27.416.736/0001-00)  
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 - Bairro Dionísio Torres  
60135-222 - Fortaleza/CE

**Assunto: PROCESSO nº 01250.071525/2018-88. SANEAMENTO.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE** a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Maranguape/CE**, em razão do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

2. Conforme art. 42 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018: "*O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária*".

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

**3.1.** Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

**3.2.1.** Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (7148194). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

**Observação:** A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todos os órgãos acima mencionados, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização.

4. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como** Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>



d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf> . Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,

---

Anexos:

Certidão PGFN (7148194)



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 05/05/2021, às 14:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **7148207** e o código CRC **070302C3**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 9621/2021/MCOM - Processo nº 01250.071525/2018-88 - Nº SEI: 7148207

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

**Data de Envio:**

12/05/2021 12:25:18

**De:**

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

**Para:**

robstonmarcelo@gmail.com  
jeannefreitascb@gmail.com  
atendimento@completta.com.br  
brigidalima@completta.com.br

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.071525/2018-88

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

**Anexos:**

Oficio\_7148207.html  
Certidão\_7148194\_PGFN.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

## CHECKLIST

Município/UF: **Maranguape/CE** –

Processo nº: 01250.071525/2018-88 CNPJ: 27.416.736/0001-00

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **Associação Beneficente e Cultural de Maranguape**Nº do edital/ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**Prazo de Inscrição: **03/10/2018 a 03/12/2018****Canal e Frequência: 200 - 87,9 (9684951)**

1. Data de postagem/SEI: 03/12/2018 CADSEI  
 2. Tempestividade: (X) SIM ( ) NÃO  
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 3-4 (3645329)  
 4. Estatuto Social: Fls. 17-28 (5847846) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO  
 5. Ata de constituição: Fls. 22-24 (3645329) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO  
 6. Ata de eleição: Fls. 10-12 (5847846) para o período de 26/06/2020 a 26/06/2024 – reeleição  
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO  
 7. Comprovações de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 30-32 (3645329)  
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Robston Marcelo Thenório	NOVO Fortaleza/CE	080142150205 31/05/1970	Victor Brandani Thenório e Maria aparecida Candido Brandani Thenório	962.007.586-20	Não
Diretor Administrativo: Francisco Silva dos Anjos	Não	061895810744 22/02/1980	Francisco Vieira dos Anjos e Rita Silva dos Anjos	001.989.493-75	Não
Diretor Financeiro: Carlos Dhonatan Batista da Costa	Não	074611540728 10/09/1987	José Carlos Ferreira da Costa e Francisca Batista da Costa	053.837.943-01	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 36-95 (3645329)  
 9. Vínculo: (X) SIM ( ) NÃO  
 10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 34 (3645329)  
 11. Pesquisa Anatel (4020761) e Radar (4020770)  
 12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4020773)  
 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

**OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:****PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social:****1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2  
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 4  
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 6  
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 6  
 e) Órgão administrativo e cargos: 17  
 f) Atribuições do Órgão administrativo: 18-21  
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 15  
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 26-28

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

inação, fins e sede: 1

itos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 4, 8, 9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

- c) Direitos e deveres dos associados: 6-7
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: 30
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;; 11-14
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 11-14, 34-35
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 11-14
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 8
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 10-13
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 12
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 35

**Revisão Final:**

**2. Certidões:**

- 2.1 CNPJ: (9685340)
- 2.2 Certidão FGTS: (9685340)
- 2.3 Certidão PGFN : (9685340)
- 2.4 Certidão CNDT: (9685340)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (9685510)

**3. Pesquisa Anatel (9685340) e Fiscaliza (9685822)**

- 4. Anexo 6/ART: fl. 3-9 (5847846)
- 5. Despacho Técnico de aprovação: (5855784)

**OBSERVAÇÕES: 14/04/2022: Processo instruído.**



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 14/04/2022, às 12:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9684913** e o código CRC **09B0E1F7**.





Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa  
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento  
Gerência de Licitação

Impresso por: **Francisca de Carvalho Machado**

Data/Hora: **14/04/2022 10:42:55**

## Relatório de RADCOM - Plano de Referência

<b>UF:</b> CE	<b>Município:</b> Maranguape
---------------	------------------------------

Município	Canal	Frequência
Maranguape	200	87,9

Usuário: **franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado**

Data: **14/04/2022**

Hora: **10:42:55**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.416.736/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/07/2016</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ABCM</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R RUA ANTONIO ALMIR DE CASTRO</b>	NÚMERO <b>65</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>61.973-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CACHOEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>MARANGUAPE</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(85) 9983-0049</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/07/2016</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2022** às **11:20:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**CNPJ:** **27.416.736/0001-00**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 11:19:43 do dia 14/04/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.416.736/0001-00

**Razão Social:** ASSOC BENEFICENTE E CULT DE MARANGUAPE

**Endereço:** RUA ANTONIO ALMIR DE CASTRO / CACHOEIRA / MARANGUAPE / CE /  
61973-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/03/2022 a 28/04/2022

**Certificação Número:** 2022033002204271832505

Informação obtida em 14/04/2022 11:22:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.416.736/0001-00

Certidão nº: 11850572/2022

Expedição: 14/04/2022, às 11:21:17

Validade: 11/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.416.736/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**  
**CNPJ: 27.416.736/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:26 do dia 14/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2022.

Código de controle da certidão: **A7BD.85E7.A975.7CA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

### DESPACHO

Processo nº: **01250.071525/2018-88.**

Entidade: **ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Maranguape/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.
3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 9685340.

Brasília, 14 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 14/04/2022, às 11:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9685510** e o código CRC **22916496**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

SEI-MCOM nº 9685510



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Tarefas

### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro  Todos

### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF



d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Tarefas

### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro  Todos

### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

**⚠** Nenhuma informação disponível

Exportar para



d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

## Tarefas

▼ Filtros

- Situação
- Tipo   +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro  Todos

> Opções

- Aplicar  Limpar  Salvar

**⚠ Nenhuma informação disponível**

Exportar para



d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

## Tarefas



### ▼ Filtros

- Situação
- Tipo   +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro  Todos

### > Opções

Nenhuma informação disponível

Exportar para   

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

## Tarefas

### Filtros

- Situação
- Tipo   +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  Todos

### Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

**⚠ Nenhuma informação disponível**

Exportar para



d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Tarefas

### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  Todos

### Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

## Tarefas



### Filtros

- Situação  ▼
- Tipo  ▼  ▼ +
- Tipo de inspeção  ▼  ▼
- Identificação da não Outorgada  ▼
- CNPJ/CPF da Entidade  ▼

Adicionar filtro  Todos

### Opções

 Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Tarefas

### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  Todos

### Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

## Tarefas

### Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>		
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>	<input type="text" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>		
<input checked="" type="checkbox"/> Coordenadas Estação	<input type="text" value="Raio"/>	Lat: <input type="text" value="125814"/>	Lon: <input type="text" value="382740"/>
			Raio: <input type="text" value="Raio (km)"/>

Adicionar filtro  Todos

### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

**⚠ Nenhuma informação disponível**

Exportar para



d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

### DESPACHO

Processo nº: **01250.071525/2018-88**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações**.

1. Após análise do processo nº 01250.071525/2018-88, de interesse da **ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL D MARANGUAPE**, na localidade de Maranguape/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 14 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 14/04/2022, às 12:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9685822** e o código CRC **A8B939E9**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

SEI-MCOM nº 9685822



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

**NOTA TÉCNICA Nº 4963/2022/SEI-MCOM**

Processo nº: **01250.071525/2018-88.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Maranguape/CE**, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

**ANÁLISE**

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 03/12/2018, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Beneficente e Cultural de Maranguape
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Robston Marcelo Thenório
Diretor Administrativo: Francisco Silva dos Anjos
Diretor Financeiro: Carlos Dhonatan Batista da Costa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Antônio Almir de Castro, nº 65 - Cachoeira Coordenadas geográficas: 04°04'01"S de latitude e 38°45'28"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Antônio Almir de Castro, nº 65 - Cachoeira

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em **03/12/2018**.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 3-4 (3645329)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 17-28 (5847846)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 22-24 (3645329)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 10-12 (5847846)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 30-32 (3645329)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 36-95 (3645329)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 34 (3645329)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 3-9 (5847846) Despacho COREC_MCOM_RADCOM (5855784)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9685340
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9685340
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9685340
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9685340
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	9685340



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9685822) (9685817)
-----	---	---------------------

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas o Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COREC\_MCOM\_RADCOM (5855784), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, **conforme Relação de Processos Vizinhos (5855758)**.

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Maranguape/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Ceará domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (9685510).

## CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 18/04/2022, às 12:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 18/04/2022, às 12:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 18/04/2022, às 17:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 20/04/2022, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9685886** e o código CRC **C6165000**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071525/2018-88, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE inscrita no CNPJ sob nº 27.416.736/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maranguape/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 19 de fevereiro de 1998.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 4963/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA  
PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071525/2018-88, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, inscrita no CNPJ sol 27.416.736/0001-00, cuja sede se situa na Rua Antônio Almir de Castro, nº 65 - Cachoeira, na localidade de Maranguape, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações



ocesso nº 01250.071525/2018-88

SEI nº 9685886

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

Ofício Interno nº 18945/2022/MCOM

Brasília, na data de assinatura

A Senhora  
**Carolina Scherer Bicca**  
Consultora Jurídica  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 4963/2022/SEI-MCOM (9685886)**

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 4963/2022/SEI-MCOM (9685886), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

**Otávio Viegas Caixeta**  
Secretário de Radiodifusão Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Viegas Caixeta, Secretário de Radiodifusão substituto**, em 27/04/2022, às 17:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9743999** e o código CRC **0056D311**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 18945/2022/MCOM - Processo nº 01250.071525/2018-88 - Nº SEI: 9743999



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,  
BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**NOTA n. 00240/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.071525/2018-88**

**INTERESSADOS: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE - ABCM**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Maranguape/CE**, com base no Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.
2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 4939/2019/SEI-MCTIC** (Doc. nº 4020784- SEI), que apontou pendências na documentação apresentada. A entidade apresentou documentação complementar, por meio do protocolo SEI 01250.029825/2019-45. Assim, a área técnica afirmou que não havia outros concorrentes, estando a Associação interessada habilitada. Ressalte-se que essa análise fora realizada e comunicada à parte através do **OFÍCIO Nº 14189/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 5384006)**.
3. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA Nº 4963/2022/SEI-MC (SEI 9685886)**, que concluiu favoravelmente ao deferimento do pleito, remetendo o feito para análise desta Consultoria:

**CONCLUSÃO**

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.
4. Todavia, um aspecto merece melhor análise, a fim de que não restem quaisquer dúvidas quanto à regularidade do processo em questão, vindo à tona, assim, adequada proteção para a Administração Pública e para os administradores envolvidos contra eventuais vícios que poderiam existir.
5. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica afirma, por ocasião do *checklist roteiro RadCom (SEI 9684913)*, que identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98. Indica, inclusive, a filiação do diretor Robson Marcelo Thenório a Partido Político em outro Município.
6. Em sentido contrário, o **Despacho COREC\_MCOM 9685510** assegura a inexistência dos vínculos, **o que merece esclarecimentos.**
7. Desta forma, entende-se necessária a devolução do caso ao órgão técnico responsável, para que se possa, após a complementação da instrução, nos termos expostos, exarar manifestação sobre o procedimento.

À consideração superior.

Brasília, 09 de maio de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA  
Advogada da União  
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária



Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250071525201888 e da chave de acesso 7a4c71e8

---

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 883037418 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 09-05-2022 17:39. Número de Série: 37745437151420413935880047606. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,  
BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 00929/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 01250.071525/2018-88

**INTERESSADO:** Secretaria de Radiodifusão - SERAD

**ASSUNTO:** Autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo a NOTA n. 00240/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborada pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre a autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Maranguape/CE.
3. Conforme os termos da NOTA n. 00240/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a Secretaria de Radiodifusão devem adotar as providências apresentadas nos itens 5 e 6 ou informar eventual fato impeditivo.
4. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida recomendação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para análise conclusiva.

Brasília, 09 de maio de 2022.

*assinado eletronicamente*

**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Por delegação da Consultora Jurídica da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, na forma do art. 4º da Portaria nº 3.255, de 2021, publicada no Boletim Especial nº 49, de 2021.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250071525201888 e da chave de acesso 7a4c71e8

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 883033649 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 09-05-2022 18:10. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[sapiens.agu.gov.br/documento/883033649](https://sapiens.agu.gov.br/documento/883033649)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

DESPACHO

Processo nº: **01250.071525/2018-88**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento da Nota nº 00240/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9854225) , e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 10/05/2022, às 13:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9856826** e o código CRC **55A82D2A**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

SEI-MCOM nº 9856826



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**DESPACHO**

**Processo nº:** 01250.071525/2018-88

**Referência:** Nota nº 00240/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9854225)

**Interessado:** Associação Beneficente e Cultural de Maranguape

**Assunto:** Outorga. Consulta Conjur. Devolução dos autos

**À CGOU**

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para conhecimento do Nota nº 00240/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9854225) e providências cabíveis.

Brasília, 10 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga, Assessora Técnica**, em 10/05/2022, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9857109** e o código CRC **643A00EB**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

SEI-MCOM nº 9857109



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



## JUSTIÇA ELEITORAL

### Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

### CERTIDÃO

**CERTIFICO** que não consta anotado o nome de **ROBSTON MARCELO THENORIO**, Título Eleitoral: **0801 4215 0205**, CPF: **962.007.586-20**, como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **rUnifYGtpbnLyro9XAV0b+HV9jY=**  
Certidão emitida em 11/05/2022 12:27:42

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>



## JUSTIÇA ELEITORAL

### Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

### CERTIDÃO

**CERTIFICO** que não consta anotado o nome de **FRANCISCO SILVA DOS ANJOS**, Título Eleitoral: **0618 9581 0744**, CPF: **001.989.493-75**, como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **bzHDgXsQgRq3zLuEVUslmnoq2Y0=**  
Certidão emitida em 11/05/2022 12:28:43

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>



## JUSTIÇA ELEITORAL

### Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

### CERTIDÃO

**CERTIFICO** que não consta anotado o nome de **CARLOS DHONATAN BATISTA DA COSTA**, Título Eleitoral: **0746 1154 0728**, CPF: **053.837.943-01**, como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **a00umsVYSsgSmjRkSX3ocP3nHkw=**  
Certidão emitida em 11/05/2022 12:29:34

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>



# Bem-vindo ao Divulga Desktop

Nossa área de divulgação com os dados mais detalhados das eleições.

Para iniciar uma consulta, acesse o menu(☰) — no canto superior esquerdo — e preencha os dados da consulta que deseja exibir.



Versão 5.1.9 (09ffcca)



Eleição Municipal Ordinária 2020

## Votação nominal: Maranguape, CE

### Vereador

#### Zona 0004



**12345 – AFONSO CORDEIRO TORQUATO NETO** Eleito  
Partido Democrático Trabalhista



**11234 – JOAO DAMASCENO FONTENELE NETO** Eleito  
PROGRESSISTAS

#### Votação



**63.018 · 95,67%**  
Votos a candidatos e legendas

**1.155 · 1,75%**  
Branco

**1.700 · 2,58%**  
Nulos

**0 · 0,00%**  
Anulados e apurados em separado



Versão 5.1.9 (09ffcca)

Atualizado em 15/11/2020 23:02:00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

dos.tse.jus.br/oficial/#/divulga-desktop/votacao-nominal:e=426;cargo=13;uf=ce;mu=14559;zona=TODAS

https://trileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# Bem-vindo ao Divulga Desktop

Nossa área de divulgação com os dados mais detalhados das eleições.

Para iniciar uma consulta, acesse o menu(☰) — no canto superior esquerdo — e preencha os dados da consulta que deseja exibir.

Tribunal  
Superior  
Eleitoral

Versão 5.1.9 (09ffcca)



## Vereador

### Zona 0113



**10123 –  
RONALDO  
MANCHADO  
MARTINS**  
REPUBLICANOS



**12300 – LUCIO  
ALBUQUERQUE  
BRUNO  
FIGUEIREDO**  
Partido Democrático  
Trabalhista

**12321 –  
IULIO**

### Votação



**1.283.418 ·  
90,15%**  
Votos a candidatos e  
legendas

**74.699 · 5,25%**  
Nulos

**65.491 · 4,60%**  
Branco

**0 · 0,00%**  
Anulados e apurados  
em separado

Tribunal  
Superior  
Eleitoral

Versão 5.1.9 (09ffcca)

Atualizado em 07/07/2021 09:38:00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

dos.tse.jus.br/oficial/#/divulga-desktop/votacao-nominal:e=426;cargo=13;uf=ce;mu=13897;zona=TODAS

https://trileg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/?d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## NOTA TÉCNICA Nº 6271/2022/SEI-MCOM

Processo nº: 01250.071525/2018-88.

Assunto: **RETORNO DOS AUTOS À CONSULTORIA JURÍDICA.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE** autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Maranguape/CE**, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

### ANÁLISE

2. Por meio da Nota n. 00240/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU/9854225), a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos a esta Coordenação-Geral de Outorgas, a fim de que fossem tomadas as seguintes providências:

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária localidade de Maranguape/CE, com base no Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.
2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA N 4939/2019/SEI-MCTIC (Doc. nº 4020784- SEI), que apontou pendências na documentação apresentada. A entidade apresentou documentação complementar, por meio do protocolo SEI 01250.029825/2019-45. Assim, a área técnica afirmou que não havia outros concorrentes, estando a Associação interessada habilitada. Ressalte-se que essa análise fora realizada e comunicada à parte através do OFÍCIO Nº 14189/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 5384006).
3. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela NOTA TÉCNICA Nº 4963/2022/SEI-MC (SEI 9685886), que concluiu favoravelmente ao deferimento do pleito, remetendo o feito para análise desta Consultoria: CONCLUSÃO 8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.
4. Todavia, um aspecto merece melhor análise, a fim de que não restem quaisquer dúvidas quanto à regularidade do processo em questão, vindo à tona, assim, a adequada proteção para a Administração Pública e para os administradores envolvidos contra eventuais vícios que poderiam existir.
5. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica afirma, por ocasião do checklist roteiro RadCom (SEI 9684913), que identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98. Indica, inclusive, a filiação do diretor Robson Marcelo Thenório a Partido Político em outro Município.
6. Em sentido contrário, o Despacho COREC\_MCOM 9685510 assegura a inexistência dos vínculos, o que merece esclarecimentos.
7. Desta forma, entende-se necessária a devolução do caso ao órgão técnico responsável, para que se possa, após a complementação da instrução, nos termos expostos, exarar manifestação sobre o procedimento. À consideração superior.

3. Sobre o assunto informa-se o que segue:

3.1 Em primeiro lugar é preciso esclarecer, que a informação contida na tabela do item 7.1, na segunda coluna do Checklist COREC\_MCOM9684913, não faz referência a existência de vínculo político-partidário, mas apenas uma pesquisa de Filiação Partidária, que, embora não seja afirmativa quanto a existência de vínculos, facilita nas referidas consultas, principalmente quando se trata de vereadores/suplentes de vereadores. Dessa forma, podemos concluir que esta consulta é feita apenas por precaução.

3.2 Em segundo lugar, a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. A vedação é de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro', o que não é caso.

3.3 Mesmo já tendo sido realizadas todas as consultas conforme consta na tabela do item 7.1, última coluna do Checklist COREC\_MCOM9684913 e no Despacho COREC\_MCOM9685510, para que não restem quaisquer dúvidas, informamos que nesta data, as consultas foram reforçadas, conforme Certidões Negativas Partidárias (9862310), bem como foram conferidas as eleições para vereador tanto em Maranguape/CE (9862350) como em Fortaleza/CE (9862358) (Localidade onde o diretor Presidente, Robston Marcelo Thenório é filiado a partido político), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos.

### CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Outorgas opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 12/05/2022, às 08:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 12/05/2022, às 09:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 12/05/2022, às 17:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 13/05/2022, às 15:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9862368** e o código CRC **88375915**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

SEI nº 9862368



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

Ofício Interno nº 19840/2022/MCOM

Brasília, 13 de maio de 2022

A Senhora  
**Carolina Scherer Bicca**  
Consultora Jurídica  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 6271/2022/SEI-MCOM (9862368)**

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 6271/2022/SEI-MCOM (9862368), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

**Maximiliano Salvadori Martinhão**  
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, Secretário de Radiodifusão, em 16/05/2022, às 17:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9874261** e o código CRC **291104FA**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 19840/2022/MCOM - Processo nº 01250.071525/2018-88 - Nº SEI: 9874261

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS  
MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**PARECER n. 00379/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.071525/2018-88**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE - ABCM**

**ASSUNTOS: RÁDIO-DIFUSÃO**

- EMENTA:** I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Maranguape/CE**;
- II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 4963/2022/SEI-MC**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;
- III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, desde que atendidas as recomendações dos itens 20, 25 27 e 38;
- IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;
- V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;
- VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações.**

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

**I- RELATÓRIO**

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**, requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Maranguape/CE**, com base no Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.
2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão - SERAD emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 4435/2020/SEI-MCOM**, na qual se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica.
3. Esta Consultoria Jurídica por meio da **NOTA n. 00240/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** manifestou, preliminarmente, necessidade de diligência:
  5. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica afirma, por ocasião do checklist roteiro RadCom (SEI 9684913), **que identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98**. Indica, inclusive, a filiação do diretor Robson Marcelo Thenório a Partido Político em outro Município.
  6. Em sentido contrário, o Despacho COREC\_MCOM 9685510 assegura a inexistência dos vínculos, o que merece esclarecimentos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://sapiens.agu.gov.br/documento/899248079

https://infoteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

7. Desta forma, entende-se necessária a devolução do caso ao órgão técnico responsável, para que se possa, após a complementação da instrução, nos termos expostos, exarar manifestação sobre o procedimento

4. Por sua vez a a **NOTA TÉCNICA Nº 6271/2022/SEI-MCOM**, em resposta a Nota acima, ressaltou que "a informação contida na tabela do item 7.1, na segunda coluna do Checklist COREC\_MCOM 9684913, não faz referência a existência de vínculo político-partidário, mas apenas uma pesquisa de Filiação Partidária", ainda acrescentou que "a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político". E, por fim, destacou que "para que não restem quaisquer dúvidas, informamos que nesta data, as consultas foram reforçadas, conforme Certidões Negativas Partidárias (9862310), bem como foram conferidas as eleições para vereador tanto em Maranguape/CE (9862350) como em Fortaleza/CE (9862358) (Localidade onde o diretor Presidente, Robston Marcelo Thenório é filiado a partido político), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos."

5. Os autos foram encaminhados a esta Consultoria Jurídica, por meio do Ofício Interno nº 19840/2022/MCOM, para análise e manifestação.

6. É o breve relatório.

## II - ANÁLISE JURÍDICA

### II.1. Considerações iniciais

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

8. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

10. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

*A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

### II.2. Legislação aplicável

11. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

12. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que "Compete à União *ar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de*



sons e imagens".

13. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Rádiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Rádiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6º, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Rádiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço*".

14. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

15. Coube à já citada Lei nº 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de rádiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "*são competentes para explorar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos*".

16. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Rádiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

#### DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

##### ANEXO

##### REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Rádiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Rádiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

*Parágrafo único.* Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.



17. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

#### **PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

#### **Da Habilitação**

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

- I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))
- II – estatuto social da entidade atualizado;
- III – ata de constituição da entidade;
- IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e
- VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
- VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo



improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

### **Da Instrução**

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

### **Do Recurso**

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

### **Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**



Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

### II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

19. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o "Checklist" (doc. SEI nº 9684913) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 4963/2022/SEI-MCOM**.

20. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada em análise realizada no OFÍCIO Nº 14189/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC, sem constar, portanto, *a priori*, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Muito embora a conclusão da análise técnica tenha contado com a aprovação do titular da Secretaria responsável, solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.

21. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 241/2018 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, sendo o pedido da interessada tempestivo, vez que foi postado em **03/12/2018**:

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em **03/12/2018**.

22. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

23. Impende destacar que, por meio do [Despacho COREC\\_MCOM\\_RADCOM 4579245](#), a área técnica atestou que "*Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Beneficente e Cultural de Maranguape, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maranguape/CE, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.*"

24. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 4963/2022/SEI-MCOM**:

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na



Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 3-4 ( <a href="#">3645329</a> )
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 17-28 ( <a href="#">5847846</a> )
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 22-24 ( <a href="#">3645329</a> )
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 10-12 ( <a href="#">5847846</a> )
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 30-32 ( <a href="#">3645329</a> )
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 36-95 ( <a href="#">3645329</a> )
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 34 ( <a href="#">3645329</a> )
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 3-9 ( <a href="#">5847846</a> ) Despacho COREC_MCOM_RADCOM ( <a href="#">5855784</a> )
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	<a href="#">9685340</a>
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	<a href="#">9685340</a>
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	<a href="#">9685340</a>
12. Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	<a href="#">9685340</a>
13. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	<a href="#">9685340</a>
14. Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	( <a href="#">9685822</a> ) ( <a href="#">9685817</a> )



25. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 4º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 23), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 3645329 - fls. 1/6). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

26. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica, por meio do Checklist COREC\_MCOM 9684913 indicou, aparentemente, de forma contraditória uma informação na última coluna da tabela do item 7.1 e outra oposta no item 9 a cerca do vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98. Assim, esta Consultoria Jurídica, por meio da NOTA n. 00240/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, preliminarmente requereu esclarecimentos. Nesse sentido, a SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 6271/2022/SEI-MCOM, com a seguinte conclusão:

3.1 Em primeiro lugar é preciso esclarecer, que a informação contida na tabela do item 7.1, na segunda coluna do Checklist COREC\_MCOM 9684913, não faz referência a existência de vínculo político-partidário, mas apenas uma pesquisa de Filiação Partidária, que, embora não seja afirmativa quanto a existência de vínculos, facilita nas referidas consultas, principalmente quando se trata de vereadores/suplentes de vereadores. Dessa forma, podemos concluir que esta consulta é feita apenas por precaução.

3.2 Em segundo lugar, a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. A vedação é de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro', o que não é caso.

3.3 **Mesmo já tendo sido realizadas todas as consultas conforme consta na tabela do item 7.1, última coluna do Checklist COREC\_MCOM 9684913 e no Despacho COREC\_MCOM 9685510, para que não restem quaisquer dúvidas, informamos que nesta data, as consultas foram reforçadas, conforme Certidões Negativas Partidárias (9862310), bem como foram conferidas as eleições para vereador tanto em Maranguape/CE (9862350) como em Fortaleza/CE (9862358) (Localidade onde o diretor Presidente, Robston Marcelo Thenório é filiado a partido político), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos.**

27. Registre-se que, a princípio, a dúvida não decorreu da tabela do item 7.1 que indica não ter vínculo (última coluna) ou da indicação de um dos membros como filiado a partido político (segunda coluna), mas sim decorreu do **item 9** do Checklist COREC\_MCOM 9684913, que expressamente indicou a existência de vínculo: **"9. Vínculo: (X) SIM () NÃO"**. A informação do item 9 não foi avaliada na NOTA TÉCNICA Nº 6271/2022/SEI-MCOM, **o que é recomendável um esclarecimento sobre esse ponto.**

28. Ainda, reitera-se que a ausência de vínculo nos termos do art. 11 da Lei nº 9612/98, deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.

29. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

30. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas:

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

31. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Despacho COREC\_MCOM\_RADCOM 5855784, que considerou que o processo *"tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5855758) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5855775)."*

Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando



a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea “a”, da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

33. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada “*idoneidade moral*”, antes prevista pela sobredita alínea “a” do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

34. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FISCALIZA, por meio do Despacho COREC\_MCOM 9685822, constatou-se que “*não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada*”.

35. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea “a” do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

36. A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 38

(...)

*j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990*”. (g.n.)

37. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa” (Petição SEI 3645329).

38. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

### **III - CONCLUSÃO**

39. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 20, 25, 27 e 38.**

40. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

41. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 4963/2022/SEI-MC**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

42. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

agu.gov.br/documento/899248079

https://mforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

Brasília, 1º de junho de 2022.

*assinado eletronicamente*  
**ARTHUR PORTO CARVALHO**

Advogado da União  
Coordenador Jurídico de Telecomunicações

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250071525201888 e da chave de acesso 7a4c71e8

---

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR PORTO CARVALHO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 899248079 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ARTHUR PORTO CARVALHO. Data e Hora: 01-06-2022 17:52. Número de Série: 56111297272511018370612611037. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[sapiens.agu.gov.br/documento/899248079](https://sapiens.agu.gov.br/documento/899248079)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA  
DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01220/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 01250.071525/2018-88

**INTERESSADO:** Secretaria de Radiodifusão - SERAD

**ASSUNTO:** Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00379/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pelo Dr. Arthur Porto Carvalho, advogado da União e Coordenador Jurídico de Telecomunicações.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Beneficente e Cultural de Maranguape, na localidade de Maranguape/CE.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 6271/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade.
4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 20, 25, 27 e 38 do PARECER n. 00379/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Beneficente e Cultural de Maranguape, na localidade de Maranguape/CE, pelo prazo de 10 (dez) anos.
5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 02 de junho de 2022.

*assinado eletronicamente*

**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[sapiens.agu.gov.br/documento/901384826](https://sapiens.agu.gov.br/documento/901384826)

<https://infoteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250071525201888 e da chave de acesso 7a4c71e8

---

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 901384826 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 02-06-2022 08:17. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[sapiens.agu.gov.br/documento/901384826](https://sapiens.agu.gov.br/documento/901384826)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01229/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.071525/2018-88**

**INTERESSADOS: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE - ABCM**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.
2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 02 de junho de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA  
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250071525201888 e da chave de acesso 7a4c71e8

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 902185583 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 02-06-2022 11:27. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[sapiens.agu.gov.br/documento/902185583](https://sapiens.agu.gov.br/documento/902185583)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

DESPACHO

Processo nº: **01250.071525/2018-88**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico 00379/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU/048923), e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 02/06/2022, às 12:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9949157** e o código CRC **D111C59F**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

SEI-MCOM nº 9949157



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

**DESPACHO**

**Processo nº:** 01250.071525/2018-88

**Referência:** PARECER n. 00379/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

**Interessado:** ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE

**Assunto:** RADIODIFUSÃO

**À CGOU**

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para conhecimento do Parecer Jurídico 00379/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9948923), e adoção de providências cabíveis.

Brasília, 02 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga, Assessora Técnica**, em 03/06/2022, às 09:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9949260** e o código CRC **F9446153**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

SEI-MCOM nº 9949260



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.416.736/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/07/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ABCM</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA ANTONIO ALMIR DE CASTRO</b>	NÚMERO <b>65</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>61.973-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CACHOEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>MARANGUAPE</b>
	UF <b>CE</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(85) 9983-0049</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/07/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2022** às **10:52:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



**CNPJ:** **27.416.736/0001-00**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 10:52:29 do dia 22/06/2022 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.416.736/0001-00  
**Razão Social:** ASSOC BENEFICENTE E CULT DE MARANGUAPE  
**Endereço:** RUA ANTONIO ALMIR DE CASTRO / CACHOEIRA / MARANGUAPE / CE / 61973-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/06/2022 a 13/07/2022

**Certificação Número:** 2022061402244663643856

Informação obtida em 22/06/2022 10:53:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**  
**CNPJ: 27.416.736/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:32 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2022.

Código de controle da certidão: **CC8E.92C6.F7E3.FB42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.416.736/0001-00

Certidão nº: 19673906/2022

Expedição: 22/06/2022, às 10:53:22

Validade: 19/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.416.736/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Outorgas  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

### DESPACHO DE DECISÃO nº 586 / 2022

O **SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XVIII do Anexo VII da Portaria nº 3.525, de 03 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 2021, atendendo a sugestão proferida pelo Parecer n. 00379/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, convalida o Resultado Definitivo da Fase de Habilitação divulgado por meio do Ofício nº 14189/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC, constante do processo nº 01250.071525/2018-88, bem como ratifica todos os atos do processo, culminando com o deferimento da pretendida Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPÉ** participante do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02 de outubro de 2018, na localidade de **Maranguapé/CE**.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 27/07/2022, às 14:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10169113** e o código CRC **21AD58AF**.

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

SEI nº 10169113



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.416.736/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/07/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ABCM</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R RUA ANTONIO ALMIR DE CASTRO</b>	NÚMERO <b>65</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>61.973-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CACHOEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>MARANGUAPE</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(85) 9983-0049</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/07/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2022** às **10:29:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

**CNPJ:** **27.416.736/0001-00**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 10:30:12 do dia 03/08/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

Imprimir

Voltar

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.416.736/0001-00  
**Razão Social:** ASSOC BENEFICENTE E CULT DE MARANGUAPE  
**Endereço:** RUA ANTONIO ALMIR DE CASTRO / CACHOEIRA / MARANGUAPE / CE / 61973-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/07/2022 a 20/08/2022

**Certificação Número:** 2022072202162662725300

Informação obtida em 03/08/2022 10:31:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.416.736/0001-00

Certidão nº: 24600314/2022

Expedição: 03/08/2022, às 10:32:47

Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.416.736/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**  
**CNPJ: 27.416.736/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:16 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: **74C9.75C4.E16D.EBDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo   +
- Tipo da inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro  Todos

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro  Todos

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação: todos
- Tipo: igual a: Atividade de Inspeção
- Tipo de inspeção: contém: Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada: contém: Francisco Silva dos Anjos

Adicionar filtro:  Todos

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para:



## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro  Todos

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF



## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação  Adicionar filtro  Todos
- Tipo   +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

#### Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Tarefas

**Filtros**

- Situação: todos
- Tipo: igual a: Atividade de Inspeção
- Tipo de inspeção: contém: Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada: todos
- CNPJ/CPF da Entidade: contém: 96200758620

Adicionar filtro  Todos

**Opções**

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="00198949375"/>

> Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>		Adicionar filtro	<input type="text" value="Campo"/>	Todos
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>			
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>			
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>				
<input checked="" type="checkbox"/> Coordenadas Estação	<input type="text" value="Raio"/>	Lat: <input type="text" value="040401"/>	Lon: <input type="text" value="384528"/>	Raio: <input type="text" value="Raio (km)"/>	

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

### DESPACHO

Processo nº: **01250.071525/2018-88**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**.

Assunto: **Pesquisas em atendimento às recomendações da Conjur.**

Informo que, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'**. Quanto ao questionamento levantado sobre a informação constante no item 9 do Checklist **9684913**, afirmamos tratar-se de erro material cometido pelo analista.

Em complementação, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10265239).

Por fim, foram renovadas as consultas no sistema de fiscalização FISCALIZA, e até esta data **não existe**, na localidade de **Maranguape/CE**, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada conforme pesquisa em anexo (10265239).

Brasília, 03 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 03/08/2022, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10265367** e o código CRC **7C079857**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

SEI-MCOM nº 10265367



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

Processo nº: **01250.071525/2018-88.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPES.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do Parecer nº 00379/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, 9948923, e o cumprimento das diligências erigidas neste,

**Recomendação Conjur - 20.** Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada em análise realizada no OFÍCIO Nº 14189/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC, sem constar, portanto, a prior aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Muito embora a conclusão da análise técnica tenha contado com a aprovação do titular da Secretaria responsável, solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.

**Justificativa da área - Recomendação atendida por meio do Despacho de Decisão 586 em anexo (10169113).**

**Recomendação Conjur - 25.** Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 4º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 23), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 3645329 - fls. 1/6). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

**Justificativa da área - Essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento.**

**Recomendação Conjur - 27.** Registre-se que, a princípio, a dúvida não decorreu da tabela do item 7.1 que indica não ter vínculo (última coluna) ou da indicação de um dos membros como filiado a partido político (segunda coluna), mas sim decorreu do item 9 do Checklist COREC\_MCOM 9684913, que expressamente indicou a existência de vínculo: "9. Vínculo: (X) SIM ( ) NÃO". A informação do item 9 não foi avaliada na NOTA TÉCNICA Nº 6271/2022/SEI-MCOM, o que é recomendável um esclarecimento sobre esse ponto.

**Justificativa da área -** foram atualizadas as pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não restando configurada, assim, nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Quanto ao questionamento levantado sobre a informação constante no item 9 do Checklist **9684913**, afirmamos tratar-se de erro material cometido pelo analista, conforme consta no Despacho COREC\_MCOM (10265367).

**Recomendação Conjur - 38.** Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.

**Justificativa da área -** em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), **conforme consta no DESPACHO COREC\_MCOM (10265367).**

2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, deve-se dar prosseguimento ao Processo. Assim, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Brasília, 04 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 04/08/2022, às 11:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 05/08/2022, às 10:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10265427** e o código CRC **A572FEC6**.

Minutas e Anexos

**MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071525/2018-88, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, inscrita CNPJ sob nº 27.416.736/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maranguape/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4963/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00379/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**FÁBIO FARIA**  
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA  
PORTARIA**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071525/2018-88, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, inscrita no CNPJ sob nº 27.416.736/0001-00, cuja sede se situa na Rua Antônio Almir de Castro, nº 65 - Cachoeira, na localidade de Maranguape, Estado do Rio de Janeiro, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal de frequência de 87,9 MHz.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**  
Ministro de Estado das Comunicações

---

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

SEI-MCOM nº 10265427



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA MCOM Nº 6358, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071525/2018-88, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, inscrita no CNPJ sob nº 27.416.736/0001-00, cuja sede se situa na Rua Antônio Almir de Castro, nº 65 - Cachoeira, na localidade de Maranguape, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/09/2022, às 14:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10284602** e o código CRC **A7B91797**.

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

SEI nº 10284602



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

Brasília, 08 de agosto de 2022.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071525/2018-88, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, inscrita CNPJ sob nº 27.416.736/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maranguape/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4963/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00379/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6358, de 08 de Agosto de 2022, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/09/2022, às 14:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10284618** e o código CRC **34807CA7**.



Ofício Interno nº 23608/2022/MCOM

Brasília, 08 de Agosto de 2022

Ao Senhor  
**Wagner Primo Figueiredo Neto**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Portaria nº 6358/2022/SEI-MCOM (10284602) e Exposição de Motivos (10284618)**

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC\_MCOM (10265427), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 6358/2022/SEI-MCOM (10284602) e Exposição de Motivos (10284618), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Maximiliano Salvadori Martinhão**  
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, Secretário de Radiodifusão, em 09/08/2022, às 15:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10285128** e o código CRC **D85EB21E**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 23608/2022/MCOM - Processo nº 01250.071525/2018-88 - Nº SEI: 10285128



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 28/09/2022 14:50:20  
**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro  
**Operador:** DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA  
**Ofício:** 9130599  
**Data prevista de publicação:** 29/09/2022  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
19942935	ATO PORTARIA MCOM NA 6380.rtf	5d90fedd545aa86d 4968184c8c91f9a6	8,00	R\$ 311,36
19942936	ATO PORTARIA MCOM NA 6361.rtf	a7bc176bd23c63dd dd742b4593c5c3a0	8,00	R\$ 311,36
19942937	ATO PORTARIA MCOM NA 6358.rtf	b471d155205269ef 9881148190a59ecd	9,00	R\$ 350,28
19942938	ATO PORTARIA MCOM NA 6667.rtf	5f146160f75d2db2 2bb46714ec6ff43d	11,00	R\$ 428,12
19942939	ATO PORTARIA MCOM NA 6357.rtf	94af4716fe0a0509 2d68e6d756a7844b	8,00	R\$ 311,36
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>43,96</b>	<b>R\$ 1.712,48</b>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[n.gov.br/recibo.do?idof=9130599](https://n.gov.br/recibo.do?idof=9130599)
<https://infoteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/09/2022 | Edição: 186 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 6.358, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071525/2018-88, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, inscrita no CNPJ sob nº 27.416.736/0001-00, cuja sede se situa na Rua Antônio Almir de Castro, nº 65 - Cachoeira, na localidade de Maranguape, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



BOA TARDE  
Alicionete da Siva LuzSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD &gt;&gt;&gt; RADCOM &gt;&gt;&gt; Consultas &gt;&gt;&gt; Geral | internet | teia | menu | ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM			
UF:	CE	Distrito:	
Município:	Maranguape	Sub Distrito:	
Canal:	200	Local Especifico:	
Fase:	1		
Dados da Entidade			
Entidade:	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE	CNPJ:	27.416.736/0001-00
Nome Fantasia:	Abcm	Bairro:	CACHOEIRA
Logradouro:	R ANTONIO ALMIR DE CASTRO	Número:	65
Telefone:	(85) 99830049	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		
<input type="checkbox"/> Dados da Outorga			

## Dados da Entidade

CNPJ:	27416736000100	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social:	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE	
Tipo de Usuário:	Integral	

## Endereço Sede

País:	Brasil		
Número do CEP:	61973000	Logradouro:	R ANTONIO ALMIR DE CASTRO
Número:	65	Complemento:	
Município:	Maranguape	Bairro:	CACHOEIRA
		Estado:	CE
		Distrito:	
		SubDistrito:	
Telefone:	85 99830049	Fax:	

## Endereço de Correspondência

País:	Brasil		
Número do CEP:	61973000	Logradouro:	R ANTONIO ALMIR DE CASTRO
Número:	65	Complemento:	
Município:	Maranguape	Bairro:	CACHOEIRA
		Estado:	CE
		Distrito:	
		SubDistrito:	
Telefone:	85	99830049	Fax:
			E-mail:

## Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		Data Limite Instalação:	
Número do Processo:	01250071525201888	Fistel:	50443440107
Caixa:		Sequência:	

 Documentos Emitidos

## Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	6358	Portaria	MC	08/08/2022	29/09/2022	Outorga	Jur.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

file:///C:/Users/ALICIO~1.SIL/AppData/Local/Temp/VQURCOHI.htm

29/09/2022

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

Ofício Interno nº 25953/2022/MCOM

Brasília, 29 de Setembro de 2022

À Senhora  
**Renata Machado Moreira**  
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10284618)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6358/2022/SEI-MCOM (10423515), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (8223919), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 29/09/2022, às 16:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10425028** e o código CRC **5C3EF3F3**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 25953/2022/MCOM - Processo nº 01250.071525/2018-88 - Nº SEI: 10425028



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

Brasília, 1 de Novembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071525/2018-88, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, inscrita no CNPJ sob nº 27.416.736/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maranguape/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4.963/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00379/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.358, de 8 de agosto de 2022, publicada no DOU de 29/09/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente



processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 28564/2022/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.071525/2018-88.**

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/11/2022, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10492113** e o código CRC **617D2ED5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28564/2022/MCOM - Processo nº 01250.071525/2018-88 - Nº SEI: 10492113



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

Brasília, 1 de Novembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071525/2018-88, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, inscrita no CNPJ sob nº 27.416.736/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maranguape/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4.963/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00379/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.358, de 8 de agosto de 2022, publicada no DOU de 29/09/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.



6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## NOTA TÉCNICA Nº 4963/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.071525/2018-88.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Maranguape/CE**, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

### ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 03/12/2018, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Beneficente e Cultural de Maranguape
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Robston Marcelo Thenório
Diretor Administrativo: Francisco Silva dos Anjos
Diretor Financeiro: Carlos Dhonatan Batista da Costa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Antônio Almir de Castro, nº 65 - Cachoeira
Coordenadas geográficas: 04°04'01"S de latitude e 38°45'28"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Antônio Almir de Castro, nº 65 - Cachoeira



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em **03/12/2018**.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 3-4 (3645329)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 17-28 (5847846)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 22-24 (3645329)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 10-12 (5847846)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 30-32 (3645329)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 36-95 (3645329)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 34 (3645329)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 3-9 (5847846) Despacho COREC_MCOM_RADCOM (5855784)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9685340
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9685340
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9685340
12. Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9685340
13. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	9685340
14. Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9685822) (9685817)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do serviço. Assim, não houve concorrência.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

6. De acordo com o Despacho COREC\_MCOM\_RADCOM (5855784), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, **conforme Relação de Processos Vizinhos (5855758)**.

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Maranguape/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Ceará domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (9685510).

## CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 18/04/2022, às 12:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 18/04/2022, às 12:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 18/04/2022, às 17:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 20/04/2022, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9685886** e o código CRC **C6165000**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071525/2018-88, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, inscrita no CNPJ sob nº 27.416.736/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maranguape/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4963/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA  
PORTARIA**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071525/2018-88, resolve:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, inscrita no CNPJ sob nº 27.416.736/0001-00, cuja sede se situa na Rua Antônio Almir de Castro, nº 65 - Cachoeira, na localidade de Maranguape, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

---

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

SEI nº 9685886



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES -  
CGRT

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS

MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**PARECER n. 00379/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.071525/2018-88**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE - ABCM ASSUNTOS:  
RADIODIFUSÃO**

**EMENTA:** I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Maranguape/CE** ;

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA N° 4963/2022/SEI-MC**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, desde que atendidas as recomendações dos itens 20, 25 27 e 38 ;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;

VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações.**

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

**I- RELATÓRIO**

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**, requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Maranguape/CE**, com base no Edital n° 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.
2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão SERAD emitiu a **NOTA TÉCNICA N° 4435/2020/SEI-MCOM**, na qual se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica.
3. Esta Consultoria Jurídica por meio da **NOTA n. 00240/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** manifestou, preliminarmente, necessidade de diligência:
  5. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica afirma, por ocasião do checklist roteiro RadCom (SEI 9684913), **que identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei n° 9612/98**. Indica, inclusive, a filiação do diretor Robson Marcelo Thenório a Partido Político em outro Município.
  6. Em sentido contrário, o Despacho COREC\_MCOM 9685510 assegura a inexistência dos vínculos, o que merece esclarecimentos.
  7. Desta forma, entende-se necessária a devolução do caso ao órgão técnico responsável, para que se possa, após a complementação da instrução, nos termos expostos, exarar manifestação sobre o procedimento



4. Por sua vez a a **NOTA TÉCNICA Nº 6271/2022/SEI-MCOM**, em resposta a Nota acima, ressaltou que "a informação contida na tabela do item 7.1, na segunda coluna do Checklist COREC\_MCOM 9684913, não faz referência a existência de vínculo político-partidário, mas apenas uma pesquisa de Filiação Partidária", ainda acrescentou que "a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político". E, por fim, destacou que "para que não restem quaisquer dúvidas, informamos que nesta data, as consultas foram reforçadas, conforme Certidões Negativas Partidárias ([9862310](#)), bem como foram conferidas as eleições para vereador tanto em Maranguape/CE ([9862350](#)) como em Fortaleza/CE ([9862358](#)) (Localidade onde o diretor Presidente, Robston Marcelo Thenório é filiado a partido político), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos."
5. Os autos foram encaminhados a esta Consultoria Jurídica, por meio do Ofício Interno nº 19840/2022/MCOM, para análise e manifestação.
6. É o breve relatório.

## II - ANÁLISE JURÍDICA

### II.1. Considerações iniciais

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.
8. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.
9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.
10. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:  
*A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

### II.2. Legislação aplicável

11. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.
12. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que "*Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens*".
13. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária,



estipulando, em seu art. 6º, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço*".

14. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.
15. Coube à já citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "*são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos*".
16. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

**DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

**ANEXO**

**REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

*Parágrafo único.* Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

- I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
- III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
- IV - comprovação de maioria dos diretores;
- V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
- VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

17. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

**PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**



Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

#### **Da Habilitação**

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#)) Art. 22. São documentos habilitantes:

- I - [requerimento de outorga \(Anexo 2\), com as declarações nele elencadas; \(Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018\)](#)
- II – estatuto social da entidade atualizado;
- III – ata de constituição da entidade;
- IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e
- VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
- VIII - [comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. \(Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018\)](#)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

#### **Da Instrução**



Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os [documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. \(Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018\)](#)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

- I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
- II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;
- III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
- V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e
- VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

#### **Do Recurso**

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

- I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou
- II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

#### **Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo: I

- razão social da entidade;
- II – número de registro no CNPJ da entidade;
- III – serviço objeto da outorga;
- IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;
- V – prazo de outorga e;
- VI – frequência e canal de operação.



§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

### II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

19. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o "*Checklist*" (doc. SEI nº 9684913) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 4963/2022/SEI-MCOM**.
20. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada em análise realizada no OFÍCIO Nº 14189/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC, sem constar, portanto, *a priori*, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Muito embora a conclusão da análise técnica tenha contado com a aprovação do titular da Secretaria responsável, solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.
21. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 241/2018 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, sendo o pedido da interessada tempestivo, vez que foi postado em **03/12/2018**:

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em **03/12/2018**.

22. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.
23. Impende destacar que, por meio do [Despacho COREC MCOM RADCOM 4579245](#), a área técnica atestou que "*Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Beneficente e Cultural de Maranguape, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maranguape/CE, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.*".
24. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEIMC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na NOTA TÉCNICA Nº 4963/2022/SEI-MCOM:

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
------	---------------------------



1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 3-4 ( <a href="#">3645329</a> )
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEIMC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEIMCTIC e nº 1976/2018/SEIMCTIC.	Fls. 17-28 ( <a href="#">5847846</a> )
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 22-24 ( <a href="#">3645329</a> )
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 10-12 ( <a href="#">5847846</a> )
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 30-32 ( <a href="#">3645329</a> )
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 36-95 ( <a href="#">3645329</a> )
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 34 ( <a href="#">3645329</a> )
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEIMCTIC.	Fl. 3-9 ( <a href="#">5847846</a> ) Despacho COREC_MCOM_RADCOM ( <a href="#">5855784</a> )
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	<a href="#">9685340</a>
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	<a href="#">9685340</a>
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	<a href="#">9685340</a>
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	<a href="#">9685340</a>
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VIIA do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	<a href="#">9685340</a>
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	( <a href="#">9685822</a> ) ( <a href="#">9685817</a> )

25. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 4º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 23), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 3645329 - fls. 1/6). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.



26. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica, por meio do Checklist COREC\_MCOM 9684913 indicou, aparentemente, de forma contraditória uma informação na última coluna da tabela do item 7.1 e outra oposta no item 9 a cerca do vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98. Assim, esta Consultoria Jurídica, por meio da NOTA n. 00240/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, preliminarmente requereu esclarecimentos. Nesse sentido, a SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 6271/2022/SEI-MCOM, com a seguinte conclusão:
- 3.1 Em primeiro lugar é preciso esclarecer, que a informação contida na tabela do item 7.1, na segunda coluna do Checklist COREC\_MCOM 9684913, não faz referência a existência de vínculo políticopartidário, mas apenas uma pesquisa de Filiação Partidária, que, embora não seja afirmativa quanto a existência de vínculos, facilita nas referidas consultas, principalmente quando se trata de vereadores/suplentes de vereadores. Dessa forma, podemos concluir que esta consulta é feita apenas por precaução.
- 3.2 Em segundo lugar, a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. A vedação é de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro', o que não é caso.
- 3.3 **Mesmo já tendo sido realizadas todas as consultas conforme consta na tabela do item 7.1, última coluna do Checklist COREC\_MCOM 9684913 e no Despacho COREC\_MCOM 9685510, para que não restem quaisquer dúvidas, informamos que nesta data, as consultas foram reforçadas, conforme Certidões Negativas Partidárias (9862310), bem como foram conferidas as eleições para vereador tanto em Maranguape/CE (9862350) como em Fortaleza/CE (9862358) (Localidade onde o diretor Presidente, Robston Marcelo Thenório é filiado a partido político), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos.**
27. Registre-se que, a princípio, a dúvida não decorreu da tabela do item 7.1 que indica não ter vínculo (última coluna) ou da indicação de um dos membros como filiado a partido político (segunda coluna), mas sim decorreu do **item 9** do Checklist COREC\_MCOM 9684913, que expressamente indicou a existência de vínculo: **"9. Vínculo: (X) SIM ( ) NÃO"**. A informação do item 9 não foi avaliada na NOTA TÉCNICA Nº 6271/2022/SEI-MCOM, o que é recomendável um esclarecimento sobre esse ponto.
28. Ainda, reitera-se que a ausência de vínculo nos termos do art. 11 da Lei nº 9612/98, deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.
29. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.
30. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas:
5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.
31. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Despacho COREC\_MCOM\_RADCOM 5855784, que considerou que o processo *"tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5855758) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5855775)."*
32. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.



33. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada “*idoneidade moral*”, antes prevista pela sobredita alínea “a” do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.
34. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FISCALIZA, por meio do Despacho COREC\_MCOM 9685822, constatou-se que “*não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada*”.
35. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea “a” do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**
36. A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 38

(...)

*j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990*. (g.n.)

37. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa” (Petição SEI 3645329).
38. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

### III -

## CONCLUSÃO

39. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 20, 25, 27 e 38.**
40. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.
41. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 4963/2022/SEI-MC**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.
42. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis
43. À consideração superior.

Brasília, 1º de junho de 2022.



*assinado eletronicamente*

**ARTHUR PORTO CARVALHO**

Advogado da União Coordenador Jurídico de Telecomunicações

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250071525201888 e da chave de acesso 7a4c71e8

---

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR PORTO CARVALHO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 899248079 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ARTHUR PORTO CARVALHO. Data e Hora: 01-06-2022 17:52. Número de Série: 56111297272511018370612611037. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA

DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01220/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 01250.071525/2018-88

**INTERESSADO:** Secretaria de Radiodifusão - SERAD

**ASSUNTO:** Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00379/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pelo Dr. Arthur Porto Carvalho, advogado da União e Coordenador Jurídico de Telecomunicações.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Beneficente e Cultural de Maranguape, na localidade de Maranguape/CE.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 6271/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade.
4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 20, 25, 27 e 38 do PARECER n. 00379/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Beneficente e Cultural de Maranguape, na localidade de Maranguape/CE, pelo prazo de 10 (dez) anos.
5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 02 de junho de 2022.

*assinado eletronicamente* **JOÃO**

**PAULO SANTOS BORBA**

ADVOGADO DA UNIÃO COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RÁDIODIFUSÃO E  
TELECOMUNICAÇÕES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/901384826> 1/2 <https://sapiens.agu.gov.br/documento/901384826>

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250071525201888 e da chave de acesso 7a4c71e8

---

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 901384826 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 02-062022 08:17. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF  
FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01229/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.071525/2018-88**

**INTERESSADOS: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE - ABCM**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.
2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 02 de junho de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA  
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250071525201888 e da chave de acesso 7a4c71e8

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 902185583 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 02-062022 11:27. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 14 de novembro de 2022.

Ao Protocolo da CC, SAI, SAG e CGAP

Assunto: **RADCOM - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE - Localidade de Maranguape/CE**

1. Encaminhamento EXM 344 2022 MCOM, para análise e despacho.

HUGO VINÍCIUS ALVES  
Chefe/DAS



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves, Chefe de Divisão**, em 14/11/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3745086** e o código CRC **93FC61E1** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

SUPER nº 3745086



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
Assessoria Especial

OFÍCIO Nº 3068/2022/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Secretário Executivo  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 344/2022 MCOM.**

Senhor Secretário-Executivo,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 344/2022 MCOM §745083), do Ministério das Comunicações, que trata de outorga de autorização para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, inscrita no CNPJ sob 27.416.736/0001-00, explore o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, na localidade de Maranguape/CE.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*  
GIANCARLO BERNARDI POSSAMAI  
Assessor-Chefe da Assessoria Especial da Casa Civil  
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Bernardi Possamai, Assessor(a) Especial**, em 16/11/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3745844** e o código CRC **934AA58F** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.071525/2018-88

SUPER nº 3745844

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 — Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**Referência:** Exposição de Motivos nº 344/2022 MCOM (745083), do Ministério das Comunicações ao Senhor Presidente da República, Parecer de Mérito (3745084) e Anexo (3745085).

**Assunto:** RADCOM - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE - Localidade de Maranguape/CE.

**Trâmite do Processo:**

Despacho/DIPUBL/CODOC (3745086), para os protocolos da SAJ/SG/PR, SAG/CC/PR, CCAP/PR e CC/PR.

OFÍCIO Nº 3068/2022/GM/C/PR (745844), por Giancarlo Bernardi Possamai, Assessora especial ao Secretário-Executivo/SE/CC/PR.

Concluir o Processo na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo de Exposição de Motivos, por sua natureza, são tratados e tramitados via Sistema de Geração e Tramitação de Documentos (SIDOF), e por ter sido encaminhado por meio do Despacho/DIPUBL/CODOC à SAJ/SG/PR, SAG/CC/PR, CCAP/PR e CC/PR, Pastas de competência do assunto.

CLAUDIO CESAR FELIPE  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar Felipe, Chefe de Gabinete**, em 17/11/2022, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3748747** e o código CRC **20DC7013** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL**

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 233/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

**PROCESSO SEI Nº:** 01250.071525/2018-88

**INTERESSADO:** Associação Beneficente e Cultural de Maranguape (CNPJ nº 27.416.736/0001-00)

**REFERÊNCIAS:** Exposição de Motivos nº 00344/2022 MCOM, de 01 de novembro de 2022 (3745083)

Parecer de Mérito I (3745084) – Nota Técnica nº 4963/2022/SEI-MCOM, de 18 de abril de 2022

Parecer Jurídico nº 00379/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 01 de junho de 2022<sup>[1]</sup> (3745085)

**ASSUNTO:** Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Maranguape/CE

1. Trata-se da [PORTARIA Nº 6.358, DE 8 DE AGOSTO DE 2022](#) que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maranguape/CE, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 200 na frequência de 87,9 MHz, sem direito a exclusividade, para a Associação Beneficente e Cultural de Maranguape, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 27.416.736/0001-00, de acordo com o disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária<sup>[2]</sup>.

2. O Ministério das Comunicações (MCOM)<sup>[3]</sup> se manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 4963/2022/SEI-MCOM, de 18 de abril de 2022 (3745084), e se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Associação Beneficente e Cultural de Maranguape tendo em vista a completa instrução do feito.

3. O Parecer Jurídico nº 00379/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 01 de junho de 2022 (3745085), posiciona-se pela inexistência óbice legal e conclui pelo deferimento da outorga, desde que atendidas as recomendações dos itens 20, 25, 27 e 38, como a seguir:

*“20. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada em análise realizada no OFÍCIO Nº 14189/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC, sem constar, portanto, a priori, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Muito embora a conclusão da análise técnica tenha contado com a aprovação do titular da Secretaria responsável, solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.*

*25. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 4º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 23), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 3645329 - fls. 1/6). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.*

*27. Registre-se que, a princípio, a dúvida não decorreu da tabela do item 7.1 que indica não ter vínculo (última coluna) ou da indicação de um dos membros como filiado a partido político (segunda coluna), mas sim decorreu do item 9 do Checklist COREC\_MCOM 9684913, que expressamente indicou a existência de vínculo: “9. Vínculo: (X) SIM ( ) NÃO.” A informação do item 9 não foi avaliada na NOTA TÉCNICA Nº 6271/2022/SEI-MCOM, o que é recomendável um esclarecimento sobre esse ponto.*

*38. Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.” (grifos no original)*

4. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), com o Despacho<sup>[4]</sup> (742867), de 04 de agosto de 2022, registra, em atenção às recomendações da Consultoria Jurídica, que foram cumpridas conforme o que segue: a) quanto ao item 20 informa que a recomendação atendida por meio do Despacho de Decisão 586 em anexo (10169113); b) quanto ao item 25 assinala que essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento; c) quanto ao item 27 anotando que foram atualizadas as pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não restando configurada, assim, nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Quanto ao questionamento levantado sobre a informação constante no item 9 do Checklist 9684913, afirmamos tratar-se de erro material cometido pelo analista, conforme consta no Despacho COREC\_MCOM (10265367); e d) quanto ao item 38 em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, PGFN, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme consta no DESPACHO COREC\_MCOM (10265367).

5. Os registros administrativos de cadastro da Associação Beneficente e Cultural de Maranguape devem ser mantidos pelo MCOM no Sistema de Controle de Radiodifusão – SR<sup>[4]</sup>, cujos dados relativos à autorização do serviço de Radiodifusão na localidade de Maranguape/CE constam na Consulta Geral de RadCom (Relatório SRD\_outorga<sup>[3]</sup>(742873)), com o e situação de entidade não possui débitos.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>



6. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM e *ochecklist* constante no item 4 da Nota Técnica nº 4963/2022/SEI-MCOM §745084), com o complemento de informação nos termos do Despacho (3742867) e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do feito, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, esta SAG não têm óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão<sup>[5]</sup>, e sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do [art. 223 da Constituição Federal](#).

À consideração superior,

Brasília, na data da assinatura.

EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO  
Assessor

De Acordo,

Brasília, na data da assinatura.

ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA  
Subchefe Adjunta de Infraestrutura

Aprovo,

Brasília, na data da assinatura.

EDUARDO AGGIO DE SÁ  
Subchefe

#### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	27.416.736/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ROBSTON MARCELO THENORIO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/11/2022 às 13:26 (data e hora de Brasília).

[1] Aprovado pelo Despacho nº 01229/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 02/06/2022, da Consultora Jurídica junto ao MCOM.

[2] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[3] Nos termos do Anexo I do [Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022](#), que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus ancilares.

[4] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[5] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto, Assessor(a)**, em 02/12/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá, Subchefe**, em 06/12/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrícia Gonçalves Lira Ribeiro, Subchefe Adjunta**, em 07/12/2022, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3774020** e o código CRC **5742A638** no site:  
[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.071525/2018-88

SUPER nº 3774020

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

## Hugo Vinicius Alves

---

**De:** SAAL - Sancao e Veto  
**Enviado em:** quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 09:55  
**Para:** E-Mail da DIDOC  
**Cc:** SAAL - Atos Oficiais  
**Assunto:** Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)  
**Anexos:** Tabela 02 - 2023.01.13 - Tabela processos Radiodifusão já analisados (aguardando ass Mensagem ao CN).pdf; Tabela 01 - 2023.01.16 - Tabela processos Radiodifusão na SAJ (sem análise completa).xlsx

**Categorias:** A/C CARLOS HENRIQUE

Bom dia! Prezados,

Em atenção à solicitação do e-mail abaixo, solicitamos a devolução das Exposições de Motivos ao Ministério das Comunicações, conforme os processos indicados nas tabelas e os despachos encaminhados via SUPER.

Atenciosamente,



Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil  
Presidência da República  
61 3411-2192/2226/2972/3324  
[saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br](mailto:saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

---

**De:** Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

**Enviada em:** terça-feira, 17 de janeiro de 2023 18:50

**Para:** SAJ - SARAN <saran@presidencia.gov.br>; SAAL - Sancao e Veto <saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br>

**Cc:** Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>

**Assunto:** Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)

Prezados, boa noite,

Solicito a **DEVOLUÇÃO das Exposições de Motivos/Processos** indicados na Tabela 01 e Tabela 02 (anexos), ao Ministério das Comunicações, conforme e-mail abaixo.

**Motivo da devolução:** pedido do MCOM, para reavaliação dos processos, considerando mudança no titular da Pasta.

Todos os processos da Tabela 01 já foram devidamente encerrados e encaminhados ao Gabinete no Super-SEI, com Despacho indicando a devolução das Exposições de Motivos.

Com relação aos Processos da Tabela 02 (processos já analisados, que estavam aguardando assinatura nas Mensagens ao Congresso Nacional), indicamos a existência dos seguintes processos de TVs, que **NÃO serão devolvidos, pois já possuem os respectivos Decretos, devidamente publicados:**

53900.046218/2016-07 – EM nº 0029/2022-MCOM

01250.017676/2020-13 – EM nº 0146/2021-MCOM

01250.004044/2019-48 – EM nº 0188/2022-MCOM

53740.000857/2000-31 – EM nº 0189/2021-MCOM

Muito obrigado.

At.te,

---

**De:** Felipe Nogueira Fernandes <[felipe.fernandes@presidencia.gov.br](mailto:felipe.fernandes@presidencia.gov.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 17 de janeiro de 2023 15:55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

**Para:** Daniel Christianini Nery <[daniel.nery@presidencia.gov.br](mailto:daniel.nery@presidencia.gov.br)>

**Assunto:** Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Daniel,

Em relação aos processos de TV que já têm decreto publicado, entendo que não poderíamos devolver pois o ato do Presidente já ocorreu.

***Felipe Nogueira Fernandes***

*Advogado da União*

*Subchefe Adjunto de Infraestrutura*

*Subchefia para Assuntos Jurídicos*

*Secretaria-Geral da Presidência da República*

*Tel.:+55 (61) 3411-2040*

---

**De:** Felipe Nogueira Fernandes

**Enviado:** terça-feira, 17 de janeiro de 2023 14:34

**Para:** Daniel Christianini Nery

**Assunto:** Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezado Daniel,

Solicito a gentileza de providenciar a restituição dos processos de radiodifusão ao MCom, conforme solicitado.

***Felipe Nogueira Fernandes***

*Advogado da União*

*Subchefe Adjunto de Infraestrutura*

*Subchefia para Assuntos Jurídicos*

*Secretaria-Geral da Presidência da República*

*Tel.:+55 (61) 3411-2040*

---

**De:** Wilson Diniz Wellisch <[wilson.diniz@mcom.gov.br](mailto:wilson.diniz@mcom.gov.br)>

**Enviado:** terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:55

**Para:** Felipe Nogueira Fernandes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

**Cc:** Caroline Menicucci Salgado; Guilherme Maciel Camioto; Marcus Vinícius Paolucci; Ana Maria dos Santos

**Assunto:** ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Bom dia, Dr. Felipe!

Conforme havíamos combinado, seguem processo a serem devolvidos ao MCOM para revisão.

Atenciosamente,



**De:** Marcus Vinícius Paolucci <[marcus.paolucci@mcom.gov.br](mailto:marcus.paolucci@mcom.gov.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:52

**Para:** Wilson Diniz Wellisch <[wilson.diniz@mcom.gov.br](mailto:wilson.diniz@mcom.gov.br)>

**Cc:** Caroline Menicucci Salgado <[caroline.salgado@mcom.gov.br](mailto:caroline.salgado@mcom.gov.br)>; Ana Maria dos Santos <[anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)>

**Assunto:** ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Wilson,

Segue as tabelas com os processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.

A **TABELA 01** indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

A **TABELA 02** apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente.

Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

At.te,

Marcus Paolucci



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

---

**De:** Daniel Christianini Nery <[daniel.nery@presidencia.gov.br](mailto:daniel.nery@presidencia.gov.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:46

**Para:** Ana Maria dos Santos <[anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)>; Marcus Vinícius Paolucci <[marcus.paolucci@mcom.gov.br](mailto:marcus.paolucci@mcom.gov.br)>; Angelina de Figueiredo Pereira <[angelina.pereira@mcom.gov.br](mailto:angelina.pereira@mcom.gov.br)>

**Cc:** Eugenio Cesar Almeida Felippetto <[eugenio.felippetto@presidencia.gov.br](mailto:eugenio.felippetto@presidencia.gov.br)>; Felipe Nogueira Fernandes <[felipe.fernandes@presidencia.gov.br](mailto:felipe.fernandes@presidencia.gov.br)>; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho <[cicero.filho@presidencia.gov.br](mailto:cicero.filho@presidencia.gov.br)>; Talita Santana Santos Barcellos <[talita.barcellos@presidencia.gov.br](mailto:talita.barcellos@presidencia.gov.br)>; Sergio Viana Cavalcante <[Viana@presidencia.gov.br](mailto:Viana@presidencia.gov.br)>

**Assunto:** RES: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezados, boa tarde,

Conforme solicitado e indicado previamente em contato telefônico, encaminho 2 tabelas com processos de radiodifusão, para avaliação do MCOM.

A TABELA 01 indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

Já a TABELA 02 apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente. Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

Nos colocamos à disposição.

At.te,

---

**De:** Ana Maria dos Santos <[anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)>

**Enviada em:** quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 15:26

**Para:** Daniel Christianini Nery <[daniel.nery@presidencia.gov.br](mailto:daniel.nery@presidencia.gov.br)>

**Cc:** Marcus Vinícius Paolucci <[marcus.paolucci@mcom.gov.br](mailto:marcus.paolucci@mcom.gov.br)>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <[eugenio.felippetto@presidencia.gov.br](mailto:eugenio.felippetto@presidencia.gov.br)>; Felipe Nogueira Fernandes <[felipe.fernandes@presidencia.gov.br](mailto:felipe.fernandes@presidencia.gov.br)>

**Assunto:** RE: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Ok, fico no aguardo.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES** 

**Ana Maria dos Santos**  
Agente Administrativo  
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

 +55 61 2027-6302

 [anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)

 Sala 303, 3º andar - Esplanada dos Ministérios,  
Bloco R, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil

[gov.br/mcom](http://gov.br/mcom)

 [govcomunicacoes](http://govcomunicacoes)

**De:** Daniel Christianini Nery <[daniel.nery@presidencia.gov.br](mailto:daniel.nery@presidencia.gov.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 14:54

**Para:** Ana Maria dos Santos <[anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)>

**Cc:** Marcus Vinícius Paolucci <[marcus.paolucci@mcom.gov.br](mailto:marcus.paolucci@mcom.gov.br)>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <[eugenio.felippetto@presidencia.gov.br](mailto:eugenio.felippetto@presidencia.gov.br)>; Felipe Nogueira Fernandes <[felipe.fernandes@presidencia.gov.br](mailto:felipe.fernandes@presidencia.gov.br)>

**Assunto:** Re: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

prezados, boa tarde,

Elaboraremos a tabela e encaminharemos em breve, conforme solicitado.

At.te,

Em 12 de jan. de 2023, em 10:27, Ana Maria dos Santos <[anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)> escreveu:

Prezado Daniel,

Seguindo orientação superior, solicito de Vossa Senhoria a possibilidade de envio de uma planilha com os dados dos processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.

att,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 23 de janeiro de 2023.

**ASSUNTO: Devolução da EXM 344 2022 MCOM**

Conforme solicitado, informo a devolução da EXM 344 2022 MCOM via SIDOF.

Att,

**Carlos Henrique T. Botelho**  
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a)**, em 23/01/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3903856** e o código CRC **07C5F7B9** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Privada  
Departamento de Radiodifusão Privada - Tramitação Casa Civil

**DESPACHO**

Processo nº: **01250.071525/2018-88**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, considerando a alteração do titular desta Pasta Ministerial, bem como considerando a devolução dos Autos em epígrafe pela Casa Civil, via SIDOF, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, para ratificação da Minuta de Exposição de Motivos, proposta na Nota Técnica nº 6271/2022/SEI-MCOM (9862368).



Documento assinado eletronicamente por **Angelina de Figueiredo Pereira, Técnico de Nível Superior**, em 14/11/2023, às 13:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11213034** e o código CRC **5F7E95DF**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

Documento nº 11213034



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

### MINUTA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071525/2018-88, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, inscrita CNPJ sob nº27.416.736/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maranguape/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4963/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00379/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº5.358, de 08 de Agosto de 2022, publicada no DOU de 29/09/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações

#### AVISO:

***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 22/11/2023, às 19:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/12/2023, às 12:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11225937** e o código CRC **CD9A38CA**.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

Processo nº: **01250.071525/2018-88.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

À Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Brasília, 21 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 22/11/2023, às 19:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/12/2023, às 12:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11225942** e o código CRC **22B11795**.

**Minutas e Anexos**

Minuta de Exposição de Motivos (11225937)

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

Documento nº 11225942



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 11 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071525/2018-88, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, inscrita CNPJ sob o nº 27.416.736/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maranguape/CE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4963/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00379/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.358, de 8 de agosto de 2022, publicada no DOU de 29/09/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 26/12/2023, às 18:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11266846** e o código CRC **60E1A62B**.

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

Documento nº 11266846



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 45039/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora  
**Rafaela Calado e Silva Mello**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos nº 541/2023 (11266846)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Depacho\_DEPUB 11225942), encaminho a Exposição de Motivos nº 541/2023(11256846), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Wilson Diniz Wellisch**  
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 14/12/2023, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11266852** e o código CRC **490034D1**.

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

Documento nº 11266852

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 45761/2023/MCOM

Brasília, 27 de dezembro de 2023

Ao Senhor  
**Ênio Soares Dias**  
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 541 (11266846)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC\_MCOM 11225942), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 541 (11266846), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 28/12/2023, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11294931** e o código CRC **1F3B4652**.

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

Documento nº 11294931



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

Brasília, 8 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071525/2018-88, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.416.736/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maranguape/CE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4963/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00379/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.358, de 8 de agosto de 2022, publicada no DOU de 29/09/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 440/2024/MCOM

Ao Senhor  
BRUNO MORETTI  
Secretário Especial de Análise Governamental  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.071525/2018-88.**

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 08/01/2024, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11304049** e o código CRC **C784681E**.

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

Documento nº 11304049



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

Brasília, 8 de Janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071525/2018-88, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.416.736/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maranguape/CE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4963/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00379/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.358, de 8 de agosto de 2022, publicada no DOU de 29/09/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS

MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**PARECER n. 00379/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.071525/2018-88**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE - ABCM**

**ASSUNTOS: RÁDIO-DIFUSÃO**

- EMENTA:** I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Maranguape/CE**;
- II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 4963/2022/SEI-MC**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;
- III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, desde que atendidas as recomendações dos itens 20, 25 27 e 38 ;
- IV Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;
- V Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;
- VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações**.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

**1- RELATÓRIO**

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**, requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Maranguape/CE**, com base no Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão - SERAD emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 4435/2020/SEI-MCOM**, na qual se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica.

3. Esta Consultoria Jurídica por meio da **NOTA n. 00240/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** manifestou, preliminarmente, necessidade de diligência:

5. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica afirma, por ocasião do checklist roteiro RadCom (SEI 9684913), **que identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98**. Indica, inclusive, a filiação do diretor Robson Marcelo Thenório a Partido Político em outro Município.

6. Em sentido contrário, o Despacho COREC\_MCOM 9685510 assegura a inexistência dos vínculos, o que merece esclarecimentos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

agu.gov.br/documento/899248079

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

7. Desta forma, entende-se necessária a devolução do caso ao órgão técnico responsável, para que se possa, após a complementação da instrução, nos termos expostos, exarar manifestação sobre o procedimento

4. Por sua vez a a **NOTA TÉCNICA Nº 6271/2022/SEI-MCOM**, em resposta a Nota acima, ressaltou que *"a informação contida na tabela do item 7.1, na segunda coluna do Checklist COREC\_MCOM 9684913, não faz referência a existência de vínculo político-partidário, mas apenas uma pesquisa de Filiação Partidária"*, ainda acrescentou que *"a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político"*. E, por fim, destacou que *"para que não restem quaisquer dúvidas, informamos que nesta data, as consultas fãram refãrçadas, conjãrme Certidões Negativas Partidãrias (9862310), bem como fãram conferidas as eleições para vereador tanto em Maranguape/CE (9862350) como em Fortaleza/CE (9862358) (Localidade onde o diretor Presidente, Robston Marcelo Thenório é filiado a partido político), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos."*

5. Os autos foram encaminhados a esta Consultoria Jurídica, por meio do Ofício Interno nº 19840/2022/MCOM, para análise e manifestação.

6. É o breve relatório.

## II - ANÁLISE JURÍDICA

### **11.1. Considerações iniciais**

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo Ido Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberã o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

8. Conseqüentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parãmetro os princãpios e as regras constitucionais aplicãveis à espãcie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação espãcifica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessãrias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministãrios a competãcia para a análise jurãdica das matãrias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões tãcnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos tãcnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrãrio. A trãs, porquanto, ainda que a presunção tenha carãter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurãdico não detãem condições tãcnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fãticos trazidos aos autos.

dispõe: Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Prãticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim

*A manifestação consultiva que adentrar questão jurãdica com potencial de significativo reflexo em aspecto tãcnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurãdicos, tais como os tãcnicos, administrativos ou de conveniãcia ou oportunidade, podendo-se, porãem, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o carãter discricionãrio de seu acatamento.*

### **11.2. Legislação aplicãvel**

10. Em exame à legislação aplicãvel à matãria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurãdico atualmente aplicãvel ao caso.

11. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alãnea "a" do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e*



sons e imagens".

12. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Rádiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *infine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Rádiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6º, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Rádiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço*".

13. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

14. Coube à já citada Lei nº 9.612/98 ponnenorizar as previsões relativas ao serviço de rádiodifusão comunitária. Nos tenos do seu art. 7º, "*são competentes para explorar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos*".

15. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Rádiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

#### DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

##### ANEXO

#### REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Rádiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Rádiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

*Parágrafo único.* Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.



16. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

#### **PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada 12ela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

#### **Da Habilitação**

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

- I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada 12ela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))
- II - estatuto social da entidade atualizado;
- III - ata de constituição da entidade;
- IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI - comprovação de maioria de todos os diretores; e
- VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
- VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído 12ela Portaria nº 1.909, m. 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo



improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

### **Da Instrução**

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada 12ela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

### **Do Recurso**

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

### **Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**



Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I - razão social da entidade;

II - número de registro no CNPJ da entidade;

III - serviço objeto da outorga;

IV - Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V - prazo de outorga e;

VI - frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

17. Feita essa breve explanação acerca das balizas nonnativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

### 11.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

18. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o "*Checklist*" (doe. SEI nº 9684913) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 4963/2022/SEI-MCOM**.

19. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada em análise realizada no OFÍCIO Nº 14189/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC, sem constar, portanto, *a priori*, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Muito embora a conclusão da análise técnica tenha contado com a aprovação do titular da Secretaria responsável, solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.

20. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 241/2018 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, sendo o pedido da interessada tempestivo, vez que foi postado em **03/12/2018**:

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em **03/12/2018**.

21. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo 11). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo-, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

22. Impende destacar que, por meio do Despacho COREC MCOM RADCOM 4579245, a área técnica atestou que "*Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Beneficente e Cultural de Maranguape, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maranguape/CE, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEJ-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEJ-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.*".

23. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 4963/2022/SEI-MCOM**:

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na



Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO	
1	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 3-4 ( <a href="#">3645329</a> )
2	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 17-28 ( <a href="#">5847846</a> )
3	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 22-24 ( <a href="#">3645329</a> )
4	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 10-12 ( <a href="#">5847846</a> )
5	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 30-32 ( <a href="#">3645329</a> )
6	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas, por pessoas físicas e jurídicas inscritas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 36-95 ( <a href="#">3645329</a> )
7	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 34 ( <a href="#">3645329</a> )
8	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 3-9 ( <a href="#">5847846</a> ) Despacho COREC_MCOM_RADCOM ( <a href="#">5855784</a> )
9	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	<a href="#">9685340</a>
10	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatei).	<a href="#">9685340</a>
11	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	<a href="#">9685340</a>
12	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	<a href="#">9685340</a>
13	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	<a href="#">9685340</a>
14	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	( <a href="#">9685822</a> )( <a href="#">9685817</a> )



24. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 4º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 23), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doe. SEI nº 3645329 - fls. 1/6). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

25. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica, por meio do Checklist COREC\_MCOM 9684913 indicou, aparentemente, de forma contraditória uma informação na última coluna da tabela do item 7.1 e outra oposta no item 9 a cerca do vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98. Assim, esta Consultoria Jurídica, por meio da NOTA n. 00240/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, preliminarmente requereu esclarecimentos. Nesse sentido, a SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 6271/2022/SEI-MCOM, com a seguinte conclusão:

3.1 Em primeiro lugar é preciso esclarecer, que a informação contida na tabela do item 7.1, na segunda coluna do Checklist COREC\_MCOM 9684913, não faz referência a existência de vínculo político partidário, mas apenas uma pesquisa de Filiação Partidária, que, embora não seja afirmativa quanto a existência de vínculos, facilita nas referidas consultas, principalmente quando se trata de vereadores/suplentes de vereadores. Dessa forma, podemos concluir que esta consulta é feita apenas por precaução.

3.2 Em segundo lugar, a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. A vedação é de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro', o que não é caso.

3.3 **Mesmo já tendo sido realizadas todas as consultas conforme consta na tabela do item 7.1, última coluna do Checklist COREC\_MCOM 9684913 e no Despacho COREC\_MCOM 9685510, para que não restem quaisquer dúvidas, informamos que nesta data, as consultas foram reforçadas, conforme Certidões Negativas Partidárias (9862310), bem como foram conferidas as eleições para vereador tanto em Maranguape/CE (9862350) como em Fortaleza/CE (9862358) (Localidade onde o diretor Presidente, Robston Marcelo Thenório é filiado a partido político), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos.**

26. Registre-se que, a princípio, a dúvida não decorreu da tabela do item 7.1 que indica não ter vínculo (última coluna) ou da indicação de um dos membros como filiado a partido político (segunda coluna), mas sim decorreu do **item 9** do Checklist COREC\_MCOM 9684913, que expressamente indicou a existência de vínculo: **"9. Vínculo: (X) SIM O NÃO"**. A informação do item 9 não foi avaliada na NOTA TÉCNICA Nº 6271/2022/SEI-MCOM, **o que é recomendável um esclarecimento sobre esse ponto.**

27. Ainda, reitera-se que a ausência de vínculo nos termos do art. 11 da Lei nº 9612/98, deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.

28. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

29. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas:

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

30. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Despacho COREC MCOM RADCOM 5855784, que considerou que o processo *"tecnicamente instruído em JGfase, conforme Relatório de Vizinhos (5855758) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5855775)."*

31. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando



a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

32. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "*idoneidade moral*", antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

33. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FISCALIZA, por meio do Despacho COREC\_MCOM 9685822, constatou-se que "*não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada*".

34. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

35. A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 38

(...)

*j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)*

36. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa" (Petição SEI 3645329).

37. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

### **III - CONCLUSÃO**

38. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 20, 25, 27 e 38.**

39. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

40. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 4963/2022/SEI-MC**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

41. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

agu.gov.br/documento/899248079

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

Brasília, 1º de junho de 2022.

*assinado eletronicamente*  
**ARTHUR PORTO CARVALHO**  
Advogado da União  
Coordenador Jurídico de Telecomunicações

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250071525201888 e da chave de acesso 7a4c71e8

---

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR PORTO CARVALHO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 899248079 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ARTHUR PORTO CARVALHO. Data e Hora: 01-06-2022 17:52. Número de Série: 56111297272511018370612611037. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA  
DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01220/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 01250.071525/2018-88

**INTERESSADO:** Secretaria de Radiodifusão - SERAD

**ASSUNTO:** Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00379/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pelo Dr. Arthur Porto Carvalho, advogado da União e Coordenador Jurídico de Telecomunicações.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Beneficente e Cultural de Maranguape, na localidade de Maranguape/CE.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 6271/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade.
4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 20, 25, 27 e 38 do PARECER n. 00379/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Beneficente e Cultural de Maranguape, na localidade de Maranguape/CE, pelo prazo de 10 (dez) anos.
5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão - SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 02 de junho de 2022.

*assinado eletronicamente*  
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**  
ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES



Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250071525201888 e da chave de acesso 7a4c71e8

---

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 901384826 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 02-06-2022 08:17. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-

DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01229/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.071525/2018-88**

**INTERESSADOS: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE - ABCM**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.
2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 02 de junho de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA  
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250071525201888 e da chave de acesso 7a4c71e8

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 902185583 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 02-06-2022 11:27. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[sapiens.agu.gov.br/documento/902185583](https://sapiens.agu.gov.br/documento/902185583)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/09/2022 | Edição: 186 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 6.358, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071525/2018-88, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, inscrita no CNPJ sob nº 27.416.736/0001-00, cuja sede se situa na Rua Antônio Almir de Castro, nº 65 - Cachoeira, na localidade de Maranguape, Estado do Ceará. para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

**NOTA TÉCNICA Nº 4963/2022/SEI-MCOM**Processo nº: **01250.071525/2018-88.**Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Maranguape/CE**, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

**ANÁLISE**

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 03/12/2018, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Beneficente e Cultural de Maranguape
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Robston Marcelo Thenório
Diretor Administrativo: Francisco Silva dos Anjos
Diretor Financeiro: Carlos Dhonatan Batista da Costa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Antônio Almir de Castro, nº 65 - Cachoeira
Coordenadas geográficas: 04°04'01"S de latitude e 38°45'28"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

Endereço: Rua Antônio Almir de Castro, nº 65 - Cachoeira

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em **03/12/2018**.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 3-4 (3645329)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 17-28 (5847846)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 22-24 (3645329)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 10-12 (5847846)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 30-32 (3645329)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 36-95 (3645329)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 34 (3645329)

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 3-9 (5847846) Despacho COREC_MCOM_RADCOM (5855784)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9685340
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9685340
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9685340
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9685340
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	9685340
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9685822) (9685817)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COREC\_MCOM\_RADCOM (5855784), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, **conforme Relação de Processos Vizinhos (5855758)**.



ós consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

Judiciária de Maranguape/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Ceará domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (9685510).

## CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 18/04/2022, às 12:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 18/04/2022, às 12:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 18/04/2022, às 17:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 20/04/2022, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9685886** e o código CRC **C6165000**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071525/2018-88, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, inscrita no CNPJ sob nº 27.416.736/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maranguape/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4963/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA  
PORTARIA**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071525/2018-88, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, inscrita no CNPJ sob nº 27.416.736/0001-00, cuja sede se situa na Rua Antônio Almir de Castro, nº 65 - Cachoeira, na localidade de Maranguape, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

---

Referência: Processo nº 01250.071525/2018-88

SEI nº 9685886

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 15 de janeiro de 2024.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

**ASSUNTO:** Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.416.736/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maranguape/CE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 39 2024 MCOM.

Att,

**Carlos Henrique T. Botelho**  
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 15/01/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4899171** e o código CRC **7F77FF70** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 132/2024/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretária-Executiva  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 39/2024.**

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 39/2024 (4899164), do Ministério das Comunicações, referente à Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUA inscrita no CNPJ sob o nº 27.416.736/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maranguape/CE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 15/01/2024, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4899691** e o código CRC **80556192** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.071525/2018-88

SUPER nº 4899691

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**Referência:** EM nº 39/2024 MCOM (4899164) e anexos, remetidos pelo Ministério das Comunicações.

Arquivar temporariamente o presente processo na SE/CC/PR, o qual trata de serviço de radiodifusão em Maranguape/CE, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SA~~CC~~CC/PR — órgãos competentes para analisar o tema —, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva, caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional, mediante expediente do Ministro de Estado desta Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE  
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 17/01/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4903987** e o código CRC **AF193428** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria Especial de Análise Governamental  
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica  
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 1196/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

**PROCESSO SEI Nº:** 01250.071525/2018-88.

**INTERESSADO:** SAJ/CC/PR.

**REFERÊNCIA:** Exposição de Motivos nº 00039/2024 MCOM, de 08 de janeiro de 2024, do Ministério das Comunicações.

**ASSUNTO:** Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no Maranguape/CE.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00039/2024 MCOM (4894801), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 01250.071525/2018-88, acompanhado da [Portaria nº 6.358, de 8 de agosto de 2022](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Maranguape, estado do Ceará, sem direito à exclusividade, para a Associação Beneficente e Cultural de Maranguape inscrita no CNPJ sob o nº 27.416.736/0001-00, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária<sup>[1]</sup>.
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela [Lei nº 9.612, de 1998](#), leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
  - Nota Técnica nº 4963/2022/SEI-MCOM, de 20/04/2022 (4899169), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM)<sup>[2]</sup>, ratificada pela EM nº 00039/2024 MCOM (4894801), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; e (ii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
  - Parecer Jurídico nº 00379/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (3742859), de 01/06/2022, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização, desde que observado o atendimento de orientações quanto à conformidade do processo apontadas no próprio parecer.
  - Despacho (3742867), de 04/08/2022, que registra que foram atendidas as ressalvas apontadas no parecer jurídico.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD](#)<sup>[3]</sup>, da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (3742873).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 27.416.736/0001-00  
**NOME EMPRESARIAL:** ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** ROBSTON MARCELO THENORIO  
**Qualificação:** 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/02/2025 às 13:18 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão<sup>[4]</sup>.

7. Por fim, com o intuito de dar seqüência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

**JEFFERSON MILTON MARINHO**

Assessor

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

**BRUNO DE CARVALHO DUARTE**

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

**BRUNO MORETTI**

Secretário Especial de Análise Governamental

(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] Sucetida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM), conform [Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023](#).

[3] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 19/03/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 19/03/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6309470** e o código CRC **A3351C9D** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.071525/2018-88

SEI nº 6309470

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.071525/2018-88

**Nota SAJ - Radiodifusão nº 66 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR**

<b>Interessado:</b>	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE
<b>Assunto:</b>	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
<b>Processo nº:</b>	01250.071525/2018-88

Senhora Secretária Especial Adjunta,

## I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 01250.071525/2018-88, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 6.358/2022** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE**, CNPJ nº 27.416.736/0001-00, na localidade de **Maranguape/CE**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

## II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

### III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.071525/2018-88, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

**GABRIELA FERREIRA GOMES**

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

**DANIEL CHRISTIANINI NERY**

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>



d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

DE ACORDO.

**DANIELA FERREIRA MARQUES**  
Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

**MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA**  
Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República  
(conforme Portaria SAI/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.  
No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes, Estagiário(a)**, em 21/01/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 24/01/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/01/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 27/01/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6361701** e o código CRC **E4454D8C** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



MENSAGEM Nº 310

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.358, de 8 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2022, que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural de Maranguape, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Maranguape, Estado do Ceará.

Brasília, 19 de março de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>



d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

*Brasília-DF, na data da assinatura.*

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6509849) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES  
Supervisora  
Divisão de Publicação de Atos Oficiais  
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues, Supervisor(a)**, em 20/03/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6510296** e o código CRC **321B287C** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.358, de 8 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2022, que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural de Maranguape, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Maranguape, Estado do Ceará.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado  
Casa Civil da Presidência da República  
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 310, de 19 de março de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 6.358, de 8 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2022, que **outorga** autorização à Associação Beneficente e Cultural de Maranguape, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão **comunitária**, no Município de Maranguape, Estado do Ceará.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

**MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS**  
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

**MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA**  
Secretário Especial  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/03/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 20/03/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6509973** e o código CRC **FFEA3318** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



Processo nº 01250.071525/2018-88

SEI nº 6509973

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 328/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.358, de 8 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2022, que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural de Maranguape, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Maranguape, Estado do Ceará.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 20/03/2025, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6510529** e o código CRC **AFEF7580** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.071525/2018-88

SEI nº 6510529

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121  
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925>

d5ebfcde-7f53-4d45-b6ab-eeb8e7e44925

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Arquivo

Brasília, na data da assinatura.

Assunto: Recebimento do processo

Confirmo o recebimento físico do documento nº (6509849) do presente processo. Informo que procederemos com seu tratamento, guarda e encerraremos o processo nessa Divisão.

**PAULO VINÍCIUS SETTE DE LIMA MELLO**  
Arquivista-DIARQ



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Sette de Lima Mello, Arquivo Central**, em 20/03/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6513731** e o código CRC **9DC4B3C0** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

